



CAPA DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N°	DATA
0102.02/2024	01/02/2024

REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO:

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
02	

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, confirmo o recebimento das demandas de contratação, que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº **0102.02/2024**

1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

2. Objeto:

2.1. Descrição: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Aos 01 (um) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 eu, Gécica Moura de Sousa Silveira responsável pelo o setor de protocolo, AUTUO o processo administrativo nº **0102.02/2024**, adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu Gécica Moura de Sousa Silveira responsável pelo setor de protocolo subscrevo.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
03	J

JUNTADA DA PORTARIA DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PROTOCOLO

Processo Administrativo nº 0102.02/2024

Junto aos autos do Processo Administrativo nº **0102.02/2024**, a Portaria nº 043/2023-GP da Sra. Gêssica Moura de Sousa Silveira, responsável pelo Setor de Protocolo no âmbito do Poder Executivo do município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Lagoa Grande do Maranhão /MA, 01 de fevereiro de 2024.

Gêssica Moura de Sousa Silveira

Gêssica Moura de Sousa Silveira

Portaria 043/2023

Coordenadora do Departamento de Protocolo

PORTARIA Nº 43/2023 - PMLG-Gabinete do Prefeito.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Gêssica Moura de Sousa Silveira ao cargo de Coordenadora do Departamento de Protocolo do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255 de 17 de março de 2023,


RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GÉSSICA MOURA DE SOUSA SILVEIRA**, para exercer o cargo de **Coordenadora do Departamento de Protocolo, Símbolo DAI V**, do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 15 de maio de 2023.


Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - COMPRAS

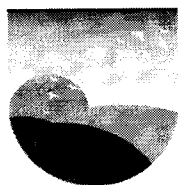
DOD Nº SEMUS/006/2024

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

DEMANDA: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.	
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde	
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Camila Bastos Ferreira	PORTARIA: Portaria: 057/2023
EMAIL: setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br	TELEFONE: (99) 988107770

1 – NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

Descrição da Demanda
1.1. Justificativa da Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada:
<p>O responsável pelo setor de compras e serviços da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA solicita à Secretaria Municipal de Saúde a autorização para realizar a pesquisa de preços e iniciar o processo licitatório visando à contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde.</p> <p>Essa contratação é essencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a disponibilidade contínua de medicamentos essenciais à população. O fornecimento adequado e regular de medicamentos é fundamental para a promoção da saúde, prevenção de doenças e tratamento adequado dos usuários do sistema de saúde.</p> <p>A contratação será realizada mediante licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico das contratações públicas. O processo licitatório garantirá a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, em conformidade com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.</p> <p>Os recursos para a contratação dos medicamentos estão previstos no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA, sendo que a dotação orçamentária específica será informada no momento oportuno.</p> <p>A pesquisa de preços será acompanhada da elaboração do Quadro de Formulação de Preços (QFP), em observância às disposições legais aplicáveis, visando assegurar a transparência e o</p>



correto uso dos recursos públicos.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

Perspectiva	Meta	Ação	Impacto no indicador
Recursos	Manutenção e Funcionamento da Farmácia Básica	Ação – 2.052 – Manutenção e Funcionamento da Farmácia Básica – Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Projeto Atividade: 2.052)	Fator positivo, visto que essa contratação auxiliará no abastecimento da farmácia básica, melhorando o atendimento farmacêutico e a satisfação dos usuários do serviço de saúde.

2. PLANO DE AQUISIÇÃO – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES *

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANT
1	AAS 100 mg	Comprimido	7.000
2	Acebrofilina 5 mg/ml - 120 ml	Xarope	500
3	Acebrofilina 10 mg/ml - 120 ml	Xarope	400
4	Acetilcisteína 20 mg/mL - 120 ml	Líquido	400
5	Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	45.000
6	Albendazol 40 mg/ml - 10 ml	Suspensão	1.500
7	Albendazol 400 mg	Comprimido	4.000
8	Ambroxol 15 mg/ml (Pediátrico) - 100 ml	Xarope	1.500
9	Ambroxol 30 mg /ml (Adulto) - 100 ml	Xarope	700
10	Amoxicilina 500 mg	Comprimido	20.000
11	Ampicilina 500 mg	Comprimido	6.000
12	Ampicilina 250 mg - 60 ml	Suspensão	800
13	Anlodipino 5 mg	Comprimido	3.000
14	Anlodipino 10 mg	Comprimido	5.000
15	Atenolol 25 mg	Comprimido	10.000
16	Atenolol 50 mg	Comprimido	4.000
17	Azitromicina 600 mg - 15 ml	Suspensão	800
18	Azitromicina 500 mg	Comprimido	6.000
19	Benzoato de benzila 250 mg/ml - 60 ml	Emulsão tópica	200



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.

FLS.

RUBRICA

97

f

20	Bromoprida 4 mg/ml - 20 ml	Gotas	400
21	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona 6,67 mg/ml+333,4 mg/ml - 20 ml	Gotas	500
22	Captopril 25 mg	Comprimido	20.000
23	Cefalexina 250 mg - 60 ml	Suspensão	900
24	Cefalexina 500 mg	Comprimido	9.000
25	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	2.500
26	Cetoconazol 20 mg/g - 30 g	Creme	1.500
27	Cetoconazol 20mg/ml - 100 ml	Shampoo	80
28	Cimetidina 200 mg	Comprimido	2.500
29	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	2.500
30	Cinarizina 25 mg	Comprimido	7.000
31	Cinarizina 75 mg	Comprimido	3.000
32	Complexo B	Comprimido	15.000
33	Complexo B - 100 ml	Líquido	1.500
34	Deltametrina 0,2 mg/ml - 100 ml	Loção	200
35	Desloratadina 5 mg	Comprimido	2.500
36	Desloratadina 0,5 mg/ml - 100 ml	Líquido	250
37	Dexametasona 4 mg	Comprimido	2.500
38	Dexametasona 0,1 mg/ml - 100 ml	Elixir	700
39	Dexametasona 1 mg/g - 10 g	Creme	1.200
40	Dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido	2.500
41	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml - 120 ml	Líquido	700
42	Diclofenaco Potássico 50 mg	Comprimido	4.000
43	Diclofenaco Sódico 50 mg	Comprimido	3.000
44	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	1.500
45	Dimeticona 75 mg/ml - 15 ml	Gotas	400
46	Dipirona 500 mg	Comprimido	20.000
47	Dipirona 1 g	Comprimido	5.000
48	Dipirona 500 mg/ml - 20 ml	Gotas	1.200
49	Enalapril 10 mg	Comprimido	5.000
50	Enalapril 20 mg	Comprimido	25.000
51	Fluconazol 150 mg	Comprimido	3.500
52	Furosemida 40 mg	Comprimido	4.000
53	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	60.000



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO/MA.

FLS.

08

RUBRICA

J

54	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	25.000
55	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	6.000
56	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	6.000
57	Ibuprofeno 100 mg/ml - 30 ml	Gotas	1.000
58	Iodeto de Potássio 20 mg/ml - 100 ml	Xarope	600
59	Ivermectina 6 mg	Comprimido	2.500
60	Levofloxacino 500 mg	Comprimido	2.000
61	Loratadina 10 mg	Comprimido	2.500
62	Loratadina 1 mg/ml - 100 ml	Xarope	400
63	Losartana 50 mg	Comprimido	85.000
64	Mebendazol 100 mg	Comprimido	1.000
65	Mebendazol 20 mg/ml - 30 ml	Suspensão	500
66	Miconazol 20 mg/g - 80 g	Creme Vaginal	700
67	Metildopa 250 mg	Comprimido	1.200
68	Metildopa 500 mg	Comprimido	1.500
69	Metformina 500 mg	Comprimido	5.000
70	Metformina 850 mg	Comprimido	50.000
71	Metoclopramida 10 mg	Comprimido	3.000
72	Metoclopramida 4 mg/ml - 10 ml	Gotas	500
73	Metronidazol 250 mg	Comprimido	7.000
74	Metronidazol 40 mg/ml - 100 ml	Suspensão	800
75	Metronidazol 100 mg/g - 50 g	Creme Vaginal	700
76	Metronidazol + Nistatina 100 mg/g/20.000 UI/g - 50 g	Creme Vaginal	700
77	Miconazol 20 mg/g - 80 Gramas	Creme Vaginal	500
78	Mupirocina 20 mg/g - 15 g	Pomada	300
79	Neomicina 5 mg/g - 20 g	Creme	1.200
80	Nifedipino 10 mg	Comprimido	2.000
81	Nimesulida 100 mg	Comprimido	4.000
82	Nimesulida 50 mg/ml - 15 ml	Gotas	600
83	Nistatina 25.000 UI/g - 60 g	Creme Vaginal	800
84	Nistatina 100.000 UI/ml - 50 ml	Suspensão	200
85	Omeprazol 20 mg	Cápsula	5.000
86	Omeprazol 40 mg	Cápsula	10.000
87	Paracetamol 200 mg/ml - 15 ml	Gotas	1.200

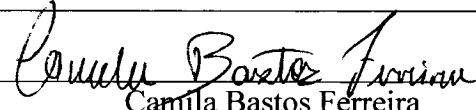
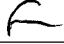


88	Paracetamol 500 mg	Comprimido	5.000
89	Paracetamol 750 mg	Comprimido	18.000
90	Permetrina 10 mg/g - 60 ml	Loção	250
91	Prednisolona 20 mg	Comprimido	2.000
92	Prednisolona 3 mg/ml - 60 ml	Líquido	250
93	Prednisona 5 mg	Comprimido	3.000
94	Prednisona 20 mg	Comprimido	2.500
95	Prometazina 25 mg	Comprimido	1.000
96	Propranolol 40 mg	Comprimido	2.500
97	Ranitidina 150 mg	Comprimido	3.000
98	Salbutamol 0,4 mg/ml - 120 ml	Xarope	300
99	Secnidazol 1000 mg	Comprimido	800
100	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	5.000
101	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	15.000
102	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg	Comprimido	2.500
103	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	60.000
104	Sulfato ferroso 125 mg/ml - 30 ml	Gotas	300

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?

<input checked="" type="checkbox"/> SIM	BEM DE CONSUMO
<input type="checkbox"/> NÃO	

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Unidade Requisitante	 Camila Bastos Ferreira Diretor Geral do Hospital Municipal Portaria nº 057/2023
Unidade Administrativa	 Skarlet Policarpo Araújo Secretaria Municipal de Saúde Portaria nº 044/2022



PORTARIA 057/2023.

Nomeia a senhora **CAMILA BASTOS FERREIRA** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255/2023 de 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **CAMILA BASTOS FERREIRA**, para o cargo de Diretor Geral do Hospital Municipal, Símbolo DAI III.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2023. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- 12 de julho de 2023

**FRANCISCO NERES
MOREIRA**

**POLICARPO:1689481
2268**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NERES MOREIRA
POLICARPO:16894812268
Dados: 2023.07.12 11:04:04
-03'00'

FRANCISCO NÊRES MOREIRA POLICARPO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 44 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Skarlet Policarpo Araujo, ao cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, Francisco Nêres Moreira Policarpo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º - Nomear a Sra. Skarlet Policarpo Araujo, brasileira, solteira, dentista, inscrita sob o CPF n.º 018.712.653-47, portadora do RG n.º 000090367198-0, ao cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposição contrária.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Lagoa Grande do Maranhão, 06 de outubro de 2022..



Francisco Nêres Moreira Policarpo
CPF: XXX.948.122-XX
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 40 , DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O Prefeito do Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Parágrafo único. Este Decreto aplica-se às contratações realizadas por esta Municipalidade com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias e recursos próprios.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

- a) ostentação;
- b) opulência;
- c) forte apelo estético; ou
- d) requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) precibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do **caput** do art. 2º:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

- a) evolução tecnológica;
- b) tendências sociais;
- c) alterações de disponibilidade no mercado; e
- d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do **caput** do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 6º As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no **caput**, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO,
09 de Janeiro de 2023.



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PES 14
01-9

Francisco Nêres Moreira Policarpo

Francisco Nêres Moreira Policarpo
CPF: XXX.948.XXX-68
Prefeito Municipal

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

DECRETO N.º 42 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O DISPOSTO §2º DO ART. 95 DA LEI 14.133/2021 PARA INSTITUIR O CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS OU O DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO.

O PREFEITO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º Será considerado válido o contrato verbal com a administração do Município de Lagoa Grande do Maranhão, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.804,08 (dez mil oitocentos e quatro reais e oito centavos) conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 10.922/2021.

Art. 2º Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no Art. 1º, nos seguintes casos:

I — taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;

II – taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo o a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Público Municipal;

III — serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, etc;

IV – aquisição de certificado digital;

V - inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço.

VI - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;

VII - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.

§1º - As despesas referidas no Art. 1º, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias.

§2º Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem.

§3º Poderá ser considerada como pequena compra dentro do limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 alterado pelo Decreto Federal nº 10.922/2021, a despesa com combustível, desde que a necessidade de abastecimento em trânsito seja devidamente fundamentada, observadas as determinações que seguem:

I - O veículo oficial deverá sair do Município de Lagoa Grande do Maranhão com o tanque cheio, abastecido em posto contratado pelo Município, devendo a nota fiscal indicar, além da quantidade de combustível, a placa e a quilometragem do veículo;

II - Na prestação de contas, além da nota fiscal do abastecimento ocorrido, deverá ser juntada fotocópia da nota fiscal comprovando o abastecimento inicial conforme inciso I, bem como a rota percorrida pelo veículo abastecido.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO,
EM 09 DE JANEIRO DE 2023.



Francisco Nêres Moreira Policarpo

CPF: XXX.948.XXX-68

Prefeito Municipal



DECRETO Nº56, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

**REGULAMENTA A LEI FEDERAL
Nº 14.129/2021, DE 29 DE MARÇO
DE 2021, NO MUNICÍPIO DE LAGOA
GRANDE DO MARANHÃO E
ESTABELECE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Federal nº 14.129/2021,

Considerando a Lei Federal nº 14129, de 14 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública, bem como os demais dispositivos Legais;

DECRETA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Administração Pública Municipal o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º - O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

I – a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

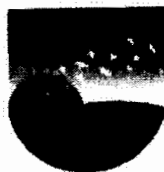
II – ampliação da oferta de serviços digitais;

III - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;

IV – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

AVENIDA 1ª DE MAIO, S/N - CENTRO
secretariadeadministracao@lagoagrande.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.337/0001-12



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, 16.
Fls. 8

V – busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

**DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E
DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 3º Fica determinada a utilização da plataforma do Sistema de Processo Eletrônico no âmbito da Administração Pública do Município de Lagoa Grande do Maranhão, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

Parágrafo único. A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública dar-se-á gradualmente.

Art. 4º Departamento Tecnologia da Informação, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

Art. 5º São objetivos do Sistema de Processo Eletrônico:

- I - produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;
- II - possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;
- III - assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- IV - assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

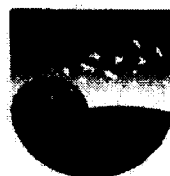
Art. 5º A gestão de documentos do Município de Lagoa Grande do Maranhão deve ser realizada exclusivamente por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico, protocolo eletrônico e processo eletrônico.

§ 1º. A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:

- I - solicitar execução de atividades;
- II - solicitar compras;
- III - agendar reuniões;
- IV - solicitar informações;

AVENIDA 1º DE MAIO, S/N - CENTRO
secretariadeadministracao@lagoagrande.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.357/0001-12



- V - encaminhar documentos;
- VI - solicitar providências rotineiras;
- VII - solicitar pareceres;
- VIII - outros assuntos considerados de mero expediente.

§ 2º. O ofício eletrônico, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.

§ 3º. Os protocolos iniciados no âmbito do Município, serão gerados pelo requerente de forma eletrônica, ou presencial na Secretaria competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentem.

Art. 6º Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passa a circular dentro dos setores competentes.

Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documento, sejam eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora.

Art. 7º Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:

- I - fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;
- II - impressão do documento, na forma da legislação que a exigir;
- III - juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do documento e quando o processo ainda for físico.

Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

Art. 8º A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas aplicáveis.

Art. 9º A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.



§ 1º. O disposto no caput deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

§ 2º. Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.

Art. 10 Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverão observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário o identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

§ 1º. Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§ 2º. Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§ 3º. Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

DAS CAIXAS DE MENSAGENS

Art. 11. O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município.

Art. 12. O titular do órgão terá acesso a caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:

- I - manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;
- II - delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;
- III - efetuar log-off, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;
- IV - comunicar à Coordenação Municipal de Administração e Finanças utilização indevida da caixa da unidade;
- V - zelar:

AVENIDA 1º DE MAIO, S/N - CENTRO
secretariadeadministracao@lagoagrande.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.337/0001-12



- a) pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;
- b) pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;
- c) pela leitura dos documentos recebidos;
- d) pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;
- e) pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

DA DIGITALIZAÇÃO

Art. 13. O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, bem como os critérios técnicos definidos pela Coordenação Municipal de Administração e Finanças, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.

§ 1º. A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública será acompanhada da conferência da integridade do documento.

§ 2º. A conferência da integridade a que alude o § 1º deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§ 3º. Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:

- I - Os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;
- II - os resultantes de cópia simples serão assim considerados.

§ 4º. O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.

§ 5º. Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão da Administração Pública, podendo ser eliminado após o cumprimento de prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública de Lagoa Grande do Maranhão.

Art. 14. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada no processo eletrônico.

§ 1º. O teor e integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

§ 2º. Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§ 3º. A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 15 e 16 deste Decreto.

Art. 15. A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 16. Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 17. Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do artigo 13 deste decreto.

Parágrafo único. Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no caput deste artigo, mesmo após a sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública de Lagoa Grande do Maranhão.

Art. 18. À unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Será vedada a utilização de documentos impressos nos casos abrigados por este Decreto.

Art. 20. Compete a cada unidade administrativa orientar aos usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.


FRANCISCO NÊRES MOREIRA POLICARPO

AVENIDA 1º DE MAIO, S/N - CENTRO
secretariadeadministracao@lagoagrande.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.337/0001-12

DECRETO Nº 70, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

REGULAMENTA OS ART. 82 A ART. 86 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

O PREFEITO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, FRANCISCO NÊRES MOREIRA POLICARPO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - sistema de registro de preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - órgão ou entidade gerenciadora - órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão ou entidade participante - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão ou entidade não participante - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

VI - compra nacional - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal e consolida as demandas previamente indicadas pelos entes federados beneficiados, sem a necessidade de manifestação de interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços- IRP;

VII - compra centralizada - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes;

VIII - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos licitantes ou fornecedores de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

IX - Gestão de Atas - ferramenta informatizada, integrante do Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para controle e gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, e das solicitações de adesão e de remanejamento das quantidades; e

X - SRP digital - ferramenta informatizada, integrante do Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para o registro formal de preços relativos a prestação de serviços, obras e aquisição e locação de bens para contratações futuras, de que trata o inciso I.

Adoção

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Indicação limitada a unidades de contratação

Art. 4º É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível; ou

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas no caput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

Sistema de registro de preços

Art. 5º O registro de preços será realizado através de atas de registro de preços.

Art. 6º A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

CAPÍTULO II

DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA

Competências

Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III - consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

V - promover, na hipótese de compra nacional, a divulgação do programa ou projeto federal, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos e das entidades da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios beneficiados;

VI - confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

VII - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

VIII - remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;

IX - gerenciar a ata de registro de preços;

X - conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

XI - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

XII - verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do caput do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;

XIII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF;



XIV - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF; e

XV - aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no §3º do art. 31.

§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a VI do caput serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VII do caput.

§ 3º Na hipótese de compras nacionais ou centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.

§ 5º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do caput.

CAPÍTULO III DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

Competências

Art. 8º Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

I – enviar pedido de compra para fins de registro de preços sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega;

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

CHICAGO GRAND NATIONAL
P.O. 25
NO. 1

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV - manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VI do caput do art. 7º;

VI - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Seção I

Da intenção de registro de preços

Divulgação

Art. 9º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 7º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 8º.

§ 1º O prazo previsto no caput será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no Diário Oficial do Município - DOM e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora foro único contratante.

Art. 10. Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o caput.

Seção II Da licitação

Critério de julgamento

Art. 11. Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.

Art. 12. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

Art. 13. Na hipótese prevista no art. 12:

I - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e

II - a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Modalidades

Art. 14. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão.

Edital

Art. 15. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 4º;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; e d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação;

VI - as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 25 a art. 27;

VII - a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

VIII - as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto nos art. 28 e art. 29;

IX - o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

X - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;

XI - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 32, no caso de o órgão ou a entidade gerenciadora admitir adesões;

XII - a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II do caput do art. 18:

a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

XIII - a vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021; e

XIV - na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do caput, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos

licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

Seção III

Da contratação direta

Procedimentos

Art. 16. O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.

§ 1º Para fins do disposto no caput, além do disposto neste Decreto, serão observados:

I - os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L do caput do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

Seção IV

Da disponibilidade orçamentária

Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

CAPÍTULO V

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Formalização e cadastro de reserva

Art. 18. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do caput do art. 15;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do inciso II do caput antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido inciso.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do caput e o §1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29.

§ 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Assinatura

Art. 19. Após os procedimentos previstos no art. 18, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

§ 2º A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

Art. 20. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 19, observado o disposto no § 3º do art. 18, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea “a” do inciso II do caput do art. 18 aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - convocar os licitantes de que trata a alínea “b” do inciso II do caput do art. 18 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Vigência da ata de registro de preços

Art. 22. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

Vedação a acréscimos de quantitativos

Art. 23. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

Controle e gerenciamento

Art. 24. O controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades serão realizados por meio do órgão ou entidade gerenciadora.

Alteração ou atualização dos preços registrados

Art. 25. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Negociação de preços registrados

Art. 26. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.

§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

Art. 27. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos de correntes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

CAPÍTULO VI

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Cancelamento do registro do fornecedor

Art. 28. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Cancelamento dos preços registrados

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

CAPÍTULO VII

DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Procedimentos

Art. 30. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

§ 1º O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.

§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32.

§ 4º Para fins do disposto no caput, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

CAPÍTULO VIII

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Regra geral

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Limites para as adesões

Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do caput.

§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do caput, desde que:

I - seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

II - seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações

Art. 33. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

CAPÍTULO IX

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Formalização

Art. 34. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Alteração dos contratos

Art. 35. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência dos contratos

Art. 36. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 37. O Secretário Municipal de Administração poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Regra de transição

Art. 38. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, serão por eles regidos, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

§ 2º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto Municipal nº 70, de 2024, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.

Vigência

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 26 DE
FEVEREIRO DE 2024.

**FRANCISCO
NERES MOREIRA
POLICARPO: 168948
12268**

Digitally signed by FRANCISCO NERES
MOREIRA POLICARPO:16894812268
DN: cn=FRANCISCO NERES MOREIRA
POLICARPO:16894812268 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024-02-26 10:59-03:00

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 72, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NAS CONTRATAÇÕES PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

O PREFEITO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, FRANCISCO NÊRES MOREIRA POLICARPO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Considerando a necessidade de observância aos princípios previstos no 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo

de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.

Abertura a pessoas físicas

Art. 3º Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 2º, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

CAPÍTULO II DO EDITAL

Regras específicas

Art. 4º O edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas:

I - exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;

II - apresentação pelo adjudicatário, dos seguintes documentos, no mínimo:

- a) documentos pessoais, como CPF, Carteira de Identidade ou CNH;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
- d) certidão negativa de insolvência civil, que contemple o domicílio ou sede da pessoa física;
- e) declaração (Anexo Único):

1. inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2. pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

III - exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Câmara;

IV - exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF), quando couber.

§ 1º Para fins de cumprimento do inciso I, serão aceitos certidões ou atestados que informem que a pessoa física forneceu materiais ou prestou serviços compatíveis com o objeto da licitação quando não era trabalhador autônomo e/ou quando possuía qualquer vínculo de subordinação.

§ 2º O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Prefeitura Municipal, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

§ 3º O sistema mencionado no inciso IV é constituído e regulamentado pelo Poder Executivo Federal.

Art. 5º Além da apresentação da declaração indicada no item 2 da alínea “e” do inciso II do artigo anterior, a Prefeitura Municipal sempre verificará existência de sanção que impeça a participação da pessoa física no certame e/ou na futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

Parágrafo único. A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal

Art. 6º No que se refere aos recolhimentos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a Prefeitura Municipal deverá observar, quando for o caso:

I - descontará, do valor a ser pago à pessoa física, 11%;

II - recolherá, a título de contribuição patronal, 20% sobre o valor do contrato.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a necessidade de recolhimento de outras contribuições.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos à luz da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com o auxílio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 8º Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.



Vigência

Art. 09. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 26 DE
FEVEREIRO DE 2024.

**FRANCISCO
NERES MOREIRA
POLICARPO:16894
812268**

Digitally signed by FRANCISCO NERES
MOREIRA POLICARPO:16894812268
DN: cn=FRANCISCO NERES MOREIRA
POLICARPO:16894812268 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024-02-26 11:00-03:00

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

DECRETO Nº 73, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratação nas licitações e contratos no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no § 3º do seu art. 8º,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratação nas licitações e nos contratos no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, autárquica e fundacional, regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão regulamentadas por este Decreto.

Parágrafo único. A designação, a competência e a atuação dos gestores e dos fiscais de contratos serão disciplinadas em regulamento próprio.

Art. 2º. Para os fins do disposto neste Decreto, serão adotadas as definições trazidas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE - MARANHÃO
46

Gabinete



DA DESIGNAÇÃO
DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, DAS COMISSÕES DE CONTRATAÇÃO E DAS
EQUIPES DE APOIO

Seção I

Do Agente de Contratação

Art. 3º O agente de contratação será designado pela autoridade competente do órgão ou da entidade, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, desde a fase preparatória até a homologação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o agente de contratação poderá ser designado:

I - para um procedimento específico, considerando a especialidade ou a complexidade do objeto da contratação;

II - para diversos procedimentos de contratações a serem realizadas, mediante identificação por períodos:

a) determinado, admitidas sucessivas designações; ou

b) indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º Em licitação na modalidade leilão, as atividades do agente de contratação serão disciplinadas em regulamento próprio.

Art. 4º Nas contratações diretas, as atividades descritas no caput do art. 3º deste Decreto serão exercidas por agente público, observado o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Parágrafo único. Caberá ao agente do caput deste artigo a certificação do cumprimento das exigências previstas no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção II

Das Comissões de Contratação

Art. 5º A Comissão de Contratação será designada entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

- I - As comissões serão formadas por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, observado o disposto no § 1º do art. 7º deste Decreto;
- II - a comissão será presidida, dentre os membros, por aquele designado pela autoridade competente do órgão ou da entidade;
- III - as decisões serão tomadas por maioria;
- IV - os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Seção III

Da Equipe de Apoio

Art. 6º. O agente de contratação será auxiliado por uma equipe de apoio composta por agentes públicos que preencham os requisitos previstos no art. 7º da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção IV

Gestores e fiscais de contratos

Art. 8º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Prefeito para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do Art. 12.

Art. 9º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração.

Seção V

Vedação

Art. 10º Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de



modo q reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 11º Deverá ser observado, quando da designação do agente público e de terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133/2021

CAPÍTULO III DA ATUAÇÃO E DO FUNCINAMENTO

Seção I

Atuação do Agente de Contratação

Art. 12 Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato;

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) indicar o vencedor do certame;
- g) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- h) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput**.

Art. 13. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do Capítulo II.

Parágrafo Único. Os membros da comissão de contratação de que trata o **caput** responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 14. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção II

Atuação da Equipe de apoio

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 10.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção III

Funcionamento da Comissão de contratação

Art. 16 Caberá à comissão de contratação, entre outras:

I - substituir o agente de contratação, nos termos do art. 10, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais.

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 10;

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

Parágrafo único. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 17. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção IV

Gestores e fiscais de contratos

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 18. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:

I - gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único. Compete ao gestor e aos fiscais de contrato de que tratam os Art. 19 a 21 conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Secretaria de Contratante e demais legislações correlatas.

Gestor do contrato

Art. 19. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do art. 18.

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequação ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.



Gabinete

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela Administração Pública Municipal, quanto ao descumprimento contratual.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 22. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Terceiros contratados para assistir e subsidiar os fiscais do contrato

Art. 23. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

- I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
- II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 24. O Gestor do contrato e os fiscais técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS Orientações Gerais

Gabinete



Art. 25. O Coordenador Municipal de Administração e Recursos Humanos poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 28 de fevereiro de 2024.

**FRANCISCO
NERES MOREIRA
POLICARPO:1689
4812268**

Digitally signed by FRANCISCO NERES
MOREIRA POLICARPO:16894812268
DN: cn=FRANCISCO NERES
MOREIRA POLICARPO:16894812268
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF
A1
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2024-02-28 14:25-03:00

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA



P R E F E I T U R A D E

**Lagoa Grande
do Maranhão**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO/MA.

FLS.

RUBRICA

55

✓

PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
56	<i>p</i>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Órgão:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão Secretaria Municipal de Saúde
Uasg:	980186
Serviço:	Fornecimento de medicamentos da farmácia básica.

1. Informações básicas – Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 0102.02/2024

2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

Eixo 1 – Da necessidade:

3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)

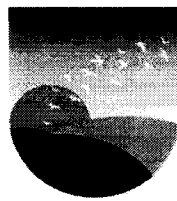
A aquisição dos itens propostos neste termo é necessária para a manutenção das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande do Maranhão, garantir uma assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos. Permitir aos usuários do SUS qualidade, segurança e continuidade dos processos de atenção à saúde.

É dever do Estado contribuir para a manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando ações de assistência terapêutica integral, inclusive a farmacêutica, estão previstas entre os campos de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) conforme previsto no Art.6 da Lei nº 8080 /1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, além dos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Brasileira.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

A metodologia adotada para a verificação da estimativa dos quantitativos a serem licitados se deu por análise do histórico de consumo supridas nos exercícios financeiros anteriores.

As especificações e a quantidade estimada para 06 meses, consta no quadro abaixo:



ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	QUANT
1	AAS 100 mg	Comprimido	267502	7.000
2	Acebrofilina 5 mg/ml - 120 ml	Xarope	448838	500
3	Acebrofilina 10 mg/ml - 120 ml	Xarope	448839	400
4	Acetilcisteína 20 mg/mL - 120 ml	Líquido	270558	400
5	Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	267503	45.000
6	Albendazol 40 mg/ml - 10 ml	Suspensão	267507	1.500
7	Albendazol 400 mg	Comprimido	267506	4.000
8	Ambroxol 15 mg/ml (Pediátrico) - 100 ml	Xarope	446264	1.500
9	Ambroxol 30 mg /ml (Adulto) - 100 ml	Xarope	446263	700
10	Amoxicilina 500 mg	Comprimido	271089	20.000
11	Ampicilina 500 mg	Comprimido	267515	6.000
12	Ampicilina 250 mg - 60 ml	Suspensão	269359	800
13	Anlodipino 5 mg	Comprimido	272434	3.000
14	Anlodipino 10 mg	Comprimido	268896	5.000
15	Atenolol 25 mg	Comprimido	267516	10.000
16	Atenolol 50 mg	Comprimido	267517	4.000
17	Azitromicina 600 mg - 15 ml	Suspensão	267140	800
18	Azitromicina 500 mg	Comprimido	267140	6.000
19	Benzoato de benzila 250 mg/ml - 60 ml	Emulsão tópica	308726	200
20	Bromoprida 4 mg/ml - 20 ml	Gotas	269956	400
21	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona 6,67 mg/ml+333,4 mg/ml - 20 ml	Gotas	270622	500
22	Captopril 25 mg	Comprimido	267613	20.000
23	Cefalexina 250 mg - 60 ml	Suspensão	327792	900
24	Cefalexina 500 mg	Comprimido	267625	9.000
25	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	267151	2.500
26	Cetoconazol 20 mg/g - 30 g	Creme	308736	1.500
27	Cetoconazol 20mg/ml - 100 ml	Shampoo	271103	80
28	Cimetidina 200 mg	Comprimido	267627	2.500
29	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	267632	2.500
30	Cinarizina 25 mg	Comprimido	267628	7.000
31	Cinarizina 75 mg	Comprimido	267629	3.000
32	Complexo B	Comprimido	272093	15.000
33	Complexo B - 100 ml	Líquido	272091	1.500
34	Deltametrina 0,2 mg/ml - 100 ml	Loção	268241	200
35	Desloratadina 5 mg	Comprimido	287529	2.500
36	Desloratadina 0,5 mg/ml - 100 ml	Líquido	337468	250
37	Dexametasona 4 mg	Comprimido	269388	2.500
38	Dexametasona 0,1 mg/ml - 100 ml	Elixir	268243	700
39	Dexametasona 1 mg/g - 10 g	Creme	267643	1.200
40	Dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido	267645	2.500
41	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml - 120 ml	Líquido	298454	700
42	Diclofenaco Potássico 50 mg	Comprimido	270992	4.000
43	Diclofenaco Sódico 50 mg	Comprimido	271000	3.000
44	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	267647	1.500
45	Dimeticona 75 mg/ml - 15 ml	Gotas	352042	400
46	Dipirona 500 mg	Comprimido	267203	20.000
47	Dipirona 1 g	Comprimido	410023	5.000
48	Dipirona 500 mg/ml - 20 ml	Gotas	267205	1.200
49	Enalapril 10 mg	Comprimido	267651	5.000
50	Enalapril 20 mg	Comprimido	267652	25.000



51	Fluconazol 150 mg	Comprimido	267662	3.500
52	Furosemida 40 mg	Comprimido	267663	4.000
53	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	267671	60.000
54	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	267674	25.000
55	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	267677	6.000
56	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	267676	6.000
57	Ibuprofeno 100 mg/ml - 30 ml	Gotas	332755	1.000
58	Iodeto de Potássio 20 mg/ml - 100 ml	Xarope	268265	600
59	Ivermectina 6 mg	Comprimido	376767	2.500
60	Levofloxacino 500 mg	Comprimido	305270	2.000
61	Loratadina 10 mg	Comprimido	273466	2.500
62	Loratadina 1 mg/ml - 100 ml	Xarope	273467	400
63	Losartana 50 mg	Comprimido	268856	85.000
64	Mebendazol 100 mg	Comprimido	267692	1.000
65	Mebendazol 20 mg/ml - 30 ml	Suspensão	267694	500
66	Miconazol 20 mg/g - 80 g	Creme Vaginal	268286	700
67	Metildopa 250 mg	Comprimido	267689	1.200
68	Metildopa 500 mg	Comprimido	267688	1.500
69	Metformina 500 mg	Comprimido	267690	5.000
70	Metformina 850 mg	Comprimido	267691	50.000
71	Metoclopramida 10 mg	Comprimido	267312	3.000
72	Metoclopramida 4 mg/ml - 10 ml	Gotas	267311	500
73	Metronidazol 250 mg	Comprimido	267717	7.000
74	Metronidazol 40 mg/ml - 100 ml	Suspensão	394856	800
75	Metronidazol 100 mg/g - 50 g	Creme Vaginal	345300	700
76	Metronidazol + Nistatina 100 mg/g/20.000 UI/g - 50 g	Creme Vaginal	271355	700
77	Miconazol 20 mg/g - 80 Gramas	Creme Vaginal	268286	500
78	Mupirocina 20 mg/g - 15 g	Pomada	273455	300
79	Neomicina 5 mg/g - 20 g	Creme	394662	1.200
80	Nifedipino 10 mg	Comprimido	267728	2.000
81	Nimesulida 100 mg	Comprimido	273710	4.000
82	Nimesulida 50 mg/ml - 15 ml	Gotas	273711	600
83	Nistatina 25.000 UI/g - 60 g	Creme Vaginal	266788	800
84	Nistatina 100.000 UI/ml - 50 ml	Suspensão	267378	200
85	Omeprazol 20 mg	Cápsula	267712	5.000
86	Omeprazol 40 mg	Cápsula	267713	10.000
87	Paracetamol 200 mg/ml - 15 ml	Gotas	267777	1.200
88	Paracetamol 500 mg	Comprimido	267778	5.000
89	Paracetamol 750 mg	Comprimido	267779	18.000
90	Permetrina 10 mg/g - 60 ml	Loção	267773	250
91	Prednisolona 20 mg	Comprimido	448597	2.000
92	Prednisolona 3 mg/ml - 60 ml	Líquido	448595	250
93	Prednisona 5 mg	Comprimido	267741	3.000
94	Prednisona 20 mg	Comprimido	267743	2.500
95	Prometazina 25 mg	Comprimido	267768	1.000
96	Propranolol 40 mg	Comprimido	267772	2.500
97	Ranitidina 150 mg	Comprimido	267736	3.000
98	Salbutamol 0,4 mg/ml - 120 ml	Xarope	292331	300
99	Secnidazol 1000 mg	Comprimido	268299	800
100	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	267747	5.000
101	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	267745	15.000



102	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg	Comprimido	308882	2.500
103	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	292344	60.000
104	Sulfato ferroso 125 mg/ml - 30 ml	Gotas	446799	300

5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

A contratação deverá se dar através de Pregão Eletrônico.

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ter prorrogação contratual para além da vigência prevista.

6. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

Com a presente contratação espera-se o alcance dos objetivos primordiais da administração, através da melhor alocação dos recursos financeiros, de forma eficiente e eficaz. Sanando a necessidade da secretaria e garantindo a continuidade do atendimento das solicitações da população municipal.

Assegurar o fornecimento contínuo dos medicamentos básicos na rede municipal de saúde de Lagoa Grande do Maranhão.

Considerações relacionadas à efetividade da solução escolhida, bem como sua sustentabilidade, já constam nesse ETP.

Eixo 2 – Das soluções:

7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

O levantamento de mercado realizado para o processo licitatório de medicamentos, incluiu a prospecção e análise de soluções disponíveis no mercado. Este levantamento considerou:

1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

2. Foram analisadas contratações similares por outros órgãos e entidades, e em sites eletrônicos.



Logo, a aquisição dos medicamentos objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

O tipo de solução a contratar é o Pregão Eletrônico por se tratar de bens comuns.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 041, de 09/01/2023, que dispõe o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços de referência que irão embasar as contratações, alterações ou prorrogações contratuais para aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta. Utilizado como parâmetro o art. 6º, II “d”

Art. 6º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive, quando se tratar de composição de preço por custos unitários, na seguinte ordem de prioridade:

(...)

d) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados na Região Nordeste do Brasil;

(...)

O valor total estimado é de R\$ 261.313,90 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e treze reais e noventa centavos) informado pelo setor de pesquisa de preços deste município.

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	ESTIMATIV A CONSUMO	CATMAT	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AAS 100 mg	Comprimido	7.000 Comprimidos	267502	7.000	0,06	420,00
2	Acebrofilina 5 mg/ml - 120 ml	Xarope	500 Vidros	448838	500	6,67	3.335,00
3	Acebrofilina 10 mg/ml - 120 ml	Xarope	400 Vidros	448839	400	9,04	3.616,00
4	Acetilcisteína 20 mg/mL - 120 ml	Líquido	400 Vidros	270558	400	14,66	5.864,00
5	Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	45.000	267503	45.000	0,06	2.700,00



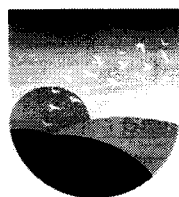
			Comprimidos				
6	Albendazol 40 mg/ml - 10 ml	Suspensão	1.500 Vidros	267507	1.500	1,61	2.415,00
7	Albendazol 400 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	267506	4.000	0,50	2.000,00
8	Ambroxol 15 mg/ml (Pediátrico) - 100 ml	Xarope	1.500 Vidro	446264	1.500	5,06	7.590,00
9	Ambroxol 30 mg /ml (Adulto) - 100 ml	Xarope	700 Vidro	446263	700	4,58	3.206,00
10	Amoxicilina 500 mg	Comprimido	20.000 Cápsulas	271089	20.000	0,44	8.800,00
11	Ampicilina 500 mg	Comprimido	6.000 Cápsulas	267515	6.000	0,50	3.000,00
12	Ampicilina 250 mg - 60 ml	Suspensão	800 Vidros	269359	800	6,79	5.432,00
13	Anlodipino 5 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	272434	3.000	0,04	120,00
14	Anlodipino 10 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	268896	5.000	0,07	350,00
15	Atenolol 25 mg	Comprimido	10.000 Comprimidos	267516	10.000	0,06	600,00
16	Atenolol 50 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	267517	4.000	0,06	240,00
17	Azitromicina 600 mg - 15 ml	Suspensão	800 Vidros	267140	800	10,67	8.536,00
18	Azitromicina 500 mg	Comprimido	6.000 Comprimidos	267140	6.000	0,88	5.280,00
19	Benzoato de benzila 250 mg/ml - 60 ml	Emulsão tópica	200 Vidros	308726	200	4,71	942,00
20	Bromoprida 4 mg/ml - 20 ml	Gotas	400 Frascos	269956	400	1,93	772,00
21	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona 6,67 mg/ml+333,4 mg/ml - 20 ml	Gotas	500 Frascos	270622	500	4,65	2.325,00
22	Captopril 25 mg	Comprimido	20.000 Comprimidos	267613	20.000	0,05	1.000,00
23	Cefalexina 250 mg - 60 ml	Suspensão	900 Vidros	327792	900	5,65	5.085,00
24	Cefalexina 500 mg	Comprimido	9.000 Comprimidos	267625	9.000	0,55	4.950,00
25	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267151	2.500	0,37	925,00
26	Cetoconazol 20 mg/g - 30 g	Creme	1.500 Bisnagas	308736	1.500	2,79	4.185,00
27	Cetoconazol 20mg/ml - 100 ml	Shampoo	80 Frascos	271103	80	5,98	478,40
28	Cimetidina 200 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267627	2.500	0,42	1.050,00
29	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267632	2.500	0,29	725,00
30	Cinarizina 25 mg	Comprimido	7.000 Comprimidos	267628	7.000	0,19	1.330,00
31	Cinarizina 75 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	267629	3.000	0,69	2.070,00
32	Complexo B	Comprimido	15.000 Comprimidos	272093	15.000	0,11	1.650,00
33	Complexo B - 100 ml	Líquido	1.500 Vidros	272091	1.500	4,12	6.180,00
34	Deltametrina 0,2 mg/ml - 100 ml	Loção	200 Vidros	268241	200	8,68	1.736,00
35	Desloratadina 5 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	287529	2.500	0,69	1.725,00



36	Desloratadina 0,5 mg/ml - 100 ml	Líquido	250 Vidros	337468	250	18,83	4.707,50
37	Dexametasona 4 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	269388	2.500	0,23	575,00
38	Dexametasona 0,1 mg/ml - 100 ml	Elixir	700 Vidros	268243	700	2,70	1.890,00
39	Dexametasona 1 mg/g - 10 g	Creme	1.200 Bisnagas	267643	1.200	1,81	2.172,00
40	Dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267645	2.500	0,08	200,00
41	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml - 120 ml	Líquido	700 Vidros	298454	700	1,90	1.330,00
42	Diclofenaco Potássico 50 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	270992	4.000	0,15	600,00
43	Diclofenaco Sódico 50 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	271000	3.000	0,18	540,00
44	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	1.500 Comprimidos	267647	1.500	0,20	300,00
45	Dimeticona 75 mg/ml - 15 ml	Gotas	400 Frascos	352042	400	2,86	1.144,00
46	Dipirona 500 mg	Comprimido	20.000 Comprimidos	267203	20.000	0,17	3.400,00
47	Dipirona 1 g	Comprimido	5.000 Comprimidos	410023	5.000	4,49	22.450,00
48	Dipirona 500 mg/ml - 20 ml	Gotas	1.200 Frascos	267205	1.200	2,62	3.144,00
49	Enalapril 10 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	267651	5.000	0,04	200,00
50	Enalapril 20 mg	Comprimido	25.000 Comprimidos	267652	25.000	0,05	1.250,00
51	Fluconazol 150 mg	Comprimido	3.500 Cápsulas	267662	3.500	1,10	3.850,00
52	Furosemida 40 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	267663	4.000	0,05	200,00
53	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	60.000 Comprimidos	267671	60.000	0,04	2.400,00
54	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	25.000 Comprimidos	267674	25.000	0,05	1.250,00
55	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	6.000 Comprimidos	267677	6.000	0,19	1.140,00
56	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	6.000 Comprimidos	267676	6.000	0,26	1.560,00
57	Ibuprofeno 100 mg/ml - 30 ml	Gotas	1.000 Frascos	332755	1.000	4,69	4.690,00
58	Iodeto de Potássio 20 mg/ml - 100 ml	Xarope	600 Vidros	268265	600	2,04	1.224,00
59	Ivermectina 6 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	376767	2.500	1,06	2.650,00
60	Levofloxacino 500 mg	Comprimido	2.000 Comprimidos	305270	2.000	0,95	1.900,00
61	Loratadina 10 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	273466	2.500	0,20	500,00
62	Loratadina 1 mg/ml - 100 ml	Xarope	400 Vidros	273467	400	4,01	1.604,00
63	Losartana 50 mg	Comprimido	85.000 Comprimidos	268856	85.000	0,07	5.950,00
64	Mebendazol 100 mg	Comprimido	1.000 Comprimidos	267692	1.000	0,34	340,00
65	Mebendazol 20 mg/ml - 30 ml	Suspensão	500 Frascos	267694	500	1,90	950,00



66	Miconazol 20 mg/g - 80 g	Creme Vaginal	700 Bisnagas	268286	700	9,16	6.412,00
67	Metildopa 250 mg	Comprimido	1.200 Comprimidos	267689	1.200	0,69	828,00
68	Metildopa 500 mg	Comprimido	1.500 Comprimidos	267688	1.500	0,92	1.380,00
69	Metformina 500 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	267690	5.000	0,11	550,00
70	Metformina 850 mg	Comprimido	50.000 Comprimidos	267691	50.000	0,13	6.500,00
71	Metoclopramida 10 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	267312	3.000	0,23	690,00
72	Metoclopramida 4 mg/ml - 10 ml	Gotas	500 Frascos	267311	500	1,64	820,00
73	Metronidazol 250 mg	Comprimido	7.000 Comprimidos	267717	7.000	0,21	1.470,00
74	Metronidazol 40 mg/ml - 100 ml	Suspensão	800 Vidros	394856	800	8,75	7.000,00
75	Metronidazol 100 mg/g - 50 g	Creme Vaginal	700 Bisnagas	345300	700	6,77	4.739,00
76	Metronidazol + Nistatina 100 mg/g/20.000 UI/g - 50 g	Creme Vaginal	700 Vidros	271355	700	12,76	8.932,00
77	Miconazol 20 mg/g - 80 Gramas	Creme Vaginal	500 Bisnagas	268286	500	9,16	4.580,00
78	Mupirocina 20 mg/g - 15 g	Pomada	300 Bisnagas	273455	300	33,37	10.011,00
79	Neomicina 5 mg/g - 20 g	Creme	1.200 Bisnagas	394662	1.200	0,13	156,00
80	Nifedipino 10 mg	Comprimido	2.000 Comprimidos	267728	2.000	0,24	480,00
81	Nimesulida 100 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	273710	4.000	0,16	640,00
82	Nimesulida 50 mg/ml - 15 ml	Gotas	600 Frascos	273711	600	3,83	2.298,00
83	Nistatina 25.000 UI/g - 60 g	Creme Vaginal	800 Bisnagas	266788	800	5,25	4.200,00
84	Nistatina 100.000 UI/ml - 50 ml	Suspensão	200 Frascos	267378	200	4,50	900,00
85	Omeprazol 20 mg	Cápsula	5.000 Cápsulas	267712	5.000	0,07	350,00
86	Omeprazol 40 mg	Cápsula	10.000 Cápsulas	267713	10.000	0,32	3.200,00
87	Paracetamol 200 mg/ml - 15 ml	Gotas	1.200 Frascos	267777	1.200	1,65	1.980,00
88	Paracetamol 500 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	267778	5.000	0,32	1.600,00
89	Paracetamol 750 mg	Comprimido	18.000 Comprimidos	267779	18.000	0,21	3.780,00
90	Permetrina 10 mg/g - 60 ml	Loção	250 Vidros	267773	250	2,52	630,00
91	Prednisolona 20 mg	Comprimido	2.000 Comprimidos	448597	2.000	0,34	680,00
92	Prednisolona 3 mg/ml - 60 ml	Líquido	250 Vidros	448595	250	3,72	930,00
93	Prednisona 5 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	267741	3.000	0,08	240,00
94	Prednisona 20 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267743	2.500	0,18	450,00
95	Prometazina 25 mg	Comprimido	1.000 Comprimidos	267768	1.000	0,14	140,00
96	Propranolol 40 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267772	2.500	0,05	125,00



97	Ranitidina 150 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	267736	3.000	0,05	150,00
98	Salbutamol 0,4 mg/ml - 120 ml	Xarope	300 Vidros	292331	300	2,02	606,00
99	Secnidazol 1000 mg	Comprimido	800 Comprimidos	268299	800	1,32	1.056,00
100	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	267747	5.000	0,09	450,00
101	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	15.000 Comprimidos	267745	15.000	0,16	2.400,00
102	Sulfametoxazol+Trimetopr ima 400mg+80mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	308882	2.500	0,28	700,00
103	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	60.000 Comprimidos	292344	60.000	0,07	4.200,00
104	Sulfato ferroso 125 mg/ml - 30 ml	Gotas	300 Vidros	446799	300	1,06	318,00

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si. Já contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para plena satisfação da necessidade da Administração.

Levando em consideração os fatos apresentados, e após verificação dos itens que compõem a presente demanda, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

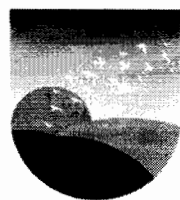
10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e, caso aprovado pela Autoridade Competente da Comissão de Contratação, será realizada a licitação através de Pregão Eletrônico. Após a homologação da licitação poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A aquisição de medicamentos da farmácia básica pode ter vários impactos ambientais, tanto durante o processo de produção quanto ao descarte dos produtos. Alguns dos principais impactos ambientais incluem:

Emissão de gases de efeito estufa: O transporte de medicamentos ao longo da cadeia de suprimentos pode gerar emissões de gases efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas. Isso é



especialmente relevante se os produtos forem importados de longas distâncias.

Produção de resíduos: A embalagem dos medicamentos pode gerar grandes quantidades de resíduos, incluindo plásticos, papelão e outros materiais descartáveis. O descarte inadequado desses resíduos pode causar poluição do solo e da água.

Poluição química: A fabricação de medicamento pode envolver o uso de substâncias químicas nocivas que podem ser liberadas no ambiente durante o processo de produção. Isso pode causar poluição do ar, da água e do solo, afetando a saúde humana e a biodiversidade.

Uso de produtos químicos perigosos: Alguns medicamentos podem conter produtos químicos perigosos, como mercúrio, chumbo e compostos orgânicos voláteis. O descarte inadequado desses produtos pode representar riscos para o meio ambiente e para a saúde humana.

Diante desses impactos ambientais, é importante que a empresa contratada adote práticas sustentáveis ao longo de toda a cadeia de suprimentos, a redução do uso de materiais descartáveis, a promoção do uso de embalagens biodegradáveis e recicláveis, o desenvolvimento de programas de reciclagem e descarte seguro de resíduos, e o investimento em tecnologias mais limpas e eficientes. Além disso, as instituições de saúde podem promover o uso racional de insumos e materiais hospitalares, reduzindo o desperdício e minimizando o impacto ambiental de suas operações.

Eixo 3 – Da solução:

12. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica, destinada a distribuição perante a Secretaria de Saúde do município.

Todos os medicamentos devem possuir o número do registro da Anvisa;

Os fornecedores deverão apresentar especificações claras, completa e detalhadas dos medicamentos ofertados, inclusive, indicando a procedência, marca e fabricante do medicamento;

No caso de MEDICAMENTOS, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 16 (dezes seis) meses ou 70% (setenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante para sólidos, ou 15 (quinze) meses ou 65% (sessenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante para líquidos injetáveis;

Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos (caixas com os produtos individualizados e nota fiscal do mesmo produto), juntamente com cópias da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e, deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue.

Conter impressos na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e fabricação, e armazenagem. As embalagens primárias individuais dos produtos



devem apresentar número de lote, data de fabricação e data de validade;

O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro dos padrões e recomendações técnicas para estes produtos, devidamente protegidos do pó e variações de temperatura;

No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Para estes produtos, utilizar, preferencialmente, fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte;

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

[...]

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Lei nº 14.133, de 2021 Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

13. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea “b”, do inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, e ademais em aquisição do tipo registro de preços.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

14. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*



A contratação pretendida encontra amparo no planejamento de contratações do órgão, já que ocorrem todos os anos, sendo a quantificação vinculada a média utilizada nos últimos anos, assim como a qualificação dos itens a serem adquiridos, conforme devidamente especificado da documentação de formalização da demanda.

Nesse sentido, como o Plano Anual de Contratações ainda não foi formalizado e se utilizará a demanda pela média mensal de consumo das unidades de saúde, acrescidas de uma margem de segurança para aumento de demanda, insucesso de processos licitatórios subsequentes, substituição de medicamentos em falta, entre outros. Os itens são revisados anualmente conforme critérios como consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento, protocolos municipais assistenciais, atualizações da Relação Nacional de Medicamentos, objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípuo o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais, conforme determina a Política Nacional de Medicamentos regulamentada pela Portaria MS 3.916/98.

Portanto a aquisição visa:

- Cumprimento conforme previsto no Art.6 da Lei nº 8080 /1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, além dos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Brasileira;
- Assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços públicos ofertados, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Atendimento ao Princípio da Economicidade cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível entre os itens a serem adquiridos e os recursos financeiros, econômicos e administrativos a serem utilizados, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

O objeto da contratação está previsto na LOA, ele é uma despesa recorrente anual, para atender as demandas das Secretarias, para um ambiente de trabalho mais aconchegante e organizado.

15. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:


é viável não é viável


16. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

Não há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso.



Lagoa Grande do Maranhão, dia 28 de março de 2024.


Camila Bastos Ferreira
Diretor Geral do Hospital Municipal
Portaria nº 057/2023


Skarlet Policarpo Araújo
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 044/2022

PROC N° 270701/2023
FOLHAS N° 2886
JUSTCProcesso Administrativo nº 270701/2023
ADESÃO Nº 007/2023**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO**
Nº AD007.002/2023**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA E A EMPRESA I S LUSTOSA EIRELI (WE FARMA) CNPJ: 32.928.377/0001-0 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

Ao 10 (dez) dia do mês de agosto do ano de 2023, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA, CNPJ n.º 06.140.404/0001-67, localizada na Praça da Liberdade S/N Centro – FORTUNA – MA, deste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Jalycyra Rodrigues de Almeida, inscrito no CPF sob o n.º 025.822.703-69, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa: DISMA DISTRIBUIDORA MARAHÃO LTDA CNPJ:46.336.879/0001-48, RUA CT 11, S/N LOTE 20 QUADRA 12 COLINA PARK, PRESIDENTE DUTRA– MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pela Senhora Lidayana Figueiredo Soares CPF: 023.146.163-16, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 270701/2023, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº AD007.002/2023, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, material odontológico, medicamento farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 270701/2023 que resultou na Adesão nº 007/2023, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 502.924,48 (quinhentos e dois mil reais, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

Lote 01 - Materiais Ambulatoriais						
Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total	MARCA
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID.	Caixas	300	R\$ 12,41	R\$ 3.723,00	LABOR IMPORT
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7,0 C/ 100 UNID.	Caixas	300	R\$ 4,22	R\$ 1.266,00	LABOR IMPORT
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8,0 C/ 100 UNID.	Caixas	150	R\$ 4,43	R\$ 664,50	LABOR IMPORT
12	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID	Pacotes	300	R\$ 29,84	R\$ 8.952,00	ORTOFEN
16	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	Unidades	480	R\$ 4,74	R\$ 2.275,20	GRANDESC
18	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS	Unidades	480	R\$ 1,61	R\$ 772,80	GRANDESC
23	EQUIPO P/ TRANSFUÇÃO DE SANGUE	Unidades	1200	R\$ 2,94	R\$ 3.528,00	MEDSONDA
40	KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO	Unidades	2400	R\$ 1,38	R\$ 3.312,00	VAGISPEC
48	LÂMINA P/ BISTURI Nº 24 C/100 UNID.	Caixas	120	R\$ 17,22	R\$ 2.066,40	LABOR IMPORT
52	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	Caixas	800	R\$ 11,90	R\$ 9.520,00	DESCARPACK
54	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID.	Caixas	1000	R\$ 14,16	R\$ 14.160,00	DESCARPACK
64	SÉRINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	Unidades	48000	R\$ 0,30	R\$ 14.400,00	INJEX
67	SÉRINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	Unidades	54000	R\$ 0,35	R\$ 18.900,00	INJEX
SUBTOTAL					R\$ 83.539,90	
Lote 02 - Materiais Hospitalar						
Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total	MARCA
73	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 2-0 C/ AG.	Unidades	120	R\$ 5,07	R\$ 608,40	SHALON
79	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID.	Caixas	300	R\$ 5,96	R\$ 1.788,00	LABOR IMPORT
80	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID.	Caixas	150	R\$ 6,96	R\$ 1.044,00	LABOR IMPORT
86	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G ½	Unidades	750	R\$ 4,67	R\$ 3.502,50	LABOR IMPORT
88	ÁLCOOL 70% 1000ML	Litros	1800	R\$ 3,37	R\$ 6.066,00	SOL
93	ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA C/24 UNID.	Caixas	60	R\$ 33,92	R\$ 2.035,20	SHALON
95	ALGODAO HID. 500G HOSP.	Rolos	1200	R\$ 9,07	R\$ 10.884,00	CREMER
109	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M	Unidades	1200	R\$ 1,69	R\$ 2.028,00	NEVE
111	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	Unidades	12000	R\$ 1,11	R\$ 13.320,00	LABOR IMPORT
120	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	Unidades	480	R\$ 7,57	R\$ 3.633,60	GRANDESC
126	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/	Unidades	1200	R\$ 1,45	R\$ 1.740,00	RIO QUIMICA

	PVPI					
137	FIO CATGUT CROMADO 4-0 S/ AGULHA	Unidades	550	R\$ 3,35	R\$ 1.842,50	SHALON
141	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 S/ AGULHA	Unidades	550	R\$ 3,17	R\$ 1.743,50	SHALON
150	FIO MONONYLON 2-0 C/AGULHA	Caixas	60	R\$ 17,21	R\$ 1.032,60	SHALON
151	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	Caixas	60	R\$ 25,50	R\$ 1.530,00	SHALON
154	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 0 C/ AGULHA 2,0 CM 3/8	Caixas	30	R\$ 47,13	R\$ 1.413,90	SHALON
161	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIO C/8 UNID	Pacotes	120	R\$ 9,09	R\$ 1.090,80	CONFORT
167	LUVA CIRÚRGICA EST. N° 7,0	Pares	6000	R\$ 1,63	R\$ 9.780,00	DESCARPACK
188	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 10	Unidades	1200	R\$ 0,57	R\$ 684,00	MED SONDA
191	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 16	Unidades	1200	R\$ 0,57	R\$ 684,00	MED SONDA
194	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 10	Unidades	1200	R\$ 0,74	R\$ 888,00	MED SONDA
203	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 5,0	Unidades	100	R\$ 3,59	R\$ 359,00	C FERNANDES
207	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 7,0	Unidades	100	R\$ 3,52	R\$ 352,00	C FERNANDES
212	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 8,0	Unidades	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00	C FERNANDES
221	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,5	Unidades	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00	C FERNANDES
SUBTOTAL					R\$ 68.615,00	

Lote 03 - Materiais Odontologicos

Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total	MARCA
227	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UNID.	Caixas	100	R\$ 18,42	R\$ 1.842,00	LABOR IMPORT
230	ANEST. BENZOTOP 12G	Pacotes	250	R\$ 6,07	R\$ 1.517,50	DFL
232	ANTI SEPTICO 2LT C/REFIL	Unidades	100	R\$ 32,37	R\$ 3.237,00	COLGATE
233	BROCA DIAMANTADA TAM. VARIADOS	Unidades	600	R\$ 4,14	R\$ 2.484,00	FAVA
239	EUGENOL 20ML	Frascos	60	R\$ 5,10	R\$ 306,00	BIODINAMICA
241	FIO DENTAL 100MTS	Unidades	1200	R\$ 1,76	R\$ 2.112,00	HILLO
244	FORMOCRESOL 10ML	Embalagens	60	R\$ 2,65	R\$ 159,00	BIODINAMICA
248	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R	Unidades	120	R\$ 10,62	R\$ 1.274,40	FGM
251	LIMALHA DE PRATA 1 PORÇÕES C/50	Caixas	30	R\$ 55,76	R\$ 1.672,80	SDI
261	REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA3,5	Tubos	12	R\$ 21,52	R\$ 258,24	OPALLIS
264	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA2	Tubos	12	R\$ 25,68	R\$ 308,16	OPALLIS

PROF N°

COLHAS N°

VISTO

27.07.2023

2889

269	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EC2	Tubos	12	R\$ 13,41	R\$ 160,92	OPALLIS
270	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) INCISAL	Tubos	12	R\$ 9,84	R\$ 118,08	OPALLIS
274	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO FLOW	Unidades	60	R\$ 12,65	R\$ 759,00	LLIS
275	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA	Unidades	60	R\$ 8,94	R\$ 536,40	LLIS
277	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UNID.	Pacotes	600	R\$ 1,82	R\$ 1.092,00	SS PLUS
280	TIRA LIXA DE ACO 6MM C/12 UNID	Caixas	120	R\$ 6,30	R\$ 756,00	3M
SUBTOTAL					R\$ 18.593,50	

Lote 04 - Material para Ralo - X

Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total	MARCA
281	ÁGUA OXIGENADA 10% FRASCO C/ 1000ML	Litros	280	R\$ 3,04	R\$ 851,20	RIO QUIMICA
287	COLETOR DE URINA INF. MASCULINO DESCARTÁVEL C/10 UNID.	Pacotes	600	R\$ 3,03	R\$ 1.818,00	MEDIC PLAST
289	DEPÓSITO PARA PORTA LÂMINA CITOLÓGICA 3 VIAS (BOREL)	Unidades	1200	R\$ 0,68	R\$ 816,00	CRAL
294	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10M	Rolos	576	R\$ 4,66	R\$ 2.684,16	MISSNER
298	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 35 X35CM C/100 FLS	Caixas	30	R\$ 163,44	R\$ 4.903,20	IBF
299	FILME PARA ULTRASSOM- DO TIPO ROLO DE PAPEL TERMO SENSÍVEL, MEDINDO 110 MM X 20 METROS	Rolos	60	R\$ 29,65	R\$ 1.779,00	SONY
300	FIXADOR MANUAL P/RAIO-X GL	Galões	24	R\$ 103,70	R\$ 2.488,80	IBF
305	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO E CLIP NASAL C/50 UNID.	Caixas	120	R\$ 5,53	R\$ 663,60	DESCARPACK
307	PAPEL GRAU CIRURGICO 05CMX100M	Rolos	60	R\$ 15,26	R\$ 915,60	ESTERILCARE
310	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100M	Rolos	60	R\$ 30,94	R\$ 1.856,40	ESTERILCARE
316	REGULADOR P/ OXIGÊNIO	Unidades	24	R\$ 146,37	R\$ 3.512,88	CARORGRAFITE
317	REVELADOR AUTOMÁTICO P/ RAIOS-X (IBF) GALÃO	Galões	24	R\$ 196,94	R\$ 4.726,56	IBF
318	REVELADOR MANUAL, GALÃO	Galões	12	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00	IBF
SUBTOTAL					R\$ 28.803,40	

Lote 05 - Medicamentos para Farmácia Básica

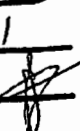
Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total	MARCA
324	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15MG/5ML, 100ML	Frascos	3600	R\$ 2,57	R\$ 9.252,00	NATULAB
325	AMINOFILINA 100MG, COMP.	Comprimidos	6000	R\$ 0,08	R\$ 480,00	PRATI DONADUZZI

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ @prefeturadefortunema ☎️ www.fortuna.ma.gov.br

330	ATENOLOL 25MG	Comprimidos	24000	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00	GEOLAB
332	AZITROMICINA 500 MG, COMP.	Comprimidos	18000	R\$ 0,36	R\$ 6.480,00	PRATI DONADUZZI
334	BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML GOTAS	Frascos	400	R\$ 1,15	R\$ 460,00	MARIOL
337	CEFALEXINA 500 MG, CAPS.	Comprimidos	18000	R\$ 0,39	R\$ 7.020,00	PRATI DONADUZZI
340	CETOCONAZOL CREME	Tubos	1200	R\$ 3,01	R\$ 3.612,00	GEOLAB
342	CINARIZINA 25MG, COMP.	Comprimidos	900	R\$ 0,12	R\$ 108,00	GEOLAB
344	CIPROFLOXACINO 500MG COMP.	Comprimidos	12000	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00	PRATI DONADUZZI
349	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, COMP. 2MG	Comprimidos	6000	R\$ 0,09	R\$ 540,00	PRATI DONADUZZI
352	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS 20ML	Frascos	2400	R\$ 2,06	R\$ 4.944,00	PRATI DONADUZZI
356	DIPIRONA 500 MG C/ 500 COMPRIMIDOS	Caixas	120	R\$ 26,41	R\$ 3.169,20	GEOLAB
358	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	Caixas	240	R\$ 15,65	R\$ 3.756,00	PHARLAB
359	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	Caixas	240	R\$ 16,42	R\$ 3.940,80	PHARLAB
363	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	Caixas	240	R\$ 7,53	R\$ 1.807,20	GEOLAB
365	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG	Comprimidos	24000	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00	PRATI DONADUZZI
368	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	Comprimidos	60000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00	GEOLAB
369	MEBENDAZOL 100MG, COMP.	Comprimidos	6000	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00	SOBRAL
370	MEBENDAZOL SUSP. ORAL, 20MG/ML C/ 30 ML, FRASCO	Frascos	2400	R\$ 1,04	R\$ 2.496,00	PRATI DONADUZZI
373	METILDOPA 500 MG COMP	Comprimidos	12000	R\$ 0,54	R\$ 6.480,00	SANVAL
374	METILERGOMETRINA 0,2 MG, COMPRIMIDO	Comprimidos	360	R\$ 1,05	R\$ 378,00	PRATI DONADUZZI
378	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL C/ 40 GR.	Bisnagas	1800	R\$ 4,47	R\$ 8.046,00	PRATI DONADUZZI
382	NIMESULIDA 100 MG	Comprimidos	18000	R\$ 0,15	R\$ 2.700,00	PRATI DONADUZZI
383	NIMESULIDA GOTAS 15ML	Frascos	1200	R\$ 0,96	R\$ 1.152,00	PRATI DONADUZZI
384	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA	Bisnagas	1200	R\$ 3,03	R\$ 3.636,00	PRATI DONADUZZI
385	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML.	Frascos	1800	R\$ 2,97	R\$ 5.346,00	PRATI DONADUZZI
388	PARACETAMOL 200MG/ML, SOL.ORAL C/ 15 ML.	Frascos	6000	R\$ 2,02	R\$ 12.120,00	PRATI DONADUZZI
391	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOL. ORAL C/ 27,9 GR.	Envelopes	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00	NATULAB
392	SALBUTAMOL XAROPE 120 ML	Unidades	2400	R\$ 1,72	R\$ 4.128,00	NATULAB
394	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	Comprimidos	30000	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00	PRATI DONADUZZI

27.09.2023
 2891


395	SULFA. + TRIMETOPRINA SUSP. 40MG+8MG/ML, 50 ML.	Frascos	3000	R\$ 5,67	R\$ 17.010,00	PRATI DONADUZZI
396	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 500 G	Potes	120	R\$ 21,93	R\$ 2.631,60	PRATI DONADUZZI
397	SULFATO FERROSO 40 MG, COMP.	Comprimidos	60000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00	NATULAB
SUBTOTAL					R\$ 143.222,80	
Lote 06 - Medicamentos em Geral						
Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total	MARCA
403	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	Ampolas	12000	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00	FARMACE
408	AMPICILINA 1G, INJ.	Ampolas	1200	R\$ 4,23	R\$ 5.076,00	TEUTO
409	ARGIROL 10% GOTAS 5 ML	Frascos	144	R\$ 8,60	R\$ 1.238,40	DROGARIA MODERNA
411	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	Ampolas	2400	R\$ 0,51	R\$ 1.224,00	FARMACE
413	BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC) GOTAS 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	Frascos	240	R\$ 5,19	R\$ 1.245,60	FARMACE
414	BROMOPRIDA INJETÁVEL, 5 MG/ML, AMP. 2 ML.	Ampolas	3000	R\$ 1,31	R\$ 3.930,00	WASSER FARMA
415	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 MIL (BUSCOPAN SIMPLES)	Ampolas	1200	R\$ 1,23	R\$ 1.476,00	UNIÃO QUIMICA
420	CIMETIDINA 300MG/2ML, INJ.	Ampolas	2400	R\$ 1,13	R\$ 2.712,00	HIPOLABOR
421	CLINDAMICINA 600 MG INJETÁVEL	Ampolas	600	R\$ 2,47	R\$ 1.482,00	UNIÃO QUIMICA
425	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO CONSTRICTOR - 20ML	Ampolas	300	R\$ 5,34	R\$ 1.602,00	CRISTALIA
426	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 0,5% - 20ML	Ampolas	300	R\$ 9,33	R\$ 2.799,00	CRISTALIA
427	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG/ML 100 ML BOLSA EM SISTEMA FECHADO	Bisnagas	360	R\$ 11,36	R\$ 4.089,60	ISOFARMA
428	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML.	Ampolas	3600	R\$ 0,73	R\$ 2.628,00	HIPOLABOR
429	DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	Ampolas	1200	R\$ 1,33	R\$ 1.596,00	UNIÃO QUIMICA
431	DEXAMETASONA 4MG AMP 2,5 ML	Ampolas	3600	R\$ 3,25	R\$ 11.700,00	FARMACE
434	DIPIRONA 500MG/ML, INJ. AMP. 2 ML.	Ampolas	4800	R\$ 1,15	R\$ 5.520,00	FARMACE
437	DRAMIM B6	Ampolas	300	R\$ 1,24	R\$ 372,00	CRISTALIA
438	DRAMIM B6 DL	Ampolas	1200	R\$ 2,38	R\$ 2.856,00	CRISTALIA
440	ENOXAPARINA 40 MG CX C/10 AMPOLAS	Caixas	12	R\$ 120,83	R\$ 1.449,96	CRISTALIA
441	EPINEFRINA 1 MG/ML, AMP. 1 ML.	Ampolas	300	R\$ 0,89	R\$ 267,00	CRISTALIA
442	ETILEFRINA 10 MG/ML, AMP. 1	Ampolas	1200	R\$ 0,82	R\$ 984,00	CRISTALIA

	ML.					
443	FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML.	Ampolas	1800	R\$ 1,44	R\$ 2.592,00	HIPOLABOR
446	GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	Ampolas	2400	R\$ 1,31	R\$ 3.144,00	HIPOLABOR
449	GLICOSE 25%, AMP. 10 ML.	Ampolas	4800	R\$ 0,30	R\$ 1.440,00	FARMACE
453	HIDRALAZINA 20MG/ML INJET	Ampolas	300	R\$ 4,97	R\$ 1.491,00	CRISTALIA
455	HIDROCORTISONA 500 MG, INJ.	Ampolas	1200	R\$ 3,75	R\$ 4.500,00	TEUTO
456	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MCG.	Ampolas	48	R\$ 181,64	R\$ 8.718,72	CSL
458	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	Frascos	120	R\$ 35,38	R\$ 4.245,60	CRISTALIA
462	NEOCAÍNA 0,5% PESADA, AMP. 4 ML.	Ampolas	600	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00	CRISTALIA
465	OCITOCINA 5 UI/ML 1 ML	Ampolas	1200	R\$ 2,65	R\$ 3.180,00	UNIÃO QUÍMICA
466	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.	Ampolas	1200	R\$ 7,77	R\$ 9.324,00	UNIÃO QUÍMICA
468	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	Ampolas	1800	R\$ 4,23	R\$ 7.614,00	TEUTO
470	PENICILINA BENZATINA 6.00.000 UI	Ampolas	1800	R\$ 5,53	R\$ 9.954,00	TEUTO
472	PROMETAZINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	Ampolas	1200	R\$ 2,06	R\$ 2.472,00	HIPOLABOR
477	SORO GLICOFISIOLÓGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO	Frascos	3600	R\$ 3,16	R\$ 11.376,00	FARMACE
486	VITAMINA K 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	Ampolas	2400	R\$ 1,29	R\$ 3.096,00	UNIÃO QUÍMICA
SUBTOTAL					R\$ 132.674,88	

Lote 07 - Medicamentos Controlados e Psicotrópicos

Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total	MARCA
m	Ácido valpróico 50mg/mL (Depakene)	Frascos	60	R\$ 2,70	R\$ 162,00	HIPOLABOR
488	ALPRAZOLAM 1MG	Comprimidos	2500	R\$ 0,08	R\$ 200,00	CRISTALIA
491	AMATO DE TOPIRAMATO 25MG	Comprimidos	2500	R\$ 0,24	R\$ 600,00	UNIÃO QUÍMICA
493	Amitriptilina 25mg	Comprimidos	4000	R\$ 0,07	R\$ 280,00	CRISTALIA
495	Biperideno 2mg	Comprimidos	3000	R\$ 0,17	R\$ 510,00	UNIÃO QUÍMICA
496	BIPERIDENO 4MG	Comprimidos	2500	R\$ 0,40	R\$ 1.000,00	UNIÃO QUÍMICA
501	Carbamazepina 400mg	Comprimidos	1000	R\$ 0,53	R\$ 530,00	UNIÃO QUÍMICA
504	Clonazepam 0,5mg	Comprimidos	1000	R\$ 0,05	R\$ 50,00	UNIÃO QUÍMICA
505	Clonazepam 2,5mg/mL gotas	Frascos	2000	R\$ 1,91	R\$ 3.820,00	UNIÃO QUÍMICA
506	Clonazepam 2mg	Comprimidos	3000	R\$ 0,08	R\$ 240,00	UNIÃO QUÍMICA
509	Clorpromazina 25mg/mL solução injetável	Ampolas	500	R\$ 1,43	R\$ 715,00	UNIÃO QUÍMICA

510	CLORPROMAZINA 40MG/ML CLORIDRATO	Frascos	250	R\$ 4,04	R\$ 1.010,00	UNIÃO QUIMICA
511	Decanoato de haloperidol 70,52mg injetável	Ampolas	300	R\$ 4,39	R\$ 1.317,00	UNIÃO QUIMICA
514	Diazepam 10mg	Comprimidos	2000	R\$ 0,07	R\$ 140,00	UNIÃO QUIMICA
516	Escitalopram 10mg	Comprimidos	2000	R\$ 0,16	R\$ 320,00	CRISTALIA
518	Fenitoína 50mg/mL solução injetável	Ampolas	500	R\$ 1,32	R\$ 660,00	CRISTALIA
520	Fenobarbital 100mg/mL solução injetável	Ampolas	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00	UNIÃO QUIMICA
521	Fenobarbital 40mg/mL solução oral	Frascos	1000	R\$ 3,48	R\$ 3.480,00	UNIÃO QUIMICA
525	Haloperidol 1mg	Comprimidos	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00	UNIÃO QUIMICA
527	Haloperidol 5mg	Comprimidos	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00	UNIÃO QUIMICA
530	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	Comprimidos	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00	CRISTALIA
532	Midazolam 5mg/mL solução injetável	Ampolas	1000	R\$ 2,74	R\$ 2.740,00	UNIÃO QUIMICA
533	Morfina 10mg solução injetável	Ampolas	600	R\$ 2,32	R\$ 1.392,00	UNIÃO QUIMICA
534	Naloxona 0,4mg/mL injetável	Ampolas	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00	CRISTALIA
536	NEOZINE 25MG	Comprimidos	2500	R\$ 0,27	R\$ 675,00	CRISTALIA
539	Oxcarbamazepina 300mg	Comprimidos	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00	UNIÃO QUIMICA
540	Oxcarbamazepina 60mg/mL suspensão oral	Frascos	200	R\$ 14,62	R\$ 2.924,00	UNIÃO QUIMICA
541	Paroxetina 15mg	Comprimidos	500	R\$ 1,64	R\$ 820,00	CRISTALIA
543	Periciazina 10mg	Comprimidos	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00	CRISTALIA
544	Periciazina 10mg/mL solução oral	Frascos	100	R\$ 6,33	R\$ 633,00	CRISTALIA
547	Risperidona 2mg	Comprimidos	3000	R\$ 0,12	R\$ 360,00	UNIÃO QUIMICA
549	Sertralina 50mg	Comprimidos	2000	R\$ 0,41	R\$ 820,00	NOVA QUIMICA
SUBTOTAL					R\$ 27.475,00	
VALOR TOTAL:					R\$ 502.924,48	

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar os materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde ou Hospital Municipal localizados na sede do Município de FORTUNA/MA, de acordo com a



REGIÃO GRANDE DO NORTE - MA
P.º 78
27.07.20/2020
PROC. Nº _____
FOLHAS Nº 2897
VISTO _____

solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de rescisão de contrato;

b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;

e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;

f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;

g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortunama 🌐 www.fortuna.ma.gov.br



EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2023
PROC N° 27.07.01/2023
FOLHAS N° 2895
VISTO: [assinatura]

- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	FICHA	NOME	SALDO DOTAÇÃO R\$
PODER	02		PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDA/PROJETO	10.301.0024.2056		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
ELEMENTO	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	1.798.695,20
FONTE RECURSO	1600		Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS do Governo Federal Bloco de Custeio	

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	FICHA	NOME	SALDO DOTAÇÃO R\$
PODER	02		PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDA/PROJETO	10.301.0024.2056		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
ELEMENTO	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
FONTE RECURSO	1500		FUS	

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituraafortunama ☎️ www.fortuna.ma.gov.br



PROC N°

27.07.21/2027

FOLHAS N°

2896

VISTO

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de FORTUNA pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PRAZOS LEGAIS DE MANTENÇÃO
R. 2
27.07.01/2021
2897
VISTO

PROC N°

FOLHAS N°

VISTO

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ @prefeiturafortunama 🌐 www.fortuna.ma.gov.br



PAI...
R. 3
14-77

PROC N° 29.07.01/2023
FOLHAS N° 2898
VISTO

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde ou Hospital Municipal, estabelecidos na sede do Município de FORTUNA/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituraafortunama 🌐 www.fortuna.ma.gov.br

PM 145/2013 Nº DO M. 22.203.000
83
PROC Nº 27.09.01/2013FOLHAS Nº 2899

VISTO _____

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, Inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortunama ☎️ www.fortuna.ma.gov.br



PROC N°

29.07.01/hor

FOLHAS N°

2899-A

VISTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo Administrativo nº 270701/2023 que resultou na Adesão Nº 007/2023, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.



PROC N°

27.07.01/2020

FOLHAS N°

2899-0

VISTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de FORTUNA – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos

FORTUNA (MA), 10 de agosto de 2023

Jalycya Rodrigues de Almeida
CPF 025 822 803 69
Secretária de Saúde

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA /MA
Jalycya Rodrigues de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde

LIDAYANA
FIGUEIREDO

SOARES:02314616316

Assinado de forma digital por
LIDAYANA FIGUEIREDO
SOARES:02314616316
Dados: 2023.08.10 16:22:48
-03'00'

DISMA DISTRIBUIDORA MARAÇÃO LTDA

CNPJ:46.336.879/0001-48

REPRESENTANTE: Lidayana Figueiredo Soares CPF: 023.146.163-16

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Gabriel Vinícius Silva Lima
CPF: 614.689.863-50

ANDRÉ WESLEY S. SILVA
CPF: 608.861.843-14

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

📍 prefeituraafortunama 🌐 www.fortuna.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023-SEMIAD

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo por critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL...

O edital de dispensa bem como todas as informações cabíveis estão disponíveis gratuitamente no Portal da Transparência do Município no endereço: www.achailandia.ma.gov.br.

Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone.

Açailândia/MA, 15 de agosto de 2023.
VERA ALVES CARVALHO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 070/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR...

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 071/2023 - SALDO DE ATA Nº 006/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 008/2023. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de cimento...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do processo, para fins de Credenciamento Nº 05/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA...

Balsas - MA, 14 de agosto de 2023.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

Concorrência Pública n.º 003/2023, que tem como objeto: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de manutenção e reparos em prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação...

Onde se lê: 21 de agosto de 2023,
leia-se: às 09h00min do dia 21 de agosto de 2023.

Barra do Corda - MA, 14 de agosto de 2023.
SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo Administrativo N.º 670/2023.

Espécie: Tomada de Preço nº 007/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma da escola U. E. José Lopes Xavier...

HOMOLOGAR o resultado da licitação com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, que conforme a adjudicação a licitante FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA...

Barra do Corda/MA, 14 de agosto de 2023.
MARIA EDINARA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de Receita e Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002...

Bernardo do Mearim/MA, 9 de agosto de 2023.
ANIZIO NETO LINO DOBROZA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão-MA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº AD007.001/2023. ADESSÃO Nº 007/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde...

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº AD007.002/2023. ADESSÃO Nº 007/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global...

O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpj0401isboa@hotmail.com...

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA



PM | AGO 2024 GRAN F DO M. 12/2024
PB
S
f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pilões
Prefeitura Municipal de Pilões/PB
Pregão Eletrônico - 00003/2024

Resultado da Homologação

0001 - Água bidestilada 10ml - ISOFARMA - Valor Referência: 0,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ISOFARMA	1.600 Ampola	0,33	528,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:35 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0002 - Adrenalina 1mg/ml - HIPOLABOR - Valor Referência: 4,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	100 Ampola	1,65	165,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0003 - Acebrofilina xarope adulto 10mg/ml 100ml - FR - Valor Referência: 10,95

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	FR	500 Frasco	9,79	4.895,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0004 - Acebrofilina xarope pediátrico 5mg/ml 100ml - E M S - Valor Referência: 10,95

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	E M S	500 Frasco	8,70	4.350,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0005 - Ácido acetilsalicílico 100 mg - SALICETIL - Valor Referência: 0,07

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SALICETIL	30.000 Comprimido	0,04	1.200,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0006 - Ácido ascórbico 500 mg - CPR - Valor Referência: 0,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	CPR	6.000 Comprimido	0,15	900,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0007 - Ácido ascórbico 200 mg/ml 20ml - NATULAB - Valor Referência: 3,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	NATULAB	600 Frasco	1,22	732,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0008 - Ácido Ascórbico 100mg/5ml - SANTISA S A - Valor Referência: 4,74

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



PRATI DONADUZZI
89
11/2

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR PRATI DONADUZZI 1.000 Frasco 1,49 1.490,00 Homologado em 06/03/2024 16:23:48
EIRELI Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0018 - Alendronato de sódio 70 mg - und - Valor Referência: 1,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	und	1.000 Comprimido	0,30	300,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0019 - Amoxicilina 500 mg - UNICHEM - Valor Referência: 0,69

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNICHEM	24.000 Cápsula	0,24	5.760,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0020 - Amoxicilina 50 mg/ml 60ml - PRATI - Valor Referência: 14,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	PRATI	1.500 Frasco	6,40	9.600,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0021 - Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg/mL + 12,5 mg/mL suspensão oral 70ml - PRATI - Valor Referência: 38,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI	300 Frasco	25,00	7.500,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0022 - Amoxicilina +clavulanato de potássio 500+125 mg - CP - Valor Referência: 2,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	CP	3.000 Cápsula	2,62	7.860,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0023 - Amoxicilina +clavulanato de potássio 875+125 mg - CP - Valor Referência: 3,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	CP	3.000 Cápsula	3,55	10.650,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0024 - Anlodipino, besilato 5 mg - GEOLAB - Valor Referência: 0,14

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GEOLAB	12.000 Comprimido	0,04	480,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0025 - Anlodipino besilato 10 mg - CIMED - Valor Referência: 0,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	12.000 Comprimido	0,08	960,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0026 - Amiodarona 100 mg - AMIORON - Valor Referência: 0,48

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

Página 1 de 20



90

OUROMED DISTRIBUIDORA DE AMIORON 1.200 Comprimido 0,42 504,00 Homologado em
MEDICAMENTOS LTDA 06/03/2024 16:23:48
Por: MARIA DO
SOCORRO SANTOS
BRILHANTE

0027 - Atenolol 50 mg - CPR - Valor Referência: 0,18

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	CPR	18.000 Comprimido	0,06	1.080,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0028 - Atenolol 25 mg - EMS - Valor Referência: 0,13

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	EMS	30.000 Comprimido	0,04	1.200,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0029 - Azitromicina 40 mg/ml 15ml - TEUTO - Valor Referência: 13,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TEUTO	1.000 Frasco	7,06	7.060,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0030 - Azitromicina 500 mg - TEUTO - Valor Referência: 1,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TEUTO	15.000 Comprimido	0,80	12.000,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0031 - Baclofeno 10 mg - und - Valor Referência: 0,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	und	2.000 Comprimido	0,17	340,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0032 - Benzilpenicilina 600.000UI + diluente - FR - Valor Referência: 9,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FR	100 Frasco	8,77	877,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0033 - Benzilpenicilina 1.200.000 UI + diluente - FR - Valor Referência: 11,58

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FR	500 Frasco	5,50	2.750,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0034 - Bultibrometo de escopolamina +4mg/ml dipirona sódica 500mg/ml 5ml - HIPOALBOR - Valor Referência: 5,74

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOALBOR	500 Frasco	1,85	925,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0035 - Bultibrometo de escopolamina 20mg/ml 1ml - FARMACE - Valor Referência: 5,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



PMI ARCA ERAN DO ALAC...
R\$ 9,5
13/7

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	300 Frasco	1,17	351,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
--	---------	------------	------	--------	---

0036 - Bultibrometo de escopolamina+dipirona sódica 10mg+250mg - BELSPAN - Valor Referência: 0,96

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BELSPAN	4.000 Comprimido	0,39	1.560,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0037 - Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 6,67+333,4 mg/ml 20ml - HIPOLABOR - Valor Referência: 11,85

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	500 Frasco	3,00	1.500,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0039 - Bromoprida 4mg/ml 20ml - FR - Valor Referência: 5,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	FR	1.200 Frasco	2,53	3.036,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0040 - Captopril 25 mg - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,12

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	36.000 Comprimido	0,03	1.080,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0041 - Carvedilol 3,125 mg - EMS - Valor Referência: 0,22

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	EMS	9.000 Comprimido	0,09	810,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0042 - Carvedilol 6,25 mg - E M S - Valor Referência: 0,28

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	E M S	12.000 Comprimido	0,09	1.080,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0043 - Carvedilol 12,5 mg - EMS - Valor Referência: 0,32

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	EMS	9.000 Comprimido	0,09	810,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0044 - Carvedilol 25 mg - EMS - Valor Referência: 0,48

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	EMS	5.000 Comprimido	0,14	700,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0045 - Cefalexina 500 mg - TEUTO - Valor Referência: 0,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



92

SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TEUTO	30.000 Comprimido	0,60	18.000,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
---	-------	----------------------	------	-----------	--

0046 - Cefalexina 50 mg/ml 60ml - AMP - Valor Referência: 13,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP	800 Frasco	7,79	6.232,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0047 - Ceftriaxona ampola 1g - AMP - Valor Referência: 9,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	AMP	500 Ampola	4,39	2.195,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0048 - Clopidogrel 75 mg - TEUTO - Valor Referência: 0,96

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TEUTO	5.000 Comprimido	0,46	2.300,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0050 - Cetoprofeno 50mg/ml 2 ml - AMP - Valor Referência: 9,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	AMP	500 Ampola	1,67	835,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0051 - Cloreto de sodio 0,9% estéril não injetável sistema aberto - FR - Valor Referência: 8,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	FR	300 Frasco	3,64	1.092,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0052 - Ciclobenzaprina 10 mg - CIMED - Valor Referência: 0,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	3.000 Comprimido	0,11	330,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0053 - Cloreto de sódio 0,9% estéril injetável 10ml - FARMACE - Valor Referência: 0,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	600 Ampola	0,34	204,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0054 - Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 100ml - FR - Valor Referência: 8,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	FR	500 Frasco	3,89	1.945,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0055 - Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 250ml - FRESENIUS - Valor Referência: 10,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



93
J

CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	FRESENIUS	500 Frasco	4,45	2.225,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
---	-----------	------------	------	----------	--

0056 - Cloreto de sódio 0,9 % sistema fechado 500ml - EQUIPLEX - Valor Referência: 12,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	EQUIPLEX	900 Frasco	5,38	4.842,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0057 - Cloridrato de amroxol 3mg/ml 100 ml - FR - Valor Referência: 9,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	FR	500 Frasco	2,72	1.360,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0058 - Cloridrato de amroxol 6mg/ml 100 ml - FR - Valor Referência: 9,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	FR	500 Frasco	3,07	1.535,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0061 - Ciprofloxacino 500 mg - PRATI - Valor Referência: 0,84

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	PRATI	9.000 Comprimido	0,25	2.250,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0062 - Cetoconazol 200 mg - GLOBO - Valor Referência: 0,84

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GLOBO	3.000 Comprimido	0,35	1.050,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0063 - Cetoconazol 2% Creme dermatológico 30 gramas - BNG - Valor Referência: 6,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	BNG	300 Bisnaga	3,19	957,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0064 - Cetoconazol xampu 20mg/ml 100ml - FR - Valor Referência: 13,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	FR	300 Frasco	5,99	1.797,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0065 - Complexo B 2ml - cx/100 - Valor Referência: 3,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	cx/100	500 Frasco	1,25	625,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0066 - Complexo B 120 ml - NATUBRAS - Valor Referência: 6,11

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NATUBRAS	300 Frasco	3,18	954,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
--	----------	------------	------	--------	---

0068 - Dexametasona Creme 0,1% 10gr - TUB - Valor Referência: 4,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	TUB	1.000 Tubo	1,75	1.750,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0069 - Dexametasona 2mg 1ml - HIPOLABOR - Valor Referência: 4,85

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR	500 Frasco	0,98	490,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0070 - Dexametasona 4mg 2,5ml - FR - Valor Referência: 5,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	FR	1.000 Frasco	1,63	1.630,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0071 - Dexametasona 4 mg - HIPOLABOR - Valor Referência: 1,96

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR	600 Comprimido	0,24	144,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0072 - Dexametasona eelixir 0,5mg/ml 100ml - FARMACE - Valor Referência: 9,81

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	FARMACE	300 Frasco	2,89	867,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0073 - Dextrofeniramina, maleato 0,4mg/ml Solução oral 100 ml - FR - Valor Referência: 5,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	FR	1.000 Frasco	2,06	2.060,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0074 - Dextrofeniramina, maleato 0,4mg/ml Xarope 100 ml - FR - Valor Referência: 8,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	FR	1.000 Frasco	2,06	2.060,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0075 - Dextrofeniramina, maleato 2mg - HYSTIN - Valor Referência: 0,26

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYSTIN	3.000 Comprimido	0,07	210,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0076 - Digoxina 0,25mg - TEUTO - Valor Referência: 0,38

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação



95

MEDS COMERCIO DE
MEDICAMENTOS, PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA

TEUTO

3.000 Comprimido 0,18

540,00

Homologado em
06/03/2024 16:23:48
Por: MARIA DO
SOCORRO SANTOS
BRILHANTE

0077 - Dipirona 200 mg/ml 10ml - NATULAB - Valor Referência: 2,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	2.000 Frasco	1,29	2.580,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0078 - Dipirona 500 mg - E M S - Valor Referência: 0,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	E M S	36.000 Comprimido	0,14	5.040,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0079 - Dipirona sódica 500mg/ml 2ml - SOBROL - Valor Referência: 3,85

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SOBROL	1.000 Frasco	0,95	950,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0080 - Dipirona sódica 1G - COMP - Valor Referência: 1,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMP	15.000 Comprimido	0,48	7.200,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0081 - Diclofenaco de potássico 50 mg - GEOLAB - Valor Referência: 0,38

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	GEOLAB	8.000 Comprimido	0,09	720,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0082 - Diclofenaco de sódio 50 mg - BELFAREN - Valor Referência: 0,38

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BELFAREN	8.000 Comprimido	0,06	480,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0083 - Diclofenaco de sódio 75mg/3ml - FR - Valor Referência: 3,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	FR	700 Frasco	1,04	728,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0084 - Diclofenaco de potássico 25mg/ml 3ml - TEUTO - Valor Referência: 4,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	TEUTO	500 Frasco	2,30	1.150,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0085 - Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50 mg/mL + 5 mg/mL - EUROFARMA - Valor Referência: 19,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

Página 9 de 20



96
f

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EUROFARMA 200 Ampola 12,57 2.514,00 Homologado em 06/03/2024 16:23:48
Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0086 - etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg - BIOLAB - Valor Referência: 1,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	BIOLAB	6.000 Comprimido	0,19	1.140,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0087 - Enalapril maleato 10 mg - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	24.000 Comprimido	0,04	960,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0088 - Enalapril, maleato 20 mg - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,26

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	HIPOLABOR	24.000 Comprimido	0,06	1.440,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0089 - Espironolactona 25 mg - CPR - Valor Referência: 0,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	CPR	6.000 Comprimido	0,20	1.200,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0090 - Espironolactona 50 mg - CPR - Valor Referência: 0,92

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	CPR	3.000 Comprimido	0,30	900,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0092 - Fosfato de sódico de Prednisolona 3mg/ml 60ml - FR - Valor Referência: 9,35

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	FR	900 Frasco	5,02	4.518,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0093 - Fluconazol 150 mg - CP - Valor Referência: 1,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	CP	1.800 Cápsula	0,49	882,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0094 - Furosemida 40 mg - PRATI - Valor Referência: 0,32

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	PRATI	24.000 Comprimido	0,06	1.440,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0095 - Furosemida 10mg/ml 2ml - AMP - Valor Referência: 4,11

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



97

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE AMP 500 Frasco 1,10 550,00 Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0096 - Guaco xarope (mikania glomerata 35mg/ml) 100 ml - FR - Valor Referência: 10,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	FR	1.000 Frasco	2,31	2.310,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0097 - Glibenclamida 5 mg - GEOLAB - Valor Referência: 0,09

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	GEOLAB	70.000 Comprimido	0,03	2.100,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0098 - Glimepirida 2 mg - GEOLAB - Valor Referência: 0,69

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB	24.000 Comprimido	0,12	2.880,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0099 - Glicose 50% 10ml - EQUIPLEX - Valor Referência: 1,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	EQUIPLEX	400 Frasco	0,59	236,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0100 - Hemifumarato de bisoprolol 2,5 mg - und - Valor Referência: 1,11

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	und	1.500 Comprimido	0,80	1.200,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0101 - Hemifumarato de bisoprolol 5 mg - und - Valor Referência: 1,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	und	900 Comprimido	0,80	720,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0102 - Hidroclorotiazida 25 mg - CPR - Valor Referência: 0,12

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	CPR	120.000 Comprimido	0,03	3.600,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0103 - Hidróxido de alumínio 60mg/ml#100ml - FR - Valor Referência: 7,89

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	FR	300 Frasco	2,61	783,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0104 - Hidrocortisona 100 mg - BLAU FARMACEUTICA - Valor Referência: 8,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



95

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI BLAU FARMACEUTICA 100 Frasco 4,33 433,00 Homologado em 06/03/2024 16:23:48
Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0105 - Hidrocortisona 500mg - AMP - Valor Referência: 12,11

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP	300 Frasco	5,67	1.701,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0106 - Ibuprofeno 50mg/ml 30ml - GEOLAB - Valor Referência: 7,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	GEOLAB	1.500 Frasco	2,50	3.750,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0107 - Ibuprofeno 600 mg - CX/500 - Valor Referência: 0,48

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CX/500	24.000 Comprimido	0,18	4.320,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0108 - Ipratrópio, brometo 0,25 mg/ml - HIPOLABOR - Valor Referência: 5,22

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	100 Frasco	1,47	147,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0109 - Itraconazol 100 mg - GEOLAB - Valor Referência: 1,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	GEOLAB	3.000 Comprimido	1,12	3.360,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0110 - Ivermectina 6 mg - CPR - Valor Referência: 2,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	CPR	2.000 Comprimido	0,58	1.160,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0111 - kolagenase0,6u +clorafenicol 0,01g 30g - CRISTALIA - Valor Referência: 28,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	CRISTALIA	250 Tubo	14,60	3.650,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0112 - Levotiroxina 25 mg - MERCK - Valor Referência: 1,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MERCK	1.500 Comprimido	0,25	375,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0113 - Levotiroxina 50 mg - MERCK - Valor Referência: 1,89

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



99
J

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA MERCK 3.000 Comprimido 0,28 840,00 Homologado em 06/03/2024 16:23:48
Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0114 - Levotiroxina 100 mg - MERCK - Valor Referência: 1,95

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MERCK	30.000 Comprimido	0,24	7.200,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0115 - Levotiroxina 150 mg - und - Valor Referência: 2,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	und	600 Comprimido	0,37	222,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0116 - Levofloxacino 500 mg - CIMED - Valor Referência: 1,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	2.000 Comprimido	0,84	1.680,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0117 - Levodopa+benzerasida 100+25 mg - und - Valor Referência: 3,85

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	und	2.100 Comprimido	1,74	3.654,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0118 - Lidocaína 2mg/g 30g - CRISTALIA - Valor Referência: 8,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CRISTALIA	50 Bisnaga	4,65	232,50	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0119 - Lidocaína, cloridrato de 2% 2ml - cx/25 - Valor Referência: 19,68

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	cx/25	25 Frasco	6,54	163,50	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0120 - Lidocaína, cloridrato de 2% 5ml - cx/100 - Valor Referência: 14,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	cx/100	100 Frasco	2,03	203,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0121 - Loratadina 10 mg - GEOLAB - Valor Referência: 0,41

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	3.000 Comprimido	0,10	300,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0122 - Loratadina 1mg/ml 100ml - PRATI - Valor Referência: 9,68

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



303
J

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BNG	500 Tubo	12,27	6.135,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
---	-----	----------	-------	----------	---

0132 - Metronidazol 40mg/ml 10ml - EMS - Valor Referência: 12,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	EMS	200 Frasco	6,92	1.384,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0133 - Miconazol, nitrato 2% 28g - BNG - Valor Referência: 8,96

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	BNG	300 Bisnaga	3,48	1.044,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0134 - Miconazol, 20mg/g nitrato creme vaginal com 10 aplicadores. 80g - BNG - Valor Referência: 17,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BNG	300 Tubo	9,13	2.739,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0135 - Neomicina +bacitracina 10g - BNG - Valor Referência: 8,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	BNG	800 Bisnaga	2,49	1.992,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0136 - Nifedipino 10 mg - und - Valor Referência: 0,38

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	und	1.500 Comprimido	0,13	195,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0137 - Nifedipino 20 mg - und - Valor Referência: 0,58

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	und	1.200 Comprimido	0,17	204,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0138 - Nistatina 50.000ui 50ml - PRATI - Valor Referência: 8,95

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI	100 Frasco	6,11	611,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0139 - Nistatina creme vaginal 60 g com 10 aplicadores 60g - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 8,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	PRATI DONADUZZI	600 Tubo	6,48	3.888,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0140 - Nistatina+oxido de zinco 100.000ui+200mg/g 60g - E M S - Valor Referência: 8,91

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



CENTRAL DAS FRALDAS E M S 500 Tubo 8,10 4.050,00 Homologado em 06/03/2024 16:23:48
DISTRIBUIDORA LTDA Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0141 - Nimesulida 100 mg - GLOBO - Valor Referência: 0,28

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GLOBO	12.000 Comprimido	0,11	1.320,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0143 - Nitrofurantoina 100 mg - TEUTO - Valor Referência: 0,89

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	3.000 Comprimido	0,41	1.230,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0145 - Omeprazol 20 mg - BELFAR - Valor Referência: 0,58

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	BELFAR	40.000 Cápsula	0,05	2.000,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0146 - Omeprazol 40 mg - PRATI - Valor Referência: 22,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI	1.000 Cápsula	0,22	220,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0147 - Omeprazol 40mg Injetável + Diluente 10ml - AMP - Valor Referência: 6,78

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP	100 Ampola	6,49	649,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0148 - Ondansetrona 2mg/ml 2 ml - UNIÃO QUIMICA - Valor Referência: 4,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	UNIÃO QUIMICA	800 Ampola	1,49	1.192,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0149 - Ondansetrona 8 mg - cx/10 - Valor Referência: 1,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	cx/10	1.200 Comprimido	0,58	696,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0150 - Paracetamol 500 mg - PRATI - Valor Referência: 0,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI	20.000 Comprimido	0,10	2.000,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0151 - Paracetamol 750 mg - PARAMOL - Valor Referência: 2,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



PAI ALGUA COZINHA DO SOCORRO
RUB 03
58 70

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PARAMOL	10.000 Comprimido	0,14	1.400,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
---	---------	----------------------	------	----------	--

0152 - Paracetamol 200mg/ml 10ml - CPR - Valor Referência: 4,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	CPR	1.200 Comprimido	1,18	1.416,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0153 - Pantoprazol 20 mg - CIMED - Valor Referência: 0,51

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	9.000 Comprimido	0,15	1.350,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0154 - Pantoprazol 40 mg - CPR - Valor Referência: 0,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	CPR	9.000 Comprimido	0,19	1.710,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0155 - Prednisona 5 mg - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,28

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	6.000 Comprimido	0,07	420,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0156 - Prednisona 20 mg - CPR - Valor Referência: 0,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	CPR	10.000 Comprimido	0,18	1.800,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0157 - Prometazina 25mg/ml 2ml - FR - Valor Referência: 6,31

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	FR	500 Frasco	2,68	1.340,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0158 - Prometazina 25 mg - CPR - Valor Referência: 0,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CPR	15.000 Comprimido	0,14	2.100,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0159 - Propranolol 40 mg - PRATI - Valor Referência: 0,12

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI	12.000 Comprimido	0,03	360,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0160 - Ringer lactato sistema fechado 500ml - EQUIPLEX - Valor Referência: 25,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



PM 1 AGO 2024 16:23:48
09
f

SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	EQUIPLEX	300 Frasco	7,69	2.307,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
---	----------	------------	------	----------	---

0161 - Rivaroxabana 10 mg - CX/30 - Valor Referência: 1,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CX/30	1.200 Comprimido	0,55	660,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0162 - Rivaroxabana 20 mg - und - Valor Referência: 2,34

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	und	1.200 Comprimido	0,60	720,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0163 - Sais para reidratação 27,9 gramas - cx50 - Valor Referência: 2,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	cx50	500 Frasco	1,10	550,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0164 - Salbutamol spray aerossol 100 mcg - SIMILAR - Valor Referência: 18,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	SIMILAR	300 Frasco	14,09	4.227,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0165 - Secnidazol 1.000 mg - GLOBO - Valor Referência: 2,04

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GLOBO	2.000 Comprimido	1,09	2.180,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0166 - Simeticona 75mg/ml 10ml - HIPOLABOR - Valor Referência: 3,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	1.200 Frasco	1,59	1.908,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0167 - Sinvastatina 20 mg - E M S - Valor Referência: 0,29

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	E M S	24.000 Comprimido	0,11	2.640,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0168 - Sinvastatina 40 mg - CPR - Valor Referência: 0,74

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	CPR	12.000 Comprimido	0,20	2.400,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0169 - Succinato de metoprolol 25 mg - CIMED - Valor Referência: 1,38

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



PRATAGRA PLAN DE DO M. MARIA DO SA
RIS
M-3

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	3.000 Comprimido	0,29	870,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
--	-------	------------------	------	--------	---

0170 - Succinato de metoprolol 50 mg - CIMED - Valor Referência: 1,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	3.000 Comprimido	0,49	1.470,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0171 - Sulfametoxazol + trimetropina 400+80 - PRATI - Valor Referência: 0,84

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	5.000 Comprimido	0,20	1.000,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0172 - Sulfametoxazol + trimetropina 40+8 - NEO QUIMICA - Valor Referência: 10,89

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	NEO QUIMICA	300 Frasco	3,90	1.170,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0173 - Sulfato ferroso 40 mg - CPR - Valor Referência: 0,13

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	CPR	36.000 Comprimido	0,04	1.440,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0174 - Sulfato ferroso 25mg/ml 50ml - PRATI - Valor Referência: 3,38

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI	500 Frasco	1,42	710,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0175 - Sulfadiazina de prata 1% - NATIVITA - Valor Referência: 10,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	NATIVITA	200 Bisnaga	4,86	972,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0176 - Tenoxicam pó liofilizado injetável 20 mg - UNIÃO QUIMICA - Valor Referência: 18,69

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	UNIÃO QUIMICA	500 Frasco	7,24	3.620,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0177 - Tinidazol+ Nitrato de Miconazol 30mg/g+20mg/g 80g - PRATI - Valor Referência: 19,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI	600 Bisnaga	11,26	6.756,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0179 - Valsartana comprimido revestido 80 mg - COMP - Valor Referência: 1,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMP	10.000 Comprimido	0,63	6.300,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
--	------	----------------------	------	----------	--

0180 - Vitamina k 10 mg/ml 1ml - HIPOLABOR - Valor Referência: 6,31

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR	200 Frasco	1,88	376,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Autoridade Competente





PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 990
RUB. _____

TERMO DE CONTRATO Nº 1307005-3/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-PMJV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.003/2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2006001/2023
ADESÃO À ATA DE REGISTRO "CARONA" Nº 2/2023
TERMO DE CONTRATO Nº 1307005-3/2023

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº
1307001-3/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA),
POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA DUTRAFARMA
HOSPITALAR LTDA**

O Município de Trizidela do Vale, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.417/0001-06, neste ato representado pela Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 08/2021 GP, de 04/01/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.404.989/0001-48, com sede na Av. José Olavo Sampaio, nº 649, Centro, CEP: 65.760-000, no município de Presidente Dutra / MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Nicanor Jales Neto, portador da Cédula de Identidade nº 1607889 SSP-PI e CPF nº 753.262.053-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 2006001/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ADESÃO À ATA DE REGISTRO "CARONA" Nº 2/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação para aquisição de medicamentos (hospitalar, farmácia básica e atenção básica) e materiais de uso ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o



Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2006001/2023
 FLS. 991
 RUB

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O total da contratação é de R\$ 481.061,60 (quatrocentos e oitenta e um mil e sessenta e um reais e sessenta centavos);
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

LOTE 01 MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	Nº DA ARP	DESCRIÇÃO	UND	QTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	12	Álcool 70% gel 500g	Frascos	120	5,33	639,60
2	15	Algodão 0 c/ agulha cx/24und	cxs	9	77,90	701,10
3	18	Algodão 2.0 S/ agulha. Cx/24und	cxs	9	78,90	710,10
4	23	Atadura de algodão 15 cm c/12	DZS	100	17,45	1.745,00
5	24	Atadura de algodão 20 cm c/12	DZS	100	17,45	1.745,00
6	26	Atadura de crepe 12 cm x 3m c/ 9 fios c/12	DZS	250	8,40	2.100,00
7	29	Atadura gessada 10 cm x 3m	Caixa	150	49,45	7.417,50
8	30	Atadura gessada 12 cm x 3m	Caixa	150	67,45	10.117,50
9	35	Caixa p/ pêrfuro cortante 20l	Und	200	10,94	2.188,00
10	37	Cateter intravenoso nº 16	Unid.	1000	1,04	1.040,00
11	40	Cateter intravenoso nº 22	Unid.	1250	1,04	1.300,00
12	42	Cateter nasal tipo ócuos adulto	Und	500	2,38	1.190,00



Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2006001/2023
 FLS. 099
 RUB

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13	45	Coletor de urina sistema aberto. 1.200 ml.	Unid.	250	4,44	1.110,00
14	49	Fio catgut cromado 0 c/ agulhado	Caixa	30	130,06	3.901,80
15	50	Fio catgut cromado 0 s/ agulhado	Caixa	30	130,06	3.901,80
16	51	Fio catgut cromado 1 c/ agulhado	Caixa	30	130,06	3.901,80
17	52	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado	Caixa	30	130,06	3.901,80
18	55	Fio catgut cromado 4-0 c/ agulhado	Caixa	20	130,06	2.601,20
19	57	Fio catgut simples - 1 c/ agulha.	Caixa	30	130,06	3.901,80
20	59	Fio catgut simples 2.0 s/ agulha.	Caixa	30	130,06	3.901,80
21	60	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha.	Caixa	30	130,06	3.901,80
22	62	Fio catgut simples 4.0 c/ agulha.	Caixa	15	130,06	1.950,90
23	65	Fio mononylon 3-0 c/ agulha 2,0 cm	Caixa	20	68,45	1.369,00
24	67	Fio mononylon 5-0 c/agulha 2,5 cm	Caixa	10	68,46	684,60
25	73	Kit cesarea cx c/ 12 env. Ag. Completo	Caixa	6	444,30	2.665,80
26	77	Luva cirúrgica est. Nº 7,0	Par	750	2,23	1.672,50
27	79	Luva cirúrgica est. Nº 8,0.	Par	2500	2,23	5.575,00
28	84	Papel grau cirurgico 35x100	Rolos	6	242,00	1.452,00
29	87	Scalp nº 21 desc.	Unid.	1000	0,31	310,00
30	89	Scalp nº 25 desc.	Unid.	4000	0,37	1.480,00
31	93	Sonda de foley 2 vias nº 12	Unid.	100	4,15	415,00
32	94	Sonda de foley 2 vias nº 14	Unid.	100	4,15	415,00
33	97	Sonda de foley 2 vias nº18	Unid.	100	4,18	416,00
34	98	Sonda nasogastrica curta nº 10	Unid.	100	0,60	60,00
35	99	Sonda nasogastrica curta nº 12	Unid.	100	0,87	87,00
36	100	Sonda nasogastrica curta nº 14	Unid.	100	0,88	88,00
37	101	Sonda nasogastrica curta nº 16	Unid.	100	1,05	105,00
38	102	Sonda nasogastrica curta nº 8	Unid.	100	0,58	58,00
39	103	Sonda nasogastrica curta nº6	Unid.	100	0,39	39,00
40	112	Sonda uretral nº 08	Unid.	400	0,80	320,00
41	113	Sonda uretral nº 12	Unid.	400	1,00	400,00
VALOR TOTAL						81.482,40

LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL / HOSPITALAR						
ITEM	Nº DA ARP	DESCRIÇÃO	UND	QTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
42	115	Abaixador de lingua c/ 100 unidades	Pacote	100	6,23	623,00
43	116	Agulha descartável 13x3 c/ 100 unid.	Caixa	150	9,78	1.467,00
44	119	Agulha descartavel 25x7. c/ 100 unid.	Caixa	400	9,78	3.912,00



Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 993
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

45	120	Agulha descartável 25x8 c/ 100 unid.	Caixa	200	9,78	1.956,00
46	122	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscópio	Unid.	50	81,15	4.057,50
47	124	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	Litro	60	21,80	1.308,00
48	129	Coletor de material perfurocortante 7 litros	Unid.	100	4,45	445,00
49	131	Compressa de gase 7,5 x 7,5 cm 09 fios pct c/500	pct	1000	15,95	15.950,00
50	132	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral desc.	Unid.	4000	1,10	4.400,00
51	135	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m.	Unid.	600	11,05	6.630,00
52	144	Kit PapaNicolau médio completo	Unid.	500	3,00	1.500,00
53	146	Kit Papa Nicolau pequeno completo	Unid.	500	2,95	1.475,00
54	148	Lâmina p/ bisturi nº. 11	Unid.	1000	0,29	290,00
55	152	Lâminas de bisturi nº 23	Unid.	1500	0,29	435,00
56	154	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	Caixa	200	26,67	5.334,00
57	156	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	Caixa	1000	26,67	26.670,00
58	159	Máscara tripla descartável	Unid.	4000	0,08	320,00
59	166	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	Unid.	10000	0,21	2.100,00
60	167	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	Unid.	10000	0,21	2.100,00
61	171	Seringa descartável 10 ml, s/ agulha.	Unid.	10000	0,30	3.000,00
62	176	Tiras p/ teste de glicose no sangue (on call plus) c/ 25 tiras	Caixa	200	31,12	6.224,00
63	177	Vicryl 1cm/ agulha	Caixa	12	342,25	4.107,00
64	180	Vicryl 2-0 cm/ agulha	Caixa	12	342,25	4.107,00
		VALOR TOTAL				98.410,50

LOTE 03 MEDICAMENTOS ATENÇÃO BASICA						
ITEM	Nº DA ARP	DESCRIÇÃO	UND	QTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
65	182	Ambroxol xarope pediatrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	750	7,55	5.662,50
66	183	Ampicilina 250 mg/5 ml, 60 ml	VD	250	6,98	1.745,00
67	189	Cetoconazol creme	TB	400	4,80	1.920,00
68	190	Cimetidina 200 mg, CMP	CMP	3000	0,58	1.740,00
69	192	Cinarizina 75 mg	CMP	4000	0,68	2.720,00
70	194	Complexo B gotas de 20 ml.	VD	500	3,03	1.515,00
71	195	Complexo B xarope	VD	500	4,27	2.135,00
72	197	Diclofenaco de potássio 50 mg, CMP	CMP	4000	0,41	1.640,00
73	198	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CMP	7500	0,08	600,00



Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 20060011/2023
FLS. 999
RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

74	200	Dipirona 500 mg, CMP	CMP	12500	0,15	1.875,00
75	203	Ivermectina	CMP	1000	2,47	2.470,00
76	205	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	BIS	500	3,08	1.540,00
77	206	Oleo mineral 100 ml	VD	50	3,71	185,50
78	207	Polivitamina liq. 100 ml	VD	500	8,88	4.440,00
79	210	Unizinc	CMP	1500	2,48	3.720,00
80	212	Vitamina C gotas 20 ml.	VD	400	1,78	712,00
		VALOR TOTAL				34.620,00

LOTE 04 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	Nº DA ARP	DESCRIÇÃO	UND	QTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
81	217	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL.	Vidro	750	1,38	1.035,00
82	218	Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	Frasco	1000	17,79	17.790,00
83	219	Amoxicilina 500 mg, comp.	Comp.	12500	0,41	5.125,00
84	220	Azitromicina 500 mg, comp.	Comp.	4000	1,05	4.200,00
85	222	Captopril 25 mg, comp.	Comp.	32500	0,06	1.950,00
86	226	Dexametasona creme	tubo	1000	2,23	2.230,00
87	227	Dexametasona elixir 0,1g/mL.c/ 100 ml	Vidro	500	3,78	1.890,00
88	229	Dexclorfeniramina, maleato, xarope 0,4 mg/mL 100mL	Vidro	500	2,48	1.240,00
89	231	Digoxina 0,25mg comp.	Comp.	2000	0,21	420,00
90	233	Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos	CX.	100	35,56	3.556,00
91	234	Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos	CX	100	53,34	5.334,00
92	235	Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	cx	100	75,56	7.556,00
93	237	Furosemida 40 mg, caixa com 500 comprimidos	Cx	25	35,56	889,00
94	238	Glibenclamida 5mg caixa com 750 comprimidos.	Cx	50	22,23	1.111,50
95	240	Hidroxi de alumínio suspensão 100 MI	Frasco	500	4,72	2.360,00
96	242	Ibuprofeno, comprimido 600 mg	Comp.	10000	0,23	2.300,00
97	244	Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml.	Frasco	250	5,78	1.445,00
98	247	Mebendazol 100mg, comp.	Comp.	3000	0,32	960,00
99	251	Metoclopramida, cloridrato de, 10 mg comp.	Comp.	2500	0,22	550,00
100	253	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp. oral, c/ 80 ml.	Frasco	500	7,56	3.780,00
101	255	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	Bisnaga	500	5,98	2.990,00
102	259	Nimesulida 100 mg	Comp.	9000	0,15	1.350,00



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 995
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103	260	Nimesulida gotas	Vidro	400	4,43	1.772,00
104	261	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml.	Frasco	400	5,91	2.364,00
105	262	Omeprazol 20 mg cápsula	Cápsula	9000	0,12	1.080,00
106	264	Paracetamol 500 mg. comp.	Comp.	9000	0,12	1.080,00
107	265	Prednisona 05 mg. comp.	Comp.	5000	0,14	700,00
108	268	Propranolol, cloridrato de, 40mg comp.	Comp.	32500	0,04	1.300,00
109	269	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral c/ 27,9 gr.	Envelop	1250	1,34	1.675,00
110	272	Sulfa. + Trimetoprina 400 + 80 mg. comp.	Comp.	8000	0,34	2.720,00
111	275	Sulfato ferroso 40 mg. comp.	Comp.	12500	0,13	1.625,00
VALOR TOTAL						84.377,50

LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR

ITEM	Nº DA ARP	DESCRIÇÃO	UND	QTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
112	276	Acido ascórbico 1g. inj. Amp. 5 ml.	Ampola	750	2,88	2.160,00
113	278	Água para injeção 250 ml, sistema fechado.	Vidro	500	6,23	3.115,00
114	279	Água para injeção 10 ml	Ampola	1250	0,45	562,50
115	280	Amicacina 250mg/ml injetável amp. 2 ml	Ampola	300	12,34	3.702,00
116	282	Ampicilina 1g. inj.	Ampola	500	4,37	2.185,00
117	283	Atropina 0,25 mg. amp. 1 ml.	Ampola	1250	1,25	1.562,50
118	287	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml.	Ampola	1000	2,01	2.010,00
119	288	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 10 mg/ml c/ 20 ml gotas	Frasco	300	4,36	1.308,00
120	289	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml inj.	Ampola	2000	4,36	8.720,00
121	290	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	Ampola	1250	1,68	2.100,00
122	292	Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	Ampola	1250	10,72	13.400,00
123	293	Ceftriaxona 1 gr injetável	Ampola	1250	4,67	5.837,50
124	295	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	Frasco	90	17,78	1.600,20
125	298	Cloreto de sodio 10 %, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	1000	0,62	620,00
126	300	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	Ampola	1250	4,27	5.337,50
127	302	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	2000	2,89	5.780,00
128	304	Diclofenaco de potassio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	1250	2,25	2.812,50
129	306	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	3500	2,23	7.805,00



Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 996
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

130	307	Enoxoparina 40mg	Ampola	300	26,60	7.980,00
131	310	Etilefrina 10 mg/ml, amp. 1 ml.	Ampola	500	3,27	1.635,00
132	311	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	Ampola	1500	1,60	2.400,00
133	314	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	3000	2,23	6.690,00
134	317	Glicose 25%, amp. 10 ml.	Ampola	2000	0,61	1.220,00
135	320	Hidrocortisona 500 mg, inj. Amp. 4 ml.	Ampola	750	8,47	6.352,50
136	324	Lidocaina 2% geléia, 30 gr.	Bisnaga	250	2,40	600,00
137	328	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	Frasco	600	16,45	9.870,00
138	330	Oxacilina 1g	Ampola	1000	1,83	1.830,00
139	331	Oxitocina 5 UI/ ml, amp. 1 ml.	Ampola	1000	6,58	6.580,00
140	334	Ringer simples 500 ml	Frasco	1200	10,58	12.696,00
141	336	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	Frasco	1800	6,23	11.214,00
142	339	Soro glicosado 5% 500 ml inj	Frasco	1800	6,23	11.214,00
143	340	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Frasco	1200	8,45	10.140,00
144	341	Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado.	Frasco	1800	11,74	21.132,00
		VALOR TOTAL				182.171,20
		VALOR TOTAL DOS LOTES				481.061,60

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0202 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0016 – Gestão Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2.103 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1600000000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção
VALOR LOTE 1: R\$ 81.482,40 (oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
VALOR LOTE 2: R\$ 98.410,50 (noventa e oito mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos).

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0202 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
PROGRAMA: 0016 – Gestão Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2.104 Manutenção do Hospital Municipal



Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 997
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1600000000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção
VALOR LOTE 5: R\$ 182.171,20 (cento e oitenta e dois mil e cento e setenta e um reais e vinte centavos).

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202 – Fundo Municipal de Saúde.
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0009 – Programa de Ações e Serviços de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2.096 – Manutenção da Farmácia Básica
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita
FONTE DE RECURSO: 1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção.
VALOR LOTE 4: R\$ 84.377,50 (oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0009 – Programa de Ações e Serviços de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2.095 – Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
VALOR LOTE 3: R\$ 34.620,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e vinte reais).

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EFISCALIZAÇÃO.

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 998
RUB. _____

Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e,

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 1000
RUB. 7

> Validar > Simples > Completo

✓ Documento com assinaturas válidas

Assinado por:



VALIDAR
Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



CPF: ***.262.053-**

Informações:

Nome do arquivo: 3. TERMO DE CONTRATO.pdf

Nº de série de certificado emitente:

6370942079416887000

Hash:

46b73032e5cdc91a99d368f6d541582448a777eaa46e71

f1ff1bb1b269f2bb80

Data da assinatura: 13/07/2023 14:01:56 BRT

Documento não modificado após a assinatura

Cadeia de certificação da assinatura válida



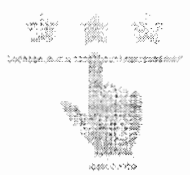
Data da validação: 13/07/2023 14:38:01 BRT

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para melhorar nossos serviços



[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



REDES SOCIAIS



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CEL: 068-3511-1111
Fls. 55
TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 1007
RUB. _____

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO DA ADESÃO Nº 2/2023

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “**TERMO DE CONTRATO DA ADESÃO Nº 2/2023**”, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 13 de julho de 2023.

Cristiane Cruz de Freitas
CPF: 013.801.323-39
Setor de Publicação



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 1002
RUB

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1307005-3/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1307005-3/2023. ADESÃO Nº 2/2023 decorrente do Processo Administrativo nº 003/2023-PMJV, Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2023 e a **Ata de Registro de Preços nº 003/2023**, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA, inscrito no CNPJ sob o n. 13.848.108/0001-80. **PARTES: Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.424.417/0001-06, e a **EMPRESA: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.404.989/0001-48. **OBJETO:** contratação para aquisição de medicamentos (hospitalar, farmácia básica e atenção básica) e materiais de uso ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale/MA. **VALOR:** O valor total do contrato é R\$ 481.061,60 (quatrocentos e oitenta e um mil e sessenta e um reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ORGÃO:** 02 Poder Executivo. **UNIDADE GESTORA:** 0202 Fundo Municipal de Saúde. **FUNÇÃO:** 10 – Saúde. **SUB-FUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica. **PROGRAMA:** 0016 – Gestão Saúde **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.103 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 1600000000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção. **VALOR LOTE 1:** R\$ 81.482,40 (oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). **VALOR LOTE 2:** R\$ 98.410,50 (noventa e oito mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos). **ORGÃO:** 02 Poder Executivo. **UNIDADE GESTORA:** 0202 Fundo Municipal de Saúde. **FUNÇÃO:** 10 – Saúde. **SUB-FUNÇÃO:** 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial. **PROGRAMA:** 0016 – Gestão Saúde. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.104 Manutenção do Hospital Municipal. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 1600000000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção **VALOR LOTE 5:** R\$ 182.171,20 (cento e oitenta e dois mil e cento e setenta e um reais e vinte centavos). **ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0202 – Fundo Municipal de Saúde. **FUNÇÃO:** 10 – Saúde **SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica. **PROGRAMA:** 0009 – Programa de Ações e Serviços de Saúde. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.096 – Manutenção da Farmácia Básica. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita. **FONTE DE RECURSO:** 1600000000 –



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 1014
RUB. K

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA
ADESÃO À ATA DE REGISTRO "CARONA" Nº 2/2023**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o "EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO "CARONA" Nº 2/2023 ", foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 13 de julho de 2023.

Cristiane Cruz de Freitas
CPF: 013.801.323-39
Setor de Publicação

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
TERCEIROS

Volume: 10 - Número: 1630 de 13 de Julho de 2023
DATA: 13/07/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

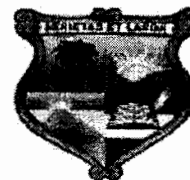
E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 13/07/2023 17:11:31

IP com n°: 192.168.0.105

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2252

ISSN 2764-7269



Reason: Diário Oficial: 1630/2023 issn 2764-7269, BR, ICP-BrasilPF A3, CRISTIANE CRUZ DE FREITAS:***.801.323-** [A5627152F2ED6355]
Location: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto
Date: 2023.07.13 17:11:49

SUMÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

- ✦ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1307001-3/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- ✦ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1307002-3/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- ✦ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1307003-3/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- ✦ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1307004-3/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- ✦ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1207001-5/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- ✦ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1207002-5/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

- ✦ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 2006001/2023 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

- ✦ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1307005-3/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO



RECURSO: 1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 13 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, Secretária Municipal de Saúde, pela contratante, e Sra. Ericka Juliana de Oliveira Araújo, representante da empresa, pela contratada.

PROJETO/Atividade: 1.037 – Construção e conservação de pavimentos de vias urbanas. **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **FONTE:** 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** até 31 de maio de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Miguel de Abreu Zusar, pela contratante, e o Sr. Cassiano Moraes de Sousa, pela contratada.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1207001-5/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1207001-5/2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1207001-5/2023. Processo Administrativo nº 3011001/2022 **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 2/2023. **PARTES:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrito no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, e a empresa: **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.772.763/0001-86. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na execução de escadaria de acesso da Travessa Mauricio Quadro à Rua rei Dionísio no município de Trizidela do Vale/MA. **VALOR:** O valor total é de R\$ 198.715,70 (cento e noventa e oito mil e setecentos e quinze reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0218 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **FUNÇÃO:** 15 – Urbanismo. **SUBFUNÇÃO:** 451 – Infraestrutura Urbana. **PROGRAMA:** 0033 – Serviços de Utilidade Pública. **PROJETO/Atividade:** 1.028 – Construção e ampliação de praças e jardins. **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **FONTE:** 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Miguel de Abreu Zusar, pela contratante, e o Sr. Wellington de Sousa Costa, pela contratada.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1207002-5/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1207002-5/2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1207002-5/2023. Processo Administrativo nº 2802001/2023 **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 7/2023. **PARTES:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrito no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, e a empresa: **C. M. DE SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.291.4449/0001-80. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na execução de reforma, modernização e preparação do terreno para recebimento de pavimentação asfáltica da Av. Zezinho do Padre no município de Trizidela do Vale/MA. **VALOR:** O valor total é de R\$ 595.572,38 (quinhentos e noventa e cinco mil e quinhentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0218 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **FUNÇÃO:** 26 – Transporte. **SUBFUNÇÃO:** 451 – Infraestrutura Urbana. **PROGRAMA:** 0057 – Pavimentação de Vias Pública.

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 1007
RUB.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 2006001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2006001/2023
ADESÃO À ATA DE REGISTRO "CARONA" Nº 2/2023

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de nº 003/2023, referente Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2023 -SRP.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (hospitalar, farmácia básica e atenção básica) e materiais de uso ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale/MA.

PARTES:
CARONA Fundo Municipal de Saúde do Município de Trizidela do Vale-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.424.417/0001-06.

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS – MA, com sede administrativa localizada na sede da Prefeitura na Rua João Lago Silva, Centro, S/N Prédio da Prefeitura- Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP 65962-000—pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.441/0001-46, através do Órgão Gerenciador, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Nova, Centro, s/n, CEP 65962-000, inscrito no CNPJ sob o n. 13.848.108/0001-80.

Nos termos do art. 4º inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em consonância com a Autorização de Adesão a carta de anuência do órgão gerenciador e aceitação da empresa detentora do Registro de Preços e com o Termo de Adjudicação, **HOMOLOGO** a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2023 na condição de "CARONA", cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (hospitalar, farmácia básica e atenção básica) e materiais de uso ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale/MA, resultante do Pregão Eletrônico nº SRP 003/2023 do Município de Jenipapo DosVieiras – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.441/0001-46, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA, inscrito no CNPJ sob o n. 13.848.108/0001-80, e com base no Parecer Jurídico, momento em que, **AUTORIZO** a contratação da empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.404.989/0001-48, com sede na Av. José Olavo Sampaio, nº 649, Centro, CEP: 65.760-000, no município de Presidente Dutra / MA, representada por seu representante legal, Sr. Nicanor Jales Neto, portador da Cédula de Identidade nº 1607889 SSP-PI e CPF nº 753.262.053-00, no valor total de R\$ 481.061,60 (quatrocentos e oitenta e um mil e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 13/07/2023 17:11:31 - IP com nº: 192.168.0.105
Autenticação em: www.trizidelaovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2252



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
TERCEIROS
Volume: 10 - Número: 1630 de 13 de Julho de 2023
DATA: 13/07/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

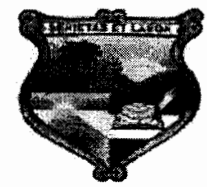
Tel: 99 98276265
E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:
Cristiane Cruz de Freitas
CPF: ***.801.323-**
em 13/07/2023 17:11:31
IP com n°: 192.168.0.105
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2252

ISSN 2764-7269



Reason: Diário Oficial: 1630/2023 issn 2764-7269, BR, ICP-BrasilPF A3, CRISTIANE CRUZ DE FREITAS:***.801.323-** [A5627152F2ED6355]
Location: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto
Date: 2023.07.13 17:11:49

Fls. 127

SUMÁRIO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 1010
RUB. 12

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

- ✦ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1307001-3/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- ✦ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1307002-3/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- ✦ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1307003-3/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- ✦ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1307004-3/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- ✦ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1207001-5/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- ✦ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1207002-5/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

- ✦ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 2006001/2023 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

- ✦ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1307005-3/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO



Trizidela do Vale (MA), 13 de julho de 2023.
Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº 036.082.723-30
Portaria nº 08/2021-GP

Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR LOTE 3: R\$ 34.620,00** (trinta e quatro mil e seiscentos e vinte reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, pela contratante, e Sr. Nicanor Jales Neto, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
1307005-3/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1307005-3/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1307005-3/2023. ADESÃO Nº 2/2023 decorrente do Processo Administrativo nº **003/2023-PMJV**, Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº **003/2023** e a **Ata de Registro de Preços nº 003/2023**, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA, inscrito no CNPJ sob o n. 13.848.108/0001-80. **PARTES:** **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.424.417/0001-06**, e a **EMPRESA: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.404.989/0001-48**. **OBJETO:** contratação para aquisição de medicamentos (hospitalar, farmácia básica e atenção básica) e materiais de uso ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale/MA. **VALOR:** O valor total do contrato é R\$ 481.061,60 (quatrocentos e oitenta e um mil e sessenta e um reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 02 Poder Executivo. **UNIDADE GESTORA:** 0202 Fundo Municipal de Saúde. **FUNÇÃO:** 10 – Saúde. **SUB-FUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica. **PROGRAMA:** 0016 – Gestão Saúde. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.103 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 1600000000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção. **VALOR LOTE 1:** R\$ 81.482,40 (oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). **VALOR LOTE 2:** R\$ 98.410,50 (noventa e oito mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos). **ORGÃO:** 02 Poder Executivo. **UNIDADE GESTORA:** 0202 Fundo Municipal de Saúde. **FUNÇÃO:** 10 – Saúde. **SUB-FUNÇÃO:** 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial. **PROGRAMA:** 0016 – Gestão Saúde. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.104 Manutenção do Hospital Municipal. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 1600000000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção. **VALOR LOTE 5:** R\$ 182.171,20 (cento e oitenta e dois mil e cento e setenta e um reais e vinte centavos). **ORGÃO:** 02 – Poder Executivo. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0202 – Fundo Municipal de Saúde. **FUNÇÃO:** 10 – Saúde. **SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica. **PROGRAMA:** 0009 – Programa de Ações e Serviços de Saúde. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.096 – Manutenção da Farmácia Básica. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita. **FONTE DE RECURSO:** 1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR LOTE 4:** R\$ 84.377,50 (oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **ORGÃO:** 02 – Poder Executivo. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0202 – Fundo Municipal de Saúde. **FUNÇÃO:** 10 – Saúde. **SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica. **PROGRAMA:** 0009 – Programa de Ações e Serviços de Saúde. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.095 – Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 1600000000 –

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 200600/2023
FLS. 3013
RUB. 17

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 13/07/2023 17:11:31 - IP com nº: 192.168.0.105
Autenticação em: www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2252



ANEXO Nº 08/2023 - GP
PENS 129
M-9

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 300600/2023
FLS. 1012
RUB. K



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**

Portaria nº 08/2023 – GP, de 03 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – LORENA FERREIRA BARBOSA AGUIAR, portadora do CPF nº 069.753.903-20, do Cargo de Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 03 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.**


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
NOMEAÇÃO: 03/2023**

Portaria n° 03/2023 – GP, de 03 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR – JULIETE BEZERRA DE OLIVEIRA, Portadora do CPF n° 046.921.073-75, para o Cargo de Chefe de Seção de Folha de Pagamento do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
NOMEAÇÃO: 04/2023**

Portaria n° 04/2023 – GP, de 03 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR – ALINE MOREIRA JANSEN QUEIROZ, Portadora do CPF n° 829.940.992-68, para o Cargo de Coordenadora de Enfermagem do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 03 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
EXONERAÇÃO: 05/2023**

Portaria n° 05/2023 – GP, de 03 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR – JANIRENE SILVA AGUIAR, portadora do CPF n° 997.333.823-53, do Cargo de Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 03 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE**TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.**Deibson Pereira Freitas
Prefeito MunicipalTRIZIDELA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 1013
RUB. 1**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
EXONERAÇÃO: 06/2023**

Portaria n° 06/2023 – GP, de 03 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR – LORENA FERREIRA BARBOSA AGUIAR, portadora do CPF n° 069.753.903-20, do Cargo de Farmacêutica, Responsável Técnica pela Farmácia do Hospital e Maternidade Dr. João Alberto, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 03 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
NOMEAÇÃO: 07/2023**

Portaria n° 07/2023 – GP, de 03 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR – JANIRENE SILVA AGUIAR, portadora do CPF n° 997.333.823-53, para o cargo de Diretora da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 03 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
NOMEAÇÃO: 08/2023**

Portaria n° 08/2023 – GP, de 03 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:**Art. 1° - NOMEAR – LORENA FERREIRA**

BARBOSA AGUIAR, portadora do CPF nº 069.753.903-20, do Cargo de Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 03 de janeiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03
DE JANEIRO DE 2023.**

Delbson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 1014
RUB. _____

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 04/01/2023 18:24:28 - IP com nº: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2076





PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
532	<i>[assinatura]</i>

DESPACHO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO

Ao Sr.
Jamesdean Sousa
Chefe do Departamento de Compras

Solicito providenciar pesquisa de preços dos itens constante de relação anexa, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA..

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 09 de fevereiro de 2024

Skarlet Policarpo Araújo
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 044/2022

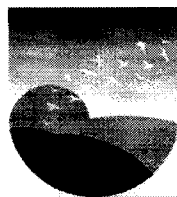


ANEXO:

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANT
1	AAS 100 mg	Comprimido	7.000
2	Acebrofilina 5 mg/ml - 120 ml	Xarope	500
3	Acebrofilina 10 mg/ml - 120 ml	Xarope	400
4	Acetilcisteína 20 mg/mL - 120 ml	Líquido	400
5	Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	45.000
6	Albendazol 40 mg/ml - 10 ml	Suspensão	1.500
7	Albendazol 400 mg	Comprimido	4.000
8	Ambroxol 15 mg/ml (Pediátrico) - 100 ml	Xarope	1.500
9	Ambroxol 30 mg /ml (Adulto) - 100 ml	Xarope	700
10	Amoxicilina 500 mg	Comprimido	20.000
11	Ampicilina 500 mg	Comprimido	6.000
12	Ampicilina 250 mg - 60 ml	Suspensão	800
13	Anlodipino 5 mg	Comprimido	3.000
14	Anlodipino 10 mg	Comprimido	5.000
15	Atenolol 25 mg	Comprimido	10.000
16	Atenolol 50 mg	Comprimido	4.000
17	Azitromicina 600 mg - 15 ml	Suspensão	800
18	Azitromicina 500 mg	Comprimido	6.000
19	Benzoato de benzila 250 mg/ml - 60 ml	Emulsão tópica	200
20	Bromoprida 4 mg/ml - 20 ml	Gotas	400
21	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona 6,67 +333,4 mg/ml - 20 ml	Gotas	500
22	Captopril 25 mg	Comprimido	20.000
23	Cefalexina 250 mg - 60 ml	Suspensão	900
24	Cefalexina 500 mg	Comprimido	9.000
25	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	2.500
26	Cetoconazol 20 mg/g - 30 g	Creme	1.500
27	Cetoconazol 20mg/ml - 100 ml	Shampoo	80
28	Cimetidina 200 mg	Comprimido	2.500
29	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	2.500
30	Cinarizina 25 mg	Comprimido	7.000



31	Cinarizina 75 mg	Comprimido	3.000
32	Complexo B	Comprimido	15.000
33	Complexo B - 100 ml	Líquido	1.500
34	Deltametrina 0,2 mg/ml - 100 ml	Loção	200
35	Desloratadina 5 mg	Comprimido	2.500
36	Desloratadina 0,5 mg/ml - 100 ml	Líquido	250
37	Dexametasona 4 mg	Comprimido	2.500
38	Dexametasona 0,1 mg/ml - 100 ml	Elixir	700
39	Dexametasona 1 mg/g - 10 g	Creme	1.200
40	Dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido	2.500
41	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml - 120 ml	Líquido	700
42	Diclofenaco Potássico 50 mg	Comprimido	4.000
43	Diclofenaco Sódico 50 mg	Comprimido	3.000
44	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	1.500
45	Dimeticona 75 mg/ml - 15 ml	Gotas	400
46	Dipirona 500 mg	Comprimido	20.000
47	Dipirona 1 g	Comprimido	5.000
48	Dipirona 500 mg/ml - 20 ml	Gotas	1.200
49	Enalapril 10 mg	Comprimido	5.000
50	Enalapril 20 mg	Comprimido	25.000
51	Fluconazol 150 mg	Comprimido	3.500
52	Furosemida 40 mg	Comprimido	4.000
53	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	60.000
54	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	25.000
55	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	6.000
56	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	6.000
57	Ibuprofeno 100 mg/ml - 30 ml	Gotas	1.000
58	Iodeto de Potássio 20 mg/ml - 100 ml	Xarope	600
59	Ivermectina 6 mg	Comprimido	2.500
60	Levofloxacino 500 mg	Comprimido	2.000
61	Loratadina 10 mg	Comprimido	2.500
62	Loratadina 1 mg/ml - 100 ml	Xarope	400
63	Losartana 50 mg	Comprimido	85.000
64	Mebendazol 100 mg	Comprimido	1.000



65	Mebendazol 20 mg/ml - 30 ml	Suspensão	500
66	Miconazol 20 mg/g - 80 g	Creme Vaginal	700
67	Metildopa 250 mg	Comprimido	1.200
68	Metildopa 500 mg	Comprimido	1.500
69	Metformina 500 mg	Comprimido	5.000
70	Metformina 850 mg	Comprimido	50.000
71	Metoclopramida 10 mg	Comprimido	3.000
72	Metoclopramida 4 mg/ml - 10 ml	Gotas	500
73	Metronidazol 250 mg	Comprimido	7.000
74	Metronidazol 40 mg/ml - 100 ml	Suspensão	800
75	Metronidazol 100 mg/g - 50 g	Creme Vaginal	700
76	Metronidazol + Nistatina 100 mg/g20.000 UI/g -	Creme Vaginal	700
77	Miconazol 20 mg/g - 80 Gramas	Creme Vaginal	500
78	Mupirocina 20 mg/g - 15 g	Pomada	300
79	Neomicina 5 mg/g - 20 g	Creme	1.200
80	Nifedipino 10 mg	Comprimido	2.000
81	Nimesulida 100 mg	Comprimido	4.000
82	Nimesulida 50 mg/ml - 15 ml	Gotas	600
83	Nistatina 25.000 UI/g - 60 g	Creme Vaginal	800
84	Nistatina 100.000 UI/ml - 50 ml	Suspensão	200
85	Omeprazol 20 mg	Cápsula	5.000
86	Omeprazol 40 mg	Cápsula	10.000
87	Paracetamol 200 mg/ml - 15 ml	Gotas	1.200
88	Paracetamol 500 mg	Comprimido	5.000
89	Paracetamol 750 mg	Comprimido	18.000
90	Permetrina 10 mg/g - 60 ml	Loção	250
91	Prednisolona 20 mg	Comprimido	2.000
92	Prednisolona 3 mg/ml - 60 ml	Líquido	250
93	Prednisona 5 mg	Comprimido	3.000
94	Prednisona 20 mg	Comprimido	2.500
95	Prometazina 25 mg	Comprimido	1.000
96	Propranolol 40 mg	Comprimido	2.500
97	Ranitidina 150 mg	Comprimido	3.000



P R E F E I T U R A D E

**Lagoa Grande
do Maranhão**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO/MA.

FLS.

RUBRICA

135-0

98	Salbutamol 0,4 mg/ml - 120 ml	Xarope	300
99	Secnidazol 1000 mg	Comprimido	800
100	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	5.000
101	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	15.000
102	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg	Comprimido	2.500
103	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	60.000
104	Sulfato ferroso 125 mg/ml - 30 ml	Gotas	300

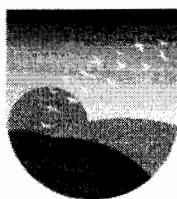


P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
136	P

COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: BANCO DE PREÇOS



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
532	J

‘COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: BANCO DE PREÇO

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	ESTIMATIVA CONSUMO ANUAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AAS 100 mg	Comprimido	7.000 Comprimidos	7.000	0,06	420,00
2	Acebrofilina 5 mg/ml - 120 ml	Xarope	500 Vidros	500	7,90	3.950,00
3	Acebrofilina 10 mg/ml - 120 ml	Xarope	400 Vidros	400	9,60	3.840,00
4	Acetilcisteína 20 mg/mL - 120 ml	Líquido	400 Vidros	400		-
5	Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	45.000 Comprimidos	45.000	0,07	3.150,00
6	Albendazol 40 mg/ml - 10 ml	Suspensão	1.500 Vidros	1.500	1,81	2.715,00
7	Albendazol 400 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	4.000	0,47	1.880,00
8	Ambroxol 15 mg/ml (Pediátrico) - 100 ml	Xarope	1.500 Comprimidos	1.500		-
9	Ambroxol 30 mg /ml (Adulto) - 100 ml	Xarope	700 Vidros	700	4,58	3.206,00
10	Amoxicilina 500 mg	Comprimido	20.000 Cápsulas	20.000	0,33	6.600,00
11	Ampicilina 500 mg	Comprimido	6.000 Cápsulas	6.000		-
12	Ampicilina 250 mg - 60 ml	Suspensão	800 Vidros	800	6,60	5.280,00
13	Anlodipino 5 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	3.000	0,04	120,00
14	Anlodipino 10 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	5.000	0,06	300,00
15	Atenolol 25 mg	Comprimido	10.000 Comprimidos	10.000	0,05	500,00
16	Atenolol 50 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	4.000	0,06	240,00
17	Azitromicina 600 mg - 15 ml	Suspensão	800 Vidros	800	10,67	8.536,00
18	Azitromicina 500 mg	Comprimido	6.000 Comprimidos	6.000	0,98	5.880,00
19	Benzoato de benzila 250 mg/ml - 60 ml	Emulsão tópica	200 Vidros	200	4,71	942,00
20	Bromoprida 4 mg/ml - 20 ml	Gotas	400 Frascos	400	2,67	1.068,00
21	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona	Gotas	500 Frascos	500	6,30	3.150,00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
538	J

	6,67 mg/ml+333,4 mg/ml - 20 ml					
22	Captopril 25 mg	Comprimido	20.000 Comprimidos	20.000	0,05	1.000,00
23	Cefalexina 250 mg - 60 ml	Suspensão	900 Vidros	900	5,65	5.085,00
24	Cefalexina 500 mg	Comprimido	9.000 Comprimidos	9.000	0,59	5.310,00
25	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	2.500	0,37	925,00
26	Cetoconazol 20 mg/g - 30 g	Creme	1.500 Bisnagas	1.500	2,28	3.420,00
27	Cetoconazol 20mg/ml - 100 ml	Shampoo	80 Frascos	80	5,96	476,80
28	Cimetidina 200 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	2.500	0,26	650,00
29	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	2.500	0,35	875,00
30	Cinarizina 25 mg	Comprimido	7.000 Comprimidos	7.000	0,25	1.750,00
31	Cinarizina 75 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	3.000		-
32	Complexo B	Comprimido	15.000 Comprimidos	15.000	0,08	1.200,00
33	Complexo B - 100 ml	Líquido	1.500 Vidros	1.500	3,96	5.940,00
34	Deltametrina 0,2 mg/ml - 100 ml	Loção	200 Vidros	200	8,68	1.736,00
35	Desloratadina 5 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	2.500		-
36	Desloratadina 0,5 mg/ml - 100 ml	Líquido	250 Vidros	250	18,83	4.707,50
37	Dexametasona 4 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	2.500	0,27	675,00
38	Dexametasona 0,1 mg/ml - 100 ml	Elixir	700 Vidros	700	2,12	1.484,00
39	Dexametasona 1 mg/g - 10 g	Creme	1.200 Bisnagas	1.200	1,63	1.956,00
40	Dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	2.500	0,07	175,00
41	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml - 120 ml	Líquido	700 Vidros	700	1,70	1.190,00
42	Diclofenaco Potássico 50 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	4.000	0,10	400,00
43	Diclofenaco Sódico 50 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	3.000	0,37	1.110,00
44	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	1.500 Comprimidos	1.500	0,21	315,00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
339	A

45	Dimeticona 75 mg/ml - 15 ml	Gotas	400 Frascos	400	2,86	1.144,00
46	Dipirona 500 mg	Comprimido	20.000 Comprimidos	20.000	0,19	3.800,00
47	Dipirona 1 g	Comprimido	5.000 Comprimidos	5.000		-
48	Dipirona 500 mg/ml - 20 ml	Gotas	1.200 Frascos	1.200	3,50	4.200,00
49	Enalapril 10 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	5.000	0,03	150,00
50	Enalapril 20 mg	Comprimido	25.000 Comprimidos	25.000	0,05	1.250,00
51	Fluconazol 150 mg	Comprimido	3.500 Cápsulas	3.500		-
52	Furosemida 40 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	4.000	0,04	160,00
53	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	60.000 Comprimidos	60.000	0,05	3.000,00
54	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	25.000 Comprimidos	25.000	0,06	1.500,00
55	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	6.000 Comprimidos	6.000	0,19	1.140,00
56	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	6.000 Comprimidos	6.000	0,22	1.320,00
57	Ibuprofeno 100 mg/ml - 30 ml	Gotas	1.000 Frascos	1.000	4,17	4.170,00
58	Iodeto de Potássio 20 mg/ml - 100 ml	Xarope	600 Vidros	600		-
59	Ivermectina 6 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	2.500	0,34	850,00
60	Levofloxacino 500 mg	Comprimido	2.000 Comprimidos	2.000	0,95	1.900,00
61	Loratadina 10 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	2.500	0,34	850,00
62	Loratadina 1 mg/ml - 100 ml	Xarope	400 Vidros	400	3,81	1.524,00
63	Losartana 50 mg	Comprimido	85.000 Comprimidos	85.000	0,06	5.100,00
64	Mebendazol 100 mg	Comprimido	1.000 Comprimidos	1.000	0,37	370,00
65	Mebendazol 20 mg/ml - 30 ml	Suspensão	500 Frascos	500	1,81	905,00
66	Miconazol 20 mg/g - 80 g	Creme Vaginal	700 Bisnagas	700	9,19	6.433,00
67	Metildopa 250 mg	Comprimido	1.200 Comprimidos	1.200	0,87	1.044,00
68	Metildopa 500 mg	Comprimido	1.500 Comprimidos	1.500	0,91	1.365,00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
540	P

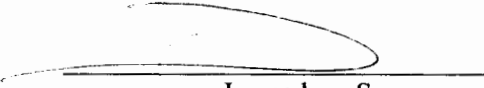
69	Metformina 500 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	5.000	0,15	750,00
70	Metformina 850 mg	Comprimido	50.000 Comprimidos	50.000	0,12	6.000,00
71	Metoclopramida 10 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	3.000	0,41	1.230,00
72	Metoclopramida 4 mg/ml - 10 ml	Gotas	500 Frascos	500	1,77	885,00
73	Metronidazol 250 mg	Comprimido	7.000 Comprimidos	7.000	0,21	1.470,00
74	Metronidazol 40 mg/ml - 100 ml	Suspensão	800 Vidros	800	10,16	8.128,00
75	Metronidazol 100 mg/g - 50 g	Creme Vaginal	700 Bisnagas	700	6,77	4.739,00
76	Metronidazol + Nistatina 100 mg/g/20.000 UI/g - 50 g	Creme Vaginal	700 Vidros	700		-
77	Miconazol 20 mg/g - 80 Gramas	Creme Vaginal	500 Bisnagas	500	9,19	4.595,00
78	Mupirocina 20 mg/g - 15 g	Pomada	300 Bisnagas	300	33,37	10.011,00
79	Neomicina 5 mg/g - 20 g	Creme	1.200 Bisnagas	1.200		-
80	Nifedipino 10 mg	Comprimido	2.000 Comprimidos	2.000	0,28	560,00
81	Nimesulida 100 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	4.000	0,23	920,00
82	Nimesulida 50 mg/ml - 15 ml	Gotas	600 Frascos	600		-
83	Nistatina 25.000 UI/g - 60 g	Creme Vaginal	800 Bisnagas	800	7,00	5.600,00
84	Nistatina 100.000 UI/ml - 50 ml	Suspensão	200 Frascos	200	4,49	898,00
85	Omeprazol 20 mg	Cápsula	5.000 Cápsulas	5.000	0,05	250,00
86	Omeprazol 40 mg	Cápsula	10.000 Cápsulas	10.000		-
87	Paracetamol 200 mg/ml - 15 ml	Gotas	1.200 Frascos	1.200	1,46	1.752,00
88	Paracetamol 500 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	5.000	0,52	2.600,00
89	Paracetamol 750 mg	Comprimido	18.000 Comprimidos	18.000	0,29	5.220,00
90	Permetrina 10 mg/g - 60 ml	Loção	250 Vidros	250	2,98	745,00
91	Prednisolona 20 mg	Comprimido	2.000 Comprimidos	2.000		-
92	Prednisolona 3 mg/ml - 60 ml	Líquido	250 Vidros	250	3,45	862,50

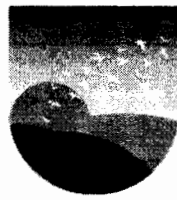


PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
590	8

93	Prednisona 5 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	3.000	0,06	180,00
94	Prednisona 20 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	2.500	0,17	425,00
95	Prometazina 25 mg	Comprimido	1.000 Comprimidos	1.000		-
96	Propranolol 40 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	2.500	0,07	175,00
97	Ranitidina 150 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	3.000		-
98	Salbutamol 0,4 mg/ml - 120 ml	Xarope	300 Vidros	300		-
99	Secnidazol 1000 mg	Comprimido	800 Comprimidos	800	1,23	984,00
100	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	5.000	0,09	450,00
101	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	15.000 Comprimidos	15.000	0,15	2.250,00
102	Sulfametoxazol+Trimetopri- ma 400mg+80mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	2.500	0,29	725,00
103	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	60.000 Comprimidos	60.000	0,04	2.400,00
104	Sulfato ferroso 125 mg/ml - 30 ml	Gotas	300 Vidros	300	1,13	339,00

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 26 de março de 2024.


Jamesdean Sousa
CPF: 413.XXX.098-XX
Portaria nº 44/2023-PMLG
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
592	J

COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
843	J

COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: BANCO DE PREÇO

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	ESTIMATIVA CONSUMO ANUAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AAS 100 mg	Comprimido	7.000 Comprimidos	7.000		R\$ 0,00
2	Acebrofilina 5 mg/ml - 120 ml	Xarope	500 Vidros	500	R\$ 5,44	R\$ 2.720,00
3	Acebrofilina 10 mg/ml - 120 ml	Xarope	400 Vidros	400	R\$ 8,48	R\$ 3.392,00
4	Acetilcisteína 20 mg/mL - 120 ml	Líquido	400 Vidros	400	R\$ 14,66	R\$ 5.864,00
5	Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	45.000 Comprimidos	45.000	R\$ 0,08	R\$ 3.600,00
6	Albendazol 40 mg/ml - 10 ml	Suspensão	1.500 Vidros	1.500	R\$ 1,58	R\$ 2.370,00
7	Albendazol 400 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	4.000	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
8	Ambroxol 15 mg/ml (Pediátrico) - 100 ml	Xarope	1.500 Comprimidos	1.500		R\$ 0,00
9	Ambroxol 30 mg /ml (Adulto) - 100 ml	Xarope	700 Vidros	700		R\$ 0,00
10	Amoxicilina 500 mg	Comprimido	20.000 Cápsulas	20.000	R\$ 0,65	R\$ 13.000,00
11	Ampicilina 500 mg	Comprimido	6.000 Cápsulas	6.000	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
12	Ampicilina 250 mg - 60 ml	Suspensão	800 Vidros	800		R\$ 0,00
13	Anlodipino 5 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	3.000	R\$ 0,03	R\$ 90,00
	Anlodipino 10 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	5.000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
15	Atenolol 25 mg	Comprimido	10.000 Comprimidos	10.000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
16	Atenolol 50 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	4.000	R\$ 0,06	R\$ 240,00
17	Azitromicina 600 mg - 15 ml	Suspensão	800 Vidros	800		R\$ 0,00
18	Azitromicina 500 mg	Comprimido	6.000 Comprimidos	6.000	R\$ 0,92	R\$ 5.520,00
19	Benzoato de benzila 250 mg/ml - 60 ml	Emulsão tópica	200 Vidros	200		R\$ 0,00
20	Bromoprida 4 mg/ml - 20 ml	Gotas	400 Frascos	400	R\$ 1,98	R\$ 792,00
21	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona 6,67 mg/ml+333,4 mg/ml - 20 ml	Gotas	500 Frascos	500		R\$ 0,00
22	Captopril 25 mg	Comprimido	20.000	20.000	R\$ 0,04	R\$ 872,00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
344	✓

			Comprimidos			
23	Cefalexina 250 mg - 60 ml	Suspensão	900 Vidros	900		R\$ 0,00
24	Cefalexina 500 mg	Comprimido	9.000 Comprimidos	9.000	R\$ 0,56	R\$ 5.040,00
25	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	2.500	R\$ 0,39	R\$ 975,00
26	Cetoconazol 20 mg/g - 30 g	Creme	1.500 Bisnagas	1.500	R\$ 2,19	R\$ 3.285,00
27	Cetoconazol 20mg/ml - 100 ml	Shampoo	80 Frascos	80		R\$ 0,00
28	Cimetidina 200 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	2.500		R\$ 0,00
29	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	2.500	R\$ 0,26	R\$ 650,00
30	Cinarizina 25 mg	Comprimido	7.000 Comprimidos	7.000		R\$ 0,00
31	Cinarizina 75 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	3.000	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
32	Complexo B	Comprimido	15.000 Comprimidos	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
33	Complexo B - 100 ml	Líquido	1.500 Vidros	1.500		R\$ 0,00
34	Deltametrina 0,2 mg/ml - 100 ml	Loção	200 Vidros	200		R\$ 0,00
35	Desloratadina 5 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	2.500	R\$ 0,69	R\$ 1.725,00
36	Desloratadina 0,5 mg/ml - 100 ml	Líquido	250 Vidros	250		R\$ 0,00
37	Dexametasona 4 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	2.500	R\$ 0,17	R\$ 432,50
38	Dexametasona 0,1 mg/ml - 100 ml	Elixir	700 Vidros	700	R\$ 2,19	R\$ 1.533,00
39	Dexametasona 1 mg/g - 10 g	Creme	1.200 Bisnagas	1.200		R\$ 0,00
40	Dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	2.500	R\$ 0,08	R\$ 200,00
41	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml - 120 ml	Líquido	700 Vidros	700	R\$ 2,10	R\$ 1.470,00
42	Diclofenaco Potássico 50 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	4.000	R\$ 0,11	R\$ 440,00
43	Diclofenaco Sódico 50 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	3.000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
44	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	1.500 Comprimidos	1.500	R\$ 0,20	R\$ 300,00
45	Dimeticona 75 mg/ml - 15 ml	Gotas	400 Frascos	400		R\$ 0,00
46	Dipirona 500 mg	Comprimido	20.000 Comprimidos	20.000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
47	Dipirona 1 g	Comprimido	5.000 Comprimidos	5.000	R\$ 8,50	R\$ 42.500,00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
845	P

48	Dipirona 500 mg/ml - 20 ml	Gotas	1.200 Frascos	1.200	R\$ 1,73	R\$ 2.076,00
49	Enalapril 10 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	5.000	R\$ 0,04	R\$ 200,00
50	Enalapril 20 mg	Comprimido	25.000 Comprimidos	25.000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
51	Fluconazol 150 mg	Comprimido	3.500 Cápsulas	3.500	R\$ 1,71	R\$ 5.985,00
52	Furosemida 40 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	4.000		R\$ 0,00
53	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	60.000 Comprimidos	60.000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
54	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	25.000 Comprimidos	25.000		R\$ 0,00
55	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	6.000 Comprimidos	6.000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
56	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	6.000 Comprimidos	6.000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
57	Ibuprofeno 100 mg/ml - 30 ml	Gotas	1.000 Frascos	1.000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
58	Iodeto de Potássio 20 mg/ml - 100 ml	Xarope	600 Vidros	600	R\$ 2,04	R\$ 1.224,00
59	Ivermectina 6 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	2.500	R\$ 0,38	R\$ 950,00
60	Levofloxacino 500 mg	Comprimido	2.000 Comprimidos	2.000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
61	Loratadina 10 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	2.500	R\$ 0,15	R\$ 375,00
62	Loratadina 1 mg/ml - 100 ml	Xarope	400 Vidros	400	R\$ 3,51	R\$ 1.404,00
63	Losartana 50 mg	Comprimido	85.000 Comprimidos	85.000	R\$ 0,07	R\$ 5.950,00
64	Mebendazol 100 mg	Comprimido	1.000 Comprimidos	1.000		R\$ 0,00
65	Mebendazol 20 mg/ml - 30 ml	Suspensão	500 Frascos	500	R\$ 1,99	R\$ 994,50
66	Miconazol 20 mg/g - 80 g	Creme Vaginal	700 Bisnagas	700	R\$ 9,12	R\$ 6.384,00
67	Metildopa 250 mg	Comprimido	1.200 Comprimidos	1.200	R\$ 0,62	R\$ 744,00
68	Metildopa 500 mg	Comprimido	1.500 Comprimidos	1.500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
69	Metformina 500 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	5.000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
70	Metformina 850 mg	Comprimido	50.000 Comprimidos	50.000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
71	Metoclopramida 10 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	3.000	R\$ 0,07	R\$ 210,00
72	Metoclopramida 4 mg/ml - 10 ml	Gotas	500 Frascos	500	R\$ 1,51	R\$ 755,00
73	Metronidazol 250 mg	Comprimido	7.000 Comprimidos	7.000	R\$ 0,22	R\$ 1.540,00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
346	A

74	Metronidazol 40 mg/ml - 100 ml	Suspensão	800 Vidros	800	R\$ 7,33	R\$ 5.864,00
75	Metronidazol 100 mg/g - 50 g	Creme Vaginal	700 Bisnagas	700		R\$ 0,00
76	Metronidazol + Nistatina 100 mg/g/20.000 UI/g - 50 g	Creme Vaginal	700 Vidros	700	R\$ 13,24	R\$ 9.269,61
77	Miconazol 20 mg/g - 80 Gramas	Creme Vaginal	500 Bisnagas	500		R\$ 0,00
78	Mupirocina 20 mg/g - 15 g	Pomada	300 Bisnagas	300		R\$ 0,00
79	Neomicina 5 mg/g - 20 g	Creme	1.200 Bisnagas	1.200	R\$ 0,13	R\$ 156,00
80	Nifedipino 10 mg	Comprimido	2.000 Comprimidos	2.000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
81	Nimesulida 100 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	4.000	R\$ 0,12	R\$ 480,00
82	Nimesulida 50 mg/ml - 15 ml	Gotas	600 Frascos	600	R\$ 3,23	R\$ 1.938,00
83	Nistatina 25.000 UI/g - 60 g	Creme Vaginal	800 Bisnagas	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
84	Nistatina 100.000 UI/ml - 50 ml	Suspensão	200 Frascos	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
85	Omeprazol 20 mg	Cápsula	5.000 Cápsulas	5.000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
86	Omeprazol 40 mg	Cápsula	10.000 Cápsulas	10.000	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
87	Paracetamol 200 mg/ml - 15 ml	Gotas	1.200 Frascos	1.200	R\$ 1,48	R\$ 1.776,00
88	Paracetamol 500 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	5.000		R\$ 0,00
89	Paracetamol 750 mg	Comprimido	18.000 Comprimidos	18.000	R\$ 0,20	R\$ 3.600,00
90	Permetrina 10 mg/g - 60 ml	Loção	250 Vidros	250	R\$ 2,05	R\$ 512,50
91	Prednisolona 20 mg	Comprimido	2.000 Comprimidos	2.000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
92	Prednisolona 3 mg/ml - 60 ml	Líquido	250 Vidros	250	R\$ 3,99	R\$ 997,00
93	Prednisona 5 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	3.000	R\$ 0,06	R\$ 189,00
94	Prednisona 20 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	2.500	R\$ 0,18	R\$ 450,00
95	Prometazina 25 mg	Comprimido	1.000 Comprimidos	1.000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
96	Propranolol 40 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	2.500	R\$ 0,03	R\$ 75,00
97	Ranitidina 150 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	3.000	R\$ 0,05	R\$ 150,00
98	Salbutamol 0,4 mg/ml - 120 ml	Xarope	300 Vidros	300	R\$ 2,32	R\$ 696,00
99	Secnidazol 1000 mg	Comprimido	800 Comprimidos	800	R\$ 1,65	R\$ 1.320,00
100	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	5.000	R\$ 0,08	R\$ 375,00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
147	f

101	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	15.000 Comprimidos	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.160,00
102	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	2.500	R\$ 0,24	R\$ 600,00
103	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	60.000 Comprimidos	60.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
104	Sulfato ferroso 125 mg/ml - 30 ml	Gotas	300 Vidros	300	R\$ 0,99	R\$ 296,70

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 26 de março de 2024.

Jamesdean Sousa

CPF: 413.XXX.098-XX

Portaria nº 44/2023-PMLG

CHEFE DO SETOR DE COMPRAS



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sexta-feira 09 Fevereiro 2024 10:10

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0449137

Descrição CATMAT: VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B6

PERÍODO

Data da Compra: 09/02/2023 à 09/02/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0449137	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B6	COMPRIMIDO	Não	21/03/2023	Pregão	21/12/2023	A	NATULAB LABORATORIO S.A	CIRURGICA SERRA MAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PITIMBU	PITIMBU	PB	17500	0,0600	0,5110	03/2023	0,1398
BR0449137	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B6	COMPRIMIDO	Não	24/02/2023	Pregão	19/12/2023	A	NATULAB LABORATORIO S.A	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA BRANCA	PEDRA BRANCA	PB	500	0,1200	0,5110	03/2023	0,1398
BR0449137	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B6	COMPRIMIDO	Não	09/03/2023	Pregão	17/04/2023	A	NATULAB LABORATORIO S.A	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACO ES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ITAUEIRA	PI	57600	0,1400	0,5110	03/2023	0,1398

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

[Handwritten signature and notes]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 27 Fevereiro 2024 10:31

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0410023

Descrição CATMAT: DIPIRONA SÓDICA, QONCENTRAÇÃO:1 G

PERÍODO

Data da Compra: 27/02/2023 à 27/02/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0410023	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G	COMPRIMIDO	Não	01/03/2023	Pregão	27/04/2023	A	NATULAB LABORATORIO S.A	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE -CIMCATARINA	FLORIANOPO LIS	SC	287560	0,6599	1,6730	03/2023	0,6608
BR0410023	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G	COMPRIMIDO	Sim	28/03/2023	Pregão	22/01/2024	A	EMS S/A	H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTA LUZIA D'OESTE	RO	5000	0,7100	1,6290	03/2023	0,6608
BR0410023	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G	COMPRIMIDO	Não	08/03/2023	Pregão	28/03/2023	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRANQUINHA	BRANQUINHA	AL	800	1,0500	0,0000	N/A	0,6608
BR0410023	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G	COMPRIMIDO	Não	06/03/2023	Dispensa de Licitação	20/12/2023	J	NATULAB LABORATORIO S.A	DROGARIA BIOFARMA JUSSARA LTDA	MUNICIPIO DE GUARARAPES	GUARARAPE S	SP	24	8,5000	1,6460	03/2023	8,5000

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde

[Handwritten signature and stamp]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 27 Fevereiro 2024 15:34

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02676 62	FLUCONAZOL. DOSAGEM:150 MG	CÁPSULA	Sim	10/03/2023	Concorrência	11/07/2023	A	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS , MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIACHAO DO POCO	RIACHAO DO POCO	PB	2000	1,7100	6,1200	03/2023	0,4528
BR02676 62	FLUCONAZOL. DOSAGEM:150 MG	CÁPSULA	Sim	07/03/2023	Pregão	15/06/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE COTIA	COTIA	SP	35000	4,0500	12,4838	03/2023	0,4528

Observações

***Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

Página 6 de 6

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including a large '30' and some illegible text.



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 28 Fevereiro 2024 09:43

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0462483

Descrição CATMAT: IODETO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2023 à 28/02/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0462483	IODETO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Não	02/01/2023	Pregão	06/03/2023	A	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTIC A S.A.	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUMARU DO NORTE	CUMARU DO NORTE	PA	10000	2,0400	16,9900	03/2023	2,0400

Observações

"Média Ponderada"

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde

[Handwritten signature and stamp]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 28 Fevereiro 2024 15:31

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0271355

Descrição CATMAT: METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME VAGINAL

PERÍODO

Data da Compra: 28/02/2023 à 28/02/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0271355	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G	Sim	01/03/2023	Pregão	27/04/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE -CIMCATARINA	FLORIANOPO LIS	SC	17186	9,3000	14,5668	03/2023	11,7607
BR0271355	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G	Não	28/02/2023	Pregão	02/02/2024	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE QUIXABA	QUIXABA	PB	900	9,4000	41,5200	03/2023	11,7607
BR0271355	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G	Sim	01/03/2023	Dispensa de Licitação	28/03/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE SALGADINHO	SALGADINHO	PB	15	13,2423	14,7716	03/2023	11,7607

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde

Página de

15



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 28 Fevereiro 2024 15:59

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0394662

Descrição CATMAT: NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA:POMADA

PERÍODO

Data da Compra: 28/01/2023 à 28/02/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0394662	NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA:POMADA	BISNAGA 20,00 G	Não	07/02/2023	Pregão	29/01/2024	A	EMS S/A	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIMBA DE AREIA	CACIMBA DE AREIA	PB	375	0,1300	0,0000	N/A	0,1300
BR0394662	NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA:POMADA	BISNAGA 10,00 G	Não	09/02/2023	Pregão	18/01/2024	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIMBAS	CACIMBAS	PB	1000	2,3000	0,0000	N/A	2,3000

Observações

***Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página de

[Handwritten signature and notes]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 28 Fevereiro 2024 16:51

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02737 11	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	Sim	24/03/2023	Pregão	30/06/2023	A	LABORATORIO GLOBO LTDA	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	SAO JOSE DE CAIANA	PB	1000	3,0000	22,6200	03/2023	2,1078
BR02737 11	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	Sim	09/02/2023	Pregão	03/03/2023	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	PALMAS	TO	8736	3,2300	19,2900	03/2023	2,1078
BR02737 11	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	Não	15/03/2023	Pregão	10/08/2023	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	SP	6000	3,3620	17,1600	03/2023	2,1078
BR02737 11	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	Sim	31/01/2023	Pregão	16/03/2023	A	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA	EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE EMAS	EMAS	PB	20	3,8000	22,5900	03/2023	2,1078
BR02737 11	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	Sim	24/02/2023	Pregão	19/12/2023	A	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A.	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA BRANCA	PEDRA BRANCA	PB	20	6,4500	19,4900	03/2023	2,1078

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 3 de 4

[Handwritten signatures and stamps]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 29 Fevereiro 2024 09:21

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

BPS

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02676 77	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	Não	28/02/2023	Pregão	21/06/2023	A	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA	POSITIVA COMERCIAL LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ANCHIETA	ES	350000	0,1850	0,4242	03/2023	0,1709
BR02676 77	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	Não	09/02/2023	Pregão	18/01/2024	A	LABORATORIO FARMACEUTIC O VITAMED LTDA	PHARMAPLUS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIMBAS	CACIMBAS	PB	20000	0,1900	0,0000	N/A	0,1709
BR02676 77	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	Não	24/03/2023	Pregão	30/06/2023	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTIC A LTDA	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	SAO JOSE DE CAIANA	PB	2000	0,2200	0,6310	03/2023	0,1709
BR02676 77	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	Não	09/03/2023	Pregão	23/12/2023	A	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA	VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CASSERENG UE	PB	10000	0,2800	0,7530	03/2023	0,1709
BR02676 77	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	Não	20/03/2023	Pregão	24/11/2023	A	MULTILAB INDUSTRIAL E COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC LTDA	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	MARABA	PA	220000	0,2800	0,0000	N/A	0,1709

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

Página 6 de 8

[Handwritten signature and notes]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 29 Fevereiro 2024 09:54

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02676 76	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	COMPRIMIDO	Sim	20/03/2023	Pregão	24/11/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	MARABA	PA	250000	0,2800	0,4835	03/2023	0,1673
BR02676 76	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	COMPRIMIDO	Sim	08/03/2023	Pregão	03/08/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES E ODONTOLOGICO S LTDA	MUNICIPIO DE SEBASTIAO LEAL - SECRETARIA DE SAUDE	SEBASTIAO LEAL	PI	12000	0,3000	1,0005	03/2023	0,1673
BR02676 76	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	COMPRIMIDO	Não	24/03/2023	Pregão	30/06/2023	A	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS , MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	SAO JOSE DE CAIANA	PB	5000	0,3200	0,7720	03/2023	0,1673
BR02676 76	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	COMPRIMIDO	Não	09/03/2023	Pregão	23/12/2023	A	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA	VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CASSERENG UE	PB	10000	0,3500	0,7948	03/2023	0,1673

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

Página 8 de 10

Handwritten signature and stamp



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 29 Fevereiro 2024 10:00

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

BPS

DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA					DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0332755	IBUPROFENO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SUSPENSAO ORAL	FRASCO 20,00 ML	Sim	08/02/2023	Pregão	05/10/2023	A	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE GARCA	GARCA	SP	8000	4,4800	20,4300	03/2023	5,4685
BR0332755	IBUPROFENO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SUSPENSAO ORAL	FRASCO 20,00 ML	Não	31/01/2023	Pregão	16/03/2023	A	1FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE EMAS	EMAS	PB	36	5,2000	16,1300	03/2023	5,4685
BR0332755	IBUPROFENO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SUSPENSAO ORAL	FRASCO 20,00 ML	Sim	01/03/2023	Pregão	27/04/2023	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	A. G. KIENEN E CIA LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE -CIMCATARINA	FLORIANOPO LIS	SC	297050	5,4949	13,9300	03/2023	5,4685
BR0332755	IBUPROFENO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SUSPENSAO ORAL	FRASCO 20,00 ML	Sim	06/02/2023	Pregão	10/10/2023	A	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE BARUERI	BARUERI	SP	75000	5,5000	20,4300	03/2023	5,4685
BR0332755	IBUPROFENO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SUSPENSAO ORAL	FRASCO 20,00 ML	Não	07/03/2023	Pregão	15/06/2023	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE COTIA	COTIA	SP	20000	8,1800	12,8300	03/2023	5,4685

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 2 de

Handwritten signature and stamp area.



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 29 Fevereiro 2024 11:02

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 13	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG	COMPRIMIDO	Não	30/01/2023	Pregão	10/07/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	LIDER MED LTDA	MUNICÍPIO DE AMARAJI	AMARAJI	PE	4000	0,3800	5,2480	03/2023	0,4150
BR02677 13	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG	CÁPSULA	Não	22/03/2023	Pregão	03/08/2023	A	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTIC A S.A.	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	2000	0,4200	0,0000	N/A	0,2008
BR02677 13	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG	COMPRIMIDO	Não	08/03/2023	Pregão	03/08/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES E ODONTOLOGICO S LTDA	MUNICÍPIO DE SEBASTIAO LEAL - SECRETARIA DE SAUDE	SEBASTIAO LEAL	PI	1650	0,5000	5,2480	03/2023	0,4150
BR02677 13	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG	CÁPSULA	Não	24/02/2023	Pregão	19/12/2023	A	BELFAR LIMITADA	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA BRANCA	PEDRA BRANCA	PB	20	79,5200	0,9821	03/2023	0,2008

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

[Handwritten signature and notes]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 29 Fevereiro 2024 11:46

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0448597

Descrição CATMAT: PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:20 MG

PERÍODO

Data da Compra: 29/01/2023 à 29/02/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0448597	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	07/02/2023	Pregão	14/09/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIMBAS	CACIMBAS	PB	20000	0,1800	1,7540	03/2023	0,4974
BR0448597	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:20 MG	COMPRIMIDO	Não	24/02/2023	Pregão	19/12/2023	A	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA BRANCA	PEDRA BRANCA	PB	4500	0,3900	2,7050	03/2023	0,4974
BR0448597	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	01/03/2023	Pregão	27/04/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATORINENSE -CIMCATARINA	FLORIANOPO LIS	SC	187525	0,5000	1,7364	03/2023	0,4974

[Handwritten signature]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 29 Fevereiro 2024 17:07

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0267736

Descrição CATMAT: RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG

PERÍODO

Data da Compra: 29/01/2023 à 29/02/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0267736	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	COMPRIMIDO	Sim	28/02/2023	Pregão	02/02/2024	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE QUIXABA	QUIXABA	PB	6000	0,0500	1,2605	03/2023	0,0500

Observações

***Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página de

[Handwritten signature]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sexta-feira 01 Março 2024 09:13

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02923 31	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Sim	03/02/2023	Pregão	18/05/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUACUI	GUACUI	ES	100	2,0500	3,2872	03/2023	1,9544
BR02923 31	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Sim	24/03/2023	Pregão	30/06/2023	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO- FARMACEUTIC A CEARENSE LTDA	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS , MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAO JOSE DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	SAO JOSE DE CAIANA	PB	50	2,0900	4,9500	03/2023	1,5488
BR02923 31	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Não	02/03/2023	Pregão	27/04/2023	A	NATULAB LABORATORIO S.A	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MUNICIPIO DE TAMBAU	TAMBAU	SP	50	2,1200	4,0422	03/2023	1,9544
BR02923 31	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Sim	07/02/2023	Pregão	30/03/2023	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO- FARMACEUTIC A CEARENSE LTDA	MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	XEXEU	PE	2000	2,3200	4,4043	03/2023	1,9544
BR02923 31	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Sim	07/03/2023	Pregão	15/06/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	MUNICIPIO DE COTIA	COTIA	SP	2200	3,3200	3,3274	03/2023	1,9544

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Domingo 03 Março 2024 14:53

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	Não	10/01/2023	Pregão	02/09/2023	A	NATULAB LABORATORIO S.A	ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	JAPARATINGA	AL	50000	0,0700	0,0000	N/A	0,0277
BR0292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	Não	16/02/2023	Pregão	05/09/2023	A	NATULAB LABORATORIO S.A	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE PIRACURUCA	PIRACURUCA	PI	125000	0,0700	0,0000	N/A	0,0277
BR0292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	Não	31/03/2023	Dispensa de Licitação	01/04/2023	A	NUNESFARMA DISTRIBUIDOR A DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL-SAUDE-MS	CAMPO GRANDE	MS	11000	0,0900	0,2831	03/2023	0,0277
BR0292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	Não	22/03/2023	Pregão	10/04/2023	A	NUNESFARMA DISTRIBUIDOR A DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	LABJ IMPERIU'S PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA GRANDE	SERRA GRANDE	PB	20000	0,1000	0,2871	03/2023	0,0277
BR0292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	Não	15/03/2023	Pregão	10/08/2023	A	NUNESFARMA DISTRIBUIDOR A DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	MAMED COMERCIAL LTDA - EPP	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	SP	2500	0,1100	0,2871	03/2023	0,0277

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

[Handwritten signature and stamp]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 05 Março 2024 14:30

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0287529

Descrição CATMAT: DESLORATADINA, DOSAGEM:5 MG

PERÍODO

Data da Compra: 05/03/2023 à 05/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0287529	DESLORATADINA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Sim	31/03/2023	Pregão	31/07/2023	A	EMS S/A	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	MUNICIPIO DE ARARAQUARA	ARARAQUARA	SP	500000	0,1600	4,2670	03/2023	0,1611
BR0287529	DESLORATADINA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Não	10/03/2023	Pregão	10/10/2023	A	EMS S/A	JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPUA DO OESTE - RO	ITAPUA DO OESTE	RO	1000	0,6900	0,0000	N/A	0,1611

Observações

***Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

[Handwritten signature]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 05 Março 2024 14:37

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02676 29	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	Não	28/03/2023	Pregão	22/01/2024	A	MULTILAB INDUSTRIAL E COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC LTDA	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTA LUZIA D'OESTE	RO	4000	0,4400	0,0000	N/A	0,3256
BR02676 29	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	Sim	15/03/2023	Pregão	10/08/2023	A	RANBAXY FARMACEUTIC A LTDA	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	SP	22500	0,4500	0,5350	03/2023	0,3256
BR02676 29	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	Sim	06/03/2023	Pregão	16/06/2023	A	RANBAXY FARMACEUTIC A LTDA	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL	RIO BANANAL	ES	500	0,4700	0,5287	03/2023	0,3256
BR02676 29	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	Sim	15/03/2023	Pregão	10/08/2023	A	RANBAXY FARMACEUTIC A LTDA	DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	SP	7500	0,5200	0,5350	03/2023	0,3256
BR02676 29	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	Sim	20/03/2023	Dispensa de Licitação	27/03/2023	A	RANBAXY FARMACEUTIC A LTDA	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE SALGADINHO	SALGADINHO	PB	150	0,6900	0,5350	03/2023	0,3256

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da
Saúde

[Handwritten signature and notes]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 05 Março 2024 16:03

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0270558	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Não	16/02/2023	Pregão	05/09/2023	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE PIRACURUCA	PIRACURUCA	PI	1000	9,5100	22,7900	03/2023	6,0929
BR0270558	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Não	26/12/2022	Pregão	19/05/2023	A	PROMEL IND. COM. IMP. E EXP. DE PRODS. NATURAIS LTDA	FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUABA GRANDE	IGUABA GRANDE	RJ	500	11,7900	0,0000	N/A	7,1162
BR0270558	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Não	24/02/2023	Pregão	19/12/2023	A	CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÉUTICA LTDA	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA BRANCA	PEDRA BRANCA	PB	40	14,6600	27,2900	03/2023	7,1162
BR0270558	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Sim	22/12/2022	Pregão	01/11/2023	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	RAMOS & PESSOA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	SERINGUEIRAS	RO	150	19,4800	22,6300	03/2023	7,1162
BR0270558	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Sim	03/11/2022	Pregão	28/12/2022	J	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	IPOJUCA	PE	48	34,9800	19,3000	03/2023	34,9800

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde

Handwritten signature and notes:
 MANEIRAS DE...
 11/03/2024



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 05 Março 2024 16:45

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02675 15	AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Não	08/03/2023	Pregão	03/08/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	S LTDA	MUNICIPIO DE SEBASTIAO LEAL - SECRETARIA DE SAUDE	SEBASTIAO LEAL	PI	400	0,5000	2,0183	03/2023	0,4707
BR02675 15	AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG	CÁPSULA	Sim	17/03/2023	Pregão	21/03/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	PALMAS	TO	14040	0,5000	2,0183	03/2023	0,5451
BR02675 15	AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG	CÁPSULA	Sim	31/03/2023	Pregão	09/05/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	1200	0,5200	2,0183	03/2023	0,5451
BR02675 15	AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG	CÁPSULA	Sim	21/03/2023	Pregão	21/12/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	CIRURGICA SERRA MAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PITIMBU	PITIMBU	PB	1050	0,7500	2,0183	03/2023	0,5451
BR02675 15	AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG	CÁPSULA	Sim	28/03/2023	Pregão	22/01/2024	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	R N F DE SOUZA & CIA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTA LUZIA D'OESTE	RO	4000	0,8000	0,7021	03/2023	0,5451

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da
Saúde

Handwritten signature and stamp area.



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Domingo 17 Março 2024 19:15

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR04488 38	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Sim	27/03/2023	Pregão	11/07/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE FERNANDOPOLI S	FERNANDOP OLIS	SP	5000	5,2600	12,0212	03/2023	4,8764
BR04488 38	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Sim	22/03/2023	Pregão	03/08/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	300	5,4400	11,9484	03/2023	4,8764
BR04488 38	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Não	30/03/2023	Pregão	21/09/2023	A	NOVA QUIMICA FARMACEUTIC A LTDA	NOSSA PHARMACIA EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS	PARECIS	RO	100	11,2000	0,0000	N/A	5,4444

Observações

"Média Ponderada"

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

Handwritten signature and date: 16/3/2024



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Domingo 17 Março 2024 19:23

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0448839

Descrição CATMAT: ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE

PERÍODO

Data da Compra: 17/03/2023 à 17/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0448839	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Não	29/03/2023	Pregão	14/12/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE	BREJO GRANDE	SE	600	3,6100	0,0000	N/A	7,9586
BR0448839	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Sim	28/03/2023	Pregão	10/05/2023	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	SANTA HELENA	PR	3500	5,9400	26,1200	03/2023	7,9586
BR0448839	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Sim	31/03/2023	Pregão	09/05/2023	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	800	7,5990	9,7776	03/2023	7,9586
BR0448839	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Não	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	1800	8,4800	0,0000	N/A	7,9586

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 11 de 11

[Handwritten signature and notes]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Domingo 17 Março 2024 19:29

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02675 03	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Não	21/03/2023	Pregão	21/12/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CIRURGICA SERRA MAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PITIMBU	PITIMBU	PB	29400	0,0600	0,0000	N/A	0,0424
BR02675 03	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Não	22/03/2023	Pregão	10/04/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	LABJ IMPERIU'S PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA GRANDE	SERRA GRANDE	PB	12000	0,0800	0,0000	N/A	0,0424
BR02675 03	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Não	24/03/2023	Pregão	30/06/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	SAO JOSE DE CAIANA	PB	5000	0,0800	0,2267	03/2023	0,0424
BR02675 03	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Não	23/03/2023	Pregão	08/03/2024	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	PALMAS	TO	1080	0,0800	0,0000	N/A	0,0424
BR02675 03	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Não	23/03/2023	Pregão	25/04/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	PALMAS	TO	1080	0,0800	0,2267	03/2023	0,0424

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Handwritten signature and notes:
 305
 M. AGUIAR SILVA JUNIOR



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 19 Março 2024 16:32

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02675 07	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	Não	29/03/2023	Pregão	13/07/2023	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE TAQUARA	TAQUARA	RS	5000	1,3350	10,4452	03/2023	1,0856
BR02675 07	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	Não	24/03/2023	Pregão	30/06/2023	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	SAO JOSE DE CAIANA	PB	300	1,5800	7,9400	03/2023	1,0856
BR02675 07	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	Não	23/03/2023	Pregão	01/08/2023	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	1000	1,6000	7,8900	03/2023	1,0856
BR02675 07	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	Sim	21/03/2023	Pregão	21/12/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	CIRURGICA SERRA MAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PITIMBU	PITIMBU	PB	3500	2,4500	6,2900	03/2023	1,0856
BR02675 07	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	Sim	22/03/2023	Pregão	10/04/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	LABJ IMPERIU'S PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA GRANDE	SERRA GRANDE	PB	400	3,2300	6,2900	03/2023	1,0856

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Handwritten signatures and stamps on the right margin.



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 19 Março 2024 16:39

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0267506	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	Não	23/03/2023	Pregão	01/08/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	5000	0,5000	0,0000	N/A	0,3604
BR0267506	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	Não	24/03/2023	Pregão	30/06/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	SAO JOSE DE CAIANA	PB	2000	0,5500	0,0000	N/A	0,3604
BR0267506	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	Não	21/03/2023	Pregão	21/12/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	CIRURGICA SERRA MAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PITIMBU	PITIMBU	PB	3500	0,7500	0,0000	N/A	0,3604
BR0267506	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	Não	22/03/2023	Pregão	10/04/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	LABJ IMPERIU'S PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA GRANDE	SERRA GRANDE	PB	4000	1,0200	0,0000	N/A	0,3604

Observações

"Média Ponderada"

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde

[Handwritten signatures and notes]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 20 Março 2024 14:26

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02710 89	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	CÁPSULA	Sim	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACO ES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	20000	0,3300	1,1462	03/2023	0,3300
BR02710 89	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	CÁPSULA	Não	23/03/2023	Pregão	01/08/2023	A	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTIC A S.A.	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	12000	0,3300	0,0000	N/A	0,3300
BR02710 89	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	CÁPSULA	Não	28/03/2023	Pregão	19/01/2024	A	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTIC A S.A.	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTA LUZIA D'OESTE	RO	8000	0,3900	0,0000	N/A	0,3300
BR02710 89	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	COMPRIMIDO	Não	22/03/2023	Pregão	10/04/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	LABJ IMPERIU'S PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA GRANDE	SERRA GRANDE	PB	12000	0,6500	1,1605	03/2023	0,5211

Observações

***Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério de
Saúde

Handwritten signatures and notes on the right margin.



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sábado 23 Março 2024 16:54

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02724 34	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Não	30/01/2023	Pregão	10/07/2023	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	LIDER MED LTDA	MUNICIPIO DE AMARAJI	AMARAJI	PE	35000	0,0300	0,0000	N/A	0,0251
BR02724 34	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Não	08/11/2022	Pregão	10/07/2023	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	LIDER MED LTDA	MUNICIPIO DE AMARAJI	AMARAJI	PE	10000	0,0300	0,0000	N/A	0,0251
BR02724 34	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Não	09/05/2022	Tomada de Preços	27/05/2022	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTIC A LTDA	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE DOURADOQUA RA	DOURADOQU ARA	MG	4500	0,0300	1,2321	03/2023	0,0251
BR02724 34	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Sim	06/03/2023	Pregão	16/06/2023	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTIC A LTDA	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL	RIO BANANAL	ES	70000	0,0300	1,2173	03/2023	0,0251
BR02724 34	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Não	22/03/2023	Pregão	03/08/2023	A	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTIC A S.A.	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	10000	0,0300	0,0000	N/A	0,0251

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da
Saúde

[Handwritten signature and notes]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sábado 23 Março 2024 17:14

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02688 96	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	16/12/2022	Pregão	16/02/2023	A	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ALMEIRIM	PA	40000	0,0700	0,5533	03/2023	0,0649
BR02688 96	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Sim	22/03/2023	Pregão	31/07/2023	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	LIDER MED LTDA	MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES	JOAQUIM GOMES	AL	300000	0,0700	2,3937	03/2023	0,0649
BR02688 96	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Sim	11/08/2022	Pregão	02/09/2022	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGAFONTE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PATY DO ALFERES	RJ	46500	0,0700	0,8553	03/2023	0,0649
BR02688 96	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Sim	13/04/2022	Pregão	13/04/2023	A	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SAO JOSE DE ESPINHARAS	PB	6900	0,0700	0,3959	03/2023	0,0649
BR02688 96	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	16/11/2022	Pregão	05/04/2023	A	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CAMPESTRE	AL	10000	0,0700	0,5533	03/2023	0,0649

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde

[Handwritten signature]



Sábado 23 Março 2024 17:16

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02675 16	ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	Sim	10/01/2023	Pregão	02/09/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	JAPARATING A	AL	30000	0,0500	0,4893	03/2023	0,0363
BR02675 16	ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	Sim	14/07/2022	Pregão	27/07/2022	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	NORDESTE HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAYEUX	BAYEUX	PB	140000	0,0500	0,4893	03/2023	0,0363
BR02675 16	ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	Não	08/02/2023	Pregão	28/03/2023	A	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SAO JOSE DE ESPINHARAS	PB	11760	0,0500	0,0000	N/A	0,0363
BR02675 16	ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	Sim	12/07/2022	Pregão	11/04/2023	A	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA.	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE JOAQUIM PIRES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	JOAQUIM PIRES	PI	20000	0,0500	0,1768	03/2023	0,0363
BR02675 16	ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	Sim	28/03/2023	Pregão	22/01/2024	A	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA.	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTA LUZIA D'OESTE	RO	5000	0,0500	0,4040	03/2023	0,0363

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da
Saúde

Handwritten signature and stamp area.



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sábado 23 Março 2024 17:19

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0267517

Descrição CATMAT: ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG

PERÍODO

Data da Compra: 23/03/2023 à 23/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0267517	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	Sim	31/03/2023	Pregão	09/05/2023	A	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	70000	0,0500	0,5433	03/2023	0,0655
BR0267517	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	Sim	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	50000	0,0500	0,5370	03/2023	0,0655
BR0267517	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	Sim	28/03/2023	Pregão	10/05/2023	A	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	SANTA HELENA	PR	20000	0,0570	0,5433	03/2023	0,0655
BR0267517	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	Sim	27/03/2023	Pregão	11/04/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	CURITIBA	PR	160364	0,0600	0,2782	03/2023	0,0655

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saude

Página 1 de 1

[Handwritten signature and stamp]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sábado 23 Março 2024 17:25

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02671 40	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Sim	29/03/2023	Pregão	14/12/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE	BREJO GRANDE	SE	8000	0,8500	7,9120	03/2023	0,7766
BR02671 40	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Não	23/03/2023	Pregão	01/08/2023	A	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA.	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	10000	0,9200	0,0000	N/A	0,7766
BR02671 40	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Sim	24/03/2023	Pregão	30/06/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	SAO JOSE DE CAIANA	PB	15000	1,1200	3,5533	03/2023	0,7766

Observações

***Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério
Saúde

[Handwritten signatures and stamps]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sábado 23 Março 2024 17:39

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0269956

Descrição CATMAT: BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS

PERÍODO

Data da Compra: 23/03/2023 à 23/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0269956	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Sim	29/03/2023	Pregão	15/08/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA.	MUNICIPIO DE ITAPETININGA	ITAPETININGA	SP	6000	1,9800	4,2788	03/2023	1,9800

Observações

***Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página de

[Handwritten signature and text]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sábado 23 Março 2024 17:41

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02676 13	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMPRIMIDO	Não	29/03/2023	Pregão	08/05/2023	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTIC A LTDA	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	CURITIBA	PR	40000	0,0436	0,4838	03/2023	0,0317
BR02676 13	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMPRIMIDO	Sim	30/03/2023	Pregão	21/09/2023	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	RAMOS & PESSOA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS	PARECIS	RO	1800	0,1800	0,4180	03/2023	0,0317

Observações

***Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio
Saude

Página 2 de

[Handwritten signature and notes]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sábado 23 Março 2024 17:46

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02676 25	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Sim	24/03/2023	Pregão	30/06/2023	A	MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	SAO JOSE DE CAIANA	PB	10000	0,5600	2,6753	03/2023	0,4770
BR02676 25	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	CÁPSULA	Não	28/03/2023	Pregão	19/01/2024	A	MULTILAB INDUSTRIAL E COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC LTDA	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTA LUZIA D'OESTE	RO	15000	0,5700	0,0000	N/A	0,4398
BR02676 25	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Não	30/03/2023	Pregão	21/09/2023	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	NOSSA PHARMACIA EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS	PARECIS	RO	2400	0,9600	0,0000	N/A	0,4770

Observações

***Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

[Handwritten signatures and stamps]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sábado 23 Março 2024 17:54

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0267151

Descrição CATMAT: CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG

PERÍODO

Data da Compra: 23/03/2023 à 23/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	Sim	29/03/2023	Pregão	14/12/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE	BREJO GRANDE	SE	10000	0,2600	3,0304	03/2023	0,2835
BR0267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	Sim	28/03/2023	Pregão	10/05/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	SANTA HELENA	PR	5000	0,2680	0,6974	03/2023	0,2835
BR0267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	Sim	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	6000	0,3000	2,4260	03/2023	0,2835
BR0267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	Sim	24/03/2023	Pregão	30/06/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	SAO JOSE DE CAIANA	PB	2000	0,3900	2,1277	03/2023	0,2835

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde

[Handwritten signatures and stamps]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sábado 23 Março 2024 17:58

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0308736

Descrição CATMAT: CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA:CREME TÓPICO

PERÍODO

Data da Compra: 23/03/2023 à 23/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0308736	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA:CREME TÓPICO	BISNAGA 30,00 G	Não	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	450	2,1900	0,0000	N/A	2,6533
BR0308736	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA:CREME TÓPICO	BISNAGA 30,00 G	Sim	24/03/2023	Pregão	30/06/2023	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	SAO JOSE DE CAIANA	PB	1000	2,4600	15,6400	03/2023	2,6533
BR0308736	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA:CREME TÓPICO	BISNAGA 30,00 G	Sim	29/03/2023	Pregão	15/08/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE ITAPETININGA	ITAPETININGA	SP	7500	2,6900	13,9134	03/2023	2,6533
BR0308736	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA:CREME TÓPICO	BISNAGA 30,00 G	Sim	28/03/2023	Pregão	10/05/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	SANTA HELENA	PR	1200	2,7590	13,9134	03/2023	2,6533

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Handwritten signature and stamp area.



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sábado 23 Março 2024 18:09

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02676 32	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Não	28/03/2023	Pregão	19/01/2024	A	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA A.S.A.	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTA LUZIA D'OESTE	RO	6000	0,2600	0,0000	N/A	0,2354
BR02676 32	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Não	23/03/2023	Pregão	01/08/2023	A	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA A.S.A.	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	8000	0,2600	0,0000	N/A	0,2354
BR02676 32	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Sim	24/03/2023	Pregão	30/06/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	SAO JOSE DE CAIANA	PB	10000	0,3200	3,2800	03/2023	0,2354

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde

Página 2 de

[Handwritten signature and notes]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sábado 23 Março 2024 18:17

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0269388

Descrição CATMAT: DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG

PERÍODO

Data da Compra: 23/03/2023 à 23/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0269388	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	COMPRIMIDO	Não	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	2500	0,1600	0,0000	N/A	0,1924
BR0269388	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	COMPRIMIDO	Sim	28/03/2023	Pregão	10/05/2023	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	SANTA HELENA	PR	1000	0,1700	1,0679	03/2023	0,1924
BR0269388	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	COMPRIMIDO	Não	31/03/2023	Pregão	09/05/2023	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	2000	0,1730	0,0000	N/A	0,1924
BR0269388	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	COMPRIMIDO	Sim	28/03/2023	Pregão	19/01/2024	A	EMS S/A	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTA LUZIA D'OESTE	RO	800	0,3700	1,0610	03/2023	0,1924

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

[Handwritten signatures and stamps]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sábado 23 Março 2024 18:20

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0268243

Descrição CATMAT: DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR

PERÍODO

Data da Compra: 23/03/2023 à 23/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0268243	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR	FRASCO 100,00 ML	Sim	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	2500	1,9000	11,2000	03/2023	2,1486
BR0268243	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR	FRASCO 100,00 ML	Não	29/03/2023	Pregão	30/03/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA	JAGUARIAIVA	PR	15000	2,1900	0,0000	N/A	2,1486
BR0268243	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR	FRASCO 120,00 ML	Sim	29/03/2023	Pregão	14/12/2023	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE	BREJO GRANDE	SE	300	2,3600	11,1660	03/2023	3,0236
BR0268243	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR	FRASCO 120,00 ML	Sim	24/03/2023	Pregão	30/08/2023	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	SAO JOSE DE CAIANA	PB	3000	3,0900	11,1660	03/2023	3,0236

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio de Saude

Página 1 de 1

[Handwritten signature and stamp]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sábado 23 Março 2024 18:28

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	Não	23/03/2023	Pregão	01/08/2023	A	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A.	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	5000	0,0800	0,0000	N/A	0,0592
BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	Não	28/03/2023	Pregão	19/01/2024	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTA LUZIA D'OESTE	RO	2000	0,0900	0,4055	03/2023	0,0592
BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	Não	24/03/2023	Pregão	30/06/2023	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	SAO JOSE DE CAIANA	PB	3000	0,1100	0,4085	03/2023	0,0592

Observações

***Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Handwritten signature and stamp



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sábado 23 Março 2024 18:30

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0298454

Descrição CATMAT: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA:XAROPE

PERÍODO

Data da Compra: 23/03/2023 à 23/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0298454	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Não	29/03/2023	Pregão	15/08/2023	A	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTIC A S.A.	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA.	MUNICIPIO DE ITAPETININGA	ITAPETININGA A	SP	20000	1,7500	16,8300	03/2023	2,1506
BR0298454	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Sim	31/03/2023	Pregão	09/05/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	800	1,8600	12,5312	03/2023	2,1506
BR0298454	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Não	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTIC A CEARENSE LTDA	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAC OES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	2500	1,9000	0,0000	N/A	2,1506
BR0298454	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Não	29/03/2023	Pregão	15/08/2023	A	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTIC A S.A.	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA.	MUNICIPIO DE ITAPETININGA	ITAPETININGA A	SP	20000	2,1000	16,8300	03/2023	2,1000

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

[Handwritten signature and stamp]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sábado 23 Março 2024 18:32

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0270992

Descrição CATMAT: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG

PERÍODO

Data da Compra: 23/03/2023 à 23/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0270992	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	Não	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	18500	0,0700	0,7830	03/2023	0,0814
BR0270992	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	Sim	24/03/2023	Pregão	30/06/2023	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	SAO JOSE DE CAIANA	PB	5000	0,1100	1,0935	03/2023	0,0814
BR0270992	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	Sim	28/03/2023	Pregão	22/01/2024	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	R N F DE SOUZA & CIA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTA LUZIA D'OESTE	RO	1000	0,1500	1,0865	03/2023	0,0814
BR0270992	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	Sim	31/03/2023	Pregão	26/06/2023	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	SAO JOSE DE CAIANA	PB	3000	3,3500	0,4730	03/2023	0,0814

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 2

[Handwritten signature and stamp]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sábado 23 Março 2024 18:36

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0271000	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	Sim	24/03/2023	Pregão	30/06/2023	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	SAO JOSE DE CAIANA	PB	10000	0,0900	0,7705	03/2023	0,0479
BR0271000	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	Não	31/03/2023	Pregão	26/06/2023	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	SAO JOSE DE CAIANA	PB	4000	1,4600	0,0000	N/A	0,0479

Observações

***Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 2 de 2

[Handwritten signature and stamp]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sábado 23 Março 2024 18:42

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0267647

Descrição CATMAT: DIGOXINA, DOSAGEM:0.25 MG

PERÍODO

Data da Compra: 23/03/2023 à 23/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02676 47	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	COMPRIMIDO	Sim	28/03/2023	Pregão	10/05/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A.S.A	VEM EMPREENDIMEN TOS COMERCIAIS LTDA	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	SANTA HELENA	PR	5000	0,1609	0,4330	03/2023	0,1783
BR02676 47	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	COMPRIMIDO	Sim	27/03/2023	Pregão	11/07/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A.S.A	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE FERNANDOPOLI S	FERNANDOP OLIS	SP	50000	0,1800	0,4183	03/2023	0,1783
BR02676 47	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	COMPRIMIDO	Sim	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A.S.A	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACO ES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	12500	0,2000	0,4275	03/2023	0,1783

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

Página 1 de 1

[Handwritten signatures and stamps]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sábado 23 Março 2024 18:46

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02672 03	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Sim	24/03/2023	Pregão	30/06/2023	A	GREENPHARM A QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	SAO JOSE DE CAIANA	PB	30000	0,1700	0,4950	03/2023	0,1381
BR02672 03	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Sim	23/03/2023	Pregão	01/08/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	15000	0,1800	0,4320	03/2023	0,1381
BR02672 03	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Não	30/03/2023	Pregão	21/09/2023	A	UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	NOSSA PHARMACIA EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS	PARECIS	RO	2000	0,4400	0,0000	N/A	0,1381

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde

[Handwritten signature and stamp]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sábado 23 Março 2024 18:48

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10,00 ML	Não	28/03/2023	Pregão	19/01/2024	A	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A.	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTA LUZIA D'OESTE	RO	2000	1,5000	0,0000	N/A	1,2453
BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20,00 ML	Sim	24/03/2023	Pregão	30/06/2023	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	SAO JOSE DE CAIANA	PB	3000	1,7300	6,3000	03/2023	1,5614
BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10,00 ML	Não	30/03/2023	Pregão	21/09/2023	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	NOSSA PHARMACIA EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS	PARECIS	RO	97	2,6500	0,0000	N/A	1,2453
BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10,00 ML	Sim	23/03/2023	Pregão	01/08/2023	A	EMS S/A	RAMOS & PESSOA LTDA	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	1000	2,9400	5,5900	03/2023	1,2453

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sábado 23 Março 2024 18:57

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0267651

Descrição CATMAT: ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG

PERÍODO

Data da Compra: 23/03/2023 à 23/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0267651	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Sim	31/03/2023	Pregão	09/05/2023	A	1FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	30000	0,0380	0,6996	03/2023	0,0398
BR0267651	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	25000	0,0400	0,0000	N/A	0,0398
BR0267651	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	28/03/2023	Pregão	19/01/2024	A	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTA LUZIA D'OESTE	RO	5000	0,0500	0,0000	N/A	0,0398
BR0267651	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Sim	24/03/2023	Pregão	30/08/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	SÃO JOSE DE CAIANA	PB	1000	0,1100	0,9166	03/2023	0,0398

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde

Página 1 de 1

[Handwritten signature and stamp]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sábado 23 Março 2024 18:59

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0267652

Descrição CATMAT: ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG

PERÍODO

Data da Compra: 23/03/2023 à 23/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	25000	0,0500	0,0000	N/A	0,0555
BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	28/03/2023	Pregão	10/05/2023	A	1FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	SANTA HELENA	PR	40000	0,0500	1,1226	03/2023	0,0555
BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	31/03/2023	Pregão	09/05/2023	A	1FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	140000	0,0580	1,1226	03/2023	0,0555
BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	28/03/2023	Pregão	19/01/2024	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTA LUZIA D'OESTE	RO	5000	0,0700	0,7200	03/2023	0,0555

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

[Handwritten signature and notes]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sábado 23 Março 2024 19:09

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02676 71	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Não	31/03/2023	Pregão	04/04/2023	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTIC A LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA (FEAES -	CURITIBA	PR	1000	0,0370	0,2384	03/2023	0,0293
BR02676 71	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Não	28/03/2023	Pregão	19/01/2024	A	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA.	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTA LUZIA D'OESTE	RO	6000	0,0400	0,0000	N/A	0,0293

Observações

***Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

Handwritten signature and date: 23/03/2024



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 08:42

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0376767

Descrição CATMAT: IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG

PERÍODO

Data da Compra: 25/03/2023 à 25/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0376767	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	COMPRIMIDO	Não	29/03/2023	Pregão	13/07/2023	A	EMS S/A	ILG COMERCIAL LTDA - ME	MUNICIPIO DE TAQUARA	TAQUARA	RS	50000	0,3120	7,3475	03/2023	0,3528
BR0376767	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	COMPRIMIDO	Sim	27/03/2023	Pregão	11/04/2023	A	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	CURITIBA	PR	45098	0,3800	4,1297	03/2023	0,3528
BR0376767	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	COMPRIMIDO	Sim	27/03/2023	Pregão	11/07/2023	A	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE FERNANDOPOLIS	FERNANDOPOLIS	SP	30000	0,3800	4,1297	03/2023	0,3528

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

[Handwritten signature and stamp]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 08:44

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0305270

Descrição CATMAT: LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG

PERÍODO

Data da Compra: 25/03/2023 à 25/03/2024

BPS

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0305270	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Não	28/03/2023	Pregão	10/05/2023	A	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	SANTA HELENA	PR	4500	0,7000	11,5340	03/2023	0,7952
BR0305270	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Sim	29/03/2023	Pregão	14/12/2023	A	GERMED FARMACEUTICA LTDA	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE	BREJO GRANDE	SE	1200	0,8000	10,3900	03/2023	0,7952
BR0305270	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Não	28/03/2023	Pregão	19/01/2024	A	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	R N F DE SOUZA & CIA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTA LUZIA D'OESTE	RO	2000	0,9500	11,4686	03/2023	0,7952

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Handwritten signatures and stamps, including a date stamp '25/03/2024' and a stamp 'SAUDE'.



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 08:47

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0273466

Descrição CATMAT: LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG

PERÍODO

Data da Compra: 25/03/2023 à 25/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0273466	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	COMPRIMIDO	Não	29/03/2023	Pregão	13/07/2023	A	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTIC A S.A.	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MUNICIPIO DE TAQUARA	TAQUARA	RS	300000	0,0590	0,0000	N/A	0,0613
BR0273466	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	COMPRIMIDO	Não	29/03/2023	Pregão	14/12/2023	A	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE	BREJO GRANDE	SE	8000	0,1100	0,9117	03/2023	0,0613
BR0273466	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	COMPRIMIDO	Não	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACO ES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	2000	0,1200	0,8992	03/2023	0,0613
BR0273466	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	COMPRIMIDO	Não	28/03/2023	Pregão	19/01/2024	A	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA	NOSSA PHARMACIA EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTA LUZIA D'OESTE	RO	2000	0,1500	0,9050	03/2023	0,0613

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

[Handwritten signature and stamp]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 08:58

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0273467

Descrição CATMAT: LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE

PERÍODO

Data da Compra: 25/03/2023 à 25/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0273467	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Sim	28/03/2023	Pregão	10/05/2023	A	MARIOL INDUSTRIAL LTDA	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	SANTA HELENA	PR	500	3,2190	23,0904	03/2023	3,5461
BR0273467	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Sim	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	1000	3,2900	14,9300	03/2023	3,5461
BR0273467	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Não	31/03/2023	Pregão	09/05/2023	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	1500	3,5100	12,2068	03/2023	3,5461
BR0273467	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Sim	29/03/2023	Pregão	14/12/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE	BREJO GRANDE	SE	1000	4,0200	15,1400	03/2023	3,5461

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

[Handwritten signatures and stamps]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 09:00

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	Sim	28/03/2023	Pregão	19/01/2024	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	R N F DE SOUZA & CIA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTA LUZIA D'OESTE	RO	15000	0,0700	0,8208	03/2023	0,0531
BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	Sim	29/03/2023	Pregão	14/12/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE	BREJO GRANDE	SE	200000	0,0800	1,4243	03/2023	0,0531

Observações

***Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 2 de 2

[Handwritten signature and stamp]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 09:06

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0267694

Descrição CATMAT: MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL

PERÍODO

Data da Compra: 25/03/2023 à 25/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02676 94	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPEN SÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	Não	29/03/2023	Pregão	14/12/2023	A	EMS S/A	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE	BREJO GRANDE	SE	20000	0,1500	0,0000	N/A	1,9908
BR02676 94	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPEN SÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	Não	28/03/2023	Dispensa de Licitação	31/05/2023	A	NATULAB LABORATORIO S.A	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICÍPIO DO RIO GRANDE	RIO GRANDE	RS	500	1,9890	4,1580	03/2023	1,9908
BR02676 94	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPEN SÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	Não	31/03/2023	Pregão	09/05/2023	A	NATULAB LABORATORIO S.A	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MUNICÍPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	100	2,0000	4,1580	03/2023	1,9908

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde

[Handwritten signatures and stamps]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 09:08

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0268286

Descrição CATMAT: MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME

PERÍODO

Data da Compra: 25/03/2023 à 25/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0268286	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGA 30,00 G	Não	29/03/2023	Pregão	15/01/2024	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE	BREJO GRANDE	SE	30000	0,4600	0,0000	N/A	0,4600
BR0268286	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGA 28,00 G	Sim	31/03/2023	Pregão	09/05/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	500	2,0400	23,9950	03/2023	2,0954
BR0268286	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGA 28,00 G	Sim	28/03/2023	Pregão	10/05/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	SANTA HELENA	PR	150	2,2799	23,9950	03/2023	2,0954
BR0268286	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGA 80,00 G	Sim	27/03/2023	Pregão	11/04/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	CURITIBA	PR	1208	9,1200	63,6814	03/2023	9,1200

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

[Handwritten signature and notes]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 09:08

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0268286

Descrição CATMAT: MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME

PERÍODO

Data da Compra: 25/03/2023 à 25/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0268286	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGA 30,00 G	Não	29/03/2023	Pregão	15/01/2024	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE	BREJO GRANDE	SE	30000	0,4600	0,0000	N/A	0,4600
BR0268286	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGA 28,00 G	Sim	31/03/2023	Pregão	09/05/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	500	2,0400	23,9950	03/2023	2,0954
BR0268286	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGA 28,00 G	Sim	28/03/2023	Pregão	10/05/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	SANTA HELENA	PR	150	2,2799	23,9950	03/2023	2,0954
BR0268286	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGA 80,00 G	Sim	27/03/2023	Pregão	11/04/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	CURITIBA	PR	1208	9,1200	63,6814	03/2023	9,1200

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde

Página 1 de 2

Handwritten signatures and stamps, including a date stamp '25/03/2024' and a signature 'Jamesdean Sousa'.



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 09:14

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0267689

Descrição CATMAT: METILDOPA, DOSAGEM:250 MG

PERÍODO

Data da Compra: 25/03/2023 à 25/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0267689	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	Não	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	EMS S/A	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	25000	0,4600	0,0000	N/A	0,4910
BR0267689	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	Sim	28/03/2023	Pregão	19/01/2024	A	EMS S/A	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTA LUZIA D'OESTE	RO	6000	0,6200	0,6750	03/2023	0,4910

Observações

***Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Handwritten signature and date: 2024



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 09:16

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0267688

Descrição CATMAT: METILDOPA, DOSAGEM:500 MG

PERÍODO

Data da Compra: 25/03/2023 à 25/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0267688	METILDOPA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Não	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	EMS S/A	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	12000	0,7300	0,0000	N/A	1,1114
BR0267688	METILDOPA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Não	29/03/2023	Pregão	14/12/2023	A	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE	BREJO GRANDE	SE	8000	1,0000	2,9750	03/2023	1,1114
BR0267688	METILDOPA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Sim	28/03/2023	Pregão	22/01/2024	A	EMS S/A	RAMOS & PESSOA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTA LUZIA D'OESTE	RO	6000	1,2600	1,2573	03/2023	1,1114

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde

Página 1 de 1

Handwritten signature and date: 2023



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 09:22

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0267690

Descrição CATMAT: METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG

PERÍODO

Data da Compra: 25/03/2023 à 25/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
DÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02676 90	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Não	29/03/2023	Pregão	15/08/2023	A	MERCK S/A	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	MUNICIPIO DE ITAPETININGA	ITAPETININGA	SP	100000	0,0940	0,6467	03/2023	0,1003
BR02676 90	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Sim	29/03/2023	Pregão	14/12/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE	BREJO GRANDE	SE	40000	0,1000	0,3975	03/2023	0,1003
BR02676 90	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Sim	31/03/2023	Pregão	09/05/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	30000	0,1120	0,2175	03/2023	0,1003
BR02676 90	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Sim	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACO ES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	10000	0,1300	0,4150	03/2023	0,1003

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

[Handwritten signature and stamp]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 09:23

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02676 91	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	COMPRIMIDO	Sim	31/03/2023	Pregão	09/05/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	90000	0,1200	0,2290	03/2023	0,1005
BR02676 91	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	COMPRIMIDO	Sim	28/03/2023	Pregão	19/01/2024	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTA LUZIA D'OESTE	RO	10000	0,1400	0,2277	03/2023	0,1005
BR02676 91	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	COMPRIMIDO	Sim	30/03/2023	Pregão	21/09/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	RAMOS & PESSOA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS	PARECIS	RO	1500	0,1900	0,5333	03/2023	0,1005

Observações

***Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde

[Handwritten signature]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 09:39

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02673 12	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	10000	0,0700	0,0000	N/A	0,0613
BR02673 12	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	31/03/2023	Pregão	26/06/2023	A	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	SAO JOSE DE CAIANA	PB	1500	1,3200	0,0000	N/A	0,0613

Observações

***Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

[Handwritten signature]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 09:39

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02673 12	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACO ES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	10000	0,0700	0,0000	N/A	0,0613
BR02673 12	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	31/03/2023	Pregão	26/06/2023	A	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTIC O LTDA	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	SAO JOSE DE CAIANA	PB	1500	1,3200	0,0000	N/A	0,0613

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

Página 2 de

[Handwritten signature and stamp]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 09:50

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0267311

Descrição CATMAT: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL

PERÍODO

Data da Compra: 25/03/2023 à 25/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02673 11	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	Sim	29/03/2023	Pregão	14/12/2023	A	MARIOL INDUSTRIAL LTDA	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE	BREJO GRANDE	SE	300	1,0500	5,1500	03/2023	1,5226
BR02673 11	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	Não	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	2500	1,5100	0,0000	N/A	1,5226
BR02673 11	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	Não	29/03/2023	Pregão	13/07/2023	A	BELFAR LIMITADA	RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE TAQUARA	TAQUARA	RS	1800	1,5400	2,9174	03/2023	1,5226

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 1

[Handwritten signature and stamp]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 10:13

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0267717

Descrição CATMAT: METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG

PERÍODO

Data da Compra: 25/03/2023 à 25/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0267717	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	Não	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	10000	0,1900	0,0000	N/A	0,2012
BR0267717	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	Não	28/03/2023	Pregão	19/01/2024	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	NOSSA PHARMACIA EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTA LUZIA D'OESTE	RO	6000	0,2200	0,0000	N/A	0,2012
BR0267717	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	Sim	30/03/2023	Pregão	21/09/2023	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	RAMOS & PESSOA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS	PARECIS	RO	500	0,2700	0,5820	03/2023	0,2012

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 2 de 2

Handwritten signature and date: 25/03/2024



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 10:25

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0266863

Descrição CATMAT: METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL

PERÍODO

Data da Compra: 25/03/2023 à 25/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA					DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0266863	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Não	28/03/2023	Pregão	19/01/2024	A	BELFAR LIMITADA	H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTA LUZIA D'OESTE	RO	400	7,3300	13,6800	03/2023	7,3300

Observações

"Média Ponderada"

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Handwritten signature and date: 25/03/2024



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 10:30

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0267728

Descrição CATMAT: NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG

PERÍODO

Data da Compra: 25/03/2023 à 25/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 28	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	28/03/2023	Pregão	22/01/2024	A	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTIC A S.A.	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTA LUZIA D'OESTE	RO	4000	0,1300	0,0000	N/A	0,3873
BR02677 28	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	29/03/2023	Pregão	15/01/2024	A	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTIC A S.A.	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE	BREJO GRANDE	SE	25000	0,3000	0,4910	03/2023	0,3873
BR02677 28	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	29/03/2023	Pregão	15/01/2024	A	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTIC A S.A.	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE	BREJO GRANDE	SE	30000	0,4600	0,4910	03/2023	0,3873

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

[Handwritten signature and date]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 10:39

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02737 10	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Sim	29/03/2023	Pregão	14/12/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE	BREJO GRANDE	SE	40000	0,1200	2,2850	03/2023	0,0952
BR02737 10	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Não	28/03/2023	Pregão	22/01/2024	A	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTIC A.S.A.	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTA LUZIA D'OESTE	RO	4000	0,1300	2,0708	03/2023	0,0952

Observações

***Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da
Saude

Página 2 de

28/3
 2024



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 10:43

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0266788

Descrição CATMAT: NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL

PERÍODO

Data da Compra: 25/03/2023 à 25/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0266788	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G	Sim	31/03/2023	Pregão	09/05/2023	A	GREENPHARM A QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	MUNICÍPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	500	3,8000	11,0200	03/2023	4,0000
BR0266788	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G	Não	29/03/2023	Pregão	14/12/2023	A	CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÉUTICA LTDA	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE	BREJO GRANDE	SE	1200	4,0000	0,0000	N/A	4,0000
BR0266788	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G	Sim	29/03/2023	Pregão	15/08/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	RR MEDICAL EIRELI	MUNICÍPIO DE ITAPETININGA	ITAPETININGA	SP	12000	4,0000	6,9266	03/2023	4,0000

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde

Página 1 de 1

Handwritten signatures and stamps, including a date stamp '25/03/2024'.



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 10:45

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0267378

Descrição CATMAT: NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL

PERÍODO

Data da Compra: 25/03/2023 à 25/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0267378	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML	Sim	29/03/2023	Pregão	15/08/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	MUNICIPIO DE ITAPETININGA	ITAPETININGA	SP	2500	4,5000	7,5400	03/2023	5,2973
BR0267378	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML	Sim	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	2000	5,2900	20,9500	03/2023	5,2973
BR0267378	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML	Sim	31/03/2023	Pregão	09/05/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	200	5,3700	7,5400	03/2023	5,2973

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página de

2/6



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 10:48

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0267712

Descrição CATMAT: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG

PERÍODO

Data da Compra: 25/03/2023 à 25/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 12	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	CÁPSULA	Não	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACO ES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	100000	0,0600	0,0000	N/A	0,0635
BR02677 12	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	CÁPSULA	Não	27/03/2023	Pregão	11/04/2023	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	CURITIBA	PR	1166423	0,0600	0,9987	03/2023	0,0635
BR02677 12	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	CÁPSULA	Não	28/03/2023	Pregão	10/05/2023	A	CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTIC A LTDA	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	SANTA HELENA	PR	120000	0,0636	0,0000	N/A	0,0635
BR02677 12	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	CÁPSULA	Sim	31/03/2023	Pregão	09/05/2023	A	LABORATORIO GLOBO LTDA	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	180000	0,0650	0,6154	03/2023	0,0635

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

[Handwritten signature and date]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 10:51

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0267777

Descrição CATMAT: PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL

PERÍODO

Data da Compra: 25/03/2023 à 25/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 77	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O ORAL	FRASCO 15,00 ML	Não	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	NATULAB LABORATORIO S.A	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACO ES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	5000	1,0500	10,6100	03/2023	1,4579
BR02677 77	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O ORAL	FRASCO 15,00 ML	Sim	29/03/2023	Pregão	14/12/2023	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO- FARMACEUTIC A CEARENSE LTDA	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE	BREJO GRANDE	SE	1200	1,3500	7,3400	03/2023	1,4579
BR02677 77	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O ORAL	FRASCO 15,00 ML	Não	31/03/2023	Pregão	09/05/2023	A	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO ES COMERCIAIS LTDA	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	3000	1,4800	8,3100	03/2023	1,4579
BR02677 77	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O ORAL	FRASCO 15,00 ML	Não	28/03/2023	Pregão	10/05/2023	A	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO ES COMERCIAIS LTDA	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	SANTA HELENA	PR	1500	1,5000	8,3100	03/2023	1,4579

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

Handwritten signature and stamp area.



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 10:55

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0267779

Descrição CATMAT: PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG

PERÍODO

Data da Compra: 25/03/2023 à 25/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 79	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG	COMPRIMIDO	Não	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA.	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACO ES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	18000	0,1400	0,0000	N/A	0,1585
BR02677 79	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG	COMPRIMIDO	Sim	29/03/2023	Pregão	14/12/2023	A	EMS S/A	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE	BREJO GRANDE	SE	8000	0,2000	0,9755	03/2023	0,1585

Observações

***Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

Página 1 de 1

Handwritten signatures and stamps, including a vertical stamp on the right edge.



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 11:01

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0267773

Descrição CATMAT: PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO

PERÍODO

Data da Compra: 25/03/2023 à 25/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0267773	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML	Não	29/03/2023	Pregão	15/08/2023	A	NATIVITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE ITAPETININGA	ITAPETININGA	SP	2200	1,9100	15,1932	03/2023	1,9352
BR0267773	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML	Não	31/03/2023	Pregão	09/05/2023	A	NATIVITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO ES COMERCIAIS LTDA	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	200	2,0400	15,1932	03/2023	1,9352
BR0267773	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML	Não	29/03/2023	Pregão	14/12/2023	A	NATIVITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE	BREJO GRANDE	SE	300	2,0500	15,1400	03/2023	1,9352

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página de

220
 2024



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 11:08

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0448595

Descrição CATMAT: PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL

PERÍODO

Data da Compra: 25/03/2023 à 25/03/2024

BPS

DADOR DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	Não	29/03/2023	Pregão	13/07/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE TAQUARA	TAQUARA	RS	7000	3,9880	0,0000	N/A	4,1314
BR0448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 80,00 ML	Sim	29/03/2023	Pregão	15/08/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE ITAPETININGA	ITAPETININGA	SP	25000	4,1490	15,6186	03/2023	4,1314
BR0448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	Não	28/03/2023	Pregão	10/05/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	SANTA HELENA	PR	200	4,3199	0,0000	N/A	4,1314

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

[Handwritten signatures and stamps]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 11:12

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0267741

Descrição CATMAT: PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG

PERÍODO

Data da Compra: 25/03/2023 à 25/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 41	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Não	29/03/2023	Pregão	13/07/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE TAQUARA	TAQUARA	RS	100000	0,0560	0,0000	N/A	0,0697
BR02677 41	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Não	28/03/2023	Pregão	10/05/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	SANTA HELENA	PR	3000	0,0616	0,0000	N/A	0,0697
BR02677 41	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Sim	31/03/2023	Pregão	09/05/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	6000	0,0630	0,6335	03/2023	0,0697
BR02677 41	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Não	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACO ES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	12500	0,0700	0,4715	03/2023	0,0697

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio
Saúde

Página 1 de 1

[Handwritten signature and stamp]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 11:19

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0267743

Descrição CATMAT: PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG

PERÍODO

Data da Compra: 25/03/2023 à 25/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0267743	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	27/03/2023	Pregão	11/07/2023	A	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A.	LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE FERNANDOPOLIS	FERNANDOPOLIS	SP	100000	0,1400	1,6835	03/2023	0,1460
BR0267743	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	31/03/2023	Pregão	09/05/2023	A	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	18000	0,1560	1,9500	03/2023	0,1460
BR0267743	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	12500	0,1800	1,9265	03/2023	0,1460
BR0267743	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	28/03/2023	Pregão	19/01/2024	A	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A.	NOSSA PHARMACIA EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTA LUZIA D'OESTE	RO	6000	0,2200	1,6735	03/2023	0,1460

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 1

[Handwritten signature and stamp]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 11:28

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0267768

Descrição CATMAT: PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG

PERÍODO

Data da Compra: 05/05/2022 à 25/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	Não	31/03/2023	Pregão	09/05/2023	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	20000	0,1340	0,0000	N/A	0,1370
BR0267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	Sim	29/03/2023	Pregão	13/07/2023	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE TAQUARA	TAQUARA	RS	80000	0,1360	0,4279	03/2023	0,1370
BR0267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	Não	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	25000	0,1400	0,0000	N/A	0,1370
BR0267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	Sim	29/03/2023	Pregão	15/01/2024	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE	BREJO GRANDE	SE	10000	0,1500	0,4280	03/2023	0,1370

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde

Página 1 de 2

[Handwritten signatures and notes]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 11:30

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0267772

Descrição CATMAT: PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG

PERÍODO

Data da Compra: 25/03/2023 à 25/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	28/03/2023	Pregão	10/05/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	SANTA HELENA	PR	3000	0,0299	0,0000	N/A	0,0300
BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	100000	0,0300	0,1727	03/2023	0,0300
BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Não	31/03/2023	Pregão	09/05/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	20000	0,2890	0,1775	03/2023	0,0300

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

[Handwritten signatures and stamps]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 11:33

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0268299

Descrição CATMAT: SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG

PERÍODO

Data da Compra: 25/03/2023 à 25/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0268299	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	COMPRIMIDO	Sim	29/03/2023	Pregão	15/08/2023	A	LABORATORIO GLOBO LTDA	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA.	MUNICIPIO DE ITAPETININGA	ITAPETININGA	SP	2000	1,0000	7,1025	03/2023	1,6636
BR0268299	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	COMPRIMIDO	Sim	27/03/2023	Pregão	11/07/2023	A	LABORATORIO GLOBO LTDA	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA.	MUNICIPIO DE FERNANDOPOLIS	FERNANDOPOLIS	SP	5000	1,0000	7,1025	03/2023	1,6636
BR0268299	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	COMPRIMIDO	Não	29/03/2023	Pregão	14/12/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE	BREJO GRANDE	SE	4000	1,6500	3,0560	03/2023	1,6636
BR0268299	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	COMPRIMIDO	Não	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	LABORATORIO GLOBO LTDA	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	1500	1,7000	8,4400	03/2023	1,6636

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde

Página 1 de 2

Handwritten signature and stamp



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 11:40

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0267747

Descrição CATMAT: SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG

PERÍODO

Data da Compra: 25/03/2023 à 25/03/2024

BPS

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	29/03/2023	Pregão	13/07/2023	A	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE TAQUARA	TAQUARA	RS	120000	0,0680	0,4667	03/2023	0,0687
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	38000	0,0700	0,8880	03/2023	0,0687
BR02677 47	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	31/03/2023	Pregão	09/05/2023	A	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	130000	0,0750	2,5093	03/2023	0,0687



Assinatura: [Handwritten Signature]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 11:45

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0267745

Descrição CATMAT: SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG

PERÍODO

Data da Compra: 25/03/2023 à 25/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETENCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0267745	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	34000	0,1400	1,2350	03/2023	0,1433
BR0267745	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	31/03/2023	Pregão	09/05/2023	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	150000	0,1440	1,0660	03/2023	0,1433
BR0267745	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	Sim	28/03/2023	Pregão	19/01/2024	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTA LUZIA D'OESTE	RO	8000	0,1800	0,5182	03/2023	0,1433

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde

Página 1 de 1

Handwritten notes and signatures in the right margin.



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 11:48

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0308882

Descrição CATMAT: SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG

PERÍODO

Data da Compra: 25/03/2023 à 25/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	COMPRIMIDO	Não	29/03/2023	Pregão	13/07/2023	A	BELFAR LIMITADA	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE TAQUARA	TAQUARA	RS	120000	0,1830	0,7915	03/2023	0,1958
BR0308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	COMPRIMIDO	Sim	30/03/2023	Pregão	02/05/2023	A	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE SATUBA	SATUBA	AL	12000	0,2200	0,7530	03/2023	0,1958
BR0308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	COMPRIMIDO	Não	28/03/2023	Pregão	19/01/2024	A	BELFAR LIMITADA	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTA LUZIA D'OESTE	RO	4000	0,2200	0,7865	03/2023	0,1958
BR0308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	COMPRIMIDO	Sim	31/03/2023	Pregão	30/05/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE SALGADINHO	SALGADINHO	PB	200	0,2400	0,3118	03/2023	0,1958

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde

Página 1 de 1

[Handwritten signature]



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 25 Março 2024 11:51

GERAL

Usuário: Jamesdean Sousa

ITENS

Código BR: 0323590

Descrição CATMAT: SULFATO FERROSO, 125MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS

PERÍODO

Data da Compra: 25/03/2023 à 25/03/2024

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0323590	SULFATO FERROSO, 125MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30,00 ML	Não	28/03/2023	Dispensa de Licitação	31/05/2023	A	PHARMASCIENCE LABORATORIOS LTDA	PELOTAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MUNICIPIO DO RIO GRANDE	RIO GRANDE	RS	400	0,9890	0,0000	N/A	0,9890

Observações

***Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 1

[Handwritten signature]



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
235
P M L A G O A G R A N D E D O
M A R A N H ã O / M A
FLS. RUBRICA

COTAÇÃO DE PREÇOS

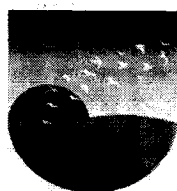
FONTE: OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
232	J

COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: OUTROS ENTES PÚBLICOS

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	CONTRATO 1	CONTRATO 2	CONTRATO 3
				FORTUNA-MA	Termo de Referência (PILÕES-PB)	TRIZIDELA DO VALE-MA
				VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	AAS 100 mg	Comprimido	7.000 Comprimidos	7.000 Comprimidos		
2	Acebrofilina 5 mg/ml - 120 ml	Xarope	500 Vidros	500 Vidros		
3	Acebrofilina 10 mg/ml - 120 ml	Xarope	400 Vidros	400 Vidros		
4	Acetilcisteína 20 mg/mL - 120 ml	Líquido	400 Vidros	400 Vidros		
5	Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	45.000 Comprimidos	45.000 Comprimidos		R\$ 0,04
6	Albendazol 40 mg/ml - 10 ml	Suspensão	1.500 Vidros	1.500 Vidros		R\$ 1,49
7	Albendazol 400 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	4.000 Comprimidos		R\$ 0,48
8	Ambroxol 15 mg/ml (Pediátrico) - 100 ml	Xarope	1.500 Comprimidos	1.500 Comprimidos	R\$ 2,57	R\$ 7,55
9	Ambroxol 30 mg/ml (Adulto) - 100 ml	Xarope	700 Vidros	700 Vidros		
10	Amoxicilina 500 mg	Comprimido	20.000 Cápsulas	20.000 Cápsulas		R\$ 0,24
11	Ampicilina 500 mg	Comprimido	6.000 Cápsulas	6.000 Cápsulas		R\$ 0,41
12	Ampicilina 250 mg - 60 ml	Suspensão	800 Vidros	800 Vidros		R\$ 6,98
13	Anlodipino 5 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	3.000 Comprimidos		
14	Anlodipino 10 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	5.000 Comprimidos		
15	Atenolol 25 mg	Comprimido	10.000 Comprimidos	10.000 Comprimidos	R\$ 0,09	
16	Atenolol 50 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	4.000 Comprimidos		
17	Azitromicina 600 mg - 15 ml	Suspensão	800 Vidros	800 Vidros		
18	Azitromicina 500 mg	Comprimido	6.000 Comprimidos	6.000 Comprimidos	R\$ 0,36	R\$ 0,80
19	Benzoato de benzila 250 mg/ml - 60 ml	Emulsão tópica	200 Vidros	200 Vidros		
20	Bromoprida 4 mg/ml - 20 ml	Gotas	400 Frascos	400 Frascos	R\$ 1,15	
21	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona 6,67 mg/ml+333,4 mg/ml - 20 ml	Gotas	500 Frascos	500 Frascos		R\$ 3,00

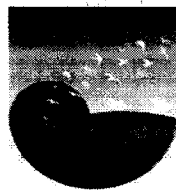


22	Captopril 25 mg	Comprimido	20.000 Comprimidos	20.000 Comprimidos		R\$ 0,03	R\$ 0,06
23	Cefalexina 250 mg - 60 ml	Suspensão	900 Vidros	900 Vidros			
24	Cefalexina 500 mg	Comprimido	9.000 Comprimidos	9.000 Comprimidos	R\$ 0,39	R\$ 0,60	
25	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	2.500 Comprimidos		R\$ 0,35	
26	Cetoconazol 20 mg/g - 30 g	Creme	1.500 Bisnagas	1.500 Bisnagas	R\$ 3,01		R\$ 4,80
27	Cetoconazol 20mg/ml - 100 ml	Shampoo	80 Frascos	80 Frascos		R\$ 5,99	
28	Cimetidina 200 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	2.500 Comprimidos			R\$ 0,58
29	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	2.500 Comprimidos	R\$ 0,27	R\$ 0,25	
30	Cinarizina 25 mg	Comprimido	7.000 Comprimidos	7.000 Comprimidos	R\$ 0,12		
31	Cinarizina 75 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	3.000 Comprimidos			R\$ 0,68
32	Complexo B	Comprimido	15.000 Comprimidos	15.000 Comprimidos			
33	Complexo B - 100 ml	Líquido	1.500 Vidros	1.500 Vidros			R\$ 4,27
34	Deltametrina 0,2 mg/ml - 100 ml	Loção	200 Vidros	200 Vidros			
35	Desloratadina 5 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	2.500 Comprimidos			
36	Desloratadina 0,5 mg/ml - 100 ml	Líquido	250 Vidros	250 Vidros			
37	Dexametasona 4 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	2.500 Comprimidos		R\$ 0,24	
38	Dexametasona 0,1 mg/ml - 100 ml	Elixir	700 Vidros	700 Vidros			R\$ 3,78
39	Dexametasona 1 mg/g - 10 g	Creme	1.200 Bisnagas	1.200 Bisnagas		R\$ 1,75	R\$ 2,23
40	Dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	2.500 Comprimidos	R\$ 0,09	R\$ 0,07	
41	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml - 120 ml	Líquido	700 Vidros	700 Vidros			
42	Diclofenaco Potássico 50 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	4.000 Comprimidos		R\$ 0,09	R\$ 0,41
43	Diclofenaco Sódico 50 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	3.000 Comprimidos		R\$ 0,06	R\$ 0,08
44	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	1.500 Comprimidos	1.500 Comprimidos		R\$ 0,18	R\$ 0,21
45	Dimeticona 75 mg/ml - 15 ml	Gotas	400 Frascos	400 Frascos			
46	Dipirona 500 mg	Comprimido	20.000 Comprimidos	20.000 Comprimidos		R\$ 0,14	R\$ 0,15
47	Dipirona 1 g	Comprimido	5.000 Comprimidos	5.000 Comprimidos		R\$ 0,48	



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
234	8

48	Dipirona 500 mg/ml - 20 ml	Gotas	1.200 Frascos	1.200 Frascos			
49	Enalapril 10 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	5.000 Comprimidos		R\$ 0,04	
50	Enalapril 20 mg	Comprimido	25.000 Comprimidos	25.000 Comprimidos		R\$ 0,06	
51	Fluconazol 150 mg	Comprimido	3.500 Cápsulas	3.500 Cápsulas		R\$ 0,49	
52	Furosemida 40 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	4.000 Comprimidos		R\$ 0,06	
53	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	60.000 Comprimidos	60.000 Comprimidos		R\$ 0,03	
54	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	25.000 Comprimidos	25.000 Comprimidos		R\$ 0,03	
55	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	6.000 Comprimidos	6.000 Comprimidos	R\$ 0,11		
56	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	6.000 Comprimidos	6.000 Comprimidos		R\$ 0,18	R\$ 0,23
57	Ibuprofeno 100 mg/ml - 30 ml	Gotas	1.000 Frascos	1.000 Frascos			
58	Iodeto de Potássio 20 mg/ml - 100 ml	Xarope	600 Vidros	600 Vidros			
59	Ivermectina 6 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	2.500 Comprimidos			R\$ 2,47
60	Levofloxacino 500 mg	Comprimido	2.000 Comprimidos	2.000 Comprimidos			
61	Loratadina 10 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	2.500 Comprimidos		R\$ 0,10	
62	Loratadina 1 mg/ml - 100 ml	Xarope	400 Vidros	400 Vidros		R\$ 3,62	R\$ 5,78
63	Losartana 50 mg	Comprimido	85.000 Comprimidos	85.000 Comprimidos	R\$ 0,09	R\$ 0,05	
64	Mebendazol 100 mg	Comprimido	1.000 Comprimidos	1.000 Comprimidos	R\$ 0,29		R\$ 0,32
65	Mebendazol 20 mg/ml - 30 ml	Suspensão	500 Frascos	500 Frascos			
66	Miconazol 20 mg/g - 80 g	Crema Vaginal	700 Bisnagas	700 Bisnagas			
67	Metildopa 250 mg	Comprimido	1.200 Comprimidos	1.200 Comprimidos	*	R\$ 0,59	
68	Metildopa 500 mg	Comprimido	1.500 Comprimidos	1.500 Comprimidos	R\$ 0,54	R\$ 1,16	
69	Metformina 500 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	5.000 Comprimidos		R\$ 0,06	
70	Metformina 850 mg	Comprimido	50.000 Comprimidos	50.000 Comprimidos		R\$ 0,15	
71	Metoclopramida 10 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	3.000 Comprimidos			R\$ 0,22
72	Metoclopramida 4 mg/ml - 10 ml	Gotas	500 Frascos	500 Frascos			
73	Metronidazol 250 mg	Comprimido	7.000	7.000		R\$ 0,21	



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
235	8

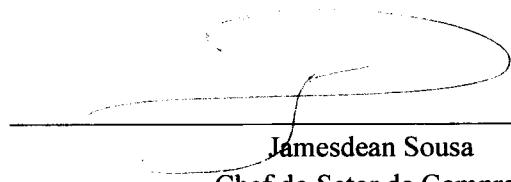
			Comprimidos	Comprimidos			
74	Metronidazol 40 mg/ml - 100 ml	Suspensão	800 Vidros	800 Vidros			
75	Metronidazol 100 mg/g - 50 g	Creme Vaginal	700 Bisnagas	700 Bisnagas			
76	Metronidazol + Nistatina 100 mg/g/20.000 UI/g - 50 g	Creme Vaginal	700 Vidros	700 Vidros		R\$ 12,27	
77	Miconazol 20 mg/g - 80 Gramas	Creme Vaginal	500 Bisnagas	500 Bisnagas		R\$ 9,13	
78	Mupirocina 20 mg/g - 15 g	Pomada	300 Bisnagas	300 Bisnagas			
79	Neomicina 5 mg/g - 20 g	Creme	1.200 Bisnagas	1.200 Bisnagas			
80	Nifedipino 10 mg	Comprimido	2.000 Comprimidos	2.000 Comprimidos		R\$ 0,13	
81	Nimesulida 100 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	4.000 Comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 0,11	R\$ 0,15
82	Nimesulida 50 mg/ml - 15 ml	Gotas	600 Frascos	600 Frascos			R\$ 4,43
83	Nistatina 25.000 UI/g - 60 g	Creme Vaginal	800 Bisnagas	800 Bisnagas	R\$ 3,03	R\$ 6,48	
84	Nistatina 100.000 UI/ml - 50 ml	Suspensão	200 Frascos	200 Frascos			
85	Omeprazol 20 mg	Cápsula	5.000 Cápsulas	5.000 Cápsulas		R\$ 0,05	R\$ 0,12
86	Omeprazol 40 mg	Cápsula	10.000 Cápsulas	10.000 Cápsulas		R\$ 0,22	
87	Paracetamol 200 mg/ml - 15 ml	Gotas	1.200 Frascos	1.200 Frascos	R\$ 2,02		
88	Paracetamol 500 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	5.000 Comprimidos		R\$ 0,10	R\$ 0,12
89	Paracetamol 750 mg	Comprimido	18.000 Comprimidos	18.000 Comprimidos		R\$ 0,14	
90	Permetrina 10 mg/g - 60 ml	Loção	250 Vidros	250 Vidros			
91	Prednisolona 20 mg	Comprimido	2.000 Comprimidos	2.000 Comprimidos		R\$ 0,18	
92	Prednisolona 3 mg/ml - 60 ml	Líquido	250 Vidros	250 Vidros			
93	Prednisona 5 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	3.000 Comprimidos		R\$ 0,07	R\$ 0,14
94	Prednisona 20 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	2.500 Comprimidos			
95	Prometazina 25 mg	Comprimido	1.000 Comprimidos	1.000 Comprimidos			
96	Propranolol 40 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	2.500 Comprimidos		R\$ 0,03	R\$ 0,04
97	Ranitidina 150 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	3.000 Comprimidos			
98	Salbutamol 0,4 mg/ml - 120 ml	Xarope	300 Vidros	300 Vidros	R\$ 1,72		



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
236	f

99	Secnidazol 1000 mg	Comprimido	800 Comprimidos	800 Comprimidos		R\$ 1,09	
100	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	5.000 Comprimidos		R\$ 0,11	
101	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	15.000 Comprimidos	15.000 Comprimidos		R\$ 0,20	
102	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	2.500 Comprimidos	R\$ 0,35	R\$ 0,20	R\$ 0,34
103	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	60.000 Comprimidos	60.000 Comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 0,04	R\$ 0,13
104	Sulfato ferroso 125 mg/ml - 30 ml	Gotas	300 Vidros	300 Vidros			

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 26 de março de 2024


Jamesdean Sousa
Chef do Setor de Compras
CPF: ***.693.098-**
Portaria 044/2023-PMLG



PM - AGOIA GRANDE DO MARANHÃO - MA
PIS 237

PROC N° 27.07.01/2023
FOLHAS N° 2886
VISTO

Processo Administrativo nº 270701/2023
ADESÃO Nº 007/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº AD007.002/2023

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA E A EMPRESA I S LUSTOSA EIRELI (WE FARMA) CNPJ: 32.928.377/0001-0 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Ao 10 (dez) dia do mês de agosto do ano de 2023, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA, CNPJ n.º 06.140.404/0001-67, localizada na Praça da Liberdade S/N Centro – FORTUNA – MA, deste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Jalycya Rodrigues de Almeida, inscrito no CPF sob o n.º 025.822.703-69, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa: DISMA DISTRIBUIDORA MARAHÃO LTDA CNPJ:46.336.879/0001-48, RUA CT 11, S/N LOTE 20 QUADRA 12 COLINA PARK, PRESIDENTE DUTRA– MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pela Senhora Lidayana Figueiredo Soares CPF: 023.146.163-16, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 270701/2023, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº AD007.002/2023, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, material odontológico, medicamento farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 270701/2023 que resultou na Adesão nº 007/2023, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 502.924,48 (quinhentos e dois mil reais, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortunama ☎️ www.fortuna.ma.gov.br

Lote 01 - Materiais Ambulatoriais						
Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total	MARCA
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID.	Caixas	300	R\$ 12,41	R\$ 3.723,00	LABOR IMPORT
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7,0 C/ 100 UNID.	Caixas	300	R\$ 4,22	R\$ 1.266,00	LABOR IMPORT
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8,0 C/ 100 UNID.	Caixas	150	R\$ 4,43	R\$ 664,50	LABOR IMPORT
12	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID	Pacotes	300	R\$ 29,84	R\$ 8.952,00	ORTOFEN
16	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	Unidades	480	R\$ 4,74	R\$ 2.275,20	GRANDESC
18	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS	Unidades	480	R\$ 1,61	R\$ 772,80	GRANDESC
23	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE	Unidades	1200	R\$ 2,94	R\$ 3.528,00	MEDSONDA
40	KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO	Unidades	2400	R\$ 1,38	R\$ 3.312,00	VAGISPEC
48	LÂMINA P/ BISTURI Nº 24 C/100 UNID.	Caixas	120	R\$ 17,22	R\$ 2.066,40	LABOR IMPORT
52	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	Caixas	800	R\$ 11,90	R\$ 9.520,00	DESCARPACK
54	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID.	Caixas	1000	R\$ 14,16	R\$ 14.160,00	DESCARPACK
64	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	Unidades	48000	R\$ 0,30	R\$ 14.400,00	INJEX
67	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	Unidades	54000	R\$ 0,35	R\$ 18.900,00	INJEX
SUBTOTAL					R\$ 83.539,90	
Lote 02 - Materiais Hospitalar						
Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total	MARCA
73	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 2-0 C/ AG.	Unidades	120	R\$ 5,07	R\$ 608,40	SHALON
79	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID.	Caixas	300	R\$ 5,96	R\$ 1.788,00	LABOR IMPORT
80	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID.	Caixas	150	R\$ 6,96	R\$ 1.044,00	LABOR IMPORT
86	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G ½	Unidades	750	R\$ 4,67	R\$ 3.502,50	LABOR IMPORT
88	ÁLCOOL 70% 1000ML	Litros	1800	R\$ 3,37	R\$ 6.066,00	SOL
93	ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA C/24 UNID.	Caixas	60	R\$ 33,92	R\$ 2.035,20	SHALON
95	ALGODAO HID. 500G HOSP.	Rolos	1200	R\$ 9,07	R\$ 10.884,00	CREMER
109	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M	Unidades	1200	R\$ 1,69	R\$ 2.028,00	NEVE
111	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	Unidades	12000	R\$ 1,11	R\$ 13.320,00	LABOR IMPORT
120	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	Unidades	480	R\$ 7,57	R\$ 3.633,60	GRANDESC
126	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/	Unidades	1200	R\$ 1,45	R\$ 1.740,00	RIO QUIMICA



PROF N°

27.07.2020

FOLHAS N°

2888

VISTO

	PVPI					
137	FIO CATGUT CROMADO 4-0 S/ AGULHA	Unidades	550	R\$ 3,35	R\$ 1.842,50	SHALON
141	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 S/ AGULHA	Unidades	550	R\$ 3,17	R\$ 1.743,50	SHALON
150	FIO MONONYLON 2-0 C/AGULHA	Caixas	60	R\$ 17,21	R\$ 1.032,60	SHALON
151	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	Caixas	60	R\$ 25,50	R\$ 1.530,00	SHALON
154	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 0 C/ AGULHA 2,0 CM 3/8	Caixas	30	R\$ 47,13	R\$ 1.413,90	SHALON
161	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIO C/8 UNID	Pacotes	120	R\$ 9,09	R\$ 1.090,80	CONFORT
167	LUVA CIRÚRGICA EST. N° 7,0	Pares	6000	R\$ 1,63	R\$ 9.780,00	DESCARPACK
188	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 10	Unidades	1200	R\$ 0,57	R\$ 684,00	MED SONDA
191	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 16	Unidades	1200	R\$ 0,57	R\$ 684,00	MED SONDA
194	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 10	Unidades	1200	R\$ 0,74	R\$ 888,00	MED SONDA
203	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 5,0	Unidades	100	R\$ 3,59	R\$ 359,00	C FERNANDES
207	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 7,0	Unidades	100	R\$ 3,52	R\$ 352,00	C FERNANDES
212	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 8,0	Unidades	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00	C FERNANDES
221	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,5	Unidades	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00	C FERNANDES
SUBTOTAL					R\$ 68.615,00	

Lote 03 - Materiais Odontologicos

Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total	MARCA
227	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UNID.	Caixas	100	R\$ 18,42	R\$ 1.842,00	LABOR IMPORT
230	ANEST. BENZOTOP 12G	Pacotes	250	R\$ 6,07	R\$ 1.517,50	DFL
232	ANTI SEPTICO 2LT C/REFIL	Unidades	100	R\$ 32,37	R\$ 3.237,00	COLGATE
233	BROCA DIAMANTADA TAM. VARIADOS	Unidades	600	R\$ 4,14	R\$ 2.484,00	FAVA
239	EUGENOL 20ML	Frascos	60	R\$ 5,10	R\$ 306,00	BIODINAMICA
241	FIO DENTAL 100MTS	Unidades	1200	R\$ 1,76	R\$ 2.112,00	HILLO
244	FORMOCRESOL 10ML	Embalagens	60	R\$ 2,65	R\$ 159,00	BIODINAMICA
248	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R	Unidades	120	R\$ 10,62	R\$ 1.274,40	FGM
251	LIMALHA DE PRATA 1 PORÇÕES C/50	Caixas	30	R\$ 55,76	R\$ 1.672,80	SDI
261	REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA3,5	Tubos	12	R\$ 21,52	R\$ 258,24	OPALLIS
264	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA2	Tubos	12	R\$ 25,68	R\$ 308,16	OPALLIS

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituraafortunama ☎️ www.fortuna.ma.gov.br



PROF N° 27.07.01/2027
FOLHAS N° 2889
VISTO

269	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EC2	Tubos	12	R\$ 13,41	R\$ 160,92	OPALLIS
270	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) INCISAL	Tubos	12	R\$ 9,84	R\$ 118,08	OPALLIS
274	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO FLOW	Unidades	60	R\$ 12,65	R\$ 759,00	LLIS
275	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA	Unidades	60	R\$ 8,94	R\$ 536,40	LLIS
277	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UNID.	Pacotes	600	R\$ 1,82	R\$ 1.092,00	SS PLUS
280	TIRA LIXA DE ACO 6MM C/12 UNID	Caixas	120	R\$ 6,30	R\$ 756,00	3M
SUBTOTAL					R\$ 18.593,50	

Lote 04 - Material para Raio - X

Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total	MARCA
281	ÁGUA OXIGENADA 10% FRASCO C/ 1000ML	Litros	280	R\$ 3,04	R\$ 851,20	RIO QUIMICA
287	COLETOR DE URINA INF. MASCULINO DESCARTÁVEL C/10 UNID.	Pacotes	600	R\$ 3,03	R\$ 1.818,00	MEDIC PLAST
289	DEPÓSITO PARA PORTA LÂMINA CITOLÓGICA 3 VIAS (BOREL)	Unidades	1200	R\$ 0,68	R\$ 816,00	CRAL
294	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10M	Rolos	576	R\$ 4,66	R\$ 2.684,16	MISSNER
298	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 35 X35CM C/100 FLS	Caixas	30	R\$ 163,44	R\$ 4.903,20	IBF
299	FILME PARA ULTRASSOM- DO TIPO ROLO DE PAPEL TERMO SENSÍVEL, MEDINDO 110 MM X 20 METROS	Rolos	60	R\$ 29,65	R\$ 1.779,00	SONY
300	FIXADOR MANUAL P/RAIO-X GL	Galões	24	R\$ 103,70	R\$ 2.488,80	IBF
305	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO E CLIP NASAL C/50 UNID.	Caixas	120	R\$ 5,53	R\$ 663,60	DESCARPACK
307	PAPEL GRAU CIRURGICO 05CMX100M	Rolos	60	R\$ 15,26	R\$ 915,60	ESTERILCARE
310	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100M	Rolos	60	R\$ 30,94	R\$ 1.856,40	ESTERILCARE
316	REGULADOR P/ OXIGÊNIO	Unidades	24	R\$ 146,37	R\$ 3.512,88	CARORGRAFITE
317	REVELADOR AUTOMÁTICO P/ RAIOS-X (IBF) GALÃO	Galões	24	R\$ 196,94	R\$ 4.726,56	IBF
318	REVELADOR MANUAL, GALÃO	Galões	12	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00	IBF
SUBTOTAL					R\$ 28.803,40	

Lote 05 - Medicamentos para Farmacia Basica

Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total	MARCA
324	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15MG/5ML, 100ML	Frascos	3600	R\$ 2,57	R\$ 9.252,00	NATULAB
325	AMINOFILINA 100MG, COMP.	Comprimidos	6000	R\$ 0,08	R\$ 480,00	PRATI DONADUZZI

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortunama ☎️ www.fortuna.ma.gov.br



PROC N°

27.07.01/2023

FOLHAS N°

2890

JUSTIÇA

330	ATENOLOL 25MG	Comprimidos	24000	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00	GEOLAB
332	AZITROMICINA 500 MG, COMP.	Comprimidos	18000	R\$ 0,36	R\$ 6.480,00	PRATI DONADUZZI
334	BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML GOTAS	Frascos	400	R\$ 1,15	R\$ 460,00	MARIOL
337	CEFALEXINA 500 MG, CAPS.	Comprimidos	18000	R\$ 0,39	R\$ 7.020,00	PRATI DONADUZZI
340	CETOCONAZOL CREME	Tubos	1200	R\$ 3,01	R\$ 3.612,00	GEOLAB
342	CINARIZINA 25MG, COMP.	Comprimidos	900	R\$ 0,12	R\$ 108,00	GEOLAB
344	CIPROFLOXACINO 500MG COMP.	Comprimidos	12000	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00	PRATI DONADUZZI
349	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, COMP. 2MG	Comprimidos	6000	R\$ 0,09	R\$ 540,00	PRATI DONADUZZI
352	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS 20ML	Frascos	2400	R\$ 2,06	R\$ 4.944,00	PRATI DONADUZZI
356	DIPIRONA 500 MG C/ 500 COMPRIMIDOS	Caixas	120	R\$ 26,41	R\$ 3.169,20	GEOLAB
358	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	Caixas	240	R\$ 15,65	R\$ 3.756,00	PHARLAB
359	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	Caixas	240	R\$ 16,42	R\$ 3.940,80	PHARLAB
363	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	Caixas	240	R\$ 7,53	R\$ 1.807,20	GEOLAB
365	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG	Comprimidos	24000	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00	PRATI DONADUZZI
368	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	Comprimidos	60000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00	GEOLAB
369	MEBENDAZOL 100MG, COMP.	Comprimidos	6000	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00	SOBRAL
370	MEBENDAZOL SUSP. ORAL, 20MG/ML C/ 30 ML, FRASCO	Frascos	2400	R\$ 1,04	R\$ 2.496,00	PRATI DONADUZZI
373	METILDOPA 500 MG COMP	Comprimidos	12000	R\$ 0,54	R\$ 6.480,00	SANVAL
374	METILERGOMETRINA 0,2 MG, COMPRIMIDO	Comprimidos	360	R\$ 1,05	R\$ 378,00	PRATI DONADUZZI
378	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL C/ 40 GR.	Bisnagas	1800	R\$ 4,47	R\$ 8.046,00	PRATI DONADUZZI
382	NIMESULIDA 100 MG	Comprimidos	18000	R\$ 0,15	R\$ 2.700,00	PRATI DONADUZZI
383	NIMESULIDA GOTAS 15ML	Frascos	1200	R\$ 0,96	R\$ 1.152,00	PRATI DONADUZZI
384	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA	Bisnagas	1200	R\$ 3,03	R\$ 3.636,00	PRATI DONADUZZI
385	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML.	Frascos	1800	R\$ 2,97	R\$ 5.346,00	PRATI DONADUZZI
388	PARACETAMOL 200MG/ML, SOL.ORAL C/ 15 ML.	Frascos	6000	R\$ 2,02	R\$ 12.120,00	PRATI DONADUZZI
391	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOL. ORAL C/ 27,9 GR.	Envelopes	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00	NATULAB
392	SALBUTAMOL XAROPE 120 ML	Unidades	2400	R\$ 1,72	R\$ 4.128,00	NATULAB
394	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	Comprimidos	30000	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00	PRATI DONADUZZI

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortuna ☎️ www.fortuna.ma.gov.br

PMI AGOIA GRANDE MARIANHA MA
 PIS 292
 PIS



PROC N° 27.070/2023
 FOLHAS N° 2891
 DISTO

395	SULFA. + TRIMETOPRINA SUSP. 40MG+8MG/ML, 50 ML.	Frascos	3000	R\$ 5,67	R\$ 17.010,00	PRATI DONADUZZI
396	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 500 G	Potes	120	R\$ 21,93	R\$ 2.631,60	PRATI DONADUZZI
397	SULFATO FERROSO 40 MG, COMP.	Comprimidos	60000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00	NATULAB
SUBTOTAL					R\$ 143.222,80	

Lote 06 - Medicamentos em Geral

Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total	MARCA
403	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	Ampolas	12000	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00	FARMACE
408	AMPICILINA 1G, INJ.	Ampolas	1200	R\$ 4,23	R\$ 5.076,00	TEUTO
409	ARGIROL 10% GOTAS 5 ML	Frascos	144	R\$ 8,60	R\$ 1.238,40	DROGARIA MODERNA
411	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	Ampolas	2400	R\$ 0,51	R\$ 1.224,00	FARMACE
413	BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC) GOTAS 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	Frascos	240	R\$ 5,19	R\$ 1.245,60	FARMACE
414	BROMOPRIDA INJETÁVEL, 5 MG/ML, AMP. 2 ML.	Ampolas	3000	R\$ 1,31	R\$ 3.930,00	WASSER FARMA
415	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 MIL (BUSCOPAN SIMPLES)	Ampolas	1200	R\$ 1,23	R\$ 1.476,00	UNIÃO QUIMICA
420	CIMETIDINA 300MG/2ML, INJ.	Ampolas	2400	R\$ 1,13	R\$ 2.712,00	HIPOLABOR
421	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	Ampolas	600	R\$ 2,47	R\$ 1.482,00	UNIÃO QUIMICA
425	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO CONSTRICTOR - 20ML	Ampolas	300	R\$ 5,34	R\$ 1.602,00	CRISTALIA
426	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 0,5% - 20ML	Ampolas	300	R\$ 9,33	R\$ 2.799,00	CRISTALIA
427	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG/ML 100 ML BOLSA EM SISTEMA FECHADO	Bisnagas	360	R\$ 11,36	R\$ 4.089,60	ISOFARMA
428	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML.	Ampolas	3600	R\$ 0,73	R\$ 2.628,00	HIPOLABOR
429	DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	Ampolas	1200	R\$ 1,33	R\$ 1.596,00	UNIÃO QUIMICA
431	DEXAMETASONA 4MG AMP 2,5 ML	Ampolas	3600	R\$ 3,25	R\$ 11.700,00	FARMACE
434	DIPIRONA 500MG/ML, INJ. AMP. 2 ML.	Ampolas	4800	R\$ 1,15	R\$ 5.520,00	FARMACE
437	DRAMIM B6	Ampolas	300	R\$ 1,24	R\$ 372,00	CRISTALIA
438	DRAMIM B6 DL	Ampolas	1200	R\$ 2,38	R\$ 2.856,00	CRISTALIA
440	ENOXAPARINA 40 MG CX C/10 AMPOLAS	Caixas	12	R\$ 120,83	R\$ 1.449,96	CRISTALIA
441	EPINEFRINA 1 MG/ML, AMP. 1 ML.	Ampolas	300	R\$ 0,89	R\$ 267,00	CRISTALIA
442	ETILEFRINA 10 MG/ML, AMP. 1	Ampolas	1200	R\$ 0,82	R\$ 984,00	CRISTALIA



	ML.					
443	FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML.	Ampolas	1800	R\$ 1,44	R\$ 2.592,00	HIPOLABOR
446	GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	Ampolas	2400	R\$ 1,31	R\$ 3.144,00	HIPOLABOR
449	GLICOSE 25%, AMP. 10 ML.	Ampolas	4800	R\$ 0,30	R\$ 1.440,00	FARMACE
453	HIDRALAZINA 20MG/ML INJET	Ampolas	300	R\$ 4,97	R\$ 1.491,00	CRISTALIA
455	HIDROCORTISONA 500 MG, INJ.	Ampolas	1200	R\$ 3,75	R\$ 4.500,00	TEUTO
456	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MCG.	Ampolas	48	R\$ 181,64	R\$ 8.718,72	CSL
458	LIDOCAINA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	Frascos	120	R\$ 35,38	R\$ 4.245,60	CRISTALIA
462	NEOCAINA 0,5% PESADA, AMP. 4 ML.	Ampolas	600	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00	CRISTALIA
465	OCITOCINA 5 UI/ML 1 ML	Ampolas	1200	R\$ 2,65	R\$ 3.180,00	UNIÃO QUIMICA
466	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.	Ampolas	1200	R\$ 7,77	R\$ 9.324,00	UNIÃO QUIMICA
468	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	Ampolas	1800	R\$ 4,23	R\$ 7.614,00	TEUTO
470	PENICILINA BENZATINA 6.00.000 UI	Ampolas	1800	R\$ 5,53	R\$ 9.954,00	TEUTO
472	PROMETAZINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	Ampolas	1200	R\$ 2,06	R\$ 2.472,00	HIPOLABOR
477	SORO GLICOFISIOLOGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO	Frascos	3600	R\$ 3,16	R\$ 11.376,00	FARMACE
486	VITAMINA K 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	Ampolas	2400	R\$ 1,29	R\$ 3.096,00	UNIÃO QUIMICA
SUBTOTAL					R\$ 132.674,88	

Lote 07 - Medicamentos Controlados e Psicotropicos

Item	Nome	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total	MARCA
m	Ácido valpróico 50mg/mL (Depakene)	Frascos	60	R\$ 2,70	R\$ 162,00	HIPOLABOR
488	ALPRAZOLAM 1MG	Comprimidos	2500	R\$ 0,08	R\$ 200,00	CRISTALIA
491	AMATO DE TOPIRAMATO 25MG	Comprimidos	2500	R\$ 0,24	R\$ 600,00	UNIÃO QUIMICA
493	Amitriptilina 25mg	Comprimidos	4000	R\$ 0,07	R\$ 280,00	CRISTALIA
495	Biperideno 2mg	Comprimidos	3000	R\$ 0,17	R\$ 510,00	UNIÃO QUIMICA
496	BIPERIDENO 4MG	Comprimidos	2500	R\$ 0,40	R\$ 1.000,00	UNIÃO QUIMICA
501	Carbamazepina 400mg	Comprimidos	1000	R\$ 0,53	R\$ 530,00	UNIÃO QUIMICA
504	Clonazepam 0,5mg	Comprimidos	1000	R\$ 0,05	R\$ 50,00	UNIÃO QUIMICA
505	Clonazepam 2,5mg/mL gotas	Frascos	2000	R\$ 1,91	R\$ 3.820,00	UNIÃO QUIMICA
506	Clonazepam 2mg	Comprimidos	3000	R\$ 0,08	R\$ 240,00	UNIÃO QUIMICA
509	Clorpromazina 25mg/mL solução injetável	Ampolas	500	R\$ 1,43	R\$ 715,00	UNIÃO QUIMICA



PROC Nº

FOLHAS Nº

VISTO

510	CLORPROMAZINA 40MG/ML CLORIDRATO	Frascos	250	R\$ 4,04	R\$ 1.010,00	UNIÃO QUIMICA
511	Decanoato de haloperidol 70,52mg injetável	Ampolas	300	R\$ 4,39	R\$ 1.317,00	UNIÃO QUIMICA
514	Diazepam 10mg	Comprimidos	2000	R\$ 0,07	R\$ 140,00	UNIÃO QUIMICA
516	Escitalopram 10mg	Comprimidos	2000	R\$ 0,16	R\$ 320,00	CRISTALIA
518	Fenitoína 50mg/mL solução injetável	Ampolas	500	R\$ 1,32	R\$ 660,00	CRISTALIA
520	Fenobarbital 100mg/mL solução injetável	Ampolas	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00	UNIÃO QUIMICA
521	Fenobarbital 40mg/mL solução oral	Frascos	1000	R\$ 3,48	R\$ 3.480,00	UNIÃO QUIMICA
525	Haloperidol 1mg	Comprimidos	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00	UNIÃO QUIMICA
527	Haloperidol 5mg	Comprimidos	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00	UNIÃO QUIMICA
530	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	Comprimidos	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00	CRISTALIA
532	Midazolam 5mg/mL solução injetável	Ampolas	1000	R\$ 2,74	R\$ 2.740,00	UNIÃO QUIMICA
533	Morfina 10mg solução injetável	Ampolas	600	R\$ 2,32	R\$ 1.392,00	UNIÃO QUIMICA
534	Naloxona 0,4mg/mL injetável	Ampolas	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00	CRISTALIA
536	NEOZINE 25MG	Comprimidos	2500	R\$ 0,27	R\$ 675,00	CRISTALIA
539	Oxcarbamazepina 300mg	Comprimidos	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00	UNIÃO QUIMICA
540	Oxcarbamazepina 60mg/mL suspensão oral	Frascos	200	R\$ 14,62	R\$ 2.924,00	UNIÃO QUIMICA
541	Paroxetina 15mg	Comprimidos	500	R\$ 1,64	R\$ 820,00	CRISTALIA
543	Periciazina 10mg	Comprimidos	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00	CRISTALIA
544	Periciazina 10mg/mL solução oral	Frascos	100	R\$ 6,33	R\$ 633,00	CRISTALIA
547	Risperidona 2mg	Comprimidos	3000	R\$ 0,12	R\$ 360,00	UNIÃO QUIMICA
549	Sertralina 50mg	Comprimidos	2000	R\$ 0,41	R\$ 820,00	NOVA QUIMICA
SUBTOTAL					R\$ 27.475,00	
VALOR TOTAL:					R\$ 502.924,48	

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar os materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde ou Hospital Municipal localizados na sede do Município de FORTUNA/MA, de acordo com a



27.07.20/2020
PROC N°
FOLHAS N° 2897
VISTO

solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de rescisão de contrato;

b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;

e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;

f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;

g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;



PROC N° 27.07.01/2027
FOLHAS N° 2895
VIST: [assinatura]

- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	FICHA	NOME	SALDO DOTAÇÃO R\$
PODER	02		PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDA/PROJETO	10.301.0024.2056		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
ELEMENTO	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	1.798.695,20
FONTE RECURSO	1600		Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS do Governo Federal Bloco de Custeio	

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	FICHA	NOME	SALDO DOTAÇÃO R\$
PODER	02		PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDA/PROJETO	10.301.0024.2056		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
ELEMENTO	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
FONTE RECURSO	1500		FUS	



PROF N° 27.07.01/2027
FOLHAS N° 2896
VISTO

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de FORTUNA pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.



PROC N°

27.07.01/2021

FOLHAS N°

2897

VISTO

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES



PROC N°

27.07.01/2023

FOLHAS N°

2898

VISTO

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde ou Hospital Municipal, estabelecidos na sede do Município de FORTUNA/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

📍 [prefeturadefortunama](https://www.instagram.com/prefeturadefortunama) 🌐 www.fortuna.ma.gov.br



PROC N° 27.09.01/2023
FOLHAS N° 2899
VISTO

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

- AF = atualização financeira;
- IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
- N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
- VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

- AF = atualização financeira;
- IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
- N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
- VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.



PROC N° 29.07.01/2023
FOLHAS N° 2899-A
VISTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo Administrativo nº 270701/2023 que resultou na Adesão Nº 007/2023, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.



PROC N°

27.09.07/2023

FOLHAS N°

2899-LB

VISTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de FORTUNA – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos

FORTUNA (MA), 10 de agosto de 2023

Jalycya Rodrigues de Almeida
CPF 025 822 803 69
Secretária de Saúde

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA /MA
Jalycya Rodrigues de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde

LIDAYANA
FIGUEIREDO
SOARES:02314616316

Assinado de forma digital por
LIDAYANA FIGUEIREDO
SOARES:02314616316
Dados: 2023.08.10 16:22:48
-03'00'

DISMA DISTRIBUIDORA MARAHÃO LTDA
CNPJ:46.336.879/0001-48
REPRESENTANTE: Lidayana Figueiredo Soares CPF: 023.146.163-16
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Gabriel Vinícius Silva Lima
CPF: 614.689.863-50

Antonio Wesley S. Silva
CPF: 608.861.843-14

PPC 4 22.07.2023
FOLHAS N: 2920
VIS:
Nº 156, quarta-feira, 16 de agosto de 2023
RUBRICA: MARIA EDVANIA PEREIRA DA SILVA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023-SEMA0

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo por critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos artigo nº 24, inciso XIII da Lei 8.666/1993, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em planejamento, organização e realização de processo seletivo público de Provas, Títulos e Curso de Formação para seleção de candidatos para provimento de vagas nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, e formação de cadastro de reserva, para o quadro de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, e elaboração e aplicação do curso de formação, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços.

O edital de dispensa bem como todas as informações cabíveis estão disponíveis gratuitamente no Portal da Transparência do Município no endereço: www.acailandia.ma.gov.br.

Maiores informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: administracao@acailandia.ma.gov.br.

Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone.

Açailândia/MA, 15 de agosto de 2023.
VERA ALVES CARVALHO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 070/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino em trajetos denominados em rotas do município de Bacabeira - MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no C.N.P.J. Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa RUCMA - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 38.130.854/0001-65. BASE LEGAL: Lei Federal Nº: 10.520/02. Decreto Federal Nº: 10.024/2019. Decreto Municipal Nº 07/2020. Decreto Federal Nº: 8.538/2015, da Lei Complementar Nº: 123/2006 e subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/1993 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02; 04; 12; 12.361; 12.361.0019; 12.361.0019.2035; 12.361.0019.2035 - 3.3.90.39; 02; 04; 12; 12.361; 12.361.0021; 12.361.0021.2038; 12.361.0021.2038 - 3.3.90.39. VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). FORO: Comarca de Rosário - MA. DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2023. ASSINATURAS Sr.º WENDELL MARCEL CALVET ALMEIDA (CONTRATANTE) e pelo Sr.º RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA (DETENTORA DO CONTRATO).

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 071/2023 - SALDO DE ATA Nº 006/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 008/2023. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de cimento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Bacabeira - MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ Nº 01.611.396/0001-76 e a empresa DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no C.N.P.J Nº: 06.010.434/0001-59. BASE LEGAL: Lei Federal Nº: 10.520/02, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 07/2020, Decreto Federal Nº: 8.538/2015, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/2014 e pelo Decreto Nº 9.488/2018 e subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/1993 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02; 03; 04; 04.122; 04.122.0003; 04.122.0003.2009; 04.122.0003.2009 - 3.3.90.30; 02; 04; 12; 12.361; 12.361.0019; 12.361.0019.2035; 12.361.0019.2035 - 3.3.90.30; 02; 07; 10; 10.122; 10.122.0003; 10.122.0003.2009; 10.122.0003.2009 - 3.3.90.30; 02; 08; 15; 15.122; 15.122.0003; 15.122.0003.2009; 15.122.0003.2009 - 3.3.90.30; 02; 18; 12; 12.361; 12.361.0019; 12.361.0019.2033; 12.361.0019.2033 - 3.3.90.30; 02; 21; 10; 10.301; 10.301.0024; 10.301.0024.2039; 10.301.0024.2039 - 3.3.90.30; 02; 21; 10; 10.302; 10.302.0024; 10.302.0024.2045; 10.302.0024.2045 - 3.3.90.30. VALOR DO CONTRATO: R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais). FORO: Comarca de Rosário - MA. DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2023. ASSINATURAS: Sr.º SULAMITA NUNES CARVALHO (CONTRATANTE) e pelo Sr.º JOSÉ FRANCISCO VILANDVA SIMPLICIO (DETENTOR DO CONTRATO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do processo, para fins de Credenciamento Nº 05/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, conforme especificações e condições constantes no Instrumento convocatório, a Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo supracitado, aprova e ADJUDICA o objeto acima às empresas credenciadas CLÍNICA DE OLHOS DR. RAFAEL BARROSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.105.082/0001-06 e HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.671.122/0001-05, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório

Balsas - MA, 14 de agosto de 2023
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

Concorrência Pública n.º 003/2023, que tem como objeto: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de manutenção e reparos em prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação, localizados na Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA, publicado no DOU em 14/08/2023, edição 154, sessão 3, pág. 170.
Onde se lê: 21 de agosto de 2023,
Leia-se: às 09h00min do dia 21 de agosto de 2023.

Barra do Corda - MA, 14 de agosto de 2023.
SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo Administrativo N.º 670/2023.
Espécie: Tomada de Preço nº 007/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma da escola U. E. José Lopes Xavier, localizada no povoado Centro do Meio e Reforma e ampliação da U. I. Getúlio Vargas, localizada no Centro de Marcolino, todas na Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA. A Coordenadora de Receita e Despesas, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar documentação relativa ao Processo de Tomada do Preço nº. 007/2023, resolveu:

HOMOLOGAR o resultado da licitação com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, que conforme a adjudicação a licitante FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.796.085/0001-33, com o valor global de R\$ 1.176.564,76 (um milhão e cento e setenta e seis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) atendeu fielmente todas as condições estabelecidas no edital.

Barra do Corda/MA, 14 de agosto de 2023
MÁRIA EDVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de Receita e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Contratação de 4 empresa especializada na prestação dos serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Bernardo do Mearim/MA. ABERTURA: 25 de agosto de 2023 às 08h30min. INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Portal de Transparência do Município (https://bernardodomearim.ma.gov.br/transparencia.br) e na plataforma em que será realizado o Pregão Eletrônico (www.licitanet.com.br). Informações complementares, no endereço acima ou por e-mail: cdmbm@hotmail.com

Bernardo do Mearim/MA, 9 de agosto de 2023.
ANIZIO NETO LINO BARBOZA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão-MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto Municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para o fornecimento de MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, para atender as necessidades da Educação Infantil de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202300028 e Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.07 - FUNDEB: 12.365.0401.2040.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE), 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 148.123,34 (cento e sessenta e seis mil, cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 09/08/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos o vigorará até 31/12/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: MAGAZINE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.671.581/0001-19, neste ato representada pelo Sr.º Srº Adão Gomes Maia, inscrito no CPF nº 805.136.973-49 - Sócio Proprietário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº AD007.001/2023. ADESAO Nº 007/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTO FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023 CONTRATADO: I S LUSTOSA EIRELI (IVE FARMAS), AV. DOUTOR MANOEL AYRES NETO, Nº. 6323, BAIRRO SABITO ANTONIO, CEP 64.033-660 - BENSINARA/PI. CNPJ: 32.928.377/0001-0. REPRESENTANTE: Isilda Soares Lustosa, portador do CPF: nº 659.132.513-53. VALOR DO CONTRATO: R\$ 538.924,58 (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº AD007.002/2023. ADESAO Nº 007/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTO FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023 CONTRATADO: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA CNPJ:46.336.879/0001-48, RUA CT 11, S/N LOTE 20 QUADRA 12 COUNA PARK, RESIDENTE DUTRA-MA, CEP: 65.760-000, REPRESENTANTE: Lidayana Figueiredo Soares CPF: 023.146.163-16. VALOR DO CONTRATO: R\$ 502.924,48 (quinhentos e dois mil reais, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conectividade IP (Internet Protocol)|Dedicado Full Duplex que suporte aplicação TCP/IP com acesso via fibra óptica a rede mundial de computadores. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 31 de agosto de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpjjoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pilões
Prefeitura Municipal de Pilões/PB
Pregão Eletrônico - 00003/2024

23/11
8

Resultado da Homologação

0001 - Água bidestilada 10ml - ISOFARMA - Valor Referência: 0,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ISOFARMA	1.600 Ampola	0,33	528,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:35 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0002 - Adrenalina 1mg/ml - HIPOLABOR - Valor Referência: 4,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	100 Ampola	1,65	165,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0003 - Acebrofilina xarope adulto 10mg/ml 100ml - FR - Valor Referência: 10,95

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	FR	500 Frasco	9,79	4.895,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0004 - Acebrofilina xarope pediátrico 5mg/ml 100ml - E M S - Valor Referência: 10,95

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	E M S	500 Frasco	8,70	4.350,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0005 - Ácido acetilsalicílico 100 mg - SALICETIL - Valor Referência: 0,07

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SALICETIL	30.000 Comprimido	0,04	1.200,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0006 - Ácido ascórbico 500 mg - CPR - Valor Referência: 0,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	CPR	6.000 Comprimido	0,15	900,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0007 - Ácido ascórbico 200 mg/ml 20ml - NATULAB - Valor Referência: 3,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	NATULAB	600 Frasco	1,22	732,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0008 - Ácido Ascórbico 100mg/5ml - SANTISA S A - Valor Referência: 4,74

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



PMI AGO GRANDE DO NORTE
RFB 255
08/09

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	SANTISA S A	500 Ampola	1,04	520,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
--	-------------	------------	------	--------	--

0009 - Ácido fólico 5 mg - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,12

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	HIPOLABOR	30.000 Comprimido	0,04	1.200,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0010 - Ácido tranexâmico 50mg/ml 5 ml - HIPOLABOR - Valor Referência: 9,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	50 Ampola	5,15	257,50	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0011 - Aciclovir 200 mg - CIMED - Valor Referência: 0,58

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	3.000 Comprimido	0,22	660,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0012 - Aciclovir 400 mg - CPR - Valor Referência: 0,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	CPR	1.500 Comprimido	0,99	1.485,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0013 - Aciclovir 50mg/g creme dermatológico 10g - und - Valor Referência: 6,85

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	und	100 Bisnaga	3,06	306,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0014 - Ácido tranexâmico 250mg/ml 5ml - HIPOLABOR - Valor Referência: 6,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	100 Ampola	5,10	510,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0015 - Acido tranexâmico 250 mg - CPR - Valor Referência: 0,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	CPR	1.000 Comprimido	0,85	850,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0016 - Albendazol 400 mg - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 1,96

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	PRATI DONADUZZI	1.500 Comprimido	0,48	720,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0017 - Albendazol 40mg/ml 10 ml - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 4,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



PM I AGO GRAN JE DO MAZANHA
Rb 256
f

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR PRATI DONADUZZI 1.000 Frasco 1,49 1.490,00 Homologado em 06/03/2024 16:23:48
EIRELI Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0018 - Alendronato de sódio 70 mg - und - Valor Referência: 1,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	und	1.000 Comprimido	0,30	300,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0019 - Amoxicilina 500 mg - UNICHEM - Valor Referência: 0,69

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNICHEM	24.000 Cápsula	0,24	5.760,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0020 - Amoxicilina 50 mg/ml 60ml - PRATI - Valor Referência: 14,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	PRATI	1.500 Frasco	6,40	9.600,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0021 - Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg/mL + 12,5 mg/mL suspensão oral 70ml - PRATI - Valor Referência: 38,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI	300 Frasco	25,00	7.500,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0022 - Amoxicilina +clavulanato de potássio 500+125 mg - CP - Valor Referência: 2,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	CP	3.000 Cápsula	2,62	7.860,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0023 - Amoxicilina +clavulanato de potássio 875+125 mg - CP - Valor Referência: 3,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	CP	3.000 Cápsula	3,55	10.650,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0024 - Anlodipino, besilato 5 mg - GEOLAB - Valor Referência: 0,14

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GEOLAB	12.000 Comprimido	0,04	480,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0025 - Anlodipino besilato 10 mg - CIMED - Valor Referência: 0,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	12.000 Comprimido	0,08	960,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0026 - Amiodarona 100 mg - AMIORON - Valor Referência: 0,48

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



PMI AGUA GRAN F DO ALZANHAL
RUB 257
8

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AMIORON	1.200 Comprimido	0,42	504,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
--	---------	------------------	------	--------	---

0027 - Atenolol 50 mg - CPR - Valor Referência: 0,18

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	CPR	18.000 Comprimido	0,06	1.080,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0028 - Atenolol 25 mg - EMS - Valor Referência: 0,13

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	EMS	30.000 Comprimido	0,04	1.200,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0029 - Azitromicina 40 mg/ml 15ml - TEUTO - Valor Referência: 13,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TEUTO	1.000 Frasco	7,06	7.060,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0030 - Azitromicina 500 mg - TEUTO - Valor Referência: 1,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TEUTO	15.000 Comprimido	0,80	12.000,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0031 - Baclofeno 10 mg - und - Valor Referência: 0,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	und	2.000 Comprimido	0,17	340,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0032 - Benzilpenicilina 600.000UI + diluente - FR - Valor Referência: 9,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FR	100 Frasco	8,77	877,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0033 - Benzilpenicilina 1.200.000 UI + diluente - FR - Valor Referência: 11,58

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FR	500 Frasco	5,50	2.750,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0034 - Bultibrometo de escopolamina +4mg/ml dipirona sódica 500mg/ml 5ml - HIPOALBOR - Valor Referência: 5,74

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOALBOR	500 Frasco	1,85	925,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0035 - Bultibrometo de escopolamina 20mg/ml 1ml - FARMACE - Valor Referência: 5,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	300 Frasco	1,17	351,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
--	---------	------------	------	--------	---

0036 - Bultibrometo de escopolamina+dipirona sódica 10mg+250mg - BELSPAN - Valor Referência: 0,96

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BELSPAN	4.000 Comprimido	0,39	1.560,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0037 - Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 6,67+333,4 mg/ml 20ml - HIPOLABOR - Valor Referência: 11,85

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	500 Frasco	3,00	1.500,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0039 - Bromoprida 4mg/ml 20ml - FR - Valor Referência: 5,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	FR	1.200 Frasco	2,53	3.036,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0040 - Captopril 25 mg - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,12

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	36.000 Comprimido	0,03	1.080,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0041 - Carvedilol 3,125 mg - EMS - Valor Referência: 0,22

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	EMS	9.000 Comprimido	0,09	810,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0042 - Carvedilol 6,25 mg - E M S - Valor Referência: 0,28

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	E M S	12.000 Comprimido	0,09	1.080,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0043 - Carvedilol 12,5 mg - EMS - Valor Referência: 0,32

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	EMS	9.000 Comprimido	0,09	810,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0044 - Carvedilol 25 mg - EMS - Valor Referência: 0,48

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	EMS	5.000 Comprimido	0,14	700,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0045 - Cefalexina 500 mg - TEUTO - Valor Referência: 0,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação



PMI AGOIA GRANDE DO NORTE
RFB 259

SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TEUTO	30.000 Comprimido	0,60	18.000,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
---	-------	----------------------	------	-----------	--

0046 - Cefalexina 50 mg/ml 60ml - AMP - Valor Referência: 13,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP	800 Frasco	7,79	6.232,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0047 - Ceftriaxona ampola 1g - AMP - Valor Referência: 9,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	AMP	500 Ampola	4,39	2.195,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0048 - Clopidogrel 75 mg - TEUTO - Valor Referência: 0,96

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TEUTO	5.000 Comprimido	0,46	2.300,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0050 - Cetoprofeno 50mg/ml 2 ml - AMP - Valor Referência: 9,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	AMP	500 Ampola	1,67	835,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0051 - Cloreto de sodio 0,9% estéril não injetável sistema aberto - FR - Valor Referência: 8,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	FR	300 Frasco	3,64	1.092,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0052 - Ciclobenzaprina 10 mg - CIMED - Valor Referência: 0,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	3.000 Comprimido	0,11	330,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0053 - Cloreto de sódio 0,9% estéril injetável 10ml - FARMACE - Valor Referência: 0,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	600 Ampola	0,34	204,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0054 - Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 100ml - FR - Valor Referência: 8,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	FR	500 Frasco	3,89	1.945,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0055 - Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 250ml - FRESENIUS - Valor Referência: 10,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



PAI AGORA GRANDE DO MARANHÃO
RUB 260

CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	FRESENIUS	500 Frasco	4,45	2.225,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
---	-----------	------------	------	----------	--

0056 - Cloreto de sódio 0,9 % sistema fechado 500ml - EQUIPLEX - Valor Referência: 12,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	EQUIPLEX	900 Frasco	5,38	4.842,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0057 - Cloridrato de amroxol 3mg/ml 100 ml - FR - Valor Referência: 9,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	FR	500 Frasco	2,72	1.360,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0058 - Cloridrato de amroxol 6mg/ml 100 ml - FR - Valor Referência: 9,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	FR	500 Frasco	3,07	1.535,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0061 - Ciprofloxacino 500 mg - PRATI - Valor Referência: 0,84

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	PRATI	9.000 Comprimido	0,25	2.250,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0062 - Cetoconazol 200 mg - GLOBO - Valor Referência: 0,84

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GLOBO	3.000 Comprimido	0,35	1.050,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0063 - Cetoconazol 2% Creme dermatológico 30 gramas - BNG - Valor Referência: 6,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	BNG	300 Bisnaga	3,19	957,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0064 - Cetoconazol xampu 20mg/ml 100ml - FR - Valor Referência: 13,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	FR	300 Frasco	5,99	1.797,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0065 - Complexo B 2ml - cx/100 - Valor Referência: 3,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	cx/100	500 Frasco	1,25	625,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0066 - Complexo B 120 ml - NATUBRAS - Valor Referência: 6,11

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



PM: AGO GRAN F DO MZANHAL
265
f

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NATUBRAS	300 Frasco	3,18	954,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
--	----------	------------	------	--------	---

0068 - Dexametasona Creme 0,1% 10gr - TUB - Valor Referência: 4,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	TUB	1.000 Tubo	1,75	1.750,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0069 - Dexametasona 2mg 1ml - HIPOLABOR - Valor Referência: 4,85

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR	500 Frasco	0,98	490,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0070 - Dexametasona 4mg 2,5ml - FR - Valor Referência: 5,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	FR	1.000 Frasco	1,63	1.630,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0071 - Dexametasona 4 mg - HIPOLABOR - Valor Referência: 1,96

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR	600 Comprimido	0,24	144,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0072 - Dexametasona elixir 0,5mg/ml 100ml - FARMACE - Valor Referência: 9,81

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	FARMACE	300 Frasco	2,89	867,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0073 - Dextrofeniramina, maleato 0,4mg/ml Solução oral 100 ml - FR - Valor Referência: 5,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	FR	1.000 Frasco	2,06	2.060,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0074 - Dextrofeniramina, maleato 0,4mg/ml Xarope 100 ml - FR - Valor Referência: 8,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	FR	1.000 Frasco	2,06	2.060,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0075 - Dextrofeniramina, maleato 2mg - HYSTIN - Valor Referência: 0,26

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYSTIN	3.000 Comprimido	0,07	210,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0076 - Digoxina 0,25mg - TEUTO - Valor Referência: 0,38

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



MEDS COMERCIO DE TEUTO 3.000 Comprimido 0,18 540,00 Homologado em 06/03/2024 16:23:48
 MEDICAMENTOS, PRODUTOS E Por: MARIA DO
 EQUIPAMENTOS HOSPITALARES SOCORRO SANTOS
 LTDA BRILHANTE

0077 - Dipirona 200 mg/ml 10ml - NATULAB - Valor Referência: 2,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	2.000 Frasco	1,29	2.580,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0078 - Dipirona 500 mg - E M S - Valor Referência: 0,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	E M S	36.000 Comprimido	0,14	5.040,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0079 - Dipirona sódica 500mg/ml 2ml - SOBROL - Valor Referência: 3,85

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SOBROL	1.000 Frasco	0,95	950,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0080 - Dipirona sódica 1G - COMP - Valor Referência: 1,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMP	15.000 Comprimido	0,48	7.200,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0081 - Diclofenaco de potássico 50 mg - GEOLAB - Valor Referência: 0,38

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	GEOLAB	8.000 Comprimido	0,09	720,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0082 - Diclofenaco de sódio 50 mg - BELFAREN - Valor Referência: 0,38

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BELFAREN	8.000 Comprimido	0,06	480,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0083 - Diclofenaco de sódio 75mg/3ml - FR - Valor Referência: 3,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	FR	700 Frasco	1,04	728,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0084 - Diclofenaco de potássico 25mg/ml 3ml - TEUTO - Valor Referência: 4,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	TEUTO	500 Frasco	2,30	1.150,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0085 - Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50 mg/mL + 5 mg/mL - EUROFARMA - Valor Referência: 19,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação



ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	EUROFARMA	200 Ampola	12,57	2.514,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
---	-----------	------------	-------	----------	---

0086 - etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg - BIOLAB - Valor Referência: 1,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	BIOLAB	6.000 Comprimido	0,19	1.140,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0087 - Enalapril maleato 10 mg - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	24.000 Comprimido	0,04	960,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0088 - Enalapril, maleato 20 mg - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,26

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	HIPOLABOR	24.000 Comprimido	0,06	1.440,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0089 - Espironolactona 25 mg - CPR - Valor Referência: 0,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	CPR	6.000 Comprimido	0,20	1.200,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0090 - Espironolactona 50 mg - CPR - Valor Referência: 0,92

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	CPR	3.000 Comprimido	0,30	900,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0092 - Fosfato de sódico de Prednisolona 3mg/ml 60ml - FR - Valor Referência: 9,35

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	FR	900 Frasco	5,02	4.518,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0093 - Fluconazol 150 mg - CP - Valor Referência: 1,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	CP	1.800 Cápsula	0,49	882,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0094 - Furosemida 40 mg - PRATI - Valor Referência: 0,32

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	PRATI	24.000 Comprimido	0,06	1.440,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0095 - Furosemida 10mg/ml 2ml - AMP - Valor Referência: 4,11

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP	500 Frasco	1,10	550,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
--	-----	------------	------	--------	---

0096 - Guaco xarope (mikania glomerata 35mg/ml) 100 ml - FR - Valor Referência: 10,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	FR	1.000 Frasco	2,31	2.310,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0097 - Glibenciamida 5 mg - GEOLAB - Valor Referência: 0,09

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	GEOLAB	70.000 Comprimido	0,03	2.100,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0098 - Glimiperida 2 mg - GEOLAB - Valor Referência: 0,69

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB	24.000 Comprimido	0,12	2.880,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0099 - Glicose 50% 10ml - EQUIPLEX - Valor Referência: 1,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	EQUIPLEX	400 Frasco	0,59	236,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0100 - Hemifumarato de bisoprolol 2,5 mg - und - Valor Referência: 1,11

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	und	1.500 Comprimido	0,80	1.200,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0101 - Hemifumarato de bisoprolol 5 mg - und - Valor Referência: 1,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	und	900 Comprimido	0,80	720,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0102 - Hidroclorotiazida 25 mg - CPR - Valor Referência: 0,12

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	CPR	120.000 Comprimido	0,03	3.600,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0103 - Hidróxido de alumínio 60mg/ml 100ml - FR - Valor Referência: 7,89

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	FR	300 Frasco	2,61	783,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0104 - Hidrocortisona 100 mg - BLAU FARMACEUTICA - Valor Referência: 8,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	BLAU FARMACEUTICA	100 Frasco	4,33	433,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
---	-------------------	------------	------	--------	---

0105 - Hidrocortisona 500mg - AMP - Valor Referência: 12,11

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP	300 Frasco	5,67	1.701,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0106 - Ibuprofeno 50mg/ml 30ml - GEOLAB - Valor Referência: 7,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	GEOLAB	1.500 Frasco	2,50	3.750,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0107 - Ibuprofeno 600 mg - CX/500 - Valor Referência: 0,48

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CX/500	24.000 Comprimido	0,18	4.320,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0108 - Ipratrópio, brometo 0,25 mg/ml - HIPOLABOR - Valor Referência: 5,22

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	100 Frasco	1,47	147,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0109 - Itraconazol 100 mg - GEOLAB - Valor Referência: 1,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	GEOLAB	3.000 Comprimido	1,12	3.360,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0110 - Ivermectina 6 mg - CPR - Valor Referência: 2,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	CPR	2.000 Comprimido	0,58	1.160,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0111 - kolagenase0,6u +clorafenicol 0,01g 30g - CRISTALIA - Valor Referência: 28,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	CRISTALIA	250 Tubo	14,60	3.650,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0112 - Levotiroxina 25 mg - MERCK - Valor Referência: 1,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MERCK	1.500 Comprimido	0,25	375,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0113 - Levotiroxina 50 mg - MERCK - Valor Referência: 1,89

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MERCK	3.000 Comprimido	0,28	840,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
--	-------	------------------	------	--------	---

0114 - Levotiroxina 100 mg - MERCK - Valor Referência: 1,95

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MERCK	30.000 Comprimido	0,24	7.200,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0115 - Levotiroxina 150 mg - und - Valor Referência: 2,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	und	600 Comprimido	0,37	222,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0116 - Levofloxacino 500 mg - CIMED - Valor Referência: 1,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	2.000 Comprimido	0,84	1.680,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0117 - Levodopa+benzerasida 100+25 mg - und - Valor Referência: 3,85

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	und	2.100 Comprimido	1,74	3.654,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0118 - Lidocafna 2mg/g 30g - CRISTALIA - Valor Referência: 8,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CRISTALIA	50 Bisnaga	4,65	232,50	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0119 - Lidocafna, cloridrato de 2% 2ml - cx/25 - Valor Referência: 19,68

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	cx/25	25 Frasco	6,54	163,50	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0120 - Lidocafna, cloridrato de 2% 5ml - cx/100 - Valor Referência: 14,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	cx/100	100 Frasco	2,03	203,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0121 - Loratadina 10 mg - GEOLAB - Valor Referência: 0,41

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	3.000 Comprimido	0,10	300,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0122 - Loratadina 1mg/ml 100ml - PRATI - Valor Referência: 9,68

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação



SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI	600 Frasco	3,62	2.172,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
---	-------	------------	------	----------	---

0123 - Losartana potássica 50 mg - PRATI - Valor Referência: 0,12

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI	180.000 Comprimido	0,05	9.000,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0124 - Metformina 850 mg - PRATI - Valor Referência: 0,28

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	80.000 Comprimido	0,15	12.000,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0125 - Metformina 500 mg - PRATI - Valor Referência: 0,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	PRATI	40.000 Comprimido	0,06	2.400,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0126 - Metildopa 250 mg - HIPOLABOR - Valor Referência: 1,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	HIPOLABOR	6.000 Comprimido	0,59	3.540,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0127 - Metildopa 500 mg - und - Valor Referência: 1,95

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	und	3.000 Comprimido	1,16	3.480,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0128 - Metoclopramida 5mg/ml - cx/100 - Valor Referência: 2,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	cx/100	200 Frasco	0,69	138,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0129 - Metronidazol 250 mg - ISOFARMA - Valor Referência: 0,48

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ISOFARMA	8.000 Comprimido	0,21	1.680,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0130 - Metronidazol 500mg gel vaginal com 10 aplicadores 50g - TUB - Valor Referência: 14,95

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITAL.MED LTDA	TUB	800 Tubo	7,56	6.048,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0131 - Metronidazol+Nistatina gel vaginal com 10 aplicadores 100mg/g+20.000u/g 50g - BNG - Valor Referência: 16,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação



PMI AGORA É GRÁTIS DO RECEBIMENTO
Fls 268

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

BNG

500 Tubo

12,27

6.135,00

Homologado em
06/03/2024 16:23:48
Por: MARIA DO
SOCORRO SANTOS
BRILHANTE

0132 - Metronidazol 40mg/ml 10ml - EMS - Valor Referência: 12,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	EMS	200 Frasco	6,92	1.384,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0133 - Miconazol, nitrato 2% 28g - BNG - Valor Referência: 8,96

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	BNG	300 Bisnaga	3,48	1.044,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0134 - Miconazol, 20mg/g nitrato creme vaginal com 10 aplicadores. 80g - BNG - Valor Referência: 17,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BNG	300 Tubo	9,13	2.739,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0135 - Neomicina +bacitracina 10g - BNG - Valor Referência: 8,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	BNG	800 Bisnaga	2,49	1.992,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0136 - Nifedipino 10 mg - und - Valor Referência: 0,38

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	und	1.500 Comprimido	0,13	195,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0137 - Nifedipino 20 mg - und - Valor Referência: 0,58

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	und	1.200 Comprimido	0,17	204,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0138 - Nistatina 50.000ui 50ml - PRATI - Valor Referência: 8,95

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI	100 Frasco	6,11	611,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0139 - Nistatina creme vaginal 60 g com 10 aplicadores 60g - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 8,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	PRATI DONADUZZI	600 Tubo	6,48	3.888,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0140 - Nistatina+oxido de zinco 100.000ui+200mg/g 60g - E M S - Valor Referência: 8,91

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA EMS 500 Tubo 8,10 4.050,00 Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0141 - Nimesulida 100 mg - GLOBO - Valor Referência: 0,28

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GLOBO	12.000 Comprimido	0,11	1.320,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0143 - Nitrofurantoina 100 mg - TEUTO - Valor Referência: 0,89

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	3.000 Comprimido	0,41	1.230,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0145 - Omeprazol 20 mg - BELFAR - Valor Referência: 0,58

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	BELFAR	40.000 Cápsula	0,05	2.000,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0146 - Omeprazol 40 mg - PRATI - Valor Referência: 22,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI	1.000 Cápsula	0,22	220,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0147 - Omeprazol 40mg Injetável + Diluente 10ml - AMP - Valor Referência: 6,78

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP	100 Ampola	6,49	649,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0148 - Ondansetrona 2mg/ml 2 ml - UNIÃO QUIMICA - Valor Referência: 4,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	UNIÃO QUIMICA	800 Ampola	1,49	1.192,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0149 - Ondansetrona 8 mg - cx/10 - Valor Referência: 1,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	cx/10	1.200 Comprimido	0,58	696,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0150 - Paracetamol 500 mg - PRATI - Valor Referência: 0,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI	20.000 Comprimido	0,10	2.000,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0151 - Paracetamol 750 mg - PARAMOL - Valor Referência: 2,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação



PM 1 AGO 2024 16:23:48
 PLS
 01-9

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PARAMOL	10.000 Comprimido	0,14	1.400,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
--	---------	-------------------	------	----------	---

0152 - Paracetamol 200mg/ml 10ml - CPR - Valor Referência: 4,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	CPR	1.200 Comprimido	1,18	1.416,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0153 - Pantoprazol 20 mg - CIMED - Valor Referência: 0,51

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	9.000 Comprimido	0,15	1.350,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0154 - Pantoprazol 40 mg - CPR - Valor Referência: 0,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	CPR	9.000 Comprimido	0,19	1.710,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0155 - Prednisona 5 mg - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,28

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	6.000 Comprimido	0,07	420,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0156 - Prednisona 20 mg - CPR - Valor Referência: 0,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	CPR	10.000 Comprimido	0,18	1.800,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0157 - Prometazina 25mg/ml 2ml - FR - Valor Referência: 6,31

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	FR	500 Frasco	2,68	1.340,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0158 - Prometazina 25 mg - CPR - Valor Referência: 0,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CPR	15.000 Comprimido	0,14	2.100,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0159 - Propranolol 40 mg - PRATI - Valor Referência: 0,12

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI	12.000 Comprimido	0,03	360,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0160 - Ringer lactato sistema fechado 500ml - EQUIPLEX - Valor Referência: 25,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação



PMI AGO 03 2024 16:23:48
Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

SUPREMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPLEX 300 Frasco 7,69 2.307,00 Homologado em 06/03/2024 16:23:48
MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0161 - Rivaroxabana 10 mg - CX/30 - Valor Referência: 1,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CX/30	1.200 Comprimido	0,55	660,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0162 - Rivaroxabana 20 mg - und - Valor Referência: 2,34

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	und	1.200 Comprimido	0,60	720,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0163 - Sais para reidratação 27,9 gramas - cx50 - Valor Referência: 2,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	cx50	500 Frasco	1,10	550,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0164 - Salbutamol spray aerossol 100 mcg - SIMILAR - Valor Referência: 18,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	SIMILAR	300 Frasco	14,09	4.227,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0165 - Secnidazol 1.000 mg - GLOBO - Valor Referência: 2,04

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GLOBO	2.000 Comprimido	1,09	2.180,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0166 - Simeticona 75mg/ml 10ml - HIPOLABOR - Valor Referência: 3,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	1.200 Frasco	1,59	1.908,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0167 - Sinvastatina 20 mg - E M S - Valor Referência: 0,29

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	E M S	24.000 Comprimido	0,11	2.640,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0168 - Sinvastatina 40 mg - CPR - Valor Referência: 0,74

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	CPR	12.000 Comprimido	0,20	2.400,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0169 - Succinato de metoprolol 25 mg - CIMED - Valor Referência: 1,38

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



PMI AGUA CRAL F NO MZANHAL
Fls 272
03/24

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	3.000 Comprimido	0,29	870,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
--	-------	------------------	------	--------	---

0170 - Succinato de metoprolol 50 mg - CIMED - Valor Referência: 1,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	3.000 Comprimido	0,49	1.470,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0171 - Sulfametoxazol + trimetropina 400+80 - PRATI - Valor Referência: 0,84

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	5.000 Comprimido	0,20	1.000,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0172 - Sulfametoxazol + trimetropina 40+8 - NEO QUIMICA - Valor Referência: 10,89

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	NEO QUIMICA	300 Frasco	3,90	1.170,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0173 - Sulfato ferroso 40 mg - CPR - Valor Referência: 0,13

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITALMED LTDA	CPR	36.000 Comprimido	0,04	1.440,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0174 - Sulfato ferroso 25mg/ml 50ml - PRATI - Valor Referência: 3,38

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI	500 Frasco	1,42	710,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0175 - Sulfadiazina de prata 1% - NATIVITA - Valor Referência: 10,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	NATIVITA	200 Bisnaga	4,86	972,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0176 - Tenoxicam pó liofilizado injetável 20 mg - UNIÃO QUIMICA - Valor Referência: 18,69

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	UNIÃO QUIMICA	500 Frasco	7,24	3.620,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0177 - Tinidazol+ Nitrato de Miconazol 30mg/g+20mg/g 80g - PRATI - Valor Referência: 19,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI	600 Bisnaga	11,26	6.756,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

0179 - Valsartana comprimido revestido 80 mg - COMP - Valor Referência: 1,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMP	10.000 Comprimido	0,63	6.300,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
--	------	----------------------	------	----------	--

0180 - Vitamina k 10 mg/ml 1ml - HIPOLABOR - Valor Referência: 6,31

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR	200 Frasco	1,88	376,00	Homologado em 06/03/2024 16:23:48 Por: MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Autoridade Competente





Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2006001/2023
 FLS. 990
 RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CONTRATO Nº 1307005-3/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-PMJV
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.003/2023-SRP
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2006001/2023
 ADESÃO À ATA DE REGISTRO "CARONA" Nº 2/2023
 TERMO DE CONTRATO Nº 1307005-3/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 1307001-3/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA), POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

O Município de Trizidela do Vale, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.417/0001-06, neste ato representado pela Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 08/2021 GP, de 04/01/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.404.989/0001-48, com sede na Av. José Olavo Sampaio, nº 649, Centro, CEP: 65.760-000, no município de Presidente Dutra / MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Nicanor Jales Neto, portador da Cédula de Identidade nº 1607889 SSP-PI e CPF nº 753.262.053-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 2006001/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ADESÃO À ATA DE REGISTRO "CARONA" Nº 2/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação para aquisição de medicamentos (hospitalar, farmácia básica e atenção básica) e materiais de uso ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o



Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2006001/2023
 FLS. 996
 RUB

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O total da contratação é de R\$ 481.061,60 (quatrocentos e oitenta e um mil e sessenta e um reais e sessenta centavos);
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

LOTE 01 MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	Nº DA ARP	DESCRIÇÃO	UND	QTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	12	Alcool 70% gel 500g	Frascos	120	5,33	639,60
2	15	Algodão 0 c/ agulha cx/24und	cxs	9	77,90	701,10
3	18	Algodão 2.0 S/ agulha. Cx/24und	cxs	9	78,90	710,10
4	23	Atadura de algodão 15 cm c/12	DZS	100	17,45	1.745,00
5	24	Atadura de algodão 20 cm c/12	DZS	100	17,45	1.745,00
6	26	Atadura de crepe 12 cm x 3m c/ 9 fios c/12	DZS	250	8,40	2.100,00
7	29	Atadura gessada 10 cm x 3m	Caixa	150	49,45	7.417,50
8	30	Atadura gessada 12 cm x 3m	Caixa	150	67,45	10.117,50
9	35	Caixa p/ perfuro cortante 20l	Und	200	10,94	2.188,00
10	37	Cateter intravenoso nº 16	Unid.	1000	1,04	1.040,00
11	40	Cateter intravenoso nº 22	Unid.	1250	1,04	1.300,00
12	42	Cateter nasal tipo óculos adulto	Und	500	2,38	1.190,00



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

R\$ 216
TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 098
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13	45	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml.	Unid.	250	4,44	1.110,00
14	49	Fio catgut cromado 0 c/ agulhado	Caixa	30	130,06	3.901,80
15	50	Fio catgut cromado 0 s/ agulhado	Caixa	30	130,06	3.901,80
16	51	Fio catgut cromado 1 c/ agulhado	Caixa	30	130,06	3.901,80
17	52	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado	Caixa	30	130,06	3.901,80
18	55	Fio catgut cromado 4-0 c/ agulhado	Caixa	20	130,06	2.601,20
19	57	Fio catgut simples - 1 c/ agulha.	Caixa	30	130,06	3.901,80
20	59	Fio catgut simples 2.0 s/ agulha.	Caixa	30	130,06	3.901,80
21	60	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha.	Caixa	30	130,06	3.901,80
22	62	Fio catgut simples 4.0 c/ agulha.	Caixa	15	130,06	1.950,90
23	65	Fio mononylon 3-0 c/ agulha 2,0 cm	Caixa	20	68,45	1.369,00
24	67	Fio mononylon 5-0 c/agulha 2,5 cm	Caixa	10	68,46	684,60
25	73	Kit cesarea cx c/ 12 env. Ag. Completo	Caixa	6	444,30	2.665,80
26	77	Luva cirúrgica est. Nº 7,0	Par	750	2,23	1.672,50
27	79	Luva cirúrgica est. Nº 8,0.	Par	2500	2,23	5.575,00
28	84	Papel grau cirurgico 35x100	Rolos	6	242,00	1.452,00
29	87	Scalp nº 21 desc.	Unid.	1000	0,31	310,00
30	89	Scalp nº 25 desc.	Unid.	4000	0,37	1.480,00
31	93	Sonda de foley 2 vias nº 12	Unid.	100	4,15	415,00
32	94	Sonda de foley 2 vias nº 14	Unid.	100	4,15	415,00
33	97	Sonda de foley 2 vias nº18	Unid.	100	4,18	418,00
34	98	Sonda nasogastrica curta nº 10	Unid.	100	0,60	60,00
35	99	Sonda nasogastrica curta nº 12	Unid.	100	0,87	87,00
36	100	Sonda nasogastrica curta nº 14	Unid.	100	0,88	88,00
37	101	Sonda nasogastrica curta nº 16	Unid.	100	1,05	105,00
38	102	Sonda nasogastrica curta nº 8	Unid.	100	0,58	58,00
39	103	Sonda nasogastrica curta nº6	Unid.	100	0,39	39,00
40	112	Sonda uretral nº 08	Unid.	400	0,80	320,00
41	113	Sonda uretral nº 12	Unid.	400	1,00	400,00
		VALOR TOTAL				81.482,40

LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL / HOSPITALAR

ITEM	Nº DA ARP	DESCRIÇÃO	UND	QTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
42	115	Abaixador de língua c/ 100 unidades	Pacote	100	6,23	623,00
43	116	Agulha descartável 13x3 c/ 100 unid.	Caixa	150	9,78	1.467,00
44	119	Agulha descartavel 25x7, c/ 100 unid.	Caixa	400	9,78	3.912,00



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 993
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

45	120	Agulha descartável 25x8 c/ 100 unid.	Caixa	200	9,78	1.956,00
46	122	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscópio	Unid.	50	81,15	4.057,50
47	124	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	Litro	60	21,80	1.308,00
48	129	Coletor de material perfurocortante 7 litros	Unid.	100	4,45	445,00
49	131	Compressa de gase 7,5 x 7,5 cm 09 fios pct c/500	pct	1000	15,95	15.950,00
50	132	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral desc.	Unid.	4000	1,10	4.400,00
51	135	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m.	Unid.	600	11,05	6.630,00
52	144	Kit PapaNicolau médio completo	Unid.	500	3,00	1.500,00
53	146	Kit Papa Nicolau pequeno completo	Unid.	500	2,95	1.475,00
54	148	Lâmina p/ bisturi nº. 11	Unid.	1000	0,29	290,00
55	152	Lâminas de bisturi nº 23	Unid.	1500	0,29	435,00
56	154	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	Caixa	200	26,67	5.334,00
57	156	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	Caixa	1000	26,67	26.670,00
58	159	Máscara tripla descartável	Unid.	4000	0,08	320,00
59	166	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	Unid.	10000	0,21	2.100,00
60	167	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	Unid.	10000	0,21	2.100,00
61	171	Seringa descartável 10 ml, s/ agulha.	Unid.	10000	0,30	3.000,00
62	176	Tiras p/ teste de glicose no sangue (on call plus) c/ 25 tiras	Caixa	200	31,12	6.224,00
63	177	Vicryl 1com/ agulha	Caixa	12	342,25	4.107,00
64	180	Vicryl 2-0 com/ agulha	Caixa	12	342,25	4.107,00
		VALOR TOTAL				98.410,50

LOTE 03 MEDICAMENTOS ATENÇÃO BASICA						
ITEM	Nº DA ARP	DESCRIÇÃO	UND	QTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
65	182	Ambroxol xarope pediátrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	750	7,55	5.662,50
66	183	Ampicilina 250 mg/5 ml, 60 ml	VD	250	6,98	1.745,00
67	189	Cetoconazol creme	TB	400	4,80	1.920,00
68	190	Cimetidina 200 mg. CMP	CMP	3000	0,58	1.740,00
69	192	Cinarizina 75 mg	CMP	4000	0,68	2.720,00
70	194	Complexo B gotas de 20 ml.	VD	500	3,03	1.515,00
71	195	Complexo B xarope	VD	500	4,27	2.135,00
72	197	Diclofenaco de potássio 50 mg. CMP	CMP	4000	0,41	1.640,00
73	198	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CMP	7500	0,08	600,00



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 278
TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 999
RUB

74	200	Dipirona 500 mg, CMP	CMP	12500	0,15	1.875,00
75	203	Ivermectina	CMP	1000	2,47	2.470,00
76	205	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	BIS	500	3,08	1.540,00
77	206	Oleo mineral 100 ml	VD	50	3,71	185,50
78	207	Polivitamina liq. 100 ml	VD	500	8,88	4.440,00
79	210	Unizinc	CMP	1500	2,48	3.720,00
80	212	Vitamina C gotas 20 ml.	VD	400	1,78	712,00
		VALOR TOTAL				34.620,00

LOTE 04 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	Nº DA ARP	DESCRIÇÃO	UND	QTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
81	217	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL.	Vidro	750	1,38	1.035,00
82	218	Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	Frasco	1000	17,79	17.790,00
83	219	Amoxicilina 500 mg, comp.	Comp.	12500	0,41	5.125,00
84	220	Azitromicina 500 mg, comp.	Comp.	4000	1,05	4.200,00
85	222	Captopril 25 mg, comp.	Comp.	32500	0,06	1.950,00
86	226	Dexametasona creme	tubo	1000	2,23	2.230,00
87	227	Dexametasona elixir 0,1g/mL.c/ 100 ml	Vidro	500	3,78	1.890,00
88	229	Dexclorfeniramina, maleato, xarope 0,4 mg/mL 100mL	Vidro	500	2,48	1.240,00
89	231	Digoxina 0,25mg comp.	Comp.	2000	0,21	420,00
90	233	Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos	CX.	100	35,56	3.556,00
91	234	Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos	CX	100	53,34	5.334,00
92	235	Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	cx	100	75,56	7.556,00
93	237	Furosemida 40 mg, caixa com 500 comprimidos	Cx	25	35,56	889,00
94	238	Glibenclamida 5mg caixa com 750 comprimidos.	Cx	50	22,23	1.111,50
95	240	Hidroxi de alumínio suspensão 100 MI	Frasco	500	4,72	2.360,00
96	242	Ibuprofeno, comprimido 600 mg	Comp.	10000	0,23	2.300,00
97	244	Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml.	Frasco	250	5,78	1.445,00
98	247	Mebendazol 100mg, comp.	Comp.	3000	0,32	960,00
99	251	Metoclopramida, cloridrato de, 10 mg comp.	Comp.	2500	0,22	550,00
100	253	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp. oral, c/ 80 ml.	Frasco	500	7,56	3.780,00
101	255	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	Bisnaga	500	5,98	2.990,00
102	259	Nimesulida 100 mg	Comp.	9000	0,15	1.350,00



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 995
RUB

103	260	Nimesulida gotas	Vidro	400	4,43	1.772,00
104	261	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml.	Frasco	400	5,91	2.364,00
105	262	Omeprazol 20 mg cápsula	Cápsula	9000	0,12	1.080,00
106	264	Paracetamol 500 mg. comp.	Comp.	9000	0,12	1.080,00
107	265	Prednisona 05 mg, comp.	Comp.	5000	0,14	700,00
108	268	Propranolol, cloridrato de, 40mg comp.	Comp.	32500	0,04	1.300,00
109	269	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral c/ 27,9 gr.	Envelop	1250	1,34	1.675,00
110	272	Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg. comp.	Comp.	8000	0,34	2.720,00
111	275	Sulfato ferroso 40 mg, comp.	Comp.	12500	0,13	1.625,00
		VALOR TOTAL				84.377,50

LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR

ITEM	Nº DA ARP	DESCRIÇÃO	UND	QTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
112	276	Acido ascórbico 1g. inj. Amp. 5 ml.	Ampola	750	2,88	2.160,00
113	278	Água para injeção 250 ml, sistema fechado.	Vidro	500	6,23	3.115,00
114	279	Água para injeção 10 ml	Ampola	1250	0,45	562,50
115	280	Amicacina 250mg/ml injetavel amp. 2 ml	Ampola	300	12,34	3.702,00
116	282	Ampicilina 1g. inj.	Ampola	500	4,37	2.185,00
117	283	Atropina 0,25 mg. amp. 1 ml.	Ampola	1250	1,25	1.562,50
118	287	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml.	Ampola	1000	2,01	2.010,00
119	288	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 10 mg/ml c/ 20 ml gotas	Frasco	300	4,36	1.308,00
120	289	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml inj.	Ampola	2000	4,36	8.720,00
121	290	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	Ampola	1250	1,68	2.100,00
122	292	Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	Ampola	1250	10,72	13.400,00
123	293	Ceftriaxona 1 gr injetável	Ampola	1250	4,67	5.837,50
124	295	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	Frasco	90	17,78	1.600,20
125	298	Cloreto de sodio 10 %, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	1000	0,62	620,00
126	300	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	Ampola	1250	4,27	5.337,50
127	302	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	2000	2,89	5.780,00
128	304	Diclofenaco de potassio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	1250	2,25	2.812,50
129	306	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	3500	2,23	7.805,00



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 2.10
TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 996
RUB

130	307	Enoxoparina 40mg	Ampola	300	26,60	7.980,00
131	310	Etilefina 10 mg/ml, amp. 1 ml.	Ampola	500	3,27	1.635,00
132	311	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	Ampola	1500	1,60	2.400,00
133	314	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	3000	2,23	6.690,00
134	317	Glicose 25%, amp. 10 ml.	Ampola	2000	0,61	1.220,00
135	320	Hidrocortisona 500 mg, inj. Amp. 4 ml.	Ampola	750	8,47	6.352,50
136	324	Lidocaina 2% geléia, 30 gr.	Bisnaga	250	2,40	600,00
137	328	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	Frasco	600	16,45	9.870,00
138	330	Oxacilina 1g	Ampola	1000	1,83	1.830,00
139	331	Oxitocina 5 UI/ ml, amp. 1 ml.	Ampola	1000	6,58	6.580,00
140	334	Ringer simples 500 ml	Frasco	1200	10,58	12.696,00
141	336	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	Frasco	1800	6,23	11.214,00
142	339	Soro glicosado 5% 500 ml inj	Frasco	1800	6,23	11.214,00
143	340	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Frasco	1200	8,45	10.140,00
144	341	Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado.	Frasco	1800	11,74	21.132,00
VALOR TOTAL						182.171,20
VALOR TOTAL DOS LOTES						481.061,60

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0202 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0016 – Gestão Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2.103 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1600000000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção
VALOR LOTE 1: R\$ 81.482,40 (oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
VALOR LOTE 2: R\$ 98.410,50 (noventa e oito mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos).

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0202 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
PROGRAMA: 0016 – Gestão Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2.104 Manutenção do Hospital Municipal



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 283
TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 997
RUB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1600000000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção
VALOR LOTE 5: R\$ 182.171,20 (cento e oitenta e dois mil e cento e setenta e um reais e vinte centavos).

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202 – Fundo Municipal de Saúde.
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0009 – Programa de Ações e Serviços de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2.096 – Manutenção da Farmácia Básica
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita
FONTE DE RECURSO: 1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção.
VALOR LOTE 4: R\$ 84.377,50 (oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0009 – Programa de Ações e Serviços de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2.095 – Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
VALOR LOTE 3: R\$ 34.620,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e vinte reais).

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EFISCALIZAÇÃO.

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 998
RUB.

Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e,



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PM: AGO 2023 GRAN FUND MUNICIPAL MA
TRIZIDELA DO VALE 283
PROC. 2006001/2023
FLS. 999
RUB

subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será no foro da Comarca de Pedreiras-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Trizidela do Vale (MA), 13 de julho de 2023.

FABIANA MEIRELES DO NASCIMENTO:03608272330
Assinado de forma digital por FABIANA MEIRELES DO NASCIMENTO:03608272330
Dados: 2023.07.13 14:48:52 -03'00'

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº 036.082.723-30
Portaria nº 08/2021-GP
Pela CONTRATANTE

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA:
07404989000148

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ sob nº 07.404.989/0001-48,
Nicanor Jales Neto
CPF nº 753.262.053-00.
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Francisbela Rodrigues Sousa
Nome:
CPF nº: 604.824.653-60

Mariana Stefanny R. do Vale
Nome:
CPF nº: 607061883-24

PM - AGO - GRAN JE DO M. MANHA - 01/07/2023
Rb 289
TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 1000
RUB. K

Validar > Simples > Completo

✓ Documento com assinaturas válidas

Assinado por:



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

CPF: ***.262.053-**

Informações:

Nome do arquivo: 3. TERMO DE CONTRATO.pdf

Nº de série de certificado emitente:

6370942079416887000

Hash:

46b73032e5cdc91a99d368f6d541582448a777eaa46e71

f1ff1bb1b269f2bb80

Data da assinatura: 13/07/2023 14:01:56 BRT

Documento não modificado após a assinatura

Cadeia de certificação da assinatura válida



Data da validação: 13/07/2023 14:38:01 BRT

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



REDES SOCIAIS



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PLACA: P.M. 1301/2023
R\$ 293
TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 1001
RUB

CERTIDÃO DE AFIXIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO DA ADESÃO Nº 2/2023

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o **“TERMO DE CONTRATO DA ADESÃO Nº 2/2023”**, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 13 de julho de 2023.

Cristiane Cruz de Freitas
CPF: 013.801.323-39
Setor de Publicação



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 286
TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 1002
RUB. 1

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1307005-3/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1307005-3/2023. ADESÃO Nº 2/2023 decorrente do Processo Administrativo nº 003/2023-PMJV, Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 003/2023, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA, inscrito no CNPJ sob o n. 13.848.108/0001-80. **PARTES: Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.424.417/0001-06, e a **EMPRESA: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.404.989/0001-48. **OBJETO:** contratação para aquisição de medicamentos (hospitalar, farmácia básica e atenção básica) e materiais de uso ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale/MA. **VALOR:** O valor total do contrato é R\$ 481.061,60 (quatrocentos e oitenta e um mil e sessenta e um reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ORGÃO:** 02 Poder Executivo. **UNIDADE GESTORA:** 0202 Fundo Municipal de Saúde. **FUNÇÃO:** 10 – Saúde. **SUB-FUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica. **PROGRAMA:** 0016 – Gestão Saúde **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.103 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 1600000000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção. **VALOR LOTE 1:** R\$ 81.482,40 (oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). **VALOR LOTE 2:** R\$ 98.410,50 (noventa e oito mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos). **ORGÃO:** 02 Poder Executivo. **UNIDADE GESTORA:** 0202 Fundo Municipal de Saúde. **FUNÇÃO:** 10 – Saúde. **SUB-FUNÇÃO:** 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial. **PROGRAMA:** 0016 – Gestão Saúde. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.104 Manutenção do Hospital Municipal. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 1600000000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção **VALOR LOTE 5:** R\$ 182.171,20 (cento e oitenta e dois mil e cento e setenta e um reais e vinte centavos). **ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0202 – Fundo Municipal de Saúde. **FUNÇÃO:** 10 – Saúde **SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica. **PROGRAMA:** 0009 – Programa de Ações e Serviços de Saúde. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.096 – Manutenção da Farmácia Básica. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita. **FONTE DE RECURSO:** 1600000000 –



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 257
TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 1003
RUB. 1

Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR LOTE 4:** R\$ 84.377,50 (oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0202 – Fundo Municipal de Saúde. **FUNÇÃO:** 10 – Saúde. **SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica. **PROGRAMA:** 0009 – Programa de Ações e Serviços de Saúde. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.095 – Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR LOTE 3:** R\$ 34.620,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e vinte reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, pela contratante, e Sr. Nicanor Jales Neto, pela contratada.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Fls. 288
TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 204
RUB. ✓

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA
ADESÃO À ATA DE REGISTRO “CARONA” Nº 2/2023**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO “CARONA” Nº 2/2023 ”, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 13 de julho de 2023.

Cristiane Cruz de Freitas
CPF: 013.801.323-39
Setor de Publicação

TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2006001/2023
 FLS. 1005
 RUB. _____

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
 TERCEIROS

Volume: 10 - Número: 1630 de 13 de Julho de 2023

DATA: 13/07/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 13/07/2023 17:11:31

IP com n°: 192.168.0.105

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2252)

hp?id=2252

ISSN 2764-7269



Reason: Diário Oficial: 1630/2023 issn 2764-7269, BR, ICP-BrasilPF A3, CRISTIANE CRUZ DE FREITAS:***.801.323-** [A5627152F2ED6355]
 Location: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto
 Date: 2023.07.13 17:11:49

FLS. 210
TRIZIDELA DO VALE

SUMÁRIO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 1006
RUB. K

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

- + EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1307001-3/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- + EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1307002-3/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- + EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1307003-3/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- + EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1307004-3/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- + EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1207001-5/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- + EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1207002-5/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

- + TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 2006001/2023 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

- + EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1307005-3/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO



RECURSO: 1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 13 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, Secretária Municipal de Saúde, pela contratante, e Sra. Ericka Juliana de Oliveira Araújo, representante da empresa, pela contratada.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1207001-5/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1207001-5/2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1207001-5/2023. Processo Administrativo nº 3011001/2022 **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 2/2023. **PARTES:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrito no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, e a empresa: **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.772.763/0001-86. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na execução de escadaria de acesso da Travessa Mauricio Quadro à Rua rei Dionísio no município de Trizidela do Vale/MA. **VALOR:** O valor total é de R\$ 198.715,70 (cento e noventa e oito mil e setecentos e quinze reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0218 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **FUNÇÃO:** 15 – Urbanismo. **SUBFUNÇÃO:** 451 – Infraestrutura Urbana. **PROGRAMA:** 0033 – Serviços de Utilidade Pública. **PROJETO/Atividade:** 1.028 – Construção e ampliação de praças e jardins. **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **FONTE:** 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Miguel de Abreu Zusar, pela contratante, e o Sr. Wellington de Sousa Costa, pela contratada.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1207002-5/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1207002-5/2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1207002-5/2023. Processo Administrativo nº 2802001/2023 **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 7/2023. **PARTES:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrito no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, e a empresa: **C. M. DE SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.291.4449/0001-80. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na execução de reforma, modernização e preparação do terreno para recebimento de pavimentação asfáltica da Av. Zezinho do Padre no município de Trizidela do Vale/MA. **VALOR:** O valor total é de R\$ 595.572,38 (quinhentos e noventa e cinco mil e quinhentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0218 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **FUNÇÃO:** 26 – Transporte. **SUBFUNÇÃO:** 451 – Infraestrutura Urbana. **PROGRAMA:** 0057 – Pavimentação de Vias Pública.

PROJETO/Atividade: 1.037 – Construção e conservação de pavimentos de vias urbanas. **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **FONTE:** 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações **VIGÊNCIA:** até 31 de maio de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Miguel de Abreu Zusar, pela contratante, e o Sr. Cassiano Moraes de Sousa, pela contratada.

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 2007
RUB.

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 2006001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2006001/2023
ADESÃO À ATA DE REGISTRO "CARONA" Nº 2/2023

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de nº 003/2023, referente Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2023 -SRP.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (hospitalar, farmácia básica e atenção básica) e materiais de uso ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale/MA.

PARTES:

CARONA Fundo Municipal de Saúde do Município de Trizidela do Vale-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.424.417/0001-06.

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS – MA, com sede administrativa localizada na sede da Prefeitura na Rua João Lago Silva, Centro, S/N Prédio da Prefeitura- Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP 65962-000—pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.441/0001-46, através do Órgão Gerenciador, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Nova, Centro, s/n, CEP 65962-000, inscrito no CNPJ sob o n. 13.848.108/0001-80.

Nos termos do art. 4º inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em consonância com a Autorização de Adesão a carta de anuência do órgão gerenciador e aceitação da empresa detentora do Registro de Preços e com o Termo de Adjudicação, **HOMOLOGO** a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2023 na condição de "CARONA", cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (hospitalar, farmácia básica e atenção básica) e materiais de uso ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale/MA, resultante do Pregão Eletrônico nº SRP 003/2023 do Município de Jenipapo DosVieiras – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.441/0001-46, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA, inscrito no CNPJ sob o n. 13.848.108/0001-80, e com base no Parecer Jurídico, momento em que, **AUTORIZO** a contratação da empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.404.989/0001-48, com sede na Av. José Olavo Sampaio, nº 649, Centro, CEP: 65.760-000, no município de Presidente Dutra / MA, representada por seu representante legal, Sr. Nicanor Jales Neto, portador da Cédula de Identidade nº 1607889 SSP-PI e CPF nº 753.262.053-00, no valor total de R\$ 481.061,60 (quatrocentos e oitenta e um mil e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 13/07/2023 17:11:31 - IP com nº: 192.168.0.105
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2252



Trizidela do Vale (MA), 13 de julho de 2023.
Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº 036.082.723-30
Portaria nº 08/2021-GP

Transferência SUS Bloco de Manutenção. ~~VALOR LOTE~~
3: R\$ 34.620,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e vinte reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, pela contratante, e Sr. Nicanor Jales Neto, pela contratada.

- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO -
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO :
1307005-3/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
1307005-3/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1307005-3/2023. ADESÃO Nº 2/2023 decorrente do Processo Administrativo nº **003/2023-PMJV**, Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº **003/2023** e a **Ata de Registro de Preços nº 003/2023**, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA, inscrito no CNPJ sob o n. 13.848.108/0001-80. **PARTES:** **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.424.417/0001-06**, e a **EMPRESA: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.404.989/0001-48**. **OBJETO:** contratação para aquisição de medicamentos (hospitalar, farmácia básica e atenção básica) e materiais de uso ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale/MA. **VALOR:** O valor total do contrato é R\$ 481.061,60 (quatrocentos e oitenta e um mil e sessenta e um reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 02 Poder Executivo. **UNIDADE GESTORA:** 0202 Fundo Municipal de Saúde. **FUNÇÃO:** 10 – Saúde. **SUB-FUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica. **PROGRAMA:** 0016 – Gestão Saúde **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.103 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 1600000000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção. **VALOR LOTE 1:** R\$ 81.482,40 (oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). **VALOR LOTE 2:** R\$ 98.410,50 (noventa e oito mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos). **ORGÃO:** 02 Poder Executivo. **UNIDADE GESTORA:** 0202 Fundo Municipal de Saúde. **FUNÇÃO:** 10 – Saúde. **SUB-FUNÇÃO:** 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial. **PROGRAMA:** 0016 – Gestão Saúde. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.104 Manutenção do Hospital Municipal. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 1600000000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção **VALOR LOTE 5:** R\$ 182.171,20 (cento e oitenta e dois mil e cento e setenta e um reais e vinte centavos). **ORGÃO:** 02 – Poder Executivo. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0202 – Fundo Municipal de Saúde. **FUNÇÃO:** 10 – Saúde **SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica. **PROGRAMA:** 0009 – Programa de Ações e Serviços de Saúde. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.096 – Manutenção da Farmácia Básica. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita. **FONTE DE RECURSO:** 1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR LOTE 4:** R\$ 84.377,50 (oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **ORGÃO:** 02 – Poder Executivo. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0202 – Fundo Municipal de Saúde. **FUNÇÃO:** 10 – Saúde. **SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica. **PROGRAMA:** 0009 – Programa de Ações e Serviços de Saúde. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.095 – Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 1600000000 –

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 200600172023
FLS. 1008
RUB.

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-- em 13/07/2023 17:11:31 - IP com nº: 192.168.0.105
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2252



DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
TERCEIROS**

Volume: 10 - Número: 1630 de 13 de Julho de 2023

DATA: 13/07/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 13/07/2023 17:11:31

IP com n°: 192.168.0.105

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2252

hp?id=2252

ISSN 2764-7269



Reason: Diário Oficial: 1630/2023 issn 2764-7269, BR, ICP-BrasilPF A3, CRISTIANE CRUZ DE FREITAS:***.801.323-** [A5627152F2ED6355]
Location: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto
Date: 2023.07.13 17:11:49

SUMÁRIO

TRIZIDECA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 1010
RUB. 4

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

- ✦ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1307001-3/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- ✦ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1307002-3/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- ✦ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1307003-3/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- ✦ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1307004-3/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- ✦ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1207001-5/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- ✦ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1207002-5/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

- ✦ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 2006001/2023 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

- ✦ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1307005-3/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO



Trizidela do Vale (MA), 13 de julho de 2023.
Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº 036.082.723-30
Portaria nº 08/2021-GP

Transferência SUS Bloco de Manutenção ~~VALOR LOTE 3~~: R\$ 34.620,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e vinte reais). **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA**: 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA**: 13 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS**: Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, pela contratante, e Sr. Nicanor Jales Neto, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
1307005-3/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1307005-3/2023

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2006001/20 23
FLS. 3013
RUB. _____

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1307005-3/2023. ADESÃO Nº 2/2023 decorrente do Processo Administrativo nº **003/2023-PMJV**, Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº **003/2023** e a **Ata de Registro de Preços nº 003/2023**, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA, inscrito no CNPJ sob o n. 13.848.108/0001-80. **PARTES: Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.424.417/0001-06**, e a **EMPRESA: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.404.989/0001-48**. **OBJETO**: contratação para aquisição de medicamentos (hospitalar, farmácia básica e atenção básica) e materiais de uso ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale/MA. **VALOR**: O valor total do contrato é R\$ 481.061,60 (quatrocentos e oitenta e um mil e sessenta e um reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO**: 02 Poder Executivo. **UNIDADE GESTORA**: 0202 Fundo Municipal de Saúde. **FUNÇÃO**: 10 – Saúde. **SUB-FUNÇÃO**: 301 – Atenção Básica. **PROGRAMA**: 0016 – Gestão Saúde. **PROJETO/ATIVIDADE**: 2.103 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **FONTE DE RECURSO**: 1600000000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção. **VALOR LOTE 1**: R\$ 81.482,40 (oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). **VALOR LOTE 2**: R\$ 98.410,50 (noventa e oito mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos). **ORGÃO**: 02 Poder Executivo. **UNIDADE GESTORA**: 0202 Fundo Municipal de Saúde. **FUNÇÃO**: 10 – Saúde. **SUB-FUNÇÃO**: 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial. **PROGRAMA**: 0016 – Gestão Saúde. **PROJETO/ATIVIDADE**: 2.104 Manutenção do Hospital Municipal. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **FONTE DE RECURSO**: 1600000000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção. **VALOR LOTE 5**: R\$ 182.171,20 (cento e oitenta e dois mil e cento e setenta e um reais e vinte centavos). **ORGÃO**: 02 – Poder Executivo. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0202 – Fundo Municipal de Saúde. **FUNÇÃO**: 10 – Saúde. **SUBFUNÇÃO**: 301 – Atenção Básica. **PROGRAMA**: 0009 – Programa de Ações e Serviços de Saúde. **PROJETO/ATIVIDADE**: 2.096 – Manutenção da Farmácia Básica. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita. **FONTE DE RECURSO**: 1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR LOTE 4**: R\$ 84.377,50 (oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **ORGÃO**: 02 – Poder Executivo. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0202 – Fundo Municipal de Saúde. **FUNÇÃO**: 10 – Saúde. **SUBFUNÇÃO**: 301 – Atenção Básica. **PROGRAMA**: 0009 – Programa de Ações e Serviços de Saúde. **PROJETO/ATIVIDADE**: 2.095 – Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **FONTE DE RECURSO**: 1600000000 –

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 13/07/2023 17:11:31 - IP com nº: 192.168.0.105
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2252





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**

PM - AGOIA GRAN F DO MARANHÃO
Fls. 296
TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 1012
RUB. 7

Portaria nº 08/2023 – GP, de 03 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – LORENA FERREIRA BARBOSA AGUIAR, portadora do CPF nº 069.753.903-20, do Cargo de Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 03 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.**


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

PM AGO 04 09AL F NO MARANHÃO
RUB 297

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
NOMEAÇÃO: 03/2023**

Portaria nº 03/2023 – GP, de 03 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JULIETE BEZERRA DE OLIVEIRA, Portadora do CPF nº 046.921.073-75, para o Cargo de Chefe de Seção de Folha de Pagamento do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
NOMEAÇÃO: 04/2023**

Portaria nº 04/2023 – GP, de 03 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ALINE MOREIRA JANSEN QUEIROZ, Portadora do CPF nº 829.940.992-68, para o Cargo de Coordenadora de Enfermagem do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 03 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
EXONERAÇÃO: 05/2023**

Portaria nº 05/2023 – GP, de 03 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – JANIRENE SILVA AGUIAR, portadora do CPF nº 997.333.823-53, do Cargo de Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 03 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 1013
RUB. 297

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
EXONERAÇÃO: 06/2023**

Portaria nº 06/2023 – GP, de 03 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – LORENA FERREIRA BARBOSA AGUIAR, portadora do CPF nº 069.753.903-20, do Cargo de Farmacêutica, Responsável Técnica pela Farmácia do Hospital e Maternidade Dr. João Alberto, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 03 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
NOMEAÇÃO: 07/2023**

Portaria nº 07/2023 – GP, de 03 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JANIRENE SILVA AGUIAR, portadora do CPF nº 997.333.823-53, para o cargo de Diretora da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 03 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
NOMEAÇÃO: 08/2023**

Portaria nº 08/2023 – GP, de 03 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – LORENA FERREIRA



BARBOSA AGUIAR, portadora do CPF nº 069.753.903-20, do Cargo de Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 03 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

Delbson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

RS 298
TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2006001/2023
FLS. 1014
RUB. _____

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 04/01/2023 18:24:28 - IP com n°: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2076



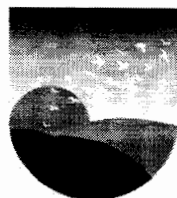


P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
299	P

COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: MÉDIA GERAL



MÉDIA PARA TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	ESTIMATIVA CONSUMO ANUAL	CATMAT	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AAS 100 mg	Comprimido	7.000 Comprimidos	267502	7.000	R\$ 0,06	R\$ 420,00
2	Acebrofilina 5 mg/ml - 120 ml	Xarope	500 Vidros	448838	500	R\$ 6,67	R\$ 3.335,00
3	Acebrofilina 10 mg/ml - 120 ml	Xarope	400 Vidros	448839	400	R\$ 9,04	R\$ 3.616,00
4	Acetilcisteína 20 mg/mL - 120 ml	Líquido	400 Vidros	270558	400	R\$ 14,66	R\$ 5.864,00
5	Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	45.000 Comprimidos	267503	45.000	R\$ 0,06	R\$ 2.700,00
6	Albendazol 40 mg/ml - 10 ml	Suspensão	1.500 Vidros	267507	1.500	R\$ 1,61	R\$ 2.415,00
7	Albendazol 400 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	267506	4.000	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
8	Ambroxol 15 mg/ml (Pediátrico) - 100 ml	Xarope	1.500 Vidro	446264	1.500	R\$ 5,06	R\$ 7.590,00
9	Ambroxol 30 mg /ml (Adulto) - 100 ml	Xarope	700 Vidro	446263	700	R\$ 4,58	R\$ 3.206,00
10	Amoxicilina 500 mg	Comprimido	20.000 Cápsulas	271089	20.000	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
11	Ampicilina 500 mg	Comprimido	6.000 Cápsulas	267515	6.000	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
12	Ampicilina 250 mg - 60 ml	Suspensão	800 Vidros	269359	800	R\$ 6,79	R\$ 5.432,00
13	Anlodipino 5 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	272434	3.000	R\$ 0,04	R\$ 120,00
14	Anlodipino 10 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	268896	5.000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
15	Atenolol 25 mg	Comprimido	10.000 Comprimidos	267516	10.000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
16	Atenolol 50 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	267517	4.000	R\$ 0,06	R\$ 240,00
17	Azitromicina 600 mg - 15 ml	Suspensão	800 Vidros	267140	800	R\$ 10,67	R\$ 8.536,00
18	Azitromicina 500 mg	Comprimido	6.000 Comprimidos	267140	6.000	R\$ 0,88	R\$ 5.280,00
19	Benzoato de benzila 250 mg/ml - 60 ml	Emulsão tópica	200 Vidros	308726	200	R\$ 4,71	R\$ 942,00
20	Bromoprida 4 mg/ml - 20 ml	Gotas	400 Frascos	269956	400	R\$ 1,93	R\$ 772,00
21	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona 6,67 mg/ml+333,4 mg/ml - 20 ml	Gotas	500 Frascos	270622	500	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00
22	Captopril 25 mg	Comprimido	20.000 Comprimidos	267613	20.000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
23	Cefalexina 250 mg - 60 ml	Suspensão	900 Vidros	327792	900	R\$ 5,65	R\$ 5.085,00
24	Cefalexina 500 mg	Comprimido	9.000 Comprimidos	267625	9.000	R\$ 0,55	R\$ 4.950,00
25	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267151	2.500	R\$ 0,37	R\$ 925,00
26	Cetoconazol 20 mg/g - 30 g	Creme	1.500 Bisnagas	308736	1.500	R\$ 2,79	R\$ 4.185,00
27	Cetoconazol 20mg/ml - 100 ml	Shampoo	80 Frascos	271103	80	R\$ 5,98	R\$ 478,40
28	Cimetidina 200 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267627	2.500	R\$ 0,42	R\$ 1.050,00



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO/MA.

FLS. RUBRICA

303

8

29	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267632	2.500	R\$ 0,29	R\$ 725,00
30	Cinarizina 25 mg	Comprimido	7.000 Comprimidos	267628	7.000	R\$ 0,19	R\$ 1.330,00
31	Cinarizina 75 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	267629	3.000	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
32	Complexo B	Comprimido	15.000 Comprimidos	272093	15.000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
33	Complexo B - 100 ml	Líquido	1.500 Vidros	272091	1.500	R\$ 4,12	R\$ 6.180,00
34	Deltametrina 0,2 mg/ml - 100 ml	Loção	200 Vidros	268241	200	R\$ 8,68	R\$ 1.736,00
35	Desloratadina 5 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	287529	2.500	R\$ 0,69	R\$ 1.725,00
36	Desloratadina 0,5 mg/ml - 100 ml	Líquido	250 Vidros	337468	250	R\$ 18,83	R\$ 4.707,50
37	Dexametasona 4 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	269388	2.500	R\$ 0,23	R\$ 575,00
38	Dexametasona 0,1 mg/ml - 100 ml	Elixir	700 Vidros	268243	700	R\$ 2,70	R\$ 1.890,00
39	Dexametasona 1 mg/g - 10 g	Creme	1.200 Bisnagas	267643	1.200	R\$ 1,81	R\$ 2.172,00
40	Dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267645	2.500	R\$ 0,08	R\$ 200,00
41	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml - 120 ml	Líquido	700 Vidros	298454	700	R\$ 1,90	R\$ 1.330,00
42	Diclofenaco Potássico 50 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	270992	4.000	R\$ 0,15	R\$ 600,00
43	Diclofenaco Sódico 50 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	271000	3.000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
44	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	1.500 Comprimidos	267647	1.500	R\$ 0,20	R\$ 300,00
45	Dimeticona 75 mg/ml - 15 ml	Gotas	400 Frascos	352042	400	R\$ 2,86	R\$ 1.144,00
46	Dipirona 500 mg	Comprimido	20.000 Comprimidos	267203	20.000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
47	Dipirona 1 g	Comprimido	5.000 Comprimidos	410023	5.000	R\$ 4,49	R\$ 22.450,00
48	Dipirona 500 mg/ml - 20 ml	Gotas	1.200 Frascos	267205	1.200	R\$ 2,62	R\$ 3.144,00
49	Enalapril 10 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	267651	5.000	R\$ 0,04	R\$ 200,00
50	Enalapril 20 mg	Comprimido	25.000 Comprimidos	267652	25.000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
51	Fluconazol 150 mg	Comprimido	3.500 Cápsulas	267662	3.500	R\$ 1,10	R\$ 3.850,00
52	Furosemida 40 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	267663	4.000	R\$ 0,05	R\$ 200,00
53	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	60.000 Comprimidos	267671	60.000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
54	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	25.000 Comprimidos	267674	25.000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
55	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	6.000 Comprimidos	267677	6.000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
56	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	6.000 Comprimidos	267676	6.000	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
57	Ibuprofeno 100 mg/ml - 30 ml	Gotas	1.000 Frascos	332755	1.000	R\$ 4,69	R\$ 4.690,00
58	Iodeto de Potássio 20 mg/ml - 100 ml	*Xarope	600 Vidros	268265	600	R\$ 2,04	R\$ 1.224,00
59	Ivermectina 6 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	376767	2.500	R\$ 1,06	R\$ 2.650,00
60	Levofloxacino 500 mg	Comprimido	2.000 Comprimidos	305270	2.000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
61	Loratadina 10 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	273466	2.500	R\$ 0,20	R\$ 500,00



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
302	8

62	Loratadina 1 mg/ml - 100 ml	Xarope	400 Vidros	273467	400	R\$ 4,01	R\$ 1.604,00
63	Losartana 50 mg	Comprimido	85.000 Comprimidos	268856	85.000	R\$ 0,07	R\$ 5.950,00
64	Mebendazol 100 mg	Comprimido	1.000 Comprimidos	267692	1.000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
65	Mebendazol 20 mg/ml - 30 ml	Suspensão	500 Frascos	267694	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
66	Miconazol 20 mg/g - 80 g	Creme Vaginal	700 Bisnagas	268286	700	R\$ 9,16	R\$ 6.412,00
67	Metildopa 250 mg	Comprimido	1.200 Comprimidos	267689	1.200	R\$ 0,69	R\$ 828,00
68	Metildopa 500 mg	Comprimido	1.500 Comprimidos	267688	1.500	R\$ 0,92	R\$ 1.380,00
69	Metformina 500 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	267690	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
70	Metformina 850 mg	Comprimido	50.000 Comprimidos	267691	50.000	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
71	Metoclopramida 10 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	267312	3.000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
72	Metoclopramida 4 mg/ml - 10 ml	Gotas	500 Frascos	267311	500	R\$ 1,64	R\$ 820,00
73	Metronidazol 250 mg	Comprimido	7.000 Comprimidos	267717	7.000	R\$ 0,21	R\$ 1.470,00
74	Metronidazol 40 mg/ml - 100 ml	Suspensão	800 Vidros	394856	800	R\$ 8,75	R\$ 7.000,00
75	Metronidazol 100 mg/g - 50 g	Creme Vaginal	700 Bisnagas	345300	700	R\$ 6,77	R\$ 4.739,00
76	Metronidazol + Nistatina 100 mg/g 20.000 UI/g - 50 g	Creme Vaginal	700 Vidros	271355	700	R\$ 12,76	R\$ 8.932,00
77	Miconazol 20 mg/g - 80 Gramas	Creme Vaginal	500 Bisnagas	268286	500	R\$ 9,16	R\$ 4.580,00
78	Mupirocina 20 mg/g - 15 g	Pomada	300 Bisnagas	273455	300	R\$ 33,37	R\$ 10.011,00
79	Neomicina 5 mg/g - 20 g	Creme	1.200 Bisnagas	394662	1.200	R\$ 0,13	R\$ 156,00
80	Nifedipino 10 mg	Comprimido	2.000 Comprimidos	267728	2.000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
81	Nimesulida 100 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	273710	4.000	R\$ 0,16	R\$ 640,00
82	Nimesulida 50 mg/ml - 15 ml	Gotas	600 Frascos	273711	600	R\$ 3,83	R\$ 2.298,00
83	Nistatina 25.000 UI/g - 60 g	Creme Vaginal	800 Bisnagas	266788	800	R\$ 5,25	R\$ 4.200,00
84	Nistatina 100.000 UI/ml - 50 ml	Suspensão	200 Frascos	267378	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
85	Omeprazol 20 mg	Cápsula	5.000 Cápsulas	267712	5.000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
86	Omeprazol 40 mg	Cápsula	10.000 Cápsulas	267713	10.000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
87	Paracetamol 200 mg/ml - 15 ml	Gotas	1.200 Frascos	267777	1.200	R\$ 1,65	R\$ 1.980,00
88	Paracetamol 500 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	267778	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
89	Paracetamol 750 mg	Comprimido	18.000 Comprimidos	267779	18.000	R\$ 0,21	R\$ 3.780,00
90	Permetrina 10 mg/g - 60 ml	Loção	250 Vidros	267773	250	R\$ 2,52	R\$ 630,00
91	Prednisolona 20 mg	Comprimido	2.000 Comprimidos	448597	2.000	R\$ 0,34	R\$ 680,00
92	Prednisolona 3 mg/ml - 60 ml	Líquido	250 Vidros	448595	250	R\$ 3,72	R\$ 930,00
93	Prednisona 5 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	267741	3.000	R\$ 0,08	R\$ 240,00
94	Prednisona 20 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267743	2.500	R\$ 0,18	R\$ 450,00
95	Prometazina 25 mg	Comprimido	1.000	267768	1.000	R\$ 0,14	R\$ 140,00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
303	J

			Comprimidos				
96	Propranolol 40 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267772	2.500	R\$ 0,05	R\$ 125,00
97	Ranitidina 150 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	267736	3.000	R\$ 0,05	R\$ 150,00
98	Salbutamol 0,4 mg/ml - 120 ml	Xarope	300 Vidros	292331	300	R\$ 2,02	R\$ 606,00
99	Secnidazol 1000 mg	Comprimido	800 Comprimidos	268299	800	R\$ 1,32	R\$ 1.056,00
100	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	267747	5.000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
101	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	15.000 Comprimidos	267745	15.000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
102	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	308882	2.500	R\$ 0,28	R\$ 700,00
103	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	60.000 Comprimidos	292344	60.000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
104	Sulfato ferroso 125 mg/ml - 30 ml	Gotas	300 Vidros	446799	300	R\$ 1,06	R\$ 318,00
Valor Estimado Total:							

2

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 26 de março de 2024.

Jamesdean Sousa

CPF: 413.XXX.098-XX

Portaria nº 044/2023

Chefe do Setor de Compras



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
304	J

Ao Sr.
Skarlet Policarpo Araújo
Secretária Municipal de Saúde
Nesta

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Senhor Coordenador,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros do Decreto Municipal nº 041/2023, de 09 de janeiro 2023, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a pesquisa de mercado referente a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, para atender as demandas do Secretaria Municipal de Saúde, foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

- a) Outros entes públicos, conforme consta a referente do Decreto Municipal nº 041/2023, de 09 de janeiro 2023, Art.60 inciso II.
- b) Banco de preços, conforme consta a referente Decreto Municipal nº 041/2023, de 09 de janeiro 2023, Art.60 inciso I

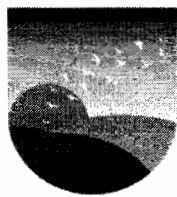
Segue em anexo:

- a) Mapas de preços Médios;
- b) Relação com preços cotados;
- c) Mapas de cálculo da média dos preços;

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preço realizadas, que formam a cesta de preços: elaborada com o cálculo da média dos preços do Banco de Preços, Banco de Preços da Saúde e outros entes públicos, encontra-se compatíveis com os preços utilizados no mercado local.

O Valor médio estimado da contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, foi obtido tomando por base os valores contratos por Outros entes públicos e preços disponíveis no Banco de Preços e Banco de Preços da Saúde.



P R E F E I T U R A D E

**Lagoa Grande
do Maranhão**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO/MA.

FLS.

305

RUBRICA

p

Desta forma, apurou-se a média dos valores obtidos e este estarem condizentes com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso ao mesmo serviram de referência para este processo.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada entre os dias 09/02/2024 e 25/03/2024, estando dentro do prazo de validade.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), em 29 de março de 2024

Jamesdean Sousa
Portaria nº 044/2023
Setor de Compras



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
306	8

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS

Eu, Jamesdean Sousa, brasileiro, servidor público, lotado na Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, na função de Chefe do Setor de Compras e serviços em geral, residente e domiciliado nesta cidade de Lagoa Grande do Maranhão (MA), declaro que o preço previsto no Processo Administrativo foi cotado entre os dias 09/02/2024 e 25/03/2024, no Banco de Preços, Banco de Preços da Saúde e outros entes público constantes no referido processo.

Declaro ainda que não existe vínculo aparente entre as empresas/fornecedores escolhidos para consultar de mercado.

Foram considerados, na média de todos os orçamentos, como excessivamente elevados os valores maiores que 40% (quarenta por cento) e, inexequíveis, os valores inferiores a 60% (sessenta por centos), os quais são partes integrantes do referido processo.

Por fim, declaro que houve fenecimento de modelo para cotação por parte desta Coordenadoria.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), em 29 de março de 2024

Jamesdean Sousa
Portaria nº 044/2023
Setor de Compras

DECRETO Nº 41 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova a INSTRUÇÃO NORMATIVA que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços de referência que irão embasar as contratações, alterações ou prorrogações contratuais para aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, na forma que especifica.


O PREFEITO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, ainda, em atenção à legislação vigente que trata da matéria; com base no § 1º, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a INSTRUÇÃO NORMATIVA – que com este se publica, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços de referência que irão embasar as contratações, alterações e prorrogações contratuais para aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



Francisco Nêres Moreira Policarpo
CPF: XXX.948.XXX-68
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Do objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações:

I – de obras e serviços de engenharia;

II – de seguro, financiamento, locação de imóveis em que o Poder Público seja locatário e às demais contratações regidas, predominantemente, por norma de Direito Privado;

III – em que a Administração for parte como usuária de serviço público;

IV – quando se tratar de contratações, alterações ou prorrogações contratuais a serem financiadas por organismo internacional que imponha seu método de licitação para concessão do recurso;

V – de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, que seguirá o método da composição do preço baseada em planilha de custos.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Das definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I – preço coletado: preço obtido na pesquisa mediante a aplicação dos parâmetros definidos no art. 6º, desta Instrução Normativa;

II – preços aceitáveis: preços coletados que se situem nos limites estipulados no art. 10, § 1º, desta Instrução Normativa;

III – cesta de preços: conjunto que obtenha o maior número de preços aceitáveis coletados, não podendo ser inferior a 3 (três);

IV – preço estimado ou de referência: valor obtido a partir de método estatístico aplicado sobre a cesta de preços formada, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; 3

V – preço máximo: valor limite que a Administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis;

VI – sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;

VII – intervalo temporal: período considerado para a realização da pesquisa, tomando-se por base a primeira e a última data de referência dos preços aceitáveis obtidos para formação da cesta de preços;

VIII – abrangência espacial: localização geográfica dos órgãos e entidades da Administração Pública pesquisados para obtenção de preços aceitáveis para formação da cesta de preços;

IX – nota técnica: opinião técnica da Controladoria Geral do Município sobre o preço de determinado bem ou serviço, fundamentada após ampla pesquisa de mercado realizada nos parâmetros estipulados no art. 6º, desta Instrução Normativa, que norteará as manifestações dos servidores responsáveis pela coleta de preços por, no mínimo, 12 (doze) meses da sua publicação até ser revisada por outra de igual teor;

X – preço contratado: é o preço obtido pela Administração após descontos obtidos sobre o preço de referência;

XI – data da pesquisa de preços: data em que o servidor ou equipe responsável realizou a coleta de preços para formação das cestas;

XII – data de referência: data a ser considerada de cada preço coletado para formação da cesta de preços;

XIII – data da análise: data da manifestação técnica definitiva da Controladoria Geral do Município no âmbito do processo;

XIV – preço inexequível: preço coletado situado abaixo do limite inferior, definido no inciso IV, do § 1º, do art. 10, desta Instrução Normativa;

XV – preço excessivamente elevado: preço coletado situado acima do limite superior, definido no inciso V, do § 1º, do art. 10, desta Instrução Normativa;

XVI – preço inconsistente: preço coletado que, após aplicação dos procedimentos descritos no § 1º, do art. 10, desta Instrução Normativa, revele-se incompatível com a cesta de preços aceitáveis. § 1º Para efeito do disposto no inciso XII, deste artigo, considerar-se-á como data de referência:

I – preço público oriundo de pregão: data de homologação do certame;

II – preço público oriundo de contrato: data de assinatura do instrumento contratual ou do respectivo termo aditivo;

III – preço pesquisado em sítios de domínio amplo, sítios ou mídias especializadas: data de acesso ao respectivo sítio ou mídia;

IV – preço coletado junto a possíveis fornecedores: data de apresentação da respectiva proposta pelo fornecedor.

§ 2º Os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com base nesta Instrução Normativa serão considerados “preços de referência”, quando se tratar de um processo licitatório e, em se tratando de análise de prorrogação contratual, considerar-se-ão “preços máximos”.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Da formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I – descrição do objeto a ser contratado;

II – identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III – caracterização das fontes consultadas;

IV – série de preços coletados e número de preços consultados na formação da cesta;

V – intervalo temporal e abrangência espacial de cada cesta de preços;

VI – método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VII – justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VIII – memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

IX – justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV, do art. 6º, desta Instrução Normativa.

Art. 4º Para cada item integrante do rol de produtos ou serviços, objeto da contratação, alteração ou prorrogação contratual, deverá ser feita uma pesquisa de preços específica, de modo a colher evidências adequadas e suficientes para apuração dos preços de referência.

§ 1º É dever do servidor ou equipe responsável pensar ao respectivo processo de contratação, alteração ou prorrogação contratual a documentação com as evidências da pesquisa realizada.

§ 2º Considera-se suficiência uma medida relativa à quantidade de evidência, enquanto a adequação relaciona-se com a qualidade da evidência, sua relevância, validade e confiabilidade.

§ 3º Considera-se item uma unidade de produto ou serviço com a respectiva descrição.

Dos critérios

Art. 5º Sempre que possível, a pesquisa de preços deverá observar as condições comerciais praticadas, incluindo critérios objetivos que possam aprimorar a adequação dos preços pesquisados à situação sob análise:

I – prazos e locais de entrega;

II – instalação e montagem do bem ou execução do serviço;

III – formas de pagamento, garantias exigidas e custos de distribuição;

IV – marcas e modelos disponíveis no mercado, em especial, quando houver diversos fabricantes;

V – padrão de qualidade e desempenho do bem ou serviço;

VI – volume negociado, considerando os prováveis efeitos de uma economia de escala em razão da quantidade adquirida.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida pela Controladoria Geral do Município.

Dos parâmetros

Art. 6º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive, quando se tratar de composição de preço por custos unitários, na seguinte ordem de prioridade:

a) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Lagoa Grande do Maranhão;

b) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados no Município de Lagoa Grande do Maranhão;

c) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados no Estado do Maranhão;

d) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados na Região Nordeste do Brasil;

e) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados nos demais estados da federação ou no Distrito Federal.

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo dos entes federados e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – pesquisa em base oficial de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, tomando por base a média saneada do conjunto de dados pesquisados com, no mínimo, 3 (três) preços aceitáveis, considerados aqueles constantes de bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 2º Os preços serão pesquisados observando-se a ordem de prioridade do caput.

§ 3º Em caso de impossibilidade de aplicação do disposto no § 2º, deste artigo, deverão ser apresentadas as devidas justificativas nos autos e observada a ordem disposta no caput.

§ 4º Somente devem ser considerados preços cuja data de referência esteja compreendida no intervalo de até 12 (doze) meses de antecedência da data da pesquisa de preços, salvo em caso de exigência de prazo inferior.

§ 5º A pesquisa de preços deve ser formalizada com a utilização de, pelo menos, 2 (dois) dos parâmetros indicados no caput, à exceção de preços coletados conforme os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, deste artigo.

§ 6º Em caso de impossibilidade de aplicação do disposto no § 5º, deste artigo, deverão ser apresentadas as devidas justificativas nos autos.

§ 7º O resultado da pesquisa de preços poderá ser aplicado aos processos licitatórios cujas sessões se realizem em até 12 (doze) meses depois, ressalvados os preços estipulados pelo inciso II, deste artigo, que podem ser utilizados enquanto vigentes.

Art. 7º Quando a pesquisa de preços for realizada em sítios de domínio amplo, nos termos do inciso III, do art. 6º, desta Instrução Normativa, deverá ser observado o seguinte:

I – não devem ser utilizados como fonte de pesquisa sítios de troca, de intermediação de vendas ou de leilão;

II – não devem ser coletados preços promocionais, por não representarem o comportamento normal do mercado;

III – devem incluir o frete no preço final do produto, de modo que a precificação do item inclua o seu custo de distribuição.

Art. 8º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, do art. 6º, desta Instrução Normativa, deverá ser observado:

I – prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II – obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III – informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 5º, desta Instrução Normativa, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;

IV – registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV, do art. 6º, desta Instrução Normativa;

V – as empresas pesquisadas devem atuar no ramo pertencente à contratação desejada, o que deve ser comprovado mediante consulta à Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE vinculada ao CNPJ do proponente;

VI – inexistência de vínculo entre os sócios e administradores das empresas pesquisadas. Parágrafo único. Sempre que houver ampla competição no mercado, devem ser utilizados fornecedores que ainda não tenham participado de pesquisa de preços recente.

Art. 9º Para fins de pesquisas com possíveis fornecedores, nos termos do inciso IV, do art. 6º, deverão ser obtidas propostas formais, contendo, no mínimo, o disposto nas alíneas do inciso II, do art. 8º, desta Instrução Normativa.



Da metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 10. Será utilizado, como método para obtenção do preço estimado, o cálculo da média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos dos parâmetros de que trata o art. 6º, desta Instrução Normativa, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Para cálculo da média saneada, será dado tratamento estatístico aos preços unitários coletados de acordo com os seguintes passos:

I – tabulação dos preços coletados por item;

II – cálculo, por item, do valor da média (X) e do desvio-padrão (S) da série de dados;

III – cálculo do coeficiente de variação (CV) da série de dados, obtido pela divisão entre o desvio padrão (S) e a média (X);

IV – definição do limite inferior da série de dados, dado pela diferença entre a média (X) com o desvio padrão (S);

V – definição do limite superior da série de dados, dado pela soma entre a média (X) com o desvio padrão (S);

VI – eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados;

VII – cálculo da média dos valores remanescentes da série de dados após o procedimento do inciso VI, deste parágrafo.

§ 2º Para fins de cálculo da média saneada, devem ser utilizadas duas casas decimais.

§ 3º Caso o coeficiente de variação (CV) seja inferior a 25%, a série de dados será considerada homogênea e serão dispensados os procedimentos descritos nos incisos IV, V e VI, do § 1º, deste artigo, realizando-se a média aritmética de todos seus os valores.

§ 4º Caso a realização do procedimento previsto no inciso VI, do § 1º, deste artigo, resulte em cesta composta por menos de 3 (três) preços aceitáveis, a pesquisa deverá ser refeita, somente sendo admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços mediante justificativa nos autos do gestor responsável e aprovação pela autoridade competente.

§ 5º Após o tratamento estatístico de que trata o § 1º, deste artigo, o preço estimado da contratação, de forma a considerar a atratividade do mercado e a mitigar o risco de sobrepreço, poderá ser obtido, ainda, acrescentando-se ou subtraindo-se determinado percentual à média saneada calculada.

§ 6º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável, aprovados pela autoridade competente e, posteriormente, pela Controladoria Geral do Município.

CAPÍTULO III

CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 11. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 6º, desta Instrução Normativa.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º, desta Instrução Normativa, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º, deste artigo, será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Das orientações gerais

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação que adote como critério de julgamento o maior desconto.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 09 de Janeiro de 2023.

PM - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
RFB 316



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Francisco Nêres Moreira Policarpo

Francisco Nêres Moreira Policarpo
CPF: XXX.948.XXX-68
Prefeito Municipal



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
317	8

MEMORANDO SOLICITANDO RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Ao
Ilustríssimo Senhor
ALLDIERY BENICE MEDEIROS
CRC/MA nº 014604/O
Portaria nº 038/2023-PMLG-GP
Nesta

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.


Prezado Contador,

Pelo presente solicito a esse setor contábil que informe a dotação orçamentária para ocorrer a despesa referente a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Órgão Interessado:

- Secretaria Municipal de Saúde

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 02 de Abril de 2024.



Skarlet Policarpo Araújo
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 044/2022



PREVISÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA


À Sra.
Skarlet Policarpo Araújo
Secretária Municipal de Saúde
Nesta.

Conforme solicitação, CONFIRMAMOS à Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para atender as despesas referentes à Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento as demandas do município de Lagoa Grande do Maranhão conforme constam na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e descrita abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO:	12 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1201 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB FUNÇÃO:	301 – Atenção Básica
PROGRAMA:	0029 – Assistência Farmacêutica
PROJETO ATIVIDADE:	2.052 – Manutenção e Funcionamento da Farmácia Básica
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 23 de Abril de 2024.



ALLDIERY BENICE MEDEIROS
CRC/MA nº 014604/O
Portaria nº 038/2023-PMLG-GP



PORTARIA Nº 38/2023

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Alldiery Benice Medeiros ao cargo de Contador Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255 de 17 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALLDIERY BENICE MEDEIROS**, para exercer cargo de **CONTADOR GERAL, Símbolo DAI II**, revogando a portaria 22/2021.

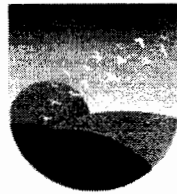
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

- Dê ciência,
- Publique-se,
- Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 15 de maio de 2023.

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
320	J

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Na qualidade de ordenador de despesa do município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA/Secretaria Municipal de Saúde declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual de Investimentos (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 23 de Abril de 2024.

Skarlet Policarpo Araújo
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 044/2022



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
320	<i>[Handwritten Signature]</i>

Ao Sr. Jamesdean Sousa

Responsável pela Solicitação de Despesa
Nesta

Prezado Senhor,

Solicito a V. Senhoria que elabore o Termo de Referência para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA., conforme os atos constantes no Processo Administrativo nº. 0102.02/2024.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 30 de Abril de 2024.

[Handwritten Signature]

Skarlet Policarpo Araújo
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 044/2022



PM LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO/MA.

FLS.

RUBRICA

322

✓

Ciente em 30/04/2024

Jamesdean Sousa

Responsável pela solicitação da despesa



TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133, 1º de abril de 2021
Processo Administrativo nº 0102.02/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA, conforme especificação na planilha a seguir:

1.2. A demanda de consumo previsto encontra-se demonstrando abaixo:

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	ESTIMATIVA CONSUMO	CATMAT	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AAS 100 mg	Comprimido	7.000 Comprimidos	267502	7.000	0,06	420,00
2	Acebrofilina 5 mg/ml - 120 ml	Xarope	500 Vidros	448838	500	6,67	3.335,00
3	Acebrofilina 10 mg/ml - 120 ml	Xarope	400 Vidros	448839	400	9,04	3.616,00
4	Acetilcisteína 20 mg/mL - 120 ml	Líquido	400 Vidros	270558	400	14,66	5.864,00
5	Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	45.000 Comprimidos	267503	45.000	0,06	2.700,00
6	Albendazol 40 mg/ml - 10 ml	Suspensão	1.500 Vidros	267507	1.500	1,61	2.415,00
7	Albendazol 400 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	267506	4.000	0,50	2.000,00
8	Ambroxol 15 mg/ml (Pediátrico) - 100 ml	Xarope	1.500 Vidro	446264	1.500	5,06	7.590,00
9	Ambroxol 30 mg /ml (Adulto) - 100 ml	Xarope	700 Vidro	446263	700	4,58	3.206,00
10	Amoxicilina 500 mg	Comprimido	20.000 Cápsulas	271089	20.000	0,44	8.800,00
11	Ampicilina 500 mg	Comprimido	6.000 Cápsulas	267515	6.000	0,50	3.000,00
12	Ampicilina 250 mg - 60 ml	Suspensão	800 Vidros	269359	800	6,79	5.432,00
13	Anlodipino 5 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	272434	3.000	0,04	120,00
14	Anlodipino 10 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	268896	5.000	0,07	350,00
15	Atenolol 25 mg	Comprimido	10.000 Comprimidos	267516	10.000	0,06	600,00
16	Atenolol 50 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	267517	4.000	0,06	240,00
17	Azitromicina 600 mg - 15 ml	Suspensão	800 Vidros	267140	800	10,67	8.536,00
18	Azitromicina 500 mg	Comprimido	6.000 Comprimidos	267140	6.000	0,88	5.280,00
19	Benzoato de benzila 250 mg/ml - 60 ml	Emulsão tópica	200 Vidros	308726	200	4,71	942,00
20	Bromoprida 4 mg/ml - 20 ml	Gotas	400 Frascos	269956	400	1,93	772,00
21	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona 6,67 mg/ml+333,4 mg/ml - 20 ml	Gotas	500 Frascos	270622	500	4,65	2.325,00
22	Captopril 25 mg	Comprimido	20.000 Comprimidos	267613	20.000	0,05	1.000,00
23	Cefalexina 250 mg - 60 ml	Suspensão	900 Vidros	327792	900	5,65	5.085,00
24	Cefalexina 500 mg	Comprimido	9.000 Comprimidos	267625	9.000	0,55	4.950,00
25	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267151	2.500	0,37	925,00
26	Cetoconazol 20 mg/g - 30 g	Creme	1.500 Bisnagas	308736	1.500	2,79	4.185,00



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO/MA.

FLS. RUBRICA

324

f

27	Cetoconazol 20mg/ml - 100 ml	Shampoo	80 Frascos	271103	80	5,98	478,40
28	Cimetidina 200 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267627	2.500	0,42	1.050,00
29	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267632	2.500	0,29	725,00
30	Cinarizina 25 mg	Comprimido	7.000 Comprimidos	267628	7.000	0,19	1.330,00
31	Cinarizina 75 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	267629	3.000	0,69	2.070,00
32	Complexo B	Comprimido	15.000 Comprimidos	272093	15.000	0,11	1.650,00
33	Complexo B - 100 ml	Líquido	1.500 Vidros	272091	1.500	4,12	6.180,00
34	Deltametrina 0,2 mg/ml - 100 ml	Loção	200 Vidros	268241	200	8,68	1.736,00
35	Desloratadina 5 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	287529	2.500	0,69	1.725,00
36	Desloratadina 0,5 mg/ml - 100 ml	Líquido	250 Vidros	337468	250	18,83	4.707,50
37	Dexametasona 4 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	269388	2.500	0,23	575,00
38	Dexametasona 0,1 mg/ml - 100 ml	Elixir	700 Vidros	268243	700	2,70	1.890,00
39	Dexametasona 1 mg/g - 10 g	Creme	1.200 Bisnagas	267643	1.200	1,81	2.172,00
40	Dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267645	2.500	0,08	200,00
41	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml - 120 ml	Líquido	700 Vidros	298454	700	1,90	1.330,00
42	Diclofenaco Potássico 50 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	270992	4.000	0,15	600,00
43	Diclofenaco Sódico 50 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	271000	3.000	0,18	540,00
44	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	1.500 Comprimidos	267647	1.500	0,20	300,00
45	Dimeticona 75 mg/ml - 15 ml	Gotas	400 Frascos	352042	400	2,86	1.144,00
46	Dipirona 500 mg	Comprimido	20.000 Comprimidos	267203	20.000	0,17	3.400,00
47	Dipirona 1 g	Comprimido	5.000 Comprimidos	410023	5.000	4,49	22.450,00
48	Dipirona 500 mg/ml - 20 ml	Gotas	1.200 Frascos	267205	1.200	2,62	3.144,00
49	Enalapril 10 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	267651	5.000	0,04	200,00
50	Enalapril 20 mg	Comprimido	25.000 Comprimidos	267652	25.000	0,05	1.250,00
51	Fluconazol 150 mg	Comprimido	3.500 Cápsulas	267662	3.500	1,10	3.850,00
52	Furosemida 40 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	267663	4.000	0,05	200,00
53	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	60.000 Comprimidos	267671	60.000	0,04	2.400,00
54	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	25.000 Comprimidos	267674	25.000	0,05	1.250,00
55	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	6.000 Comprimidos	267677	6.000	0,19	1.140,00
56	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	6.000 Comprimidos	267676	6.000	0,26	1.560,00
57	Ibuprofeno 100 mg/ml - 30 ml	Gotas	1.000 Frascos	332755	1.000	4,69	4.690,00
58	Iodeto de Potássio 20 mg/ml - 100 ml	Xarope	600 Vidros	268265	600	2,04	1.224,00
59	Ivermectina 6 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	376767	2.500	1,06	2.650,00
60	Levofloxacino 500 mg	Comprimido	2.000 Comprimidos	305270	2.000	0,95	1.900,00
61	Loratadina 10 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	273466	2.500	0,20	500,00
62	Loratadina 1 mg/ml - 100 ml	Xarope	400 Vidros	273467	400	4,01	1.604,00
63	Losartana 50 mg	Comprimido	85.000 Comprimidos	268856	85.000	0,07	5.950,00



64	Mebendazol 100 mg	Comprimido	1.000 Comprimidos	267692	1.000	0,34	340,00
65	Mebendazol 20 mg/ml - 30 ml	Suspensão	500 Frascos	267694	500	1,90	950,00
66	Miconazol 20 mg/g - 80 g	Creme Vaginal	700 Bisnagas	268286	700	9,16	6.412,00
67	Metildopa 250 mg	Comprimido	1.200 Comprimidos	267689	1.200	0,69	828,00
68	Metildopa 500 mg	Comprimido	1.500 Comprimidos	267688	1.500	0,92	1.380,00
69	Metformina 500 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	267690	5.000	0,11	550,00
70	Metformina 850 mg	Comprimido	50.000 Comprimidos	267691	50.000	0,13	6.500,00
71	Metoclopramida 10 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	267312	3.000	0,23	690,00
72	Metoclopramida 4 mg/ml - 10 ml	Gotas	500 Frascos	267311	500	1,64	820,00
73	Metronidazol 250 mg	Comprimido	7.000 Comprimidos	267717	7.000	0,21	1.470,00
74	Metronidazol 40 mg/ml - 100 ml	Suspensão	800 Vidros	394856	800	8,75	7.000,00
75	Metronidazol 100 mg/g - 50 g	Creme Vaginal	700 Bisnagas	345300	700	6,77	4.739,00
76	Metronidazol + Nistatina 100 mg/g 20.000 UI/g - 50 g	Creme Vaginal	700 Vidros	271355	700	12,76	8.932,00
77	Miconazol 20 mg/g - 80 Gramas	Creme Vaginal	500 Bisnagas	268286	500	9,16	4.580,00
78	Mupirocina 20 mg/g - 15 g	Pomada	300 Bisnagas	273455	300	33,37	10.011,00
79	Neomicina 5 mg/g - 20 g	Creme	1.200 Bisnagas	394662	1.200	0,13	156,00
80	Nifedipino 10 mg	Comprimido	2.000 Comprimidos	267728	2.000	0,24	480,00
81	Nimesulida 100 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	273710	4.000	0,16	640,00
82	Nimesulida 50 mg/ml - 15 ml	Gotas	600 Frascos	273711	600	3,83	2.298,00
83	Nistatina 25.000 UI/g - 60 g	Creme Vaginal	800 Bisnagas	266788	800	5,25	4.200,00
84	Nistatina 100.000 UI/ml - 50 ml	Suspensão	200 Frascos	267378	200	4,50	900,00
85	Omeprazol 20 mg	Cápsula	5.000 Cápsulas	267712	5.000	0,07	350,00
86	Omeprazol 40 mg	Cápsula	10.000 Cápsulas	267713	10.000	0,32	3.200,00
87	Paracetamol 200 mg/ml - 15 ml	Gotas	1.200 Frascos	267777	1.200	1,65	1.980,00
88	Paracetamol 500 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	267778	5.000	0,32	1.600,00
89	Paracetamol 750 mg	Comprimido	18.000 Comprimidos	267779	18.000	0,21	3.780,00
90	Permetrina 10 mg/g - 60 ml	Loção	250 Vidros	267773	250	2,52	630,00
91	Prednisolona 20 mg	Comprimido	2.000 Comprimidos	448597	2.000	0,34	680,00
92	Prednisolona 3 mg/ml - 60 ml	Líquido	250 Vidros	448595	250	3,72	930,00
93	Prednisona 5 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	267741	3.000	0,08	240,00
94	Prednisona 20 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267743	2.500	0,18	450,00
95	Prometazina 25 mg	Comprimido	1.000 Comprimidos	267768	1.000	0,14	140,00
96	Propranolol 40 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267772	2.500	0,05	125,00
97	Ranitidina 150 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	267736	3.000	0,05	150,00
98	Salbutamol 0,4 mg/ml - 120 ml	Xarope	300 Vidros	292331	300	2,02	606,00
99	Secnidazol 1000 mg	Comprimido	800 Comprimidos	268299	800	1,32	1.056,00
100	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	267747	5.000	0,09	450,00
101	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	15.000	267745	15.000	0,16	2.400,00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
326	J

			Comprimidos				
102	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	308882	2.500	0,28	700,00
103	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	60.000 Comprimidos	292344	60.000	0,07	4.200,00
104	Sulfato ferroso 125 mg/ml - 30 ml	Gotas	300 Vidros	446799	300	1,06	318,00

1.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 O Objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 40, de 09 de janeiro de 2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 . A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto na LOA para este exercício.

2.3 A presente aquisição faz-se necessária para atendimento à demanda das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde. Essa aquisição é para supri as necessidades durante o exercício de 2024.

2.4 Diante do exposto faz-se necessário a aquisição dos produtos, para supri as necessidades da Farmácia Básica municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.0 . REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Será dada prioridade as contratações através de microempresas e empresas de pequeno porte;

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
327	✓

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÃO DE ENTREGA

5.1. Os itens deverão estar de acordo com as especificações da proposta de preço apresentada.

5.2 O prazo de entrega dos objetos solicitados é de 15(quinze) dias contados da data do pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

5.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega reservando-se o responsável pelo recebimento o direito de não receber, caso não se encontre em condições satisfatórias.

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.4. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria solicitante, constante na ordem de compra, no Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

GARANTIA DO PRODUTO:

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
328	J

6.6. Compete aos fiscais de contratos a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, e especialmente: (Art. 16 do Decreto Municipal 073/2024-GP).

I - agir com transparência e observando, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes;

II - conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, de atas de registro de preços, de instrumentos contratuais e de todos os seus anexos, especialmente o projeto básico/termo de referência, além de eventuais aditivos e apostilamentos;

III - manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do contrato, as inspeções periódicas realizadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

IV - avaliar e acompanhar, rotineiramente, a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e na proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão;

V - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;

VI - certificar-se de que:

a) contratada é quem executa o contrato;

b) existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;

VII - verificar se a contratada mantém um responsável técnico acompanhando as obras e os serviços, quando assim determinar o contrato;

VIII - atestar, em documento hábil, juntamente com os gestor(es) de contratos, o fornecimento ou a entrega de bens e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas;

IX - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com o documento fiscal, ao(s) gestor(es) do contrato que, após conferência, remeterá(ão) a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

X - apresentar, periodicamente ou quando necessário, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução dos serviços ou dos bens entregues, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

XI - atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassarem sua competência ao(s) gestor(es) do contrato ou à autoridade competente;

XII - observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o(s) gestor(es) do contrato, prazo razoável para a medida saneadora;

XIII - providenciar, exclusivamente por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico nos casos em que tenha dúvidas sobre a providência a ser adotada ou necessidade de conhecimento técnico específico, assim como nas questões que ultrapassem o âmbito de suas atribuições;



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
329	f

XIV - indicar, expressamente, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados em razão da inexecução ou da má execução do contrato, por meio de glosas que serão escritas no verso da nota ou do documento equivalente;

XV - dar ciência ao(s) gestor(es) do contrato acerca da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as justificativas apresentadas pela contratada;

XVI - comunicar, formalmente, ao(s) gestor(es) do contrato o inadimplemento parcial ou total do que foi pactuado, registrando as providências adotadas para fins de materialização dos fatos que possam levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual;

XVII - comunicar ao(s) gestor(es) do contrato, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado seu substituto;

XVIII - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sobre quaisquer situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência

Fiscalização Técnica:

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II) e Decreto Municipal nº073, de 2024;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III) e Decreto Municipal nº073, de 2024;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

Fiscalização Administrativa:

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
330	f

que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

Gestor do Contrato:

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra ou serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.13. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
335	f

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da liquidação:

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso aos referido sistema, mediante consulta de riscos aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
332	A

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. Deverá ser prosseguida a retenção de imposto de renda – IR. nos termos do Decreto Municipal vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
333	f

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

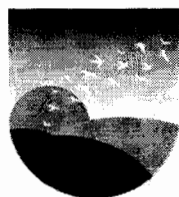
8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
334	f

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal, se houver, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.20. No caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela **ANVISA**.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.25. A qualificação técnica será verificada pela compatibilidade do objeto social do licitante com o objeto deste edital.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
335	f

8.26. Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente

8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Simples de Tributação:

9.2 Comprovação de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm>;

9.3 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

II – Empresas não optantes pelo Simples de Tributação:

9.4 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.

9.6 Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.7 Cópia do Contrato Social e suas alterações;

9.8 Declaração firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.9 Os documentos relacionados no subitem 9.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da instrução Normativa do DNRC (Departamento Nacional de Registro do Comércio) nº 103, publicada no D.O (Diário Oficial) no dia 22 de maio de 2007.

9.10 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação,



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
336	f

pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.10.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultada à Administração a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MÉTODO DE PESQUISA: Informamos que a pesquisa de preços foi realizada na plataforma Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br) contratado pela Prefeitura Municipal, Banco de Preços da Saúde e Contratos de outros entes públicos com objeto similar. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021, Decreto Municipal 041, de 09/01/2023.

Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.

11.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 261.313,90 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e treze reais e noventa centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste termo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.


12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO:	12 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1201 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB FUNÇÃO:	301 – Atenção Básica
PROGRAMA:	0029 – Assistência Farmacêutica
PROJETO ATIVIDADE:	2.052 – Manutenção e Funcionamento da Farmácia Básica
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
337	J

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 17 de maio de 2024



Jamesdean Sousa
Portaria nº 075/2021-PMLG
Servidor Responsável



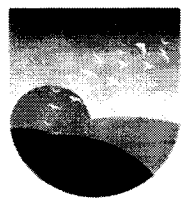
PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
338	<i>[assinatura]</i>

**DESPACHO DA
AUTORIDADE COMPETENTE**

Aprovo o Termo de Referência constante deste Processo, bem com AUTORIZO a realização da licitação para a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA, com observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e decretos municipais vigentes e demais legislação correlatas.

Em: 17/05/2024

Skarlet Policarpo Araújo
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 044/2022



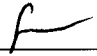
PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
339	f

AUTORIZAÇÃO DE INICIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Pelo presente instrumento, autorizo à Egrégia Comissão Permanente de Licitação a instaurar processo licitatório, para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA, oriundo do Processo Administrativo nº **0102.02/2024**, devidamente protocolado, autuado e numerado, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 17 de maio de 2024.



Skarlet Policarpo Araújo
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 044/2022



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
340	<i>ff</i>

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

Nº 0102.02/2024

DO:

Secretaria Municipal de Saúde

PARA:

Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO:

Encaminhamento dos autos deste processo administrativo para as providências cabíveis.

Skarlet Policarpo Araújo
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 044/2022



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
345	J

AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo licitatório nas condições abaixo:

DA ORIGEM DA LICITAÇÃO:

Processo Administrativo nº **0102.02/2024**
Modalidade: Pregão Eletrônico
Requisitante/interessado
Secretaria Municipal de Saúde

DO OBJETO:

- **Descrição:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

DO VALOR ESTIMADO:

R\$ 261.313,90 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e treze reais e noventa centavos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

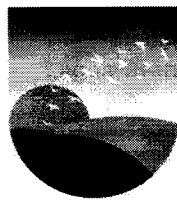
- Observar / Justificativas de interesse: A contratação tem como objetivo a aquisição, de forma parcelada, de medicamentos destinados à farmácia básica, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão - MA. Esta medida visa garantir o abastecimento contínuo de medicamentos essenciais à população, promovendo a saúde pública e assegurando que a farmácia básica tenha condições de atender adequadamente as demandas dos cidadãos

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- As despesas para atender ao objeto deste processo ocorrerão por conta das seguintes previsões de rubricas orçamentárias, conforme abaixo especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

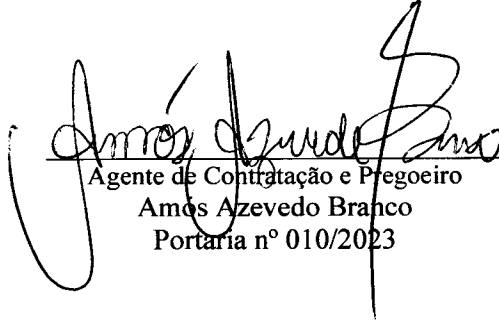
ÓRGÃO:	12 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1201 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB FUNÇÃO:	301 – Atenção Básica
PROGRAMA:	0029 – Assistência Farmacêutica
PROJETO ATIVIDADE:	2.052 – Manutenção e Funcionamento da Farmácia Básica
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
342	A

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Amós Azevedo Branco, Presidente, o subscrevo.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), em 23 de maio de 2024.


Agente de Contratação e Pregoeiro
Amós Azevedo Branco
Portaria nº 010/2023



DEMONSTRATIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(PORTARIA Nº 010/2023)

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
AMOS AZEVEDO BRANCO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO	010/2023	COMISSIONADO
MIRIAN SOARES CAMPELO LOPES	MEMBRO DA CPL	010/2023	EFETIVO
ELIABES LIMA DOS SANTOS	MEMBRO DA CPL	010/2023	EFETIVO

PORTARIA Nº 010/2023 - GPM

Nomeia e designa os servidores que irão compor a Coordenadoria Municipal de Licitação do Município de Lagoa Grande do Maranhão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO /MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal n.º 255/2023 e Lei Federal n.º 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os seguintes servidores para compor a Coordenadoria Municipal de Licitação que terá a seguinte composição:

- I- **Amós Azevedo Branco**, inscrito sob o CPF 045.874.353-41, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro;
- II- **Miriam Soares Campelo Lopes**, inscrita sob o CPF 802.083.353-00, como membro.
- III- **Eliabes Lima dos Santos**, inscrito sob o CPF n.º 214.905.048-22, como membro.

PARÁGRAFO ÚNICO. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado PREGOEIRO.

Art.2º- Ficam os servidores **Miriam Campelo Lopes**, e **Eliabes Lima dos Santos**, designados para exercerem a função como membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições no âmbito da Coordenadoria Municipal de Licitação.

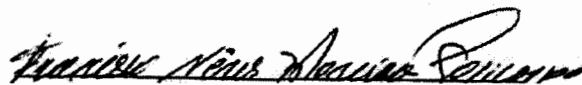
Art.3º. Fica o servidor **Amós Azevedo Branco**, designado para ocupar o cargo de Presidente da Coordenadoria Municipal de Licitação nos termos da Lei Municipal n.º 255/2023, e por tal razão, conseqüentemente desempenhará a função de Presidente da Comissão de Contratação, devendo conduzir as contatações diretas (Dispensa e Inexigibilidade).

Art. 4º As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal n.º 255/2023.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, 21 de março de 2023.



Francisco Nêres Moreira Policarpo
CPF: 168.948.122-68 Prefeito
Municipal



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
346	<i>[Handwritten Signature]</i>

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

Nº 0102.02/2024

DA:

Comissão Permanente de Licitação - CPL

PARA:

Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.

[Handwritten Signature]
Amos Azevedo Branco
Agente de Contratação e Pregoeiro

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

AMÓS AZEVEDO BRANCO

participou, com êxito, do curso **Licitações e Contratos** conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 08 a 12 de maio de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 15 de maio de 2023.

instituto
CERTAME

Juaneire B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



MANEJO DE MATERIAIS

Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.

Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.

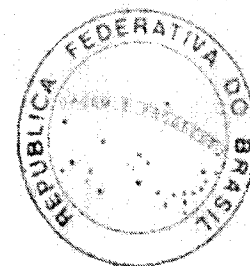


PROF. NÍLO CRUZ NETO

Faculdade Unypública



CERTIFICADO



Pós-Graduação Lato Sensu

O Diretor Geral da Faculdade Unypública no uso de suas atribuições, confere o Título de Especialista a

AMÓS AZEVEDO BRANCO

pela conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em Agente de Contratação e Pregoeiro Público à Luz da Lei 14.133/2021, com 480 horas, aprovado pelo Diretor de Pós-Graduação através da Resolução CONAC nº 001/2021, de 16/08/2021 do Conselho Acadêmico, com o percurso do aluno no período de 10 de agosto de 2022 a 18 de fevereiro de 2023.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

Jonias de Oliveira e Silva
Diretor Geral

Amós Azevedo Branco
Concluinte

PALESTRA S. N. 10.000.000.000.000
R. 349

Aluno: AMÓS AZEVEDO BRANCO

Curso: MBA em Agente de Contratação e Pregoeiro Público à Luz da Lei 14.133/2021

Área de Conhecimento (CAPES/CNPQ): Negócios, administração e direito

CPF: 045.874.353-41

Registro: 080 Livro: 01 Folha: 07

Data do Registro: 17.07.2023

Disciplina	Ministrante	Titulação	CH	Nota	Frequência	Situação Final
Noções de Gestão Pública	Janete Probst Munhoz	Doutora	100	9,8	100 %	Aprovado
Processos Gerenciais da Gestão Pública	Leonardo Cristiano da Silva	Mestre	95	8,8	100 %	Aprovado
Agente de Contratação e Pregoeiro Público à Luz da Lei 14.133/2021	Jonias de Oliveira e Silva	Especialista	135	7,8	100 %	Aprovado
Responsabilizações Por Atas, Omissões E Ações Administrativas	Cassius Mozart Santana	Especialista	60	8,8	100 %	Aprovado
Cidades Inteligentes	Ana Cristina Martins Alessi	Especialista	90	8,8	100 %	Aprovado
Carga Horária do Curso			480			

Credenciada para oferta em EAD pela Portaria nº 615 de 09/08/2021, Publicado no D.O.U de 11/08/2021. Este curso obedeceu a todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1 de 06 de abril de 2018. Atendendo as exigências da lei nº 9.394/1996, do CNE.

Curitiba, 17 de julho de 2023
Faculdade Unypublica - CNPJ: 45.597.714/0001-67
Rua Voluntários da Pátria, nº 547 - Centro - CEP 80.020-000 - Curitiba - Paraná
Telefone: (41) 3653-3031 (Secretaria de Pós-Graduação)



Documento Gerado e Assinado Digitalmente em 17/07/2023 às 17:49:23 (data e hora de Brasília).
Dados do Assinante: JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA - CPF/CNPJ: 453.381.919-20
Código de Verificação: 754B7733613179766A36493D
Valide esse documento em: <https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx> Informando o código de verificação.

The logo for ENAP (Escola Nacional de Administração Pública) is displayed in a stylized, bold, black font. It consists of the letters 'ENAP' with a unique, rounded, and interconnected design.

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Amós Azevedo Branco

*concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: planejamento e governança**
(Turma **MAR/2023**), com carga-horária de 25 horas, início em 25/03/2023,
término em 27/03/2023 e nota final 96.43.*

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Betânia Lemos', is positioned above the printed name of the president.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

Amós Azevedo Branco

Curso:

Nova Lei de Licitações: planejamento e governança

Disponibilidade:

25/03/2023 a 24/04/2023

Carga Horária:

25 horas

Nota Final:

96.43

Conteúdo

Módulo 1 - Lei Federal nº 14.133, contextualizando as mudanças trazidas pela nova Lei;

Módulo 2 - Introdução ao planejamento e governança das contratações;

Módulo 3 - Processo de elaboração de Estudo Técnico Preliminar -- ETP);

Módulo 4 - Processo de elaboração de TRs.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **FYWB8968991bLJS**

Este certificado foi gerado em 27/03/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública



PM - ACOS/SENA/ Nº 001/2023/ENAP
33
14

CERTIFICADO

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

AMÓS AZEVEDO BRANCO

CPF: 045.874.353-41, foi aprovado no curso **"Trilha de Aprendizagem em Compras Públicas - Estudo Técnico Preliminar"**, promovido em Brasília - DF, de 6 a 6/3/2022, totalizando 18 horas-aula.

Conteúdo programático:

Planejando a contratação: visão geral.

Conhecendo o ETP. Elaborando o ETP.

Jurisprudência Selecionada.

Caixa de Ferramentas (modelo, guias e formulários).

Autenticação: ISC.C34E010D.C315294C.C31B592A

Brasília, 26 de março de 2023.



ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM

Diretor-Geral

Instituto Serzedello Corrêa | Tribunal de Contas da União

PMI ASCOM
FEB 2023
353
PMI ASCOM
FEB 2023
353



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Amós Azevedo Branco

*concluiu o curso **Sistema de Controle Interno da Administração e Procuradoria Municipal (Turma JUN/2023)**, com carga-horária de 10 horas, início em 19/06/2023, término em 26/06/2023 e nota final 80.*

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping letters that appear to be 'BL'.

Betânia Lemos
Presidenta

PM LISBOA
RUB
354

Histórico

Nome:
Amós Azevedo Branco

Curso:
Sistema de Controle Interno da Administração e Procuradoria Municipal

Disponibilidade:
19/06/2023 a 29/06/2023

Carga Horária:
10 horas

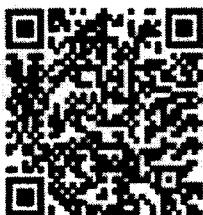
Nota Final:
80

Conteúdo

Módulo 1 – O papel da Procuradoria Municipal na segurança jurídica dos atos do prefeito.

Módulo 2 – A importância do controle interno na gestão pública municipal.

Módulo 3 – O sistema de controle interno na gestão municipal.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **EVEU9669334PgLK**

Este certificado foi gerado em 26/06/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública



IM. ARCA ENAP - 2023/2024 - 10/2023
RFB 3505

Certificado de Participação

Conferido à: **AMOS AZEVEDO BRANCO**

CPF: **045.874.353-41** Município/UF: **LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO-MA**

Entidade:

Evento: **TERMO DE REFERÊNCIA 2020 - O QUE É TERMO DE
REFERÊNCIA?**

Data/Período: **6 DE MARÇO DE 2022**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

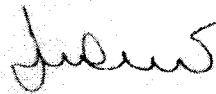
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Origem do Termo de Referência.
- Poder regulamentar de Estados, Municípios e DF.
- Afastamento do regulamento estadual ou municipal de pregão eletrônico. Conceitos preliminares.
- Cabimento do Termo de Referência. Conteúdo mínimo do Termo de Referência.
- Termo de Referência versus Projeto Básico.
- Competência para elaborar o Termo de Referência.
- Aprovação do Termo de Referência.
- Responsabilidade do autor e da autoridade que aprova o Termo de Referência.
- Publicidade do Termo de Referência: documento da fase interna ou anexo obrigatório do edital?

Curitiba, 24 de Março de 2023



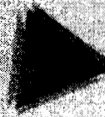
Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **AMOS AZEVEDO BRANCO**

CPF: **045.874.353-41** Município/UF: **LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO-MA**

Entidade:

Evento: **PFPCP01: PESQUISAS DE PREÇOS NAS COMPRAS
PÚBLICAS**

Data/Período: **24 DE MARÇO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- A pesquisa de preços antes e depois da Lei 14133/2021
- Conceitos básicos e preliminares comuns e aplicáveis à pesquisa de preços.
- O que é pesquisa de preços, preço de referência, preço máximo.
- Conceito de sobrepreço, superfaturamento e preço inexecutável, e como identificá-los.
- O que é necessário para definir preço de referência em compras públicas.
- Diferença entre média e mediana.
- O que é assimetria de informação e ganho em escala.
- Fontes confiáveis e não confiáveis de pesquisa de preços.
- Análise de existência (ou não) de período limitador de pesquisa de preços.
- Análise da metodologia para elaborar cesta de preços aceitáveis e preços inexecutáveis.
- O Regulamento de pesquisas de preços.
- Definição de compras (art. 5º, XI). Regras aplicáveis às compras (art. 40).
- Pontos importantes da pesquisa de preços de compras.
- A definição das quantidades, o impacto no preço e o princípio de bom fé.
- As fontes confiáveis e não confiáveis.
- O mito dos três orçamentos.
- Licitação por lances versus a licitação por itens.
- Pesquisa de preços e contratações de baixo valor. Orçamento sigiloso (art. 24).
- Pesquisa de preços em mercados regulados.
- Pesquisa de preços em mercados de livre oferta e concorrência. Utilização de tabelas referências – quando é possível e quando é vedado.
- Pesquisa de preços nas contratações diretas – dispensa e inexigibilidade.
- Pesquisa de Preços em Termos Aditivos.
- Pesquisa de Preços em pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.
- Entendimento do TCE/PR e do TCU sobre pesquisa de preços.
- Exemplo prático de pesquisa de preços. Centrais de Compras e Licitações (art. 19).
- Como racionalizar e otimizar recursos e ganhar eficiências.

Curitiba, 26 de Março de 2023

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



CERTIFICADO

O Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda
certifica que

Amós Azevedo Branco

participou do **Premium Plus**

NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022

realizado entre os dias 06/09/2022 e 20/12/2022, de forma on-line,
cumprindo a grade curricular e os requisitos de conclusão,
com carga horária de 100 (cem) horas.

Prof. Ronny Charles Lopes de Torres
Coordenador Pedagógico

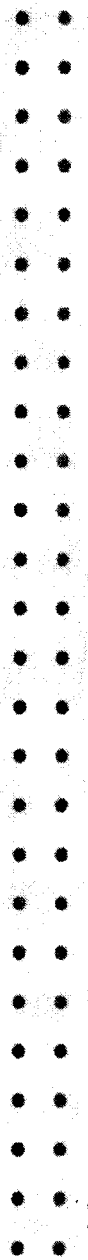
Ricardo Lopes Torres
Diretor Administrativo



RONNY CHARLES



2022



PHI 11/09/2022 10:11:21 AM
RFB
358

O Grupo Centrum Consultoria, Capacitações e Eventos Ltda., inscrito no CNPJ sob nº. 12.622.988/0001-00, declara, para os devidos fins, que o portador deste certificado, participou do Premium Plus e Curso Premium Online "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES" 4ª Edição e demais produtos do Premium Plus, realizado, com carga horária total de 100 (cem) horas, de forma on-line e ao vivo, sob a organização do Professor Ronny Charles Lopes de Torres, ministrados pelo referido professor e renomados especialistas convidados, com os seguintes conteúdos programáticos:

1. Aulas Gravadas (20 HORAS)

Conteúdo Programático:

- Aplicação e âmbito da Nova Lei de Licitações e vigência da Lei nº 8.666/93
- Nova Lei de Licitações Parte Geral (Princípios, Definições e agentes públicos)
- Da fase preparatória
- Da divulgação do edital ao encerramento da licitação
- Dos Instrumentos auxiliares
- Contratos administrativos
- Gestão e fiscalização dos contratos
- Impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos
- Infrações e sanções administrativas.

2. Aulas ao vivo - Aula Premium (24 HORAS)

- A implementação da Nova Lei de Licitações: experimentação e normatização / Regulamentação na nova Lei de Licitações, ministrada pelos professores Benjamin Zymler e Ronny Charles;
- Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações: Dispensa de licitação (principais hipóteses) / Inexigibilidade de licitação, ministrada pelos professores Fernando Baltra e Jacoby Fernandes;
- Planejamento das licitações, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência, ministrada pela professora Tatiana Camarão;
- Modalidades na NLLCA / Garantias contratuais na NLLCA, ministrada pelos professores Rafael Oliveira e Igor Lourenço;
- Direitos do Fornecedor / Análise Econômica das licitações e contratos, ministrada pelos professores Carmen Boaventura e Bradson Camelo;
- Credenciamento / Sistema de Registro de Preços, ministrada pelos professores Virgínia Bracarense e Ronny Charles;
- Gerenciamento de riscos / Meios alternativos de Resolução de Conflitos, ministrada pelos professores Rafael Jardim e Luciano Ferraz;
- Repactuação de serviços terceirizados / Manutenção do equilíbrio econômico do contrato, ministrada pelos professores Flavianna Paim e Marcos Nóbrega;

Prof. Ronny Charles Lopes de Torres
Coordenador Pedagógico

- Contratação Integrada, semi-integrada / BIM (Building Information Modeling), ministrada pelos professores Paulo Reis e Hamilton Bonatto;
- Controle Interno na NLLCA / A Assessoria Jurídica na NLLCA, ministrada pelos professores Christianne Stroppa e Anderson Pedra;
- A Nova Lei de Licitações e o Direito Administrativo do Medo, ministrada pelo professor Rodrigo Valgas;
- Palestra de Conclusão – O Passado e o futuro da Nova Lei de Licitações, ministrada pelo Ministro do TCU, Antônio Anastasia.

3. Ofícios e Plantão de Dúvidas Premium (48 HORAS)

- Governança nas contratações públicas - teoria e propostas de normatização, ministrada pelo professor Paulo Alves;
- Confeção de Plano de Contratação Anual, ministrada pelo professora Angelina Leonez;
- Confeção de ETP, TR e Mapa de risco, ministrada pelo professora Virgínia Bracarense;
- Pesquisa de preços, ministrada pelo professor Eduardo Guimarães;
- Confeção de editais na Lei nº 14.133/2021, ministrada pelo professora Carolina Zancaner;
- Gestão de riscos e Matriz de riscos - teoria e propostas de normatização, ministrada pelo professor Marcus Alcântara;
- Contratação Integrada e Semi-integrada na Lei nº 14.133/2021 - teoria e propostas de normatização, ministrada pelo professor Cláudio Saran;
- Licitação eletrônica na Lei nº 14.133/2021, ministrada pelo professor Ronaldo Correa;
- Gestão e fiscalização do contrato administrativo, ministrada pelo professor Ronny Charles;
- Processo de apuração e aplicação de sanções Administrativas, ministrada pelo professora Vivianne Massfoni;
- Plantão de Dúvidas sobre Normatização sobre gestão e fiscalização de contratos, ministrada pelo professor Márcio Motta;
- Plantão de Dúvidas sobre Normatização sobre agente de contratação e pregoeiro, ministrada pelo professor Ronaldo Correa;
- Plantão de Dúvidas sobre Normatização sobre pesquisa de preços, ministrada pelo professor Márcio Motta; Ronny Charles, e
- Plantão de Dúvidas sobre Prática da confecção dos instrumentos de planejamento, ministrada pelo professora Marla Oliveira.

4. Curso EAD disponibilizados ao participantes, com certificação própria

Ricardo Lopes Torres
Diretor Administrativo

Handwritten notes and signatures in the right margin, including a vertical stamp that reads "PROF. RONNY CHARLES" and "COORDENADOR PEDAGÓGICO".

Certificado de Participação

Conferido à: **AMOS AZEVEDO BRANCO**

CPF: **045.874.353-41** Município/UF: **LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA**

Entidade:

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **3 DE DEZEMBRO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

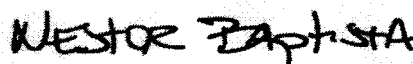
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1) Planejamento e Termo de Referência:
 - Licitações exclusivas e com cotas às MPE
- 2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.
- 3) Sessão Pública do Pregão:
 - Credenciamento
 - Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE
 - Fases de Lances
 - Julgamento de Propostas
 - Preferência às MPE em caso de empate ficto
 - Amostras
 - Habilitação
 - Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia
 - Recursos
- 4) Adjudicação e Homologação.
- 5) Anulação e Revogação.
- 6) Sanções.

Curitiba, 9 de Março de 2021



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Amós Azevedo Branco

concluiu o curso **Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações (Turma MAR/2024)**, com carga-horária de 30 horas, início em 02/03/2024, término em 05/03/2024 e nota final 87.5.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'BL' or similar initials, is positioned above the name of the president.

Betânia Lemos
Presidenta

ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
RFB 301
10

Histórico

Nome:
Amós Azevedo Branco

Curso:
Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações

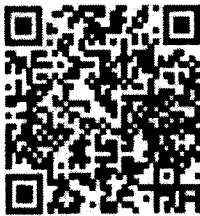
Disponibilidade:
02/03/2024 a 01/04/2024

Carga Horária:
30 horas

Nota Final:
87.5

Conteúdo

Módulo 1: Contratação direta - Introdução.
Módulo 2: Inexigibilidade de licitação.
Módulo 3: Dispensa de licitação.
Módulo 4: Licitação dispensada.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **04QP12176058KjT1**

Este certificado foi gerado em 05/03/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública



20
FEB 2024
FEB 2024
FEB 2024



Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Amós Azevedo Branco

concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: planejamento e governança**
(Turma **MAR/2023**), com carga-horária de 25 horas, início em 25/03/2023,
término em 27/03/2023 e nota final 96.43.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'BL', is positioned above the printed name of the president.

Betânia Lemos
Presidenta

ENAP
RFB
363
11/03/2023

Histórico

Nome:

Amós Azevedo Branco

Curso:

Nova Lei de Licitações: planejamento e governança

Disponibilidade:

25/03/2023 a 24/04/2023

Carga Horária:

25 horas

Nota Final:

96.43

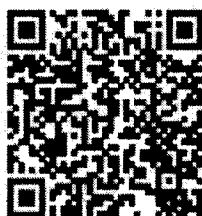
Conteúdo

Módulo 1 - Lei Federal nº 14.133: contextualizando as mudanças trazidas pela nova Lei;

Módulo 2 - Introdução ao planejamento e governança das contratações;

Módulo 3 - Processo de elaboração de Estudo Técnico Preliminar -- ETP);

Módulo 4 - Processo de elaboração de TRs.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **FYWB8968991bLJS**

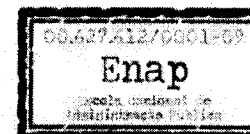
Este certificado foi gerado em 27/03/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública



Escola Nacional de
Administração Pública



Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Amós Azevedo Branco

concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual (Turma MAR/2023)**, com carga-horária de 25 horas, início em 19/03/2023, término em 25/03/2023 e nota final 84.33.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'B Lemos', is positioned above the printed name of the president.

Betânia Lemos
Presidenta

PAI 2023 (ENAP) P. 001/2023/ENAP
P. 001/2023/ENAP
3/6/23

Histórico

Nome:
Amós Azevedo Branco

Curso:
Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual

Disponibilidade:
19/03/2023 a 18/04/2023

Carga Horária:
25 horas

Nota Final:
84.33

Conteúdo

Módulo 1 - Os atores da fiscalização de contratos;
Módulo 2 - Providências iniciais;
Módulo 3 - Alterações contratuais;
Módulo 4 - Responsabilidade da Administração Pública na Terceirização de Serviços;
Módulo 5 - Liquidação e Pagamento da Despesa Contratual: Atuação do Fiscal de Contrato.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **cLYr8907308IJER**

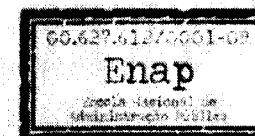
Este certificado foi gerado em 25/03/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública



PM | AÇÃO SOCIAL Nº 00423/2023
Rb 266



Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Miriam Soares Campelo Lopes

*concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: planejamento e governança**
(Turma JAN/2023), com carga-horária de 25 horas, início em 15/01/2023,
término em 20/01/2023 e nota final 70.54.*

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo Marques', is positioned above the printed name.

Paulo Marques
Presidente Substituto

Histórico

Nome:

Miriam Soares Campelo Lopes

Curso:

Nova Lei de Licitações: planejamento e governança

Disponibilidade:

15/01/2023 a 14/02/2023

Carga Horária:

25 horas

Nota Final:

70.54

Conteúdo

Módulo 1 - Lei Federal nº 14.133: contextualizando as mudanças trazidas pela nova Lei;

Módulo 2 - Introdução ao planejamento e governança das contratações;

Módulo 3 - Processo de elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP);

Módulo 4 - Processo de elaboração de TRs.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **Qv5R8398922t05h**

Este certificado foi gerado em 20/01/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

**Escola Nacional de
Administração Pública**



Handwritten signature and date: 20/01/2023

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES

participou, com êxito, do curso **Licitações e Contratos** conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 08 a 12 de maio de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 15 de maio de 2023.

instituto
CERTAME

Juianne B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.

Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação de vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.



14.133/2021



Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Eliabes lima dos Santos

*concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: planejamento e governança**
(Turma JAN/2023), com carga-horária de 25 horas, início em 11/01/2023,
término em 20/01/2023 e nota final 90.18.*

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo Marques', is written over a faint, circular stamp.

Paulo Marques
Presidente Substituto

A handwritten signature in black ink is written over a faint, circular stamp. The signature appears to be 'Paulo Marques'.

Histórico

Nome:

Eliabes lima dos Santos

Curso:

Nova Lei de Licitações: planejamento e governança

Disponibilidade:

11/01/2023 a 10/02/2023

Carga Horária:

25 horas

Nota Final:

90.18

Conteúdo

Módulo 1 - Lei Federal nº 14.133: contextualizando as mudanças trazidas pela nova Lei;

Módulo 2 - Introdução ao planejamento e governança das contratações;

Módulo 3 - Processo de elaboração de Estudo Técnico Preliminar – (ETP);

Módulo 4 - Processo de elaboração de TRs.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **hHsp83743104jzI**

Este certificado foi gerado em 20/01/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública






CERTIFICADO

Certificamos que **Miriam Soares Campelo Lopes (CPF 802.093.353-00)** participou do **1º QUALIFICA MARANHÃO: EDIÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, realizado pela Escola de Governo do Maranhão, no período de 13 a 30 de junho de 2023, totalizando **46 horas**.

São Luís, 30 de junho de 2023.


Leuzinete Pereira da Silva
DIRETORA DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

GOVERNO DO
MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EGMA
Escola de Governo
do Maranhão

13
13

Conteúdo Programático

1º Qualifica Maranhão: Edição Nova Lei de Licitações e Contratos (Regional Bacabal)	
MÓDULO	CARGA HORÁRIA
O plano de Compras Públicas segundo a Lei 14.133/2021 e o Planejamento Orçamentário dos Municípios	4h
Regulamentos Essenciais para Implementação da Lei 14.133/2021	4h
Fase Externa da Licitação e Dispensa Eletrônica segundo a Lei 14.133/2021	12h
O Ministério Público Estadual e a visão sobre aplicação sobre Nova Lei de Licitação e Contratos	4h
Reestruturação e Planejamento na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	4h
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	18h
TOTAL	46h



64a8343e-2f18-4bc1-9fd1-72ec0a1f2e42

PM - AGRUPAMENTO 1 DO MARANHÃO
RUBRICA
SIT
14

CERTIFICADO



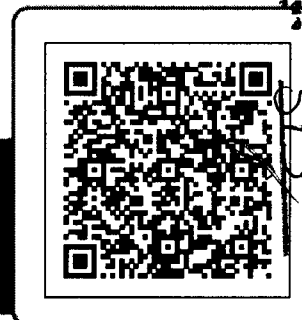
O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), por meio da Escola Superior de Controle Externo (ESCEX), em parceria com a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (Proexae) e do Núcleo de Tecnologias para Educação (Uemanet), certificam que **MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES** concluiu o curso em "Licitações Públicas e Contratos Administrativos", no período de 5 de maio de 2023 a 15 de abril de 2024, com carga horária de 150 horas.

São Luís - MA, 23 de abril de 2024.

Prof. Dra. Lígia Tchaicka
Coordenadora Geral
do UEMAnet

Dr. Antônio Blecaute Costa Barbosa
Conselheiro-Substituto do TCE-MA
Diretor Geral da ESCEX

Prof. Dra. Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos
Estudantis - PROEXAE/UEMA



MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Miriam Soares Campelo Lopes

*concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual (Turma ABR/2024)**, com carga-horária de 25 horas, início em 15/04/2024, término em 25/04/2024 e nota final 100.*

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'B' followed by a vertical stroke and a horizontal stroke at the bottom.

Betânia Lemos
Presidenta

Handwritten notes and a signature in the bottom right corner, partially obscured by a black bar. The notes include the word "Miriam" and some illegible scribbles.

Histórico

Nome:

Miriam Soares Campelo Lopes

Curso:

Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual

Disponibilidade:

15/04/2024 a 15/05/2024

Carga Horária:

25 horas

Nota Final:

100

Conteúdo

Módulo 1 - Os atores da fiscalização de contratos;

Módulo 2 - Providências iniciais;

Módulo 3 - Alterações contratuais;

Módulo 4 - Responsabilidade da Administração Pública na Terceirização de Serviços;

Módulo 5 - Liquidação e Pagamento da Despesa Contratual: Atuação do Fiscal de Contrato.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **A5JD12644208Cev5**

Este certificado foi gerado em 25/04/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública



Handwritten signature and stamp at the bottom right corner.



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES

participou do evento: 9º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos,
realizado na modalidade online nos dias 01 a 04 de Abril de 2024,
com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha-MG, 05 de Abril de 2024

PROF. ME FERNANDO MELLO
DIRETOR EXECUTIVO

PAI, AGORA QUANTO AO
PARTICIPAR DO CONGRESSO
EM

Escola Mineira de Direito

CNPJ 30.289.454/0001-95 - Alameda Olívio Bregalda, nº 195, Santa Luíza, Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3212-4416



Evento: 9º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos
Nome: Miriam Soares Campelo Lopes

Carga Horária: 16hs

Segunda-feira, 01 de Abril de 2024

Tema:

Palestrante:

A (in)execuibilidade das propostas em licitações de obras e serviços de engenharia: cabe presunção ou não?
Vamos fazer diferente nas Licitações?
Atestados de capacidade técnica na Lei nº 14.133/21
A razão de existir dos princípios na Lei nº 14.133/21

Daniel Almeida
Juliano Heinen
Felipe Boselli
Felipe Dalenogare

Terça-feira, 02 de Abril de 2024

Tema:

Palestrante:

A necessária releitura do contrato por escopo na Lei 14.133/2021
Controvérsias sobre as sanções administrativas na Lei nº 14.133/21
Documentos de habilitação: aspectos relevantes para o planejamento da licitação
A gestão de riscos nas contratações

Michelle Marry
Odilon Cavallari
Gabriela Pércio
Caroline Rodrigues

Quarta-feira, 03 de Abril de 2024

Tema:

Palestrante:

Os desafios do recurso administrativo
Aspectos gerais do Sistema de Registro de Preços
Contratos abertos ou incompletos
Os Regimes de Execução previstos na Lei 14.133/21
Saneamento de vícios na proposta e na habilitação

Luciano Reis
Viviane Maffaroni
Christiane Stroppa
Fabício Mareco
Evaldo Ramos

Quinta-Feira, 04 de Abril de 2024

Tema:

Palestrante:

O novo sistema de nulidades dos contratos administrativos
Critérios de desempate da proposta na Lei nº 14.133/2021
Meios alternativos de resolução de controvérsias
Aspectos polêmicos de contratação direta

Bradson Camelo
Amanda Gulomarin
Fernanda Fritoli
Mariena Matos



Este certificado é válido e autêntico, podendo ser verificado através do QR Code ao lado.
Escanele o código utilizando um aplicativo de leitura de QR Code em seu celular ou
acesse o link indicado para verificar a autenticidade deste documento.

<https://emdonline.com.br/certificado/validacao/evento/185f19153131e0410924880394e3d1b2dafaa161223>

MIRIAM SOARES CAMPLO LOPES
01/04/2024



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES

participou do evento: **EVENTO SECRETO EMD**,
realizado na modalidade online nos dias 08 a 10 de Abril de 2024,
com carga horária de 12 horas-aula.

Varginha-MG, 10 de Abril de 2024

PROF. ME FERNANDO MELLO
DIRETOR EXECUTIVO



MI | ACAD. (SALV. E. P. M. N. A. B. A. B. A. L. - 40)

Escola Mineira de Direito

CNPJ 30.289.454/0001-95 - Alameda Olívio Bregalda, nº 195, Santa Luiza, Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3212-4416



Evento: **EVENTO SECRETO EMD**
Nome: **Miriam Soares Campelo Lopes**

Carga Horária: **12hs**

Segunda-feira, 08 de Abril de 2024

Tema:

Palestrante:

Quais os principais fatores a serem observados para a definição dos regimes de execução às contratações de obras e...

Fabrcio Mareco

Quais os principais elementos a serem observados para um ETP efetivo?

Marlene Matos

Quais os principais aspectos a serem observados para um efetivo mapeamento de riscos à licitação e à contratação?

Luana Carvaiho

Terça-feira, 09 de Abril de 2024

Tema:

Palestrante:

Quais as principais vantagens e desafios à implementação das centrais de compras no Brasil?

Stéfane Nascimento da Silva

Quais os principais aspectos que poderão ensejar a aplicação de sanções ao licitante (na fase da licitação, não do...)

Tassiane Moraes

Quais os principais aspectos a serem observados na fase de habilitação da licitação?

Danilo Almeida

Quarta-feira, 10 de Abril de 2024

Tema:

Palestrante:

Quais os principais pontos a serem observados no estabelecimento das cláusulas contratuais?

Juñano Calazans

Quais os principais fatores que poderão ocasionar a alteração dos contratos?

Dalene Jaia

Quais os principais aspectos a serem observados pelo agente público na fiscalização contratual?

Leandro Matsumota



Este certificado é válido e autêntico, podendo ser verificado através do QR Code ao lado.
Escaneie o código utilizando um aplicativo de leitura de QR Code em seu celular ou
acesse o link indicado para verificar a autenticidade deste documento.

<https://emdonline.com.br/certificado/validacao/evento/194/1128740/c45053ab482e2000dd842d4f312a1d01>

PAI...
RFB
11/04/2024 10:00:00

MEMORANDO ENCAMINHANDO AS MINUTAS


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102.02/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

À Sra.
Dra. Maria Eduarda Feitosa Rosendo
OAB- MA 22.293
PORTARIA nº 11/2024

Senhora Procuradora,

Anexo ao presente, estamos encaminhando o processo administrativo, para exame da minuta do Edital, minuta do Contrato e anexos, com o escopo de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 28 de maio de 2024.



Skarlet Policarpo Araújo
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 044/2022



PMLAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
384	8

RESUMO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE XXX/XXXX	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	
PROCESSO Nº XXXX.XX/XXXX	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA	ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO DE R\$ 0,01 (um centavo de real).
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	NÃO
BASE LEGAL	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 017/2021, de 17/11/2021 e Decreto Municipal 073/2023, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações.
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	R\$ 261.313,90 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e treze reais e noventa centavos).
REGIME DE EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	FORNECIMENTO PARCELADO
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	XX/XX/XXXX ÀS XX:XX
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	XX/XX/XXXX ÀS XX:XX
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	XX/XX/XXXX ÀS XX:XX
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	XX/XX/XXXX ÀS XX:XX
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA	XX/XX/XXXX ÀS XX:XX
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE www.portaldecompraspublicas.com.br cpl@lagoagrande.ma.gov.br Endereço: Avenida 1º de Maio, SN – Centro – CEP: 65.718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).	



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
385	J

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
8. DOS RECURSOS	14
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	15
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº /2024	20
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES	28
TERMO DE REFERÊNCIA	29

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX.XX/XXXX
MODO DE DISPUTA ABERTO**

O Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Poder Executivo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 017/2021, de 17/11/2021, Decreto Municipal nº 073/2024, de 28/02/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: XX de XXXX de XXXX

HORÁRIO: 14:20h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. (www.portaldecompraspublicas.com.br.)

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
387	f

2.5. A Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.11. O impedimento de que trata o **item 2.7.4.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 2.7.2. e 2.7.3.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



PMLAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
388	J

2.7. O disposto nos **itens 2.7.2. e 2.7.3.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.9. A vedação de que trata o **item 2.7.8.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
389	J

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário do item;

4.1.2. marca; se for o caso.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
390	J

- 4.1.3.** Quantidade cotada, devendo cotar a quantidade total do item.
- 4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantidade inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação.
- 4.10.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados pela administração;
- 4.11.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
391	f

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
392	8

5.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.25. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.28. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.29.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.29.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.29.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.29.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.30. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
393	8

5.30.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.30.2. empresas brasileiras;

5.30.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.30.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.32. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.34. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.35. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.36. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.37. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro no Portal de Compras Públicas

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) e;

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
394	8

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.9.1. contiver vícios insanáveis;

6.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.11. A inexecução, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
395	<i>[assinatura]</i>

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PMLAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
396	f

7.9. A habilitação será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, nos documentos por ele abrangidos.

7.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.12. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Portal de Compras Públicas serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.16. A verificação no Portal de Compras Públicas ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.17. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.18. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º)

7.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.19.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
397	J

- 7.21 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.14.
- 7.22 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.23 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.24 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos
- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
398	/

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.2.9. fraudar a licitação

9.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.2.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.2.10.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.2.10.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.2.10.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.3.1. advertência;

9.3.2. multa;

9.3.3. impedimento de licitar e contratar e



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
399	J

9.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.4.2. as peculiaridades do caso concreto

9.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.6. Para as infrações previstas nos **itens 9.1.1, 9.1.2. e 9.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado

9.7. Para as infrações previstas nos **itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 9.1.2 e 9.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021

9.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 9.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022

9.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
400	P

de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
405	f

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e endereço eletrônico: <https://transparencia.lagoagrande.ma.gov.br/licitacoes>

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III – Minuta de Declarações

11.11.4. ANEXO IV - Termo de Referência

Apêndice do Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar

Lagoa Grande do Maranhão (MA), XX de XXXX de XXXX

SKARLET POLICARPO ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF:018.712.653-47
Portaria nº 044/2022- PMLG-GP



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
402	

**ANEXO I
MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024

À
Pregoeira do Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº ___/2024

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	E-MAIL:	
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO	AGÊNCIA	C/C:

Apresentamos o pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta referente a seleção de proposta mais vantajosa para a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ao município de Lagoa Grande do Maranhão, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTALGERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº /2024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.XXX/XXXX
TERMO DE CONTRATO Nº PE.XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA _____ MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA XXXX.

O Município de Lagoa Grande do Maranhão, por intermédio da _____ **Municipal de _____**, com sede na rua _____, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final do Pregão nº XXXX/XXXX, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O presente instrumento contrato tem como objeto a contratação de empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ao município de Lagoa Grande do Maranhão, conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Objeto da Contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTALGERAL					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
404	f

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ____ (__) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$......(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (art. 92, XII)

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
405	f

execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços/entrega dos bens, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
406	✓

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
407	8

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20 % (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).


11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
408	

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 2, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
409	<i>[assinatura]</i>

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
430	

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de LAGO DA PEDRA (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)**, **XX** de **XXXX** de **XXXX**.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
433	f

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX.XX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- 1) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- 6) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- 7) Que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 124/2006.
- 8) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
452	

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133, 1º de abril de 2021
Processo Administrativo nº XXXX.XX/XXXX

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA, conforme especificação na planilha a seguir:

1.2. A demanda de consumo previsto encontra-se demonstrando abaixo:

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	ESTIMATIVA CONSUMO	CATMAT	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AAS 100 mg	Comprimido	7.000 Comprimidos	267502	7.000	0,06	420,00
2	Acebrofilina 5 mg/ml - 120 ml	Xarope	500 Vidros	448838	500	6,67	3.335,00
3	Acebrofilina 10 mg/ml - 120 ml	Xarope	400 Vidros	448839	400	9,04	3.616,00
4	Acetilcisteína 20 mg/mL - 120 ml	Líquido	400 Vidros	270558	400	14,66	5.864,00
5	Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	45.000 Comprimidos	267503	45.000	0,06	2.700,00
6	Albendazol 40 mg/ml - 10 ml	Suspensão	1.500 Vidros	267507	1.500	1,61	2.415,00
7	Albendazol 400 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	267506	4.000	0,50	2.000,00
8	Ambroxol 15 mg/ml (Pediátrico) - 100 ml	Xarope	1.500 Vidro	446264	1.500	5,06	7.590,00
9	Ambroxol 30 mg/ml (Adulto) - 100 ml	Xarope	700 Vidro	446263	700	4,58	3.206,00
10	Amoxicilina 500 mg	Comprimido	20.000 Cápsulas	271089	20.000	0,44	8.800,00
11	Ampicilina 500 mg	Comprimido	6.000 Cápsulas	267515	6.000	0,50	3.000,00
12	Ampicilina 250 mg - 60 ml	Suspensão	800 Vidros	269359	800	6,79	5.432,00
13	Anlodipino 5 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	272434	3.000	0,04	120,00
14	Anlodipino 10 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	268896	5.000	0,07	350,00
15	Atenolol 25 mg	Comprimido	10.000 Comprimidos	267516	10.000	0,06	600,00
16	Atenolol 50 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	267517	4.000	0,06	240,00
17	Azitromicina 600 mg - 15 ml	Suspensão	800 Vidros	267140	800	10,67	8.536,00
18	Azitromicina 500 mg	Comprimido	6.000 Comprimidos	267140	6.000	0,88	5.280,00
19	Benzoato de benzila 250 mg/ml - 60 ml	Emulsão tópica	200 Vidros	308726	200	4,71	942,00
20	Bromoprida 4 mg/ml - 20 ml	Gotas	400 Frascos	269956	400	1,93	772,00
21	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona 6,67 mg/ml+333,4 mg/ml - 20 ml	Gotas	500 Frascos	270622	500	4,65	2.325,00
22	Captopril 25 mg	Comprimido	20.000 Comprimidos	267613	20.000	0,05	1.000,00
23	Cefalexina 250 mg - 60 ml	Suspensão	900 Vidros	327792	900	5,65	5.085,00
24	Cefalexina 500 mg	Comprimido	9.000 Comprimidos	267625	9.000	0,55	4.950,00
25	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267151	2.500	0,37	925,00
26	Cetoconazol 20 mg/g - 30 g	Creme	1.500 Bisnagas	308736	1.500	2,79	4.185,00
27	Cetoconazol 20mg/ml - 100 ml	Shampoo	80 Frascos	271103	80	5,98	478,40



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
453	f

28	Cimetidina 200 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267627	2.500	0,42	1.050,00
29	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267632	2.500	0,29	725,00
30	Cinarizina 25 mg	Comprimido	7.000 Comprimidos	267628	7.000	0,19	1.330,00
31	Cinarizina 75 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	267629	3.000	0,69	2.070,00
32	Complexo B	Comprimido	15.000 Comprimidos	272093	15.000	0,11	1.650,00
33	Complexo B - 100 ml	Líquido	1.500 Vidros	272091	1.500	4,12	6.180,00
34	Deltametrina 0,2 mg/ml - 100 ml	Loção	200 Vidros	268241	200	8,68	1.736,00
35	Desloratadina 5 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	287529	2.500	0,69	1.725,00
36	Desloratadina 0,5 mg/ml - 100 ml	Líquido	250 Vidros	337468	250	18,83	4.707,50
37	Dexametasona 4 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	269388	2.500	0,23	575,00
38	Dexametasona 0,1 mg/ml - 100 ml	Elixir	700 Vidros	268243	700	2,70	1.890,00
39	Dexametasona 1 mg/g - 10 g	Creme	1.200 Bisnagas	267643	1.200	1,81	2.172,00
40	Dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267645	2.500	0,08	200,00
41	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml - 120 ml	Líquido	700 Vidros	298454	700	1,90	1.330,00
42	Diclofenaco Potássico 50 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	270992	4.000	0,15	600,00
43	Diclofenaco Sódico 50 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	271000	3.000	0,18	540,00
44	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	1.500 Comprimidos	267647	1.500	0,20	300,00
45	Dimeticona 75 mg/ml - 15 ml	Gotas	400 Frascos	352042	400	2,86	1.144,00
46	Dipirona 500 mg	Comprimido	20.000 Comprimidos	267203	20.000	0,17	3.400,00
47	Dipirona 1 g	Comprimido	5.000 Comprimidos	410023	5.000	4,49	22.450,00
48	Dipirona 500 mg/ml - 20 ml	Gotas	1.200 Frascos	267205	1.200	2,62	3.144,00
49	Enalapril 10 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	267651	5.000	0,04	200,00
50	Enalapril 20 mg	Comprimido	25.000 Comprimidos	267652	25.000	0,05	1.250,00
51	Fluconazol 150 mg	Comprimido	3.500 Cápsulas	267662	3.500	1,10	3.850,00
52	Furosemda 40 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	267663	4.000	0,05	200,00
53	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	60.000 Comprimidos	267671	60.000	0,04	2.400,00
54	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	25.000 Comprimidos	267674	25.000	0,05	1.250,00
55	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	6.000 Comprimidos	267677	6.000	0,19	1.140,00
56	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	6.000 Comprimidos	267676	6.000	0,26	1.560,00
57	Ibuprofeno 100 mg/ml - 30 ml	Gotas	1.000 Frascos	332755	1.000	4,69	4.690,00
58	Iodeto de Potássio 20 mg/ml - 100 ml	Xarope	600 Vidros	268265	600	2,04	1.224,00
59	Ivermectina 6 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	376767	2.500	1,06	2.650,00
60	Levofloxacino 500 mg	Comprimido	2.000 Comprimidos	305270	2.000	0,95	1.900,00
61	Loratadina 10 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	273466	2.500	0,20	500,00
62	Loratadina 1 mg/ml - 100 ml	Xarope	400 Vidros	273467	400	4,01	1.604,00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
454	

63	Losartana 50 mg	Comprimido	85.000 Comprimidos	268856	85.000	0,07	5.950,00
64	Mebendazol 100 mg	Comprimido	1.000 Comprimidos	267692	1.000	0,34	340,00
65	Mebendazol 20 mg/ml - 30 ml	Suspensão	500 Frascos	267694	500	1,90	950,00
66	Miconazol 20 mg/g - 80 g	Creme Vaginal	700 Bisnagas	268286	700	9,16	6.412,00
67	Metildopa 250 mg	Comprimido	1.200 Comprimidos	267689	1.200	0,69	828,00
68	Metildopa 500 mg	Comprimido	1.500 Comprimidos	267688	1.500	0,92	1.380,00
69	Metformina 500 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	267690	5.000	0,11	550,00
70	Metformina 850 mg	Comprimido	50.000 Comprimidos	267691	50.000	0,13	6.500,00
71	Metoclopramida 10 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	267312	3.000	0,23	690,00
72	Metoclopramida 4 mg/ml - 10 ml	Gotas	500 Frascos	267311	500	1,64	820,00
73	Metronidazol 250 mg	Comprimido	7.000 Comprimidos	267717	7.000	0,21	1.470,00
74	Metronidazol 40 mg/ml - 100 ml	Suspensão	800 Vidros	394856	800	8,75	7.000,00
75	Metronidazol 100 mg/g - 50 g	Creme Vaginal	700 Bisnagas	345300	700	6,77	4.739,00
76	Metronidazol + Nistatina 100 mg/g/20.000 UI/g - 50 g	Creme Vaginal	700 Vidros	271355	700	12,76	8.932,00
77	Miconazol 20 mg/g - 80 Gramas	Creme Vaginal	500 Bisnagas	268286	500	9,16	4.580,00
78	Mupirocina 20 mg/g - 15 g	Pomada	300 Bisnagas	273455	300	33,37	10.011,00
79	Neomicina 5 mg/g - 20 g	Creme	1.200 Bisnagas	394662	1.200	0,13	156,00
80	Nifedipino 10 mg	Comprimido	2.000 Comprimidos	267728	2.000	0,24	480,00
81	Nimesulida 100 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	273710	4.000	0,16	640,00
82	Nimesulida 50 mg/ml - 15 ml	Gotas	600 Frascos	273711	600	3,83	2.298,00
83	Nistatina 25.000 UI/g - 60 g	Creme Vaginal	800 Bisnagas	266788	800	5,25	4.200,00
84	Nistatina 100.000 UI/ml - 50 ml	Suspensão	200 Frascos	267378	200	4,50	900,00
85	Omeprazol 20 mg	Cápsula	5.000 Cápsulas	267712	5.000	0,07	350,00
86	Omeprazol 40 mg	Cápsula	10.000 Cápsulas	267713	10.000	0,32	3.200,00
87	Paracetamol 200 mg/ml - 15 ml	Gotas	1.200 Frascos	267777	1.200	1,65	1.980,00
88	Paracetamol 500 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	267778	5.000	0,32	1.600,00
89	Paracetamol 750 mg	Comprimido	18.000 Comprimidos	267779	18.000	0,21	3.780,00
90	Permetrina 10 mg/g - 60 ml	Loção	250 Vidros	267773	250	2,52	630,00
91	Prednisolona 20 mg	Comprimido	2.000 Comprimidos	448597	2.000	0,34	680,00
92	Prednisolona 3 mg/ml - 60 ml	Líquido	250 Vidros	448595	250	3,72	930,00
93	Prednisona 5 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	267741	3.000	0,08	240,00
94	Prednisona 20 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267743	2.500	0,18	450,00
95	Prometazina 25 mg	Comprimido	1.000 Comprimidos	267768	1.000	0,14	140,00
96	Propranolol 40 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267772	2.500	0,05	125,00
97	Ranitidina 150 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	267736	3.000	0,05	150,00
98	Salbutamol 0,4 mg/ml - 120 ml	Xarope	300 Vidros	292331	300	2,02	606,00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
433	

99	Secnidazol 1000 mg	Comprimido	800 Comprimidos	268299	800	1,32	1.056,00
100	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	267747	5.000	0,09	450,00
101	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	15.000 Comprimidos	267745	15.000	0,16	2.400,00
102	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	308882	2.500	0,28	700,00
103	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	60.000 Comprimidos	292344	60.000	0,07	4.200,00
104	Sulfato ferroso 125 mg/ml - 30 ml	Gotas	300 Vidros	446799	300	1,06	318,00

1.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 O Objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 40, de 09 de janeiro de 2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 . A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto na LOA para este exercício.

2.3 A presente aquisição faz-se necessária para atendimento à demanda das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde. Essa aquisição é para supri as necessidades durante o exercício de 2024.

2.4 Diante do exposto faz-se necessário a aquisição dos produtos, para supri as necessidades da Farmácia Básica municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.0 . REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Será dada prioridade as contratações através de microempresas e empresas de pequeno porte;

Subcontratação



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
436	

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÃO DE ENTREGA

5.1. Os itens deverão estar de acordo com as especificações da proposta de preço apresentada.

5.2 O prazo de entrega dos objetos solicitados é de 15(quinze) dias contados da data do pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

5.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega reservando-se o responsável pelo recebimento o direito de não receber, caso não se encontre em condições satisfatórias.

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.4. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria solicitante, constante na ordem de compra, no Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

GARANTIA DO PRODUTO:

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
157	

Fiscalização:

6.6. Compete aos fiscais de contratos a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, e especialmente: (Art. 16 do Decreto Municipal 073/2024-GP).

I - agir com transparência e observando, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes;

II - conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, de atas de registro de preços, de instrumentos contratuais e de todos os seus anexos, especialmente o projeto básico/termo de referência, além de eventuais aditivos e apostilamentos;

III - manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do contrato, as inspeções periódicas realizadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

IV - avaliar e acompanhar, rotineiramente, a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e na proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão;

V - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;

VI - certificar-se de que:

a) contratada é quem executa o contrato;

b) existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;

VII - verificar se a contratada mantém um responsável técnico acompanhando as obras e os serviços, quando assim determinar o contrato;

VIII - atestar, em documento hábil, juntamente com os gestor(es) de contratos, o fornecimento ou a entrega de bens e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas;

IX - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com o documento fiscal, ao(s) gestor(es) do contrato que, após conferência, remeterá(ão) a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

X - apresentar, periodicamente ou quando necessário, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução dos serviços ou dos bens entregues, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

XI - atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassarem sua competência ao(s) gestor(es) do contrato ou à autoridade competente;

XII - observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o(s) gestor(es) do contrato, prazo razoável para a medida saneadora;



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
456	

XIII - providenciar, exclusivamente por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico nos casos em que tenha dúvidas sobre a providência a ser adotada ou necessidade de conhecimento técnico específico, assim como nas questões que ultrapassem o âmbito de suas atribuições;

XIV - indicar, expressamente, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados em razão da inexecução ou da má execução do contrato, por meio de glosas que serão escritas no verso da nota ou do documento equivalente;

XV - dar ciência ao(s) gestor(es) do contrato acerca da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as justificativas apresentadas pela contratada;

XVI - comunicar, formalmente, ao(s) gestor(es) do contrato o inadimplemento parcial ou total do que foi pactuado, registrando as providências adotadas para fins de materialização dos fatos que possam levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual;

XVII - comunicar ao(s) gestor(es) do contrato, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado seu substituto;

XVIII - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sobre quaisquer situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência

Fiscalização Técnica:

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II) e Decreto Municipal nº073, de 2024;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III) e Decreto Municipal nº073, de 2024;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

Fiscalização Administrativa:

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
459	

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

Gestor do Contrato:

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra ou serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.13. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
420	<i>[assinatura]</i>

verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da liquidação:

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
423	<i>[assinatura]</i>

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso aos referido sistema, mediante consulta de riscos aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. Deverá ser prosseguida a retenção de imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal vigente.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
422	f

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
423	J

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal, se houver, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.20. No caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela **ANVISA**.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

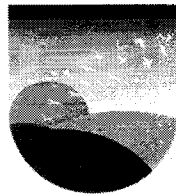
8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
424	f

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.25. A qualificação técnica será verificada pela compatibilidade do objeto social do licitante com o objeto deste edital.

8.26. Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente

8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Simples de Tributação:

9.2 Comprovação de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm>;

9.3 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

II – Empresas não optantes pelo Simples de Tributação:

9.4 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.

9.6 Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.7 Cópia do Contrato Social e suas alterações;

9.8 Declaração firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.9 Os documentos relacionados no subitem 9.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da instrução Normativa do DNRC (Departamento Nacional de Registro do Comércio) nº 103, publicada no D.O (Diário Oficial) no dia 22 de maio de 2007.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
425	J

9.10 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.10.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultada à Administração a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MÉTODO DE PESQUISA: Informamos que a pesquisa de preços foi realizada na plataforma Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br) contratado pela Prefeitura Municipal, Banco de Preços da Saúde e Contratos de outros entes públicos com objeto similar. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021, Decreto Municipal 041, de 09/01/2023.

Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.

11.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 261.313,90 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e treze reais e noventa centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste termo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO:

12 – Fundo Municipal de Saúde



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
426	J

UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1201 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB FUNÇÃO:	301 – Atenção Básica
PROGRAMA:	0029 – Assistência Farmacêutica
PROJETO ATIVIDADE:	2.052 – Manutenção e Funcionamento da Farmácia Básica
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

12. Anexo I - ETP



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
427	J

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133, 1º de abril de 2021
Processo Administrativo nº XXXX.XX/XXXX
ANEXO I

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Órgão:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão Secretaria Municipal de Saúde
Uasg:	980186
Serviço:	Fornecimento de medicamentos da farmácia básica.

1. Informações básicas – Processo Administrativo

Processo Administrativo nº XXXX.XX/XXXX

2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

Eixo 1 – Da necessidade:

3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)*

A aquisição dos itens propostos neste termo é necessária para a manutenção das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande do Maranhão, garantir uma assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos. Permitir aos usuários do SUS qualidade, segurança e continuidade dos processos de atenção à saúde.

É dever do Estado contribuir para a manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando ações de assistência terapêutica integral, inclusive a farmacêutica, estão previstas entre os campos de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) conforme previsto no Art.6 da Lei nº 8080 /1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, além dos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Brasileira.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*



A metodologia adotada para a verificação da estimativa dos quantitativos a serem licitados se deu por análise do histórico de consumo supridas nos exercícios financeiros anteriores.

As especificações e a quantidade estimada para 06 meses, consta no quadro abaixo:

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	QUANT
1	AAS 100 mg	Comprimido	267502	7.000
2	Acebrofilina 5 mg/ml - 120 ml	Xarope	448838	500
3	Acebrofilina 10 mg/ml - 120 ml	Xarope	448839	400
4	Acetilcisteína 20 mg/mL - 120 ml	Líquido	270558	400
5	Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	267503	45.000
6	Albendazol 40 mg/ml - 10 ml	Suspensão	267507	1.500
7	Albendazol 400 mg	Comprimido	267506	4.000
8	Ambroxol 15 mg/ml (Pediátrico) - 100 ml	Xarope	446264	1.500
9	Ambroxol 30 mg /ml (Adulto) - 100 ml	Xarope	446263	700
10	Amoxicilina 500 mg	Comprimido	271089	20.000
11	Ampicilina 500 mg	Comprimido	267515	6.000
12	Ampicilina 250 mg - 60 ml	Suspensão	269359	800
13	Anlodipino 5 mg	Comprimido	272434	3.000
14	Anlodipino 10 mg	Comprimido	268896	5.000
15	Atenolol 25 mg	Comprimido	267516	10.000
16	Atenolol 50 mg	Comprimido	267517	4.000
17	Azitromicina 600 mg - 15 ml	Suspensão	267140	800
18	Azitromicina 500 mg	Comprimido	267140	6.000
19	Benzoato de benzila 250 mg/ml - 60 ml	Emulsão tópica	308726	200
20	Bromoprida 4 mg/ml - 20 ml	Gotas	269956	400
21	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona 6,67 mg/ml+333,4 mg/ml - 20 ml	Gotas	270622	500
22	Captopril 25 mg	Comprimido	267613	20.000
23	Cefalexina 250 mg - 60 ml	Suspensão	327792	900
24	Cefalexina 500 mg	Comprimido	267625	9.000
25	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	267151	2.500
26	Cetoconazol 20 mg/g - 30 g	Creme	308736	1.500
27	Cetoconazol 20mg/ml - 100 ml	Shampoo	271103	80
28	Cimetidina 200 mg	Comprimido	267627	2.500
29	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	267632	2.500
30	Cinarizina 25 mg	Comprimido	267628	7.000
31	Cinarizina 75 mg	Comprimido	267629	3.000
32	Complexo B	Comprimido	272093	15.000
33	Complexo B - 100 ml	Líquido	272091	1.500
34	Deltametrina 0,2 mg/ml - 100 ml	Loção	268241	200
35	Desloratadina 5 mg	Comprimido	287529	2.500
36	Desloratadina 0,5 mg/ml - 100 ml	Líquido	337468	250
37	Dexametasona 4 mg	Comprimido	269388	2.500
38	Dexametasona 0,1 mg/ml - 100 ml	Elixir	268243	700
39	Dexametasona 1 mg/g - 10 g	Creme	267643	1.200
40	Dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido	267645	2.500
41	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml - 120 ml	Líquido	298454	700
42	Diclofenaco Potássico 50 mg	Comprimido	270992	4.000
43	Diclofenaco Sódico 50 mg	Comprimido	271000	3.000
44	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	267647	1.500
45	Dimeticona 75 mg/ml - 15 ml	Gotas	352042	400



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
429	

46	Dipirona 500 mg	Comprimido	267203	20.000
47	Dipirona 1 g	Comprimido	410023	5.000
48	Dipirona 500 mg/ml - 20 ml	Gotas	267205	1.200
49	Enalapril 10 mg	Comprimido	267651	5.000
50	Enalapril 20 mg	Comprimido	267652	25.000
51	Fluconazol 150 mg	Comprimido	267662	3.500
52	Furosemida 40 mg	Comprimido	267663	4.000
53	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	267671	60.000
54	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	267674	25.000
55	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	267677	6.000
56	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	267676	6.000
57	Ibuprofeno 100 mg/ml - 30 ml	Gotas	332755	1.000
58	Iodeto de Potássio 20 mg/ml - 100 ml	Xarope	268265	600
59	Ivermectina 6 mg	Comprimido	376767	2.500
60	Levofloxacino 500 mg	Comprimido	305270	2.000
61	Loratadina 10 mg	Comprimido	273466	2.500
62	Loratadina 1 mg/ml - 100 ml	Xarope	273467	400
63	Losartana 50 mg	Comprimido	268856	85.000
64	Mebendazol 100 mg	Comprimido	267692	1.000
65	Mebendazol 20 mg/ml - 30 ml	Suspensão	267694	500
66	Miconazol 20 mg/g - 80 g	Creme Vaginal	268286	700
67	Metildopa 250 mg	Comprimido	267689	1.200
68	Metildopa 500 mg	Comprimido	267688	1.500
69	Metformina 500 mg	Comprimido	267690	5.000
70	Metformina 850 mg	Comprimido	267691	50.000
71	Metoclopramida 10 mg	Comprimido	267312	3.000
72	Metoclopramida 4 mg/ml - 10 ml	Gotas	267311	500
73	Metronidazol 250 mg	Comprimido	267717	7.000
74	Metronidazol 40 mg/ml - 100 ml	Suspensão	394856	800
75	Metronidazol 100 mg/g - 50 g	Creme Vaginal	345300	700
76	Metronidazol + Nistatina 100 mg/g20.000 UI/g - 50 g	Creme Vaginal	271355	700
77	Miconazol 20 mg/g - 80 Gramas	Creme Vaginal	268286	500
78	Mupirocina 20 mg/g - 15 g	Pomada	273455	300
79	Neomicina 5 mg/g - 20 g	Creme	394662	1.200
80	Nifedipino 10 mg	Comprimido	267728	2.000
81	Nimesulida 100 mg	Comprimido	273710	4.000
82	Nimesulida 50 mg/ml - 15 ml	Gotas	273711	600
83	Nistatina 25.000 UI/g - 60 g	Creme Vaginal	266788	800
84	Nistatina 100.000 UI/ml - 50 ml	Suspensão	267378	200
85	Omeprazol 20 mg	Cápsula	267712	5.000
86	Omeprazol 40 mg	Cápsula	267713	10.000
87	Paracetamol 200 mg/ml - 15 ml	Gotas	267777	1.200
88	Paracetamol 500 mg	Comprimido	267778	5.000
89	Paracetamol 750 mg	Comprimido	267779	18.000
90	Permetrina 10 mg/g - 60 ml	Loção	267773	250
91	Prednisolona 20 mg	Comprimido	448597	2.000
92	Prednisolona 3 mg/ml - 60 ml	Líquido	448595	250
93	Prednisona 5 mg	Comprimido	267741	3.000
94	Prednisona 20 mg	Comprimido	267743	2.500
95	Prometazina 25 mg	Comprimido	267768	1.000
96	Propranolol 40 mg	Comprimido	267772	2.500
97	Ranitidina 150 mg	Comprimido	267736	3.000



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
h30	fl

98	Salbutamol 0,4 mg/ml - 120 ml	Xarope	292331	300
99	Secnidazol 1000 mg	Comprimido	268299	800
100	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	267747	5.000
101	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	267745	15.000
102	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg	Comprimido	308882	2.500
103	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	292344	60.000
104	Sulfato ferroso 125 mg/ml - 30 ml	Gotas	446799	300

5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

A contratação deverá se dar através de Pregão Eletrônico.

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ter prorrogação contratual para além da vigência prevista.

6. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

Com a presente contratação espera-se o alcance dos objetivos primordiais da administração, através da melhor alocação dos recursos financeiros, de forma eficiente e eficaz. Sanando a necessidade da secretaria e garantindo a continuidade do atendimento das solicitações da população municipal.

Assegurar o fornecimento contínuo dos medicamentos básicos na rede municipal de saúde de Lagoa Grande do Maranhão.

Considerações relacionadas à efetividade da solução escolhida, bem como sua sustentabilidade, já constam nesse ETP.

Eixo 2 – Das soluções:

7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

O levantamento de mercado realizado para o processo licitatório de medicamentos, incluiu a prospecção e análise de soluções disponíveis no mercado. Este levantamento considerou:



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
435	8

1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

2. Foram analisadas contratações similares por outros órgãos e entidades, e em sites eletrônicos.

Logo, a aquisição dos medicamentos objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

O tipo de solução a contratar é o Pregão Eletrônico por se tratar de bens comuns.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços de referência, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, em formato de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão do processo.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 041, de 09/01/2023, que dispõe o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços de referência que irão embasar as contratações, alterações ou prorrogações contratuais para aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta. Utilizado como parâmetro o art. 6º, II “d”

Art. 6º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive, quando se tratar de composição de preço por custos unitários, na seguinte ordem de prioridade:

(...)

d) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados na Região Nordeste do Brasil;

(...)

O valor total estimado é de R\$ 261.313,90 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e treze reais e noventa centavos) informado pelo setor de pesquisa de preços deste município.

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	ESTIMATIV A CONSUMO	CATMAT	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AAS 100 mg	Comprimido	7.000 Comprimidos	267502	7.000	0,06	420,00
2	Acebrofilina 5 mg/ml - 120 ml	Xarope	500 Vidros	448838	500	6,67	3.335,00



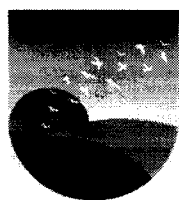
PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
432	<i>[assinatura]</i>

3	Acebrofilina 10 mg/ml - 120 ml	Xarope	400 Vidros	448839	400	9,04	3.616,00
4	Acetilcisteína 20 mg/mL - 120 ml	Líquido	400 Vidros	270558	400	14,66	5.864,00
5	Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	45.000 Comprimidos	267503	45.000	0,06	2.700,00
6	Albendazol 40 mg/ml - 10 ml	Suspensão	1.500 Vidros	267507	1.500	1,61	2.415,00
7	Albendazol 400 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	267506	4.000	0,50	2.000,00
8	Ambroxol 15 mg/ml (Pediátrico) - 100 ml	Xarope	1.500 Vidro	446264	1.500	5,06	7.590,00
9	Ambroxol 30 mg /ml (Adulto) - 100 ml	Xarope	700 Vidro	446263	700	4,58	3.206,00
10	Amoxicilina 500 mg	Comprimido	20.000 Cápsulas	271089	20.000	0,44	8.800,00
11	Ampicilina 500 mg	Comprimido	6.000 Cápsulas	267515	6.000	0,50	3.000,00
12	Ampicilina 250 mg - 60 ml	Suspensão	800 Vidros	269359	800	6,79	5.432,00
13	Anlodipino 5 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	272434	3.000	0,04	120,00
14	Anlodipino 10 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	268896	5.000	0,07	350,00
15	Atenolol 25 mg	Comprimido	10.000 Comprimidos	267516	10.000	0,06	600,00
16	Atenolol 50 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	267517	4.000	0,06	240,00
17	Azitromicina 600 mg - 15 ml	Suspensão	800 Vidros	267140	800	10,67	8.536,00
18	Azitromicina 500 mg	Comprimido	6.000 Comprimidos	267140	6.000	0,88	5.280,00
19	Benzoato de benzila 250 mg/ml - 60 ml	Emulsão tópica	200 Vidros	308726	200	4,71	942,00
20	Bromoprida 4 mg/ml - 20 ml	Gotas	400 Frascos	269956	400	1,93	772,00
21	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona 6,67 mg/ml+333,4 mg/ml - 20 ml	Gotas	500 Frascos	270622	500	4,65	2.325,00
22	Captopril 25 mg	Comprimido	20.000 Comprimidos	267613	20.000	0,05	1.000,00
23	Cefalexina 250 mg - 60 ml	Suspensão	900 Vidros	327792	900	5,65	5.085,00
24	Cefalexina 500 mg	Comprimido	9.000 Comprimidos	267625	9.000	0,55	4.950,00
25	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267151	2.500	0,37	925,00
26	Cetoconazol 20 mg/g - 30 g	Creme	1.500 Bisnagas	308736	1.500	2,79	4.185,00
27	Cetoconazol 20mg/ml - 100 ml	Shampoo	80 Frascos	271103	80	5,98	478,40
28	Cimetidina 200 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267627	2.500	0,42	1.050,00
29	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267632	2.500	0,29	725,00
30	Cinarizina 25 mg	Comprimido	7.000 Comprimidos	267628	7.000	0,19	1.330,00
31	Cinarizina 75 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	267629	3.000	0,69	2.070,00
32	Complexo B	Comprimido	15.000 Comprimidos	272093	15.000	0,11	1.650,00
33	Complexo B - 100 ml	Líquido	1.500 Vidros	272091	1.500	4,12	6.180,00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
433	<i>f</i>

34	Deltametrina 0,2 mg/ml - 100 ml	Loção	200 Vidros	268241	200	8,68	1.736,00
35	Desloratadina 5 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	287529	2.500	0,69	1.725,00
36	Desloratadina 0,5 mg/ml - 100 ml	Líquido	250 Vidros	337468	250	18,83	4.707,50
37	Dexametasona 4 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	269388	2.500	0,23	575,00
38	Dexametasona 0,1 mg/ml - 100 ml	Elixir	700 Vidros	268243	700	2,70	1.890,00
39	Dexametasona 1 mg/g - 10 g	Creme	1.200 Bisnagas	267643	1.200	1,81	2.172,00
40	Dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267645	2.500	0,08	200,00
41	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml - 120 ml	Líquido	700 Vidros	298454	700	1,90	1.330,00
42	Diclofenaco Potássico 50 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	270992	4.000	0,15	600,00
43	Diclofenaco Sódico 50 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	271000	3.000	0,18	540,00
44	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	1.500 Comprimidos	267647	1.500	0,20	300,00
45	Dimeticona 75 mg/ml - 15 ml	Gotas	400 Frascos	352042	400	2,86	1.144,00
46	Dipirona 500 mg	Comprimido	20.000 Comprimidos	267203	20.000	0,17	3.400,00
47	Dipirona 1 g	Comprimido	5.000 Comprimidos	410023	5.000	4,49	22.450,00
48	Dipirona 500 mg/ml - 20 ml	Gotas	1.200 Frascos	267205	1.200	2,62	3.144,00
49	Enalapril 10 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	267651	5.000	0,04	200,00
50	Enalapril 20 mg	Comprimido	25.000 Comprimidos	267652	25.000	0,05	1.250,00
51	Fluconazol 150 mg	Comprimido	3.500 Cápsulas	267662	3.500	1,10	3.850,00
52	Furosemida 40 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	267663	4.000	0,05	200,00
53	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	60.000 Comprimidos	267671	60.000	0,04	2.400,00
54	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	25.000 Comprimidos	267674	25.000	0,05	1.250,00
55	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	6.000 Comprimidos	267677	6.000	0,19	1.140,00
56	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	6.000 Comprimidos	267676	6.000	0,26	1.560,00
57	Ibuprofeno 100 mg/ml - 30 ml	Gotas	1.000 Frascos	332755	1.000	4,69	4.690,00
58	Iodeto de Potássio 20 mg/ml - 100 ml	Xarope	600 Vidros	268265	600	2,04	1.224,00
59	Ivermectina 6 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	376767	2.500	1,06	2.650,00
60	Levofloxacino 500 mg	Comprimido	2.000 Comprimidos	305270	2.000	0,95	1.900,00
61	Loratadina 10 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	273466	2.500	0,20	500,00
62	Loratadina 1 mg/ml - 100 ml	Xarope	400 Vidros	273467	400	4,01	1.604,00
63	Losartana 50 mg	Comprimido	85.000 Comprimidos	268856	85.000	0,07	5.950,00
64	Mebendazol 100 mg	Comprimido	1.000 Comprimidos	267692	1.000	0,34	340,00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
457	J

65	Mebendazol 20 mg/ml - 30 ml	Suspensão	500 Frascos	267694	500	1,90	950,00
66	Miconazol 20 mg/g - 80 g	Creme Vaginal	700 Bisnagas	268286	700	9,16	6.412,00
67	Metildopa 250 mg	Comprimido	1.200 Comprimidos	267689	1.200	0,69	828,00
68	Metildopa 500 mg	Comprimido	1.500 Comprimidos	267688	1.500	0,92	1.380,00
69	Metformina 500 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	267690	5.000	0,11	550,00
70	Metformina 850 mg	Comprimido	50.000 Comprimidos	267691	50.000	0,13	6.500,00
71	Metoclopramida 10 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	267312	3.000	0,23	690,00
72	Metoclopramida 4 mg/ml - 10 ml	Gotas	500 Frascos	267311	500	1,64	820,00
73	Metronidazol 250 mg	Comprimido	7.000 Comprimidos	267717	7.000	0,21	1.470,00
74	Metronidazol 40 mg/ml - 100 ml	Suspensão	800 Vidros	394856	800	8,75	7.000,00
75	Metronidazol 100 mg/g - 50 g	Creme Vaginal	700 Bisnagas	345300	700	6,77	4.739,00
76	Metronidazol + Nistatina 100 mg/g/20.000 UI/g - 50 g	Creme Vaginal	700 Vidros	271355	700	12,76	8.932,00
77	Miconazol 20 mg/g - 80 Gramas	Creme Vaginal	500 Bisnagas	268286	500	9,16	4.580,00
78	Mupirocina 20 mg/g - 15 g	Pomada	300 Bisnagas	273455	300	33,37	10.011,00
79	Neomicina 5 mg/g - 20 g	Creme	1.200 Bisnagas	394662	1.200	0,13	156,00
80	Nifedipino 10 mg	Comprimido	2.000 Comprimidos	267728	2.000	0,24	480,00
81	Nimesulida 100 mg	Comprimido	4.000 Comprimidos	273710	4.000	0,16	640,00
82	Nimesulida 50 mg/ml - 15 ml	Gotas	600 Frascos	273711	600	3,83	2.298,00
83	Nistatina 25.000 UI/g - 60 g	Creme Vaginal	800 Bisnagas	266788	800	5,25	4.200,00
84	Nistatina 100.000 UI/ml - 50 ml	Suspensão	200 Frascos	267378	200	4,50	900,00
85	Omeprazol 20 mg	Cápsula	5.000 Cápsulas	267712	5.000	0,07	350,00
86	Omeprazol 40 mg	Cápsula	10.000 Cápsulas	267713	10.000	0,32	3.200,00
87	Paracetamol 200 mg/ml - 15 ml	Gotas	1.200 Frascos	267777	1.200	1,65	1.980,00
88	Paracetamol 500 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	267778	5.000	0,32	1.600,00
89	Paracetamol 750 mg	Comprimido	18.000 Comprimidos	267779	18.000	0,21	3.780,00
90	Permetrina 10 mg/g - 60 ml	Loção	250 Vidros	267773	250	2,52	630,00
91	Prednisolona 20 mg	Comprimido	2.000 Comprimidos	448597	2.000	0,34	680,00
92	Prednisolona 3 mg/ml - 60 ml	Líquido	250 Vidros	448595	250	3,72	930,00
93	Prednisona 5 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	267741	3.000	0,08	240,00
94	Prednisona 20 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267743	2.500	0,18	450,00
95	Prometazina 25 mg	Comprimido	1.000 Comprimidos	267768	1.000	0,14	140,00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
435	J

96	Propranolol 40 mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	267772	2.500	0,05	125,00
97	Ranitidina 150 mg	Comprimido	3.000 Comprimidos	267736	3.000	0,05	150,00
98	Salbutamol 0,4 mg/ml - 120 ml	Xarope	300 Vidros	292331	300	2,02	606,00
99	Secnidazol 1000 mg	Comprimido	800 Comprimidos	268299	800	1,32	1.056,00
100	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	5.000 Comprimidos	267747	5.000	0,09	450,00
101	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	15.000 Comprimidos	267745	15.000	0,16	2.400,00
102	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg	Comprimido	2.500 Comprimidos	308882	2.500	0,28	700,00
103	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	60.000 Comprimidos	292344	60.000	0,07	4.200,00
104	Sulfato ferroso 125 mg/ml - 30 ml	Gotas	300 Vidros	446799	300	1,06	318,00

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si. Já contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para plena satisfação da necessidade da Administração.

Levando em consideração os fatos apresentados, e após verificação dos itens que compõem a presente demanda, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e, caso aprovado pela Autoridade Competente da Comissão de Contratação, será realizada a licitação através de Pregão Eletrônico. Após a homologação da licitação poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A aquisição de medicamentos da farmácia básica pode ter vários impactos ambientais, tanto durante o processo de produção quanto ao descarte dos produtos. Alguns dos principais impactos ambientais incluem:

Emissão de gases de efeito estufa: O transporte de medicamentos ao longo da cadeia de suprimentos pode gerar emissões de gases efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas. Isso é especialmente relevante se os produtos forem importados de longas distâncias.

Produção de resíduos: A embalagem dos medicamentos pode gerar grandes quantidades de resíduos, incluindo plásticos, papelão e outros materiais descartáveis. O descarte inadequado desses resíduos pode causar poluição do solo e da água.

Poluição química: A fabricação de medicamento pode envolver o uso de substâncias químicas nocivas que podem ser liberadas no ambiente durante o processo de produção. Isso pode causar poluição do ar, da água e do solo, afetando a saúde humana e a biodiversidade.

Uso de produtos químicos perigosos: Alguns medicamentos podem conter produtos químicos perigosos, como mercúrio, chumbo e compostos orgânicos voláteis. O descarte inadequado desses produtos pode representar riscos para o meio ambiente e para a saúde humana.

Diante desses impactos ambientais, é importante que a empresa contratada adote práticas sustentáveis ao longo de toda a cadeia de suprimentos, a redução do uso de materiais descartáveis, a promoção do uso de embalagens biodegradáveis e recicláveis, o desenvolvimento de programas de reciclagem e descarte seguro de resíduos, e o investimento em tecnologias mais limpas e eficientes. Além disso, as instituições de saúde podem promover o uso racional de insumos e materiais hospitalares, reduzindo o desperdício e minimizando o impacto ambiental de suas operações.

Eixo 3 – Da solução:

12. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica, destinada a distribuição perante a Secretaria de Saúde do município.

Todos os medicamentos devem possuir o número do registro da Anvisa;

Os fornecedores deverão apresentar especificações claras, completa e detalhadas dos medicamentos ofertados, inclusive, indicando a procedência, marca e fabricante do medicamento;

No caso de MEDICAMENTOS, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 16 (dezes seis) meses ou 70% (setenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante para sólidos, ou 15 (quinze) meses ou 65% (sessenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante para líquidos injetáveis;

Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos (caixas com os produtos individualizados e nota fiscal do mesmo produto), juntamente com cópias da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e, deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue.

Conter impressos na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e fabricação, e armazenagem. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar número de lote, data de fabricação e data de validade;

O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro dos padrões e recomendações técnicas para estes produtos, devidamente protegidos do pó e variações de temperatura;

No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Para estes produtos, utilizar, preferencialmente, fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte;

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

[...]

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Lei nº 14.133, de 2021 Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

13. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea “b”, do inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, e ademais em aquisição do tipo registro de preços.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
438	7

14. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

A contratação pretendida encontra amparo no planejamento de contratações do órgão, já que ocorrem todos os anos, sendo a quantificação vinculada a média utilizada nos últimos anos, assim como a qualificação dos itens a serem adquiridos, conforme devidamente especificado da documentação de formalização da demanda.

Nesse sentido, como o Plano Anual de Contratações ainda não foi formalizado e se utilizará a demanda pela média mensal de consumo das unidades de saúde, acrescidas de uma margem de segurança para aumento de demanda, insucesso de processos licitatórios subsequentes, substituição de medicamentos em falta, entre outros. Os itens são revisados anualmente conforme critérios como consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento, protocolos municipais assistenciais, atualizações da Relação Nacional de Medicamentos, objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípua o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais, conforme determina a Política Nacional de Medicamentos regulamentada pela Portaria MS 3.916/98.

Portanto a aquisição visa:

- Cumprimento conforme previsto no Art.6 da Lei nº 8080 /1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, além dos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Brasileira;
- Assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços públicos ofertados, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Atendimento ao Princípio da Economicidade cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível entre os itens a serem adquiridos e os recursos financeiros, econômicos e administrativos a serem utilizados, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

O objeto da contratação está previsto na LOA, ele é uma despesa recorrente anual, para atender as demandas das Secretarias, para um ambiente de trabalho mais aconchegante e organizado.

15. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

[X] é viável [] não é viável

16. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
439	<i>J</i>

Não há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso.




PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
490	f

Despacho da Procuradoria Geral do Município

Recebi nesta data os autos do Processo Administrativo nº **0102.02/2024**, para análise e parecer da minuta do Edital, e Minuta do Contrato.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para as providencias cabíveis

Em 28/05/2024.



Dra. Maria Eduarda Feitosa Rosendo
OAB- MA 22.293
PORTARIA Nº 011/2024

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
P.O. 444

Gabinete



PREFEITURA
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PORTARIA Nº 11/2024

Nomeia a Sra. Maria Eduarda Feitosa
Rosendo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão,
no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255/2023 de 17
de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora MARIA EDUARDA FEITOSA ROSENDO, advogada,
inscrita na OAB/MA 22.293, portadora do CPF: XXX.981.433-XX, ao cargo de
Procuradora Geral do Município, Símbolo DANS I.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir
de 30 de janeiro de 2024. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 31 de janeiro de 2024.

**FRANCISCO
NERES MOREIRA
POLICARPO:1689
4812268**

Digitally signed by FRANCISCO NERES
MOREIRA POLICARPO:16894812268
DN: cn=FRANCISCO NERES MOREIRA
POLICARPO:16894812268 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024-01-31 16:58-03:00

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO 1106.02/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA. ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, MINUTA DO CONTRATO E ANEXOS. PARECER PELA APROVAÇÃO.

I. RELATÓRIO

O Secretário Municipal de Saúde, Sra. Skarlet Policarpo Araujo, solicita a esta Assessoria Jurídica, análise e emissão de parecer acerca das minutas relativas à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos principais:

- a) Certidão de Autuação de Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Protocolo;
- b) Solicitação do setor requisitante ao ordenador de despesa;
- c) Estudo Técnico Preliminar-EPT
- d) Pesquisa de preços de mercado, realizada em Banco de Preços, Banco de Preços da Saúde e outros entes públicos;
- e) Planilha contendo o preço da cotação apresentada;
- f) Despacho de solicitação de rubrica orçamentária;
- g) Despacho de informação de existência de rubrica orçamentária;
- h) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- i) Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências, devidamente aprovado pela Autoridade Competente;
- j) Autorização para instauração de Procedimento Licitatório;
- k) Despacho do Secretaria Municipal de Educação, determinando a remessa dos autos a esta Assessoria Jurídica;
- l) Minuta do edital com 04 (quatro) anexos.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 53 da Lei nº 14.133/2021.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS. 443	RUBRICA j

Este Parecer, portanto, tem escopo de assistir à administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

II. ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

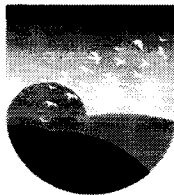
Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenha sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
444	/

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
443	/

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

III. DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
446	P

registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

III. DA MINUTA DO CONTRATO

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS. 447	RUBRICA J

- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII- as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.462/2023.


Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

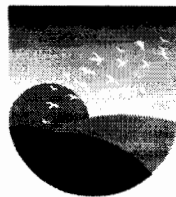
III. CONCLUSÃO

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
445	f

PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento, pelo que opino pela validação jurídica, para regular prosseguimento do presente Pregão Eletrônico, SEM RESSALVAS.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), em 11 de julho de 2024


Dra. Maria Eduarda Feitosa Rosendo
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB- MA 22.293
PORTARIA:011/2024



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
449	7

MEMORANDO SOLICITANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Nesta.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Senhor Presidente,

Considerando a Modalidade de Licitação definida sendo PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, conforme os autos, solicito que seja atribuído o número, para o referido PREGÃO ELETRÔNICO originado deste processo.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 08 de julho de 2024.

Skarlet Policarpo Araújo
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 044/2022